



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CONVÊNIO 75



Processo Nº
2100-383/16

ORDEM
Nº 1041
CPL / SEDS

DATA
17/03/16

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

NATUREZA:

ASSUNTO:

Assunto: REVENHO

Convênio -

ANEXOS

OBSERVAÇÕES

GAB/SSP - 17.03.16
enc 13107
SSP 01.08.16
CPL - 22-07-16

Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas

Assunto: *Repactuação e Revisão Contratual*

PROCESSO Nº

2100 _____

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.982.630/0001-95, com sede na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.037-700, pelo seu sócio administrador JOÃO MARIA MOURA DE MELO, vem perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu bastante procurador *in fine* assinado, expor, para ao final requerer o seguinte:

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, foi contratada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS**, através do Termo de Contrato n.º SEDS 033/2015, para a prestação de serviços terceirizado com fins de atuação no núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, conforme Minuta do contrato em anexo (DOC 01).
2. Todavia, a relação contratual sofreu considerável modificação em virtude das mudanças do custeio da mão de obra, através da Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2016 (DOC 02), que aumentou o valor mensal do contrato de R\$ 30.799,98 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o montante de R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e sessenta centavos) e as demais bases de cálculo para os profissionais liberais, tudo conforme planilhas de Custos e Formação de Preços em anexo (DOC 03).
3. Assim, conforme se pode depreender na planilha de Custos e Formação de Preços que fundamenta o presente pedido, o Contrato tivera por base os preços de custeio de mão de obra referentes a convenção coletiva anterior e poderá ser repactuada em razão de já haver o transcurso do interregno mínimo de 1

(um) ano que deverá ser contado através da data base da própria convenção coletiva.

4. Desta forma, é legítimo o pleito da empresa requerente por haver transcurso de um ano entre a convenção coletiva de 2015/2015 que fundamentou a proposta para a convenção coletiva atual (DOC 02), assim como a mudança das tabelas dos pisos salariais de demais profissionais, restando demonstrada a modificação dos custos efetivos da mão de obra previstos no contrato que está aplicando valores destoantes às atuais circunstâncias, valores estes já assumidos, de forma retroativa, pela CONTRATADA nos moldes da atual planilha que se pretende repactuar (DOC 03), assim como pela permissividade contratual e adequação legislativa, conforme se pode depreender pela leitura do art. 65 da Lei 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

5. A legislação reconhece o direito do requerente em razão da modificação das circunstâncias contratadas e, inclusive, que tal repactuação não se trata sequer de um aditivo contratual e sim da correção monetária advinda de fatos “previsíveis, porém de consequências incalculáveis”, objetivando a manutenção do

“equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”, razão pela qual não restam dúvidas quanto a adequação do presente pedido.

6. No que se refere à utilização da repactuação nos casos de Convenções Coletivas de Trabalho, o Tribunal de Contas da União – TCU manifestou-se por meio dos Acórdãos TCU-Plenário N.º 1.827/2008 e N.º 1.828/2008, traçando orientações a serem seguidas pela Administração Pública. Com efeito, os citados acórdãos do Tribunal de Contas da União firmaram o entendimento de que a repactuação decorrente de nova Convenção Coletiva de Trabalho constitui direito constitucional do contratado nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, bem como da interpretação do Art. 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei N.º 8.666/93, a saber:

“3. A repactuação de preços não foi editada pelo Decreto nº 2.271/97 como figura jurídica autônoma, mas como espécie de reajuste de preços, a qual, ao contrário de valer-se da aplicação de índices de preços, adota apenas a efetiva alteração dos custos contratuais. Desse modo, não há se falar em inconstitucionalidade quanto ao aspecto previsto no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal.

4. Sendo a repactuação contratual um direito que decorre de lei (artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93) e, tendo a lei vigência imediata, forçoso reconhecer que não se trata, aqui, de atribuição, ou não, de efeitos retroativos à repactuação de preços. A questão ora posta diz respeito à atribuição de eficácia imediata à lei, que concede ao contratado o direito de adequar os preços do contrato administrativo de serviços contínuos aos novos preços de mercado.

5. A partir da data em que passou a vigor as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou deter o direito à repactuação de preços. (...)”

7. Assim, por restarem preenchidos os requisitos formais, demonstrado a modificação dos valores previstos em convenção coletiva, cumprido o prazo de 01 (um) ano entre a data base da convenção coletiva que fundamentou a proposta e a convenção coletiva vigente (DOC 02), passamos **AO REQUERIMENTO**.

8. Diante todo o exposto e pelas razões fáticas e de direito adiante enumeradas, passamos a pugnar a esta Ilustre Coordenadoria que seja concedida, administrativamente:

a) A Repactuação contratual para atualização do valor mensal do custeio do contrato para o montante de R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil,

trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), valores estes adimplidos, retroativamente, desde o mês de referência de janeiro de 2016 pela contratada, cuja diferença também se requer, sem prejuízos aos meses vincendos e que não tenham sido objeto de repactuação; e, ao final,

b) seja acolhida proposta de aumento do valor global do contrato para o montante de R\$ R\$ 448.135,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco Reais e dezesseis centavos), de forma a garantir o equilíbrio contratual e cumprimento da convenção coletiva.

09. A contratada encontra-se aberta para discutir os termos da repactuação e da revisão de preço proposta, bem assim para eventuais esclarecimentos acerca das planilhas de composição de preços apresentada.

10. Assim, independentemente da denominação que seja dada ao ato de ajuste dos preços, ou da natureza da despesa superveniente não provocada pela contratada, deve ser reconhecido o direito constitucional ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que em verdade, traduz-se na estipulação do pagamento justo pela prestação de um serviço contratado, razão pela qual pede e espera o deferimento do presente pleito.

Maceió/AL, 03 de março de 2016.



SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

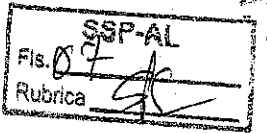
SALMOS COMÉRCIO REP SERVIÇOS LTDA
João M^o Moura de Melo
Administrador CRAFTM 2009
CPF 469.669.244-00

SSP-AL	
Fls.	06
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOC. 01

(Minuta do Contrato 033/2015)

[Handwritten Signature]
SALMOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
João de Moura de Melo
Administrador CRA/RN 296
CPF 466.639.244-00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CEPCL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 211 - CENTRO - MACEIÓ
FONES: (82)315-2306 FAX: (82)315-2267
E-MAILS: cpcl@sead.al.gov.br sead@sead.al.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº SEDS 033/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
SOCIAL, E A EMPRESA SALMOS
COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTD, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Indo, 213 - Centro - CEP 57.020-480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Alfredo Gaspar de Mandonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87, conforme, autorização governamental publicada em Diário Oficial, edição do dia 14 de julho de 2015.

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-189, fone/fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitacao.salmos@gmail.com, salmos@sead.al.gov.br, representada pelo seu representante legal, Administrador, Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o nº 466.639.244-00, portador do RG Nº 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-986/2012, inclusive Parecer PGE-PLIC-SEDPRES-00-21/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 400/2015 e DESPACHO SUB PGE/SAB nº 536/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa Social para atender a Secretaria Adjunta de Defesa Social da Defesa Social para atender a Secretaria Adjunta de Defesa Social, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SEDS nº 059/2012 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	PSICÓLOGO (A)	2.004,56	5.689,12	5.689,12
02	ASSISTENTE SOCIAL	7.814,36	5.669,17	5.669,17
02	COORDENADOR (A)	7.218,74	6.437,46	6.437,46
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.021,71	4.043,43	4.043,43
02	ADVOGADO	4.470,42	8.940,83	8.940,83
TOTAL MENSAL			R\$ 30.799,98	
TOTAL GERAL (12 MESES)			R\$ 369.599,76	

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO Nº 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO Nº 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL - SEDAP

Contrato - Serviço Continuado
Maceió 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CEPCL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 211 - CENTRO - MACEIÓ
FONES: (82)315-2306 FAX: (82)315-2267
E-MAILS: cpcl@sead.al.gov.br sead@sead.al.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência será de até 03 de janeiro de 2016, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, tendo previsão no PPA conforme art. 57, inciso I - §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 369.599,76 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:
Fonte: 0100 e 0110
Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 003669
PTRES: 190010

Convênio SENASP MJ/nº 118/2011 - SICCONV nº 757963/2011

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito no banco do Brasil, agência 0022-1 e conta corrente 24.213-6, indicados pelo contratado.

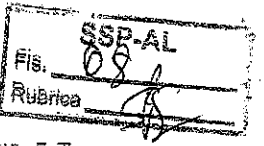
5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o período de adimplimento da parcela da contratação e que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionando este ato à verificação da conformidade da Nota

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO Nº 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO Nº 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL - SEDAP

25 - Contrato - Serviço Continuado
Maceió 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mail: gelsedsa@hoptimal.com.br sal@seeds.al.gov.br
HTTP://www.seeds.al.gov.br

Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados:

5.5. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens/execução dos serviços, nota fiscal em 2(duas) vias (identificar o número da nota de empenho e do convênio), emitidas e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de relatório de execução de serviço/frequência mensal dos profissionais, subscrito pelo gestor contratual para serviços de exonerados) - Conforme Anexo I do Edital, cláusula 3.2 deste contrato, e comprovação de regularidade relativa à segurança social no Fundo de garantia por tempo de serviço(FGTS) e para Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio (em sede, além das certidões negativas de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos, pertinentes à contabilidade, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, o registro financeiro pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o prestatador ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadas, fora hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. Será eletrônica a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.1. Não preencher os resultados acordados;

5.7.2. Deixou de apresentar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

5.8. Será considerada falta de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária por depósito em nome da Contratada.

5.9. Antes de efetuar o pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.9.1. Não estando a Contratada cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais em busca de certidões ou encaminhado documento em anexo em documento válido que comprovem o atendimento das exigências de habilitação.

5.10. Constatada qualquer situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá considerar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à existência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser devido para garantir o atendimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, bem como a comunicação administrativa correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

MACEIÓ, 25 de Setembro de 2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDE/S Nº 039/2012
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEDE/AL - 059/2012
REGISTRO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGPAP

25 - Contrato - Serviços - Continuidados em 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mail: gelsedsa@hoptimal.com.br sal@seeds.al.gov.br
HTTP://www.seeds.al.gov.br

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da administração, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.15. Quando houver retenção, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

5.15.1. A Contratada que optativamente pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto a impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que não faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações nos contratos reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou cortes em obra que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

6.4. As superprovisões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão excitar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O registro dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão utilizados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços a serem executados provisoriamente no prazo conforme estabelecido no anexo I deverão ser aceitos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a realização de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços a serem executados provisoriamente no prazo conforme estabelecido no anexo I deverão ser aceitos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a realização de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e na proposta, devendo ser considerados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços a serem executados provisoriamente no prazo conforme estabelecido no anexo I deverão ser aceitos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a realização de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, contados do recebimento provisório, após a

MACEIÓ, 25 de Setembro de 2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDE/S Nº 039/2012
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEDE/AL - 059/2012
REGISTRO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGPAP

25 - Contrato - Serviços - Continuidados em 2015.1

verificação da quantidade e qualidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente emissão de relatório, dentro do prazo estabelecido.

7.5.1. Na hipótese de não conformidade, proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo estabelecido, regular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do atendimento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela manutenção de constantes da correta execução do contrato.

8. CLAUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a execução deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Gestor do Contrato**, Sr. **Edson Sampaio Bezerra da Silva o Filho**, designado pelo Edital nº **018/2011 - SICONV Nº 757963/2011**.

8.2. O Gestor do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
expedir ordens de fornecimento;
fornecimento;
comunicar a Administração contratada, por escrito, as faltas constatadas para que sejam atendidas;
para efetuar a fiscalização dos bens e especificações solicitadas;
providências necessárias.

8.3. O Gestor do Contrato deverá, durante a execução do contrato, promover a fiscalização dos serviços e da alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, visando assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser representadas a Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 8.666, de 1993.

8.4. O responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e do contrato, durante a execução dos serviços e na proposta.
8.5. A fiscalização será realizada com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência.
8.6. A fiscalização será realizada por meio de instrumentos de acompanhamento da execução dos serviços, compreendendo a mensuração dos seguintes aspectos:
8.6.1. O cumprimento dos prazos de entrega;
8.6.2. O atendimento dos requisitos técnicos exigidos pelo profissional contratado.

8.6.3. A quantidade e qualidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
8.6.4. A adequação dos recursos materiais empregados;
8.6.5. O cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
8.6.6. A satisfação dos usuários.

8.7. O profissional contratado, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade ou perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à administração contratada para que esta promova a adequação contratual à produtividade estabelecida, respeitando-se os limites de alteração dos valores previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A ordem de execução dos serviços deverá ser utilizada na execução do objeto a ser contratado, a ser utilizado na execução dos serviços, devendo ser utilizado na execução do objeto a ser contratado, a ser utilizado na execução dos serviços, devendo ser utilizado na execução do objeto a ser contratado.

8.9. O responsável pela fiscalização dos serviços e da alocação dos recursos materiais empregados, deverá promover o registro das ocorrências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato, nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10. O profissional contratado deverá assumir a responsabilidade pela execução dos serviços, devendo cumprir em resumo o contrato, conforme disposto no artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.11. A fiscalização dos serviços abrangidos, ainda, as seguintes rotinas:
8.11.1. A fiscalização dos serviços abrangidos, ainda, as seguintes rotinas:
8.11.1.1. A fiscalização dos serviços abrangidos, ainda, as seguintes rotinas:
8.11.1.1.1. A fiscalização dos serviços abrangidos, ainda, as seguintes rotinas:

8.9.1.1. O responsável pela fiscalização dos serviços e da alocação dos recursos materiais empregados, deverá promover o registro das ocorrências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato, nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9.2.1. O profissional contratado deverá assumir a responsabilidade pela execução dos serviços, devendo cumprir em resumo o contrato, conforme disposto no artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9.3.1. O responsável pela fiscalização dos serviços e da alocação dos recursos materiais empregados, deverá promover o registro das ocorrências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato, nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.9.8. Concomitante à contratação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.9.9. Manter a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sob as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. A Contratante não se obriga a garantir a continuidade da prestação de serviços que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de fatos ocorridos antes da assinatura deste contrato, não implica inatividade dos serviços prestados pelo contratado.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
 - 9.1.1. Fazer cumprir todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 9.1.2. Fazer cumprir o calendário de pagamentos, bem como, a fiscalização dos serviços, por servidor contratado, em respeito ao registro próprio as falhas detectadas, indicando o nome dos empregados eventualmente envolvidos, a fim de possibilitar a autoridade competente para as providências cabíveis; e
 - 9.1.3. Emitir, no prazo de 03 (três) dias úteis, o termo de ocorrência escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no cumprimento dos serviços, quando prazo para a sua correção;
 - 9.1.4. Manter o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em seus anexos;
 - 9.1.5. Garantir as obrigações tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida;
 - 9.2.
 - 9.2.1. Fazer cumprir todas as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, bem como, as condições de trabalho, incluindo, mas não se limitando a: conforme especificações do Termo de Referência do objeto, de acordo com as necessidades dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, incluindo: fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços, incluindo a quantidade especificada no Termo de Referência e o valor correspondente aos danos decorrentes de vícios ou danos decorrentes da execução ou dos materiais empregados; em caso de substituição ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais empregados, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou danos decorrentes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.2.2. Fazer cumprir todas as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, bem como, as condições de trabalho, incluindo, mas não se limitando a: honorários predeterminados pela Administração, de acordo com as necessidades do objeto, de acordo com as necessidades do objeto, de acordo com o artigo 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11/09/90), autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, em favor da Contratada, o valor correspondente aos danos decorrentes de vícios ou danos decorrentes da execução dos serviços e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
 - 9.2.3. Fazer cumprir todas as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, bem como, as condições de trabalho, incluindo, mas não se limitando a:

- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo edital do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10. CLÁUSULA DEZE - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura eletrônica em 22/05/2015 às 15:11:11
 [Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCP
MÚLTIPO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR INDO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (02)3315-2369 FAX (02)3315-2367
E-mail: cples@sesta.al.gov.br cples@sesta.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCP
MÚLTIPO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR INDO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (02)3315-2369 FAX (02)3315-2367
E-mail: cples@sesta.al.gov.br cples@sesta.al.gov.br



- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Chiar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 5.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Chiar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 5.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEIS N.º 033/2015

PREÇO ELETRÔNICO N.º SEPS/AL – 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – SGAPE

25 - Contrato - Serviços à Contratada

Assinado eletronicamente
Versão 1015.1

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS

CONTRATO SEIS N.º 033/2015

PREÇO ELETRÔNICO N.º SEPS/AL – 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – SGAPE

25 - Contrato - Serviços à Contratada

Assinado eletronicamente
Versão 1015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSEPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZAHIR INDIU, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)315-2369 FAX (82)315-2367
E-mail: cpl@sesta.al.gov.br cpl@sesta.al.gov.br

- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA TOZEE - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à Contratada:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.
Para firmeza e validade do pactado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 29 de 7 de 2015.

Alfredo Gaspar de Albuquerque Neto
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE

Alfredo Gaspar de Albuquerque Neto
Secretário de Estado

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDE/S Nº 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDE/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SEAP
25 - Contrato - Serviços h Continuidos
Versão 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSEPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZAHIR INDIU, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)315-2369 FAX (82)315-2367
E-mail: cpl@sesta.al.gov.br cpl@sesta.al.gov.br

Bruno Sampaio Bezerra da Silva
GESTOR CONTRATUAL

João Maria Moura de Melo
SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDE/S Nº 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDE/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SEAP
25 - Contrato - Serviços h Continuidos
Versão 2015.1

SSP-AL
13/15



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCP
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)31315-2369 FAX (82)31315-2367
E-mail: cpliceds.al@hdsocial.com.br cpliceds.al@gov.br

1. **Requisitante:** Bruno Sampaio Bezerra da Silva - Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11 - Siconv nº 757963/11.

2. **Do Objeto:**

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de Serviço Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa) que irá gerir pessoas que atuarão no Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios - NDPP, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência de Administração Penitenciária - SGAP, no âmbito do convênio MJ nº 118/11 - SICONV nº 757963/11.

3. **Da Justificativa:**

Atender a criação e funcionamento do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maracó e Arapiraca, formada por 02 psicólogos(as), 02 assistentes sociais, 02 de Auxiliares Administrativos(as) e 02 advogado(as), conforme as condições e especificações constantes deste termo. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade, Convênio MJ nº 118/11 - Siconv nº 757963/11.

4. **Das Especificações:**

ITEM	Especificação do Serviço	Quantidade
01	Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica especializada em gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP, objeto desse convênio, que atendam as metodologias de trabalho e atribuições profissionais a seguir descritas.	01

4.1 **Objeto do Convênio**

Diante da crescente população de ex-presos provisórios, com o advento da lei 12.403/2011, e a inexistência de Núcleos de Apoio para acompanhamento desses indivíduos, foi aprovado e pelo DEPEN/AM convênio que beneficia o Estado de Alagoas com a implantação e estruturação de 02 (dois) Núcleos de Defesa do Preso Provisório (NDPP-AL), para atender a demanda de grande parte desse público emergente.

O NDPP visa proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das

PROCESSOS N.º 21.00-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SUDS N.º 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO N.º SUDS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços à Contratados
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCP
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)31315-2369 FAX (82)31315-2367
E-mail: cpliceds.al@hdsocial.com.br cpliceds.al@gov.br

condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitando ainda sua reinserção social.

As instituições de ensino superior, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, aumentando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-preso sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar imposita.

4.2 **Metodologias de trabalho:**

4.2.1 **Público Alvo:**

Indiciados por delitos cujas penas combinadas seriam inferiores há quatro anos, beneficiados com a Lei nº 12.403/11, que passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares.

4.2.2 **Missão do NDPP**

As instituições de ensino superior, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, aumentando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-preso sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar imposita.

4.2.3 **Parceiros do NDPP**

Os parceiros institucionais do NDPP são a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ-AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SGAP e a SEDS e Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Qualificação do Estado de Alagoas e CEAPAs.

4.2.4 **Focos de Ação**

1. **Grupo de Ação**, formado por Advogados e Estagiários, que deverá apoiar a Defensoria Pública na formulação dos pleitos, diligenciando todos os procedimentos necessários e cabíveis para viabilizar e efetivar a liberdade dos presos provisórios. Deverá ser feito levantamento do quantitativo dos presos provisórios a serem beneficiados pelo projeto, nas delegacias de polícia, casas de custódias e demais unidades prisionais. Uma vez obtida a liberdade, o acusado deverá ser encaminhado ao Grupo de Apoio Multidisciplinar.

2. **Grupo de Apoio Multidisciplinar**, formado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Estagiários, fará a avaliação psicossocial, encaminhamento à rede social (tratamento, escolarização, profissionalização, e geração de emprego e renda - em articulação com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda do Estado de

PROCESSOS N.º 21.00-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SUDS N.º 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO N.º SUDS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços à Contratados
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CSEPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL
RUA ZADIR JARDI, 213 - CENTRO - MACEIO
FONES (82)315-2369 FAX (82)315-2367
E-mail: cpl@sedas.al.gov.br

HTTP://www.sedas.al.gov.br

Alagoas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade civil organizada), bem como fará o devido acompanhamento desses ex-presos provisórios, da seguinte forma:

a) IDENTIFICAR o perfil do ex-presos provisório e seu entorno, através da realização de um estudo psicossocial, que consistirá em ao menos uma entrevista com o psicólogo e uma entrevista com o assistente social do NDPP. Nessas mesmas entrevistas, procurar-se-á também identificar o perfil socioeconômico da pessoa, aspectos da sua vida pregressa pessoal e familiar, suas carências, desejos e perspectivas. Assim, essa CONSTATAÇÃO terá como norte a situação econômica, familiar-social, emocional e educacional do entrevistado.

b) ENCAMINHAR o beneficiário à rede social formada por entidades governamentais ou não-governamentais que disponibilizam gratuitamente programas contínuos de ajuda na área psicológica, educacional, técnica, laboral ou artística, bem como tratamentos de dependência alcoólica e toxicológica. Tal encaminhamento deverá priorizar a área de maior necessidade de fortalecimento do ex-presos provisório, de acordo com o apontado na fase de IDENTIFICAÇÃO, mas não haverá impedimento para o encaminhamento para mais de um programa de ajuda, a depender da vontade e da disponibilidade da pessoa em enfoque.

É importante que tanto o psicólogo quanto o assistente social monitorem a consecução e a frequência do entrevistado no programa elegido, de forma a agendar nova entrevista e/ou visitas *in loco* (na residência do entrevistado ou no local do projeto por ele frequentado), quando a situação assim demandar (ex. desistência de frequentar o programa ou baixa frequência). Tal monitoramento ocorrerá enquanto perdurar o processo criminal finalizando quando da sentença definitiva, transitada em julgado. Para tanto, se necessário o for, serão contatados os Defensores Públicos que atuam junto aos Juízos criminais para obter informações acerca da ação penal respectiva.

Frise-se, outrossim, que o NDPP contará com estrutura para atendimento aos familiares dos presos provisórios que poderão se dirigir à Instituição para apresentar documentos e obter orientação jurídica, sem prejuízo de visitas periódicas dos Defensores Públicos aos estabelecimentos prisionais da capital.

4.2.5 Meta de atendimentos:

Prestar assistência jurídica e psicossocial a 900 (novecentos) indiciados passíveis de receber ou no cumprimento de medidas cautelares dispostas na Lei nº 12.403/11, perfazendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) atendidos por mês, desde que totalize 900 atendidos ao final de 12 meses.

4.3 Atribuições:

Coordenador

Exercer, perante os órgãos públicos e privados, a representação no NDPP no referido Município;

PROCESSOS N.º 2100-980/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDS Nº 033/2015
PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SEAP

25 - Contrato - Serviços fi Continuidos
Versão 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CSEPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL
RUA ZADIR JARDI, 213 - CENTRO - MACEIO
FONES (82)315-2369 FAX (82)315-2367
E-mail: cpl@sedas.al.gov.br

HTTP://www.sedas.al.gov.br

- Promover eventos que divulguem o NDPP;
- Articular os contatos com o Poder Judiciário e com outros órgãos relacionados, no sentido de divulgar o trabalho do NDPP, fomentando o envio dos infratores para que recebam apoio e acompanhamento;
- Planejar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no NDPP;
- Administrar a equipe técnica do NDPP nas atividades desenvolvidas cotidianamente, proporcionando a harmonização do trabalho interdisciplinar;
- Articular procedimentos que propiciem a otimização das atividades desenvolvidas no NDPP;
- Articular atividades de capacitação da equipe interdisciplinar;
- Coordenar a equipe interdisciplinar, orientando os profissionais acerca do cumprimento dos prazos internos, para fins de bom andamento das atividades cotidianas;
- Assinar e controlar toda documentação expedida para os outros órgãos públicos e privada que mantenham relações com o NDPP;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Emitir relatórios mensais sobre atendimentos e atividades dos profissionais que integram a equipe do NDPP, com o intuito de produzir informações estatísticas dos trabalhos direcionados aos presos provisórios, disponibilizando-os, sempre que necessário, ao gestor do convênio.

Advogado

- Realizar análises jurídicas dos processos dos beneficiários do NDPP ou daqueles presos provisoriamente que fazem jus ao benefício da liberdade provisória nos termos da Lei nº 12.403/11, fornecendo subsídios aos demais profissionais da equipe do NDPP;
- Realizar análises jurídicas e responsabilizar-se pelos processos;
- Peticionar junto ao Poder Judiciário, sempre que identificados casos em que a pena possa ser inferior a 04 anos, acompanhando sempre todo o trâmite processual;
- Orientar o infrator acerca dos aspectos jurídicos da medida aplicada, assim como das consequências advindas do não cumprimento;

Advogado

- Realizar análises jurídicas dos processos dos beneficiários do NDPP ou daqueles presos provisoriamente que fazem jus ao benefício da liberdade provisória nos termos da Lei nº 12.403/11, fornecendo subsídios aos demais profissionais da equipe do NDPP;
- Realizar análises jurídicas e responsabilizar-se pelos processos;
- Peticionar junto ao Poder Judiciário, sempre que identificados casos em que a pena possa ser inferior a 04 anos, acompanhando sempre todo o trâmite processual;
- Orientar o infrator acerca dos aspectos jurídicos da medida aplicada, assim como das consequências advindas do não cumprimento;

PROCESSOS N.º 2100-980/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDS Nº 033/2015
PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SEAP

25 - Contrato - Serviços fi Continuidos
Versão 2015.1

SSP-AL
Fis. 154



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CGPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mails: suped@al.gov.br cp@sedas.al.gov.br
[HTTP://www.sedas.al.gov.br](http://www.sedas.al.gov.br)

Fornecer suporte técnico-jurídico aos demais profissionais da equipe multidisciplinar;

Tratar com as instituições cadastradas sobre os aspectos legais dos Termos de Compromisso a serem firmados, bem como outras dúvidas relacionadas ao Projeto;

Informar os Juízos correspondentes sobre o andamento dos processos dos réus assistidos;

Emitir relatórios mensais do setor jurídico, encaminhando-os à coordenação do NDPP, referente às atividades desenvolvidas;

Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;

Responder pela realização de suas funções perante a Coordenação.

Carga Horária: 20h/semanais;

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Assistente Social

Buscar parceria para os NDPP a fim de realizar o levantamento de possíveis instituições que disponibilizarão vagas no mercado de trabalho;

Entrevistar os indicados, analisando suas condições socioeconômicas, habilidades e potencialidades com a finalidade de agilizar a sua reintegração a sociedade;

Realizar estudo de casos em conjunto com o psicólogo;

Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;

Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

Prestar assistência no que se referir à documentação pessoal e ao acesso a rede de saúde pública;

Emitir relatórios do setor de serviço social, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;

Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.

Carga horária: 20h/semanais;

PROCESSOS N.º 2100-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEINS N.º 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO N.º SEUS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAJ

25 - Contrato - Serviços à Continuados Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CGPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR INDO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mails: suped@al.gov.br cp@sedas.al.gov.br
[HTTP://www.sedas.al.gov.br](http://www.sedas.al.gov.br)

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;

Psicólogo

Entrevistar o indicado, traçando o seu perfil psicológico, objetivando analisar sua personalidade, bem como suas aptitudes;

Realizar estudo de casos em conjunto com o assistente social;

Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;

Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

Emitir relatórios do setor de psicologia, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;

Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação do NDPP.

Carga horária: 20h/semanais;

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;

Auxiliar Administrativo

Recepcionar os familiares e indicados na sede do NDPP, preenchendo ficha de cadastro, com dados essenciais para a identificação individualizada do mesmo, bem como informações que viabilizem um possível contato posterior;

Realizar o atendimento ao público em geral para esclarecimentos das atividades no NDPP;

Agendar data e horário para a entrevista do indicado com o advogado, assistente social e com o psicólogo;

Digitar os documentos utilizados cotidianamente pelos profissionais do NPMA;

Documentar as reuniões da equipe multidisciplinar através de Atas de Reunião;

Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.

Carga horária: 40h/semanais;

PROCESSOS N.º 2100-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEINS N.º 033/2015
PREÇO ELETRÔNICO N.º SEUS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAJ

25 - Contrato - Serviços à Continuados Versão 2015.1

SSP AL
16

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR JÚLIO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mail: cples@sesta.al.gov.br

Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (nível segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5. Do Critério de Seleção:

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção e na lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos serviços.

6. Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

- 6.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais;
 - 6.2 Controlar a frequência dos profissionais;
 - 6.3 Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás;
 - 6.4 Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPPP;
 - 6.5 Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio;
 - 6.6 Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais;
 - 6.7 A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
 - 6.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo.
- 7. Responsabilidade e Obrigações do Contratante**
- 7.1 Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços;
 - 7.2 Efetuar pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após apresentada a nota fiscal mensal e frequência dos profissionais contratados.
 - 7.3 Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação a equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional.

PROCESSOS N.º 2100-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEUS N.º 033/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SESS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços à Contratadas
Versão 2015.1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ZADIR JÚLIO, 213 - CENTRO - MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
E-mail: cples@sesta.al.gov.br

8. Fiscalização e Controle da Execução de Serviços

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercida por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 66 e 76 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 2.271, de 1997.

8.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto, no que couber, da Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.2.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no cumprimento das exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do representante da contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Ao gestor do convênio, fiscal do contrato, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além das seguintes:

8.4.1 Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços, que creie obstáculos à fiscalização, que não responda às exigências disciplinares do Órgão ou aquele cujo comportamento o fiscal do contrato julgar impróprio para a execução dos serviços ou que tenha frequentes faltas sem justificativas legais;

8.4.2 Exigir que a empresa contratada apresente, juntamente com a Nota Fiscal relacionada à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias de acordo com o Item 6.7 desde Termo de Referência;

8.4.3 Observar se o número de prestadores de serviço, por função corresponde com o previsto no contrato administrativo;

8.4.4 Observar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho e se esta está sendo cumprida de acordo com as normas legais.

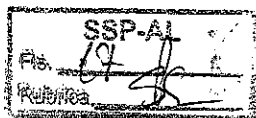
9. Do Local da Execução:

Os serviços serão realizados nos municípios de Maceió e Arapiraca, nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios.

10. Do Início da Execução:

PROCESSOS N.º 2100-966/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEUS N.º 033/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SESS/AL - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços à Contratadas
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSEPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZAIDIR INDIQ, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES: (82)33315-2269 FAX: (82)33315-2267
E-MAIL: cpl@sead.al.gov.br

HTTP://www.sead.al.gov.br E-mail: cpl@sead.al.gov.br

O início da execução (prestação de serviços) se dará 30 (trinta) dias, após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório.

11. Do Prazo da Execução:

O prazo da execução do serviço será de até 03 de janeiro de 2016.

Os valores decorrentes do processo de prestação de serviços somente serão faturados a partir da efetiva realização dos serviços de acordo com a metodologia especificada. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte da SGAU/SEDS de que o serviço foi realizado de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho, condicionando à apresentação da Nota Fiscal Mensal e Frequência Mensal dos Profissionais, todas devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio MJ nº 118/2011, até 10 (dez) dias do mês subsequente a efetiva realização (mensal) do objeto deste Termo de Referência.

13. Da Dotação Orçamentária:

As despesas destas compras serão pagas com recursos do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11

[Assinatura]
Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Assessoria de Planejamento e Gestão
CPF: 048.638.24440

PROCESSOS N.º 2100-066/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO SEDES Nº 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEPS/AL – 058/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – SEAP

25 - Contrato - Serviços fi Contratados Versão 2015.1

12

Maceió - sexta-feira
31 de julho de 2015

Filigrã Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário Oficial
Estado de Alagoas

12.4 Este assessoria e validação para a presente Edital serão efetuadas pelo Assessoria de Comunicação Social (ACS) pela Comissão Organizadora em nome do Conselho Julgador

COORDENADORIA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação no Edital	31 de Junho
Período de Inscrições	31 de Junho a 15 de Setembro
Análise das Inscrições	17 a 21 de Setembro
Comissão Julgadora	22 a 30 de Setembro
Publicação dos Resultados	02 de Outubro
Prazo para Recursos	05 a 14 de Outubro
Análise de Recursos	15 a 16 de Outubro
Publicação do Resultado Final	21 de Outubro

MULLANA FERREIRA SIBRELLAS
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 180894

Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização - SEDRS

MACEIÓ Nº 129/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRATIVO RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento no Lei nº 7.623 de 13 de maio de 2014 que altera a Lei Federal nº 31 de 08 de abril de 2011, a qual possui a seguinte redação do artigo 11-A, combinada com o artigo 5.º, 2.º, 3.º, 4.º, de 26 de julho de 1991, RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCELO CRISTIANO SANTOS MOURA PEREIRA matrícula nº 31.042-4 da Comissão de Provedor de Administração, objeto de processo administrativo nº 108/11/2015 - Portaria nº 108/11/15

II - DESIGNAR o servidor RIBYLA NOLANISHA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 53.159-6 como presidente da referida Comissão, respectivamente, objetivando-se a continuidade do provedor de disciplina em epígrafe

Procedimento Administrativo nº 108/11/2015 - Portaria nº 108/11/15

DIRETORIA DE PUBLICIDADE, SUPLENTE IMPRESSA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRATIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

MARCELO SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - por Cel. Doc. 194
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização
Protocolo 180894

MACEIÓ Nº 129/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRATIVO RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento no Lei nº 7.623 de 13 de maio de 1991, com redação dada pelo art. 1.º da Lei Federal nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 1.820/2015.

Art. 3º. É garantido após a investidura a presente execução de atividades profissionais no art. 3º - inciso III, IV e V da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos da Lei 11.115 e IV da Constituição do Estado de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRATIVO SODALIZACAO em Maceió, 31 de julho de 2015

MARCELO SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - por Cel. Doc. 194
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização
Protocolo 180894

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8495 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió, 31 de julho de 2015

SSP-AL	
Fls.	18
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOC. 02

(Convenção Coletiva 2016/2016)

[Handwritten Signature]
SALMOS COMERCIO E REP SERVICOS LTDA
José Maria Moura de Melo
Administrador CRA/RN 2969
CPF 466.639.244-00

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000012/2016
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/01/2016
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MFR084987/2015
 NÚMERO DO PROCESSO: 46201.000033/2016-60
 DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a), MARCOS ANDRE VITOR CAVALCANTI;

E

SIND DOS E DE E DE ASSEIO E C E LIMP URBANA NO EST DE A, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a), PAULO NINACAO DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangere(a)s categorial(s) empregados em empresas de asseio e conservação, com abrangência territorial em AL.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
 PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

A partir do dia 01 de JANEIRO de 2016 o Percentual de Reajuste para todos os Níveis Salariais será de 10,08% (dez virgula zero oito por cento) ficando os salários de acordo com a Tabela Salarial abaixo:

TABELA SALARIAL – Vigência de 01.01.2016 até 31.12.2016	SALÁRIOS BASE
Nível I	
Faxineiro, Agente de Limpeza, Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Carga e Descarga de Mercadoria, Copeiro, Piscineiro, Maqueiro, Controlador de Pragas, Garçom, Merendeira, Operador de Máquina Copiadora, Zelador, Lavador de Roupas, Passador de Roupas e Encarregado de Malote.	R\$ 895,00
Nível II	
Apontador de Mão de Obra, Ascensorista, Manobrista, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Costal para Jardim, Garagista, Camareira, Office-Boy, Cozinheira, Mensageiro, Varredor de Rua e Contínuo.	R\$ 929,00
Nível III	

Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Almoxarife, Promotor de Vendas, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Leturista, Patrulheiro, Salva Vidas, Bilheteiro, Vigia, Porteiro, Coletor de Lixo, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Pintor e Auxiliar de Marceneiro.	Nível IV	R\$ 967,50
Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Cobranças, Auxiliar de Faturamento, Auxiliar de Pessoal e Moto-Boy.	Nível V	R\$ 988,50
Assistente Administrativo I, Conferente, Assistente de Manutenção, Jardineiro e Almoxarife.	Nível VI	R\$ 1.053,50
Assistente Administrativo II, Auxiliar de Tesouraria, Recepcionista e Estorador.	Nível VII	R\$ 1.073,00
Assistente Administrativo III, Rádio Operador, Operador de Empilhadeira e Encarregado de Turna de Equipe ou de Seção (Fiscal de Turna).	Nível VIII	R\$ 1.250,50
Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Encanador, Assistente Administrativo IV, Supervisor de Serviços Gerais e Motorista de Veículo Utilitário (até 21h) ou dez passageiros.	Nível IX	R\$ 1.356,00
Encarregado de Manutenção, Operador de Bomba, Mecânico de Bomba, Assistente Administrativo V, Marceneiro, Serralheiro Motorista de Veículo de Carga Leve (até 4tn. ou 16 passageiros).	Nível X	R\$ 1.501,50
Chefe ou Supervisor de Departamento.	Nível XI	R\$ 1.663,00
Mecânico de Automóveis, Lanterna e Funileiro.	Nível XII	R\$ 2.025,50
Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio I.	Nível XIII	R\$ 2.201,50
Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio II.	Nível XIV	R\$ 2.807,00
Toda Função que exija uma formação técnica de nível superior.		R\$ 3.302,50

Parágrafo primeiro. Os funcionários que em janeiro de 2016 já recebiam salários iguais ou superiores aos constantes desta tabela terão seus vencimentos reajustados em 10,08% (dez virgula zero oito por cento).

Parágrafo segundo. Ao valor do TICKET ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO incidirá um reajuste de 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento) em relação à Convenção Coletiva de Trabalho/2015, nos moldes especificados na Cláusula "DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR" constante desta CCT/2016.

Parágrafo terceiro. Para que não se caracterize "débito de função", nos moldes do art. 460 da CLT, quando houver a contratação de função auxiliar será necessária a contratação concomitante da função principal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DESTA CONVENÇÃO

Objetiva esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** estabelecer melhores condições de salário e trabalho para reger as relações de trabalho entre as Empresas e os Empregados do respectivo segmento acima referidos, excetuados aqueles que, por pertencerem a categorias diferenciadas, tenham convenções próprias, em todo o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica definido, para efeito de aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que:

a) **Asseio** - É toda e qualquer atividade relacionada com limpeza, remoção de lixo e de entulhos de qualquer natureza, desenvolvidas em quaisquer locais, logradouros, prédios e locais públicos ou privados de um modo geral, pelo trabalhador terceirizado vinculado a empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

b) **Conservação** - É toda e qualquer atividade relacionada com toda e qualquer Manutenção que visem com a deteriorizações do bem público ou privado, que visem proteger de avarias, deteriorizações e estado de conservação, desenvolvidas pelo trabalhador terceirizado, em qualquer local, público ou privado, logradouros públicos de um modo geral, através de empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

c) **Tabela Salarial**- As demais atividades relacionadas com as funções constantes da Tabela Salarial prevista nesta CCT, também se aplicam as definições aqui convenionadas, desde que, igualmente vinculadas à terceirização de mão de obras, sejam desenvolvidas pelos respectivos trabalhadores, através das Empresas de Asseio, Conservação e Similares em quaisquer Órgãos da iniciativa privada ou pública, no Estado de Alagoas considerando-se ainda para tanto a similitude, conexão e preponderância da atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

Visado assegurar a exequibilidade dos contratos de prestação de serviços pelas empresas junto ao tomador, assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convenionado que as empresas do segmento abrangidas pela CCT deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **Oitenta e Quatro e Três por cento (84,83%)** conforme Planilha de Cálculo abaixo como documento essencial a qualquer licitação, sob pena de nulidade do certame tal como disposto nos artigos 607 e 608 da CLT.

PLANILHA DE CÁLCULOS

ENCARGOS SOCIAIS: incidente sobre o valor da Remuneração + valor da Remuneração Técnica

Grupo "A"	ENCARGOS SOCIAIS	36,80%
1	INSS	20,00%
2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo "B"	ENCARGOS SOCIAIS	28,20%
9	FÉRIAS	12,03%
10	AUXÍLIO DOFENCA	1,85%

11	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,33%
12	FALTAS LEGAIS	2,99%
13	ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
14	AVISO PRÉVIO	0,37%
15	13º SALÁRIO	8,33%
15	ENCARGOS SOCIAIS	9,45%
Grupo "C"	ENCARGOS SOCIAIS	10,38%
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,65%
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%
18	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%
Grupo "D"	ENCARGOS SOCIAIS	10,38%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	10,38%
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

No caso de trabalho em que o empregado precise se deslocar para fora do município onde presta seus serviços, cabe ao empregador o pagamento das despesas por deslocamento nos seguintes parâmetros:

I - com pernoite: R\$ 100,00 (cem reais);

II - sem pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo primeiro. Aos valores acima estabelecidos deverão ser acrescidos os tributos, taxa administrativa e lucro constantes da planilha de custos e formação de preço da empresa contratada.

Parágrafo segundo. Não haverá redução do Ticket Alimentação/Refeição do empregado nos dias em que houver o deslocamento de que trata o caput desta cláusula.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

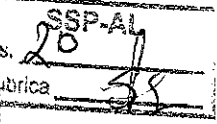
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade no grau máximo, a todos os trabalhadores que trabalharem na coleta do lixo hospitalar, no serviço de limpeza de fossas, dedeização, imunização, vitrificação de piso, leprosarários, hospitais especializados no tratamento de doenças contagiosas e coleta de lixo.

Parágrafo primeiro. As empresas pagarão o adicional de insalubridade de grau médio, aos trabalhadores que exerçam funções de varredura de rua.

Parágrafo segundo. As empresas pagarão adicional de insalubridade no grau mínimo aos demais empregados que exerçam suas funções em lugares insalubres, sujeitos os agentes nocivos à saúde, cujo EPI's fornecidos, não façam desaparecer completamente a ação insalubre.

Parágrafo terceiro. As empresas fornecerão diariamente um (01) litro de leite de gado tipo "C" aos empregados que exerçam trabalhos de vitrificação, sintecos e outros derivados existentes em locais atividades consideradas insalubres.



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Será concedido, nos moldes e nas condições previstas em Anexo a esta CCT, auxílio funeral no caso de falecimento do trabalhador, denominado "Benefício Social Obreiro".

Parágrafo primeiro. As empresas recolherão, à título de contribuição social e até o 10º dia de cada mês, o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por empregado, tendo como base a quantidade de empregados constante do campo "total de empregados do último dia" informado no CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) mais atualizado.

Parágrafo segundo. O empregador que por ocasião do óbito estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes, por multa equivalente ao triplo dos benefícios previstos, em espécie e à vista, que deverá ser quitada juntamente com as verbas rescisórias, ou, na ausência destas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, além da multa de 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial desta categoria, por cada empregado do segmento não atendido pelos benefícios previstos. De igual forma, tendo em vista o caráter obrigatório, o não repasse dos valores arrecadados em obediência a esta Cláusula consistirá em crime de apropriação indébita, responsabilizando-se criminal e civilmente o empregador infrator.

Parágrafo terceiro. Por se constituir numa obrigatoriedade, o cumprimento deste benefício e a sua previsão financeira deverão constar de todas as planilhas de custos e editais de licitação alcançados por esta CCT, em consonância com o art. 444 da CLT. No mesmo sentido e ante o caráter eminentemente assistencial, o Auxílio Funeral não tem natureza de salário por não se constituir em contraprestação de serviços.

Parágrafo quarto. Como se trata de um benefício obreiro e que visa única e exclusivamente atender às necessidades do trabalhador, o Auxílio Funeral de que trata esta Cláusula será gerenciado pelo SINDLIMP/AL, devendo este, sempre que solicitado, prestar contas e/ou informações contábeis de direito. Sempre que necessário à comprovação do cumprimento desta CCT e nas homologações trabalhistas deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade de Regularidade desta Cláusula conjuntamente por meio das Entidades Sindicais signatárias.

Parágrafo quinto. Além do Auxílio Funeral obrigatório de que trata o caput desta cláusula, os empregadores poderão contratar seguro de vida em grupo em prol de seus empregados, facultado aos trabalhadores, vinculados a esta CCT, a contribuição de até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento, dos trabalhadores interessados e que aderirem expressamente a tal benefício.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DESLIGAMENTOS DOS EMPREGADOS

Os empregados em regime de **Aviso Prévio**, dispensados sem justa causa ou que tenham solicitado demissão e que, comprovadamente, obtiverem novo emprego durante tal período, poderão solicitar o seu descumprimento, sem prejuízo da remuneração correspondente aos dias já trabalhados.

Parágrafo primeiro. O Sindicato Obreiro não procederá à homologação de rescisão de contrato de trabalho nos casos de dispensa abaixo relacionados:

- a) da empregada gestante e no período de 05 (cinco) meses, contados da data do parto;
- b) do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato;
- c) de empregado, comprovadamente, doente em período de licença médica, de benefício ou acórdão.

27
27

CLÁUSULA OITAVA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Fica também convencionada a entrega de **TICKET'S ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, que corresponde a **22 (vinte e dois) TICKET'S ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**. A distribuição dos TICKET'S será realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referenciado dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) em relação à CCT/2015.

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET'S será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 14,00 (quatorze reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo terceiro. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE ASSISTÊNCIAS MÉDICA E AMBULATORIAL

Fica também convencionado que a partir da data da sua admissão na empresa, os trabalhadores integrantes do segmento de **Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra de um Modo Geral**, representada pelas entidades sindicais ora convencionadas, farão parte do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**, em favor dos mesmos, seja eles associados ou não a entidade classista obreira, extensivo a até 04 (quatro) dos seus dependentes legais por eles indicados, desde que menores de 18 anos, com entidade clínica médica do Estado convencionada com o SINDLIMP/AL e durante a vigência desta Convenção. Assim, objetivando a redução dos custos operacionais, o SINDLIMP/AL firmará Convênio com uma empresa privada especializada em Assistência Médica de Grupo, extensivo a toda a categoria, devendo as empresas a que estão ligados os trabalhadores beneficiários, responsabilizarem-se pelas informações para fins de elaboração das Carteiras de Beneficiários de seus empregados, para descontos das mensalidades em folhas de pagamento e pelos respectivos repasses mensais ao SINDLIMP/AL. O valor do desconto mensal deste benefício ora convencionado com a "Empresa de Assistência Médica de Grupo" é na ordem de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, por funcionário associado ao SINDLIMP/AL e de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o trabalhador não associado ao mesmo, importâncias estas que serão recolhidas na conta bancária do SINDLIMP/AL ou entidade credenciada, até o dia 10 do mês subsequente, via Ficha de Compensação Bancária ou outro documento correspondente, dependendo tal desconto, no entanto, da prévia anuência expressa do trabalhador.

Parágrafo único. As empresas deverão acatar possíveis distâncias de tal convênio por parte de qualquer dos seus empregados. A falta de recolhimento ou de pagamento de quaisquer valores descontados dos trabalhadores caracterizará apropriação indébita e a sua inadimplência junto à empresa responsável pela prestação dos serviços objeto dos benefícios acima estabelecidos, a **impedirá** de obter o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SINDICATO OBREIRO**, arcando com todas despesas e respectivas obrigações pertinentes em favor do seu empregado ou respectivos beneficiários, pela omissão da obrigação de fazer, sem prejuízo das demais cominações previstas nesta CCT.

Parágrafo segundo. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica às hipóteses, que o empregado pedir demissão.

Parágrafos terceiro. As homologações das rescisões de contratos de trabalhadores trabalhadores, independente do local em que se situe a sede da empresa e o motivo do desligamento, deverá ser realizada a assistência à rescisão do contrato de trabalho de acordo com o previsto no § 1º do Artigo 477 da CLT, ou seja, somente será homologada nas instalações do SINDLIMP/AL e devidamente assinada pelo Presidente do sindicato ou por quem este designar, sob pena de nulidade. (EMENDA N.º 3 da Portaria 01 de 22.02.2002 da Secretaria de Relações do Trabalho) e com a apresentação obrigatórias seguintes documentos:

- a) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, em seis (06) vias.
 - b) Extrato Analítico do FGTS de todo o tempo laboral, se por iniciativa da empresa.
 - c) CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social devidamente anotada.
 - d) CD do Seguro Desemprego (nas Demissões).
 - e) Carta de Desligamento.
 - f) Guia de Recolhimento da Multa do FGTS - (nas Demissões).
 - g) Carta de Preposto, com identificação do designante e, se tratando de representante Sócio da empresa, cópia do Contrato Social que comprove tal condição.
- Parágrafo quarto.** Todas as HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO deverão ser agendadas com o SETOR DE HOMOLOGAÇÕES do SINDLIMP com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima, por culpa, dolo ou falta de atenção da empresa, implicará na recusa do SINDLIMP/AL em efetuar a homologação e na aplicação das sanções legais, inclusive aquelas pertinentes ao atraso do pagamento de rescisões, previstas na CLT.
- Parágrafo quinto.** As empresas comunicarão por escrito ao empregado, os motivos de sua dispensa no caso de justa causa, bem como nos casos de suspensão disciplinar e/ou advertência que forem destinadas aos mesmos, bem como no caso de recebimento e devolução da CTPS ao empregado, sob pena de responder por quaisquer prejuízos ao trabalhador pela omissão da obrigação de fazer.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIATERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Poderão as empresas celebrar **CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** de que trata o art. 443 da CLT e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.601 de 21 de janeiro de 1998, entre o Sindicato Profissional e a Empresa interessada e com a anuência dos trabalhadores, sendo imprescindível a Assistência Sindical.

Parágrafo primeiro. Pela presente, fica autorizada a utilização do "TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL", nos exatos termos do Artigo 58-A, da Consolidação das Leis do Trabalhador, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.779-10 de 06/05/1999.

Parágrafo segundo. No caso de novas contratações, a aplicação do regime disposto nesta cláusula dependerá exclusivamente do interesse do empregador, desde que o empregado seja inequivocamente esclarecido a respeito.

Parágrafo terceiro. Nos casos de contratos de trabalho já existentes, a aplicação do disposto nesta cláusula dependerá de opção do empregado, mediante documento padrão da empresa, com a devida participação do Sindicato Obreiro.

Parágrafo quarto. Fica autorizada a suspensão do contrato de trabalho, nos termos e condições do Artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

A todo empregado suspenso ou advertido disciplinarmente será entregue o termo formal discriminando o motivo da punição que deverá ser assinado por ele e visado pelo diretor da empresa. Recusando-se o empregado a assinar, o comunicado será válido quando assinado por 2 (duas) testemunhas.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A jornada de trabalho desta categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais, porém, nos casos da necessidade de trabalho em horário extraordinário, a empresa deverá comunicar este fato ao empregado envolvido, até duas horas antes do término da sua jornada normal de trabalho, assegurando-lhes um lanche compatível se este exceder em pelo menos uma (1) hora.

Parágrafo único. O pagamento das horas extras realizadas será efetuado com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo tais horas, serem parcial ou totalmente compensadas, segundo os interesses da empresa e do empregado.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

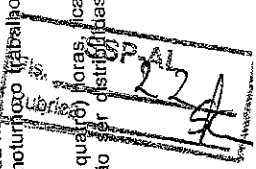
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS E DO HORÁRIO NOTURNO

Objetivando a preservação dos níveis de emprego, as partes desde já convençionam a instituição de "SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA E HORAS DE TRABALHO", nos termos do art. 59 da CLT, com redação dada pela MP nº 1.779-8, de 11 de março de 1999, estabelecendo-se desde logo que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas na mesma proporção, ou seja, uma hora compensada para cada hora trabalhada, devendo sua operacionalização e controle ser definidos após entendimento entre as partes. Excetuam-se os dias trabalhados aos domingos e feriados e os casos de utilização da escala de revezamento, em que se adotará o critério legal.

Parágrafo primeiro. As Empresas poderão adotar a jornada especial de 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria. Para os empregados que trabalhem sob o regime especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação na forma da lei, o qual será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua. Na hipótese de não concessão, incidirá penalidade ficando o empregador obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e, nos casos em que esta jornada seja realizada em horário noturno, será também devido o pagamento do adicional noturno correspondente, este com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. Observar-se-á o disposto na Súmula 444/TST.

Parágrafo segundo. Sempre que for realizado trabalho noturno, nos termos do art. 73 da CLT, será pago adicional correspondente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, independentemente do sistema de horário adotado, considerando-se como noturno todo trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo terceiro. Considerando-se a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas fica convençionado que as 04 (quatro) horas a serem trabalhadas nos sábados poderão ser distribuídas



durante a semana de segunda a quinta-feira, sem a necessidade de formalização, de acordo particular entre empregador e empregado.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papelão, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos aceitos legalmente, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Os Sindicatos Patronal e Laboral, bem como as empresas do setor, enviarão todos os esforços no sentido de implementar campanhas educativas, divulgando entre os colaboradores formas de prevenção e combate às doenças infeccio-contagiosas, e difusão da educação escolar visando a maior qualidade de vida comunitária e prevenindo a violência.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As empresas facilitarão o acesso dos representantes legais do Sindicato Obreiro as suas instalações, para afixação de avisos e divulgação de suas informações aos seus associados.

Parágrafo primeiro. Fica assegurado ao Diretor-Presidente e demais Diretores do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas, os benefícios da Lei que rege a matéria.

Parágrafo segundo. Fica assegurado ao Diretor Presidente do SINDLIMP, o direito a sua requisição permanente durante o seu mandato sindical e na vigência da presente Convenção, com ônus para a empresa requisitada.

Parágrafo terceiro. Os demais Diretores deste Sindicato suscitante poderão ser requisitados pelo Diretor Presidente do mesmo, desde que haja comunicação expressa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para participarem em Congressos, Seminários, Curso de Formação, Assembleias da Categoria, Reunião da Diretoria do Sindicato suscitante, discussão de proposta de Instrumentos Coletivos, 01 (um) por empresa e, no máximo de 15 (quinze) dias por ano sem ultrapassar 02 (dois) dias por mês.

Parágrafo quarto. Serão realizados, durante a vigência desta convenção, 02 (dois) encontros anuais para serem discutidas as questões relativas às relações coletivas de trabalho e a efetiva aplicação da presente Convenção, observando-se, ainda, o constante nos parágrafos seguintes.

Parágrafo quinto. Fica condicionado que as empresas fornecerão, quando solicitado, documentos comprobatórios de cumprimento de qualquer das cláusulas da presente Convenção, sob pena de responder judicialmente por tal obrigação.

Parágrafo sexto. As controvérsias resultantes desta Convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo sétimo. Será considerado o dia 16 de maio, como sendo o dia do trabalhador de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra, sendo facultativo o trabalho.

Parágrafo oitavo. Fica assegurada a liberação de um Dirigente Sindical, o qual será indicado pelo Sindicato Profissional, com ônus para a empresa cessionária, na vigência da presente convenção, sem prejuízo do constante do parágrafo segundo desta Cláusula.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAL E ASSISTENCIAL

As empresas descontarão em folha de pagamento, mensalmente, o percentual de 2,0% (dois por cento), sobre o salário base de seus empregados ASSOCIADOS ao SINDLIMP, a título de **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**, repassando a importância para o Sindicato obreiro em até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo desconto.

Parágrafo primeiro. Exclusivamente no mês em que for pago o aumento salarial objeto desta convenção, será descontado dos trabalhadores desta categoria profissional ASSOCIADOS AO SINDLIMP, nos termos constantes desta Cláusula, o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do seu salário base, a título de **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL**, valor este que deverá ser recolhido pelas empresas ao Sindicato, até 10 (dez) dias a contar da data do referido desconto, por força da decisão soberana da Assembleia Geral, como faculta a letra "e" do art. 521, da C.L.T. e no art. 8º, IV da Constituição Federal.

Parágrafo segundo. Os empregados desta categoria profissional dispõem de 10 (dez) dias, contados do desconto acima descrito, para apresentar por escrito sua oposição ao desconto, pessoalmente perante o Sindicato Obreiro, em atendimento ao novo entendimento firmado pela Orientação Nº 03 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS - MPT) firmada em 05/05/2010, ratificada pela Procuradoria Regional do Trabalho na 19ª Região nos autos do Processo 000583.2009.19000/4, em 20/07/2010.

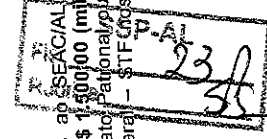
Parágrafo terceiro. No mês em que se descontar na folha de pagamentos a Contribuição Assistencial em favor do Sindicato Obreiro fica automaticamente suspenso o desconto da Contribuição Social relativo aos trabalhadores associados ao SINDLIMP/AL.

Parágrafo quarto. A alegação de desconhecimento desta Convenção Coletiva de Trabalho por parte das Empresas e dos Empregados, não constituirá motivo bastante para isentá-los das suas obrigações de fazer, e cumprimento do que está convenccionado;

Parágrafo quinto. Pela presente e pelo disposto na Portaria nº 3.233, de 29/12/83 do Ministério do Trabalho, as empresas estão obrigadas a efetuar os recolhimentos dos descontos acima referidos, bem como da contribuição sindical, mediante relação dos empregados constando todos os dados de identificação bem como os valores a eles pertinentes, sob pena de responder em Ação de Cumprimento por obrigação de fazer, arcando com o ônus das despesas cartoriais e honorários advocatícios pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, não associadas ao SINDLIMP/AL contribuirão anualmente e uma única vez para o Sindicato Patronal com a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser recolhida até o dia 30 de junho de 2016, na sede do Sindicato Patronal onde este indicar, tudo de acordo com orientação emanada do Supremo Tribunal Federal – STF (Processos RE 220.700-1 –(DJ de 13.11.1998) e RE 189.960-3 – (DJ de 17.11.2000).



Parágrafo quarto. Em virtude do princípio da livre associação sindical, as empresas não sindicalizadas que possuam sede, filial ou escritório no Estado de Alagoas, ou que mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "d", ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

Parágrafo quinto. As empresas que possuam sede ou filial fora do Estado de Alagoas, e que não mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b", correspondentes ao domicílio de sua sede, ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES

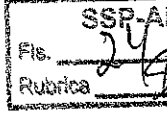
As infrações cometidas por falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Instrumento Coletivo, serão aplicadas as penalidades previstas nesta CCT, em favor da parte prejudicada.

Parágrafo único. As empresas pagarão aos seus empregados o acréscimo salarial decorrente desta Convenção, de forma retroativa a sua data base e de uma só vez, no primeiro mês de competência seguinte ao do seu registro na SRTE/AL, sem nenhum acréscimo legal a título de multa contratual ou afim. Havendo atraso no pagamento dos valores salariais, além do previsto nesta cláusula, será imposta a empresa infratora, multa contratual por empregado prejudicado, na mesma base do Parágrafo 8º do Art. 477 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

Todos os integrantes da categoria profissional e econômica, representados pelo SINDLIMP/AL e SEAC/AL, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas e condições da presente convenção coletiva de trabalho, facultando-se aos sindicatos convenientes amplo poder de fiscalização, como permanentes colaboradores do trabalho desenvolvido pelo Ministério do Trabalho.



DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS GENERALIDADES

As empresas se obrigam a aceitar os atestados médicos justificativos de ausência aos serviços emitidos pelo INSS e seus conveniados, bem como os emitidos pelos serviços médicos e odontológicos do Sindicato Profissional e seus conveniados, desde que aprovados por seu departamento médico e que se refiram a tratamento médico ou consulta exclusiva dos seus empregados.

Parágrafo primeiro. As empresas liberarão do expediente, sem prejuízo da remuneração, as empregadas gestantes que tiverem que se submeter a exame pré-natal, desde que a necessidade do exame seja reconhecida por médicos do INSS, do Sindicato Profissional ou Empresa.

Parágrafo segundo. As empresas ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados contracheques que contenham especificações relativas à remuneração e respectivos descontos e o valor dos depósitos na conta do FGTS.

Parágrafo terceiro. Se necessários, as empresas fornecerão os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, e quando exigidos, os uniformes para o exercício da função, os quais serão composto por 01 (um) conjunto por ano, sem qualquer ônus para o empregado, que por sua vez obrigará-se a usá-lo e

Parágrafo único. Em caso de recolhimento posterior a data acima, a empresa final, ente estará sujeita ao pagamento adicional de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) por mês ou fração de atraso e também ao pagamento de uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o montante (principal mais juros).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA NACIONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão recolher a contribuição confederativa nacional com vencimento em janeiro/2016, consoante inciso IV, art. 8º da Constituição Federal, no valor vinculado ao porte da empresa e calculado pelo resultado da multiplicação da quantidade de empregados existentes em janeiro de 2016, atestado pelo respectivo CAGED, por R\$ 4,00 (quatro reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL

O SINDLIMP/AL e SEAC/AL emitirão, para toda e qualquer empresa em CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO, atestando que a mesma está atuando de forma regular e segundo os princípios estabelecidos nesta convenção coletiva de trabalho, documento este que passará a ser obrigatório em toda e qualquer licitação promovida pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, autárquica e fundacional, a título de documentação relativa a regularidade fiscal, e será válido por 60 (sessenta) dias, em consonância com o disposto nos artigos 607 e 608 da CLT, que assim dispõem:

Parágrafo primeiro. O certificado de regularidade de situação emitido pelo SINDLIMP/AL será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical obreira dos últimos dois anos (SINDLIMP/AL);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial obreira dos últimos dois anos (SINDLIMP/AL);
- c) comprovante de pagamento da mensalidade associativa dos últimos 12 (doze) meses;
- d) cópia do contrato devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa, caso não seja associado ao SINDLIMP/AL;
- f) comprovante de pagamento do PAF relativo aos últimos dois anos.

Parágrafo segundo. As empresas que não possuem estabelecimento matriz, filial, escritório, ou contratos de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante apresentação dos documentos acima elencados pertinentes ao domicílio de sua sede.

Parágrafo terceiro. O Certificado de Regularidade de Situação emitido pelo SEAC/AL será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical patronal dos últimos 02 (dois) anos (SEAC/AL);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial patronal dos últimos 12 (doze) meses (SEAC/AL);
- c) guia de recolhimento da mensalidade sindical associativa patronal dos últimos 12 (doze) meses (SEAC/AL);
- d) cópia do Contrato Social devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa em caso de não ser associado do SEAC/AL;
- f) comprovante de pagamento do PAF relativo aos últimos dois anos.

conservá-lo.

Parágrafo quarto. Entende-se por conjunto de uniforme, 02 (duas) blusas ou batas e 02 (duas) calças ou bermudas, ou 02 (dois) macacões ou ainda 02 (dois) vestidos conforme padrão da empresa.

Parágrafo quinto. Os empregados que pedirem demissão ou forem demitidos por justa causa, no período de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento do uniforme, obrigam-se a devolvê-los ou a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos mesmos, desde que o valor seja comprovado pela empresa.

Parágrafo sexto. As empresas fornecerão, a todos os empregados que solicitarem, os **VALES-TRANSPORTES** nos termos da Lei pertinente, os quais poderão ser representados por **"senhas dos VALES TRANSPORTES"** ou **"CARTÕES DE VALES TRANSPORTES ELETRÔNICOS"**, sem que, neste caso, resulte em incidências para fins previdenciários, para recolhimento do FGTS ou como incrementos salariais para quaisquer efeitos.

Parágrafo sétimo. Opcionalmente, as empresas poderão deixar de entregar os VALES-TRANSPORTES aos seus empregados se colocar a disposição dos mesmos, veículos coletivos ou afins, próprios ou contratados, para transportá-los com exclusividade, às proximidades dos respectivos locais de trabalho ou de suas residências, os quais utilizarão preferencialmente os percursos convencionais do sistema de transportes urbanos da localidade, podendo efetuar os respectivos descontos legais previstos na Lei.

Parágrafo oitavo. Os benefícios estipulados nesta Convenção Coletiva de Trabalho serão objeto de compensação, na hipótese de existirem ou virem a existir, por ato compulsório do poder público, vantagens diretas ou indiretas equivalentes e que visem o atendimento aos mesmos fins combinados ao presente ajuste, de forma a não estabelecer duplo pagamento, prevalecendo, entretanto, os benefícios mais vantajosos para os empregados.

Parágrafo nono. Expirado o prazo de vigência previsto, fica prorrogada automaticamente esta CCT, em todos os seus termos, caso outra não seja apresentada até 30 dias do seu término, estando às partes convenientes obrigadas a promoverem, no prazo de 30 dias, contados da data-base da Categoria, a formalização de sua ratificação pelas respectivas Assembléias Gerais, no caso de prorrogação.

Parágrafo décimo. Na hipótese de ser esta CCT registrada na SRTIE em data posterior ao início de sua vigência, fica desde já assegurado que os seus termos retroagirão à sua data-base.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
PRESIDENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

PAULO NICACIO DA SILVA
PRESIDENTE

SIND DOS E DE E DE ASSEIO E C LIMP URBANA NO EST DE A

ANEXOS ANEXO I - BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Da Introdução

O denominado "Benefício Social Obreiro", na forma de auxílio funeral, constitui melhoramento às condições laborais e sociais do trabalhador. É através deste direito, consignado em Convenção Coletiva de Trabalho e avalizado pelo art. 7º, XXVI da Constituição Federal/88 e pelo art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, que serão consignados benefícios ao trabalhador e à sua família nas condições estabelecidas neste Anexo.

A grande maioria dos trabalhadores pertencentes às categorias profissionais abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho é formada por pessoas muito simples e de poucos recursos financeiros. Quando ocorre um infortúnio, um acidente de trabalho ou até mesmo o falecimento do obreiro, origina-se uma série de problemas de cunho social. Muitos destes trabalhadores são arrimo de família e, na ocorrência de fatalidades que impossibilitem o labor, passam a viver de forma precária junto com seus familiares. Mais sério é o problema em caso de morte do trabalhador, ocasião em que seus familiares não dispõem sequer de recursos imediatos para providenciar o funeral e/ou garantir a alimentação dos dependentes com a perda do arrimo familiar. É justamente ante esta realidade patente e constantemente observada na realidade da categoria profissional que urge o "Benefício Social Obreiro" ora estipulado.

Neste mesmo aspecto, as apólices de seguro (recomenda-se como complemento ao presente Benefício) e os benefícios da previdência social esbarram numa enorme gama de restrições legais e inúmeros outros requisitos burocráticos que dificultam e/ou impossibilitam o socorro imediato ao trabalhador e seus familiares.

É de se observar que a legalidade deste Benefício se encontra patenteada na Nota Técnica Nº 92/2008 emitida pela Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na qual destacamos:

22. *Diante do quadro que se afigura perante os direitos estabelecidos em uma negociação coletiva, é consenso no mundo do trabalho a importância dos dispositivos negociados que trazem benefícios para o trabalhador além dos previstos em lei, tendo em vista que as entidades sindicais e empregadores podem estipular condições mais próximas à realidade de cada categoria do que a lei, que se aplica a todos indiscriminadamente.*

23. *É exatamente nesse contexto que devem ser analisadas as cláusulas convencionadas que preveem benefícios ao trabalhador e à sua família em caso de infortúnio.*

24. *Não se vislumbra, de uma análise perfunctória do tema, prejuízos ao trabalhador, mesmo em se tratando de um benefício condicionado ao pagamento prévio de um valor estipulado, dado que esse pagamento provavelmente não se confunde com o prêmio de uma apólice de seguros, especialmente em face de suas regras resultarem da livre negociação entre os trabalhadores e empregadores.*

27. *Diante do exposto, do ponto de vista das relações do trabalho, e em face da liberdade de negociação entre as partes consagrada pela Constituição Federal, entende-se não haver ilegalidade na cláusula denominada "benefício social familiar".*

Portanto, ante o Princípio da Liberdade Sindical consagrado internacionalmente pelas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho e pelo art. 8º da Constituição Federal, as associações profissionais são livres para negociar as condições de trabalho aplicáveis à categoria que representam. Ou seja, resta patente a legalidade da presente cláusula, especialmente por constituir inegável benefício ao trabalhador e à sua família.

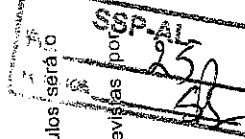
Do Cumprimento

1. O cumprimento deste "Benefício Social Obreiro" será efetivado através de boletos de cobrança emitidos pelo Sindicato Laboral, os quais devem ser preenchidos com as seguintes informações: o Código de Recolhimento Mensal da Transmissão de Dados ao MTE e a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) informado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Será permitida a redução do número de trabalhadores pertencentes a outros sindicatos e não houver interesse de que os mesmos recebam o "Benefício Social Obreiro". Deverá, assim, o empregador solicitar formal e antecipadamente a referida redução.

3. Dispensa-se quaisquer relações nominais de trabalhadores, vez em que a base de cálculos será o CAGED.

4. O não recolhimento no dia convenicionado sujeitará o empregador às sanções previstas



Entende-se também por an... o parceiro(a) na união estável, mesmo se entre pessoas do mesmo sexo. Também será disponibilizada para a manutenção da renda familiar uma Cesta Básica Mensal pelo período de 12 meses, nos mesmos moldes da Clausula "Da Alimentação do Trabalhador" constante desta CCT.

d) Incapacitação Permanente para o Trabalho

Também serão atendidos por este Benefício, nos mesmo moldes ora estabelecidos, os trabalhadores incapacitados para o trabalho em eventos que sejam de fácil detecção. Os demais serão atendidos pela Previdência Social.

Farão jus aos benefícios previstos nos itens "b" e "c".

e) Comunicado de Eventos

Para que o Assisido tenha direito aos serviços estipulados, o óbito ou a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deve ser comunicado formalmente ao Sindicato gestor, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência.

Transcorrido esse prazo, sem a manifestação expressa do empregador acerca do falecimento ou da incapacitação permanente do trabalhador, decairá o direito a tal assistência.

f) Reembolso das Verbas Rescisórias

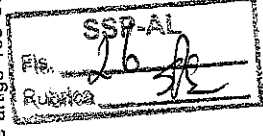
O empregador será reembolsado até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), do valor da rescisão trabalhista havida, contra apresentação do TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho) e o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), em caso de incapacitação permanente, por perda ou redução da aptidão física, ou falecimento do trabalhador.

Das Sanções por Inadimplência

1. Para evitar que haja descompasso financeiro na administração deste Benefício, em caso de o empregador, por qualquer motivo, deixar de depositar mensalmente sua contribuição, ou pagar por quantidade de trabalhadores inferior a constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), deverá este reembolsar de imediato ao Sindicato gestor o valor, em dobro, do total da assistência a ser prestada ao trabalhador ou à sua família.

2. O empregador que deixar de efetivar os recolhimentos constituir-se-á em mora e os valores porventura não contribuídos serão devidos e passíveis de cobrança judicial.

3. Uma vez obrigatório constar nas planilhas de custo, se não houver o devido repasse dos recursos auferidos por esta previsão, configurará ilícito penal de apropriação indébita conforme artigo 168 Código Penal.



ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA SEAC 1

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SEAC em 17.12.2015 para avaliação da proposta feita pelo SINDLIMP.

inadimplência. Neste mesmo sentido, por mera liberalidade, poderá o gestor prorrogar a data do vencimento e sua aceitação não se constituirá em obrigação de concordância de futuros prorrogações.

5. Caso o empregador efetue recolhimento a maior ou em duplicidade, a diferença será devolvida, se solicitado por escrito, até o 20º (vigésimo) dia do mês de competência do recolhimento errôneo. Após essa data, ficam suscitados quaisquer reembolsos, não sendo viável o desfazimento dos recolhimentos.

6. A qualquer momento, poderá o Sindicato gestor solicitar do empregador a apresentação atualizada do CAGED e/ou outros documentos necessários à continuidade da concessão dos benefícios ou verificações de auditoria.

Do Benefício Social Obreiro

1. O "Benefício Social Obreiro" se dará através da comunicação do fato pelo empregador ao Sindicato gestor. Por se tratar de direitos garantidos ao trabalhador, a gestão do Benefício ficará a cargo do Sindicato obreiro.

2. Tão logo os empregadores tenham ciência da ocorrência do falecimento ou de fato que poderá causar a impossibilidade para o trabalho, deverão formalizar a comunicação imediata ao Sindicato gestor.

3. Ao formalizar o comunicado, os empregadores deverão preencher claramente os dados solicitados, os quais visam também alimentar as diversas estatísticas necessárias para elaboração de mapas demográficos e outras necessárias ao setor.

4. Benefícios Específicos:

a) Serviço Funeral

Um agente habilitado será enviado até o local e tomará todas as providências, pagamentos e acompanhamento necessários ao funeral e sepultamento, independente da causa ou horário do falecimento.

A carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional serão os únicos documentos necessários à imediata prestação dos serviços.

A prestação personalizada dos serviços de funeral e sepultamento será custeada até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o credo religioso da família.

Ao comunicar o falecimento, o arrimo do falecido poderá optar por serviço de menor custo, ou mesmo dispensá-lo, e receber em dinheiro a diferença, juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

b) Assistência Financeira Imediata

Verba única de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro, ao arrimo do falecido em até 24 horas (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal do falecimento. Se o falecimento for comunicado após o funeral, a verba que seria a ele destinada será paga juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

c) Manutenção da Renda Familiar

Verba mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, vencendo a primeira 5 (cinco) dias úteis após a simples entrega da carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional.

Por ter cunho social e imediato, nos casos de falecimento do trabalhador em que haja mais de 1 (um) dependente, o benefício apenas será liberado mediante apresentação de alvará judicial neste sentido.

ANEXO III - ATA ASSEMBLEIA SEAC2

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SEAC em 23.12.2015 para avaliação da contraproposta do SINDLIMP, da qual resta consignada a totalidade dos termos convenccionados.

ANEXO IV - ATA ASSEMBLEIA SINDLIMP

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SINDLIMP em 29.12.2015 para deliberar acerca dos termos e reajustes da Convenção Coletiva 2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



SSP-AL	
Fis.	28
Rubrica	SS

DOC. 03

(Planilha de Custos e Formação de Preços Atualizada)

~~SALMOS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
João Roberto de Melo
Administrador CRA/RN 2969
CPF 466.639.244-00~~

SSP-AL
Ts.
Rubrica



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO 2015
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - SEDS/AL

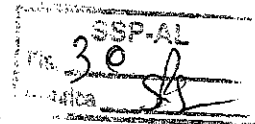
Nº Processo	Licitação Nº	Data	Hora
25110.001.221/2012-21	002/2012	08/09/2012	09:00 HS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano Acordo Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo.
D	Nº de meses de execução contratual

DOS PERCENTUAIS DE REAJUSTE

ITEM ANALISADO		VLR ATUAL 2014	VLR PEDIDO 2016	REAJUSTE 2014-2016	JUSTIFICATIVA
Salário Base	Psicólogo	R\$ 1.200,00	R\$ 1.306,80	8,90%	De acordo com tabela do Conselho regional Estabelecido por Convenção Coletiva, registro AL000012/2016 De acordo com OAB/AL
	Assist. Social	R\$ 1.200,00	R\$ 1.306,80	8,90%	
	Coordenador	R\$ 1.385,50	R\$ 1.663,00	20,03%	
	Aux. Administrativo	R\$ 806,00	R\$ 967,50	20,04%	
	Advogado	R\$ 2.000,00	R\$ 2.664,20	33,21%	
Vale Transporte	Psicólogo	R\$ 38,00	R\$ 60,19	58,40%	Reajustado considerando o aumento salarial (contrapartida do empregado) e o aumento da tarifa de transporte coletivo em Maceió.
	Assist. Social	R\$ 38,00	R\$ 60,19	58,40%	
	Coordenador	R\$ 26,87	R\$ 38,82	44,47%	
	Aux. Administrativo	R\$ 61,64	R\$ 80,55	30,68%	
Auxílio Alimentação (todos)		R\$ ~ 176,00	R\$ 246,40	40,00%	Estabelecido por Convenção Coletiva, registro AL000012/2016
Valor por Posto	Psicólogo	R\$ 2.844,56	3.180,45	11,81%	Aplicando todas as alterações necessárias para o reequilíbrio econômico-financeiro, obtem-se tal resultado
	Assist. Social	R\$ 2.844,56	3.180,45	11,81%	
	Coordenador	R\$ 3.218,74	R\$ 3.898,94	21,13%	
	Aux. Administrativo	R\$ 2.021,71	R\$ 2.468,13	22,08%	
	Advogado	R\$ 4.470,42	5.944,33	32,97%	
Valor Mensal do Contrato		R\$ 30.799,98	R\$ 37.344,60	21,25%	
Valor Global do Contrato		R\$ 369.599,81	R\$ 448.135,16		

SALMOS COMERCIO REP SERVIÇOS LTDA
 João Mº Moura de Melo
 Administrador CRA/RN 2969
 CPF 468.639.244-00



Valor global Maceió (mensal)	37.344,60
Valor global Interior (mensal)	0,00
Valor global do contrato (mensal)	448.135,16

Critério de julgamento Menor valor global do contrato

Orientações para preenchimento das planilhas:

- 1) As células destacadas em amarelo deverão ser preenchidas com os valores ou percentuais definidos pelas empresas;
- 2) As demais células não deverão ser alteradas, sob pena de desclassificação da proposta, salvo o disposto no item 3;
- 3) Para a análise das planilhas de formação de preços apresentadas, serão consideradas as alíquotas-padrão de impostos, taxas e contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento(s) com alíquota(s) diferenciada(s), deverá informar tal situação em sua planilha, justificando assim percentuais diferentes dos previamente fixados na composição de custos;
- 4) De acordo com o §3º do art. 44, da Lei 8.666/93, não serão admitidas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

~~SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
João Mº Mourão de Melo
Administrador CRA/RN 2969
CPF 466.639.244-00~~

31/01/2016

Categoria profissional	PSICOLOGOS		ASSIST. SOCIAL		COORDENADOR		AUX. ADMINISTRATIVO		ADVOGADO	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
I - Remuneração	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
Adicional de insalubridade (art. 192 da CLT e Cláusula 11ª, a, CCT)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total de remuneração	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
II - Encargos sociais	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ver planilha de encargos	71,78%	938,00	71,78%	938,00	71,78%	1.193,67	71,78%	694,46	71,78%	1.912,32
III - Insumos	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Uniformes	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	30,15	-	60,00
Vale-alimentação	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40
Vale-transportes	-	60,19	-	60,19	-	38,82	-	80,55	-	
Treinamento/Capacitação/Reciclagem	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Assistência Social Familiar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	6,00	-	0,00
Exame periódico	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50
Total de insumos	-	369,09	-	369,09	-	347,72	-	365,60	-	308,90
Subtotal (I + II + III)	-	2.613,89	-	2.613,89	-	3.204,39	-	2.027,56	-	4.885,42
IV - Reserva técnica	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Total de mão-de-obra (I + II + III + IV)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
V - Demais componentes	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Despesas administrativas	6,15%	160,75	6,15%	160,75	6,15%	197,07	6,20%	125,71	6,15%	300,45
Lucro	5,00%	130,69	5,00%	130,69	5,00%	160,22	5,00%	101,38	5,00%	244,27
Total demais componentes	-	291,45	-	291,45	-	357,29	-	227,09	-	544,72
Total sem tributos (I + II + III + IV + V)	-	2.905,34	-	2.905,34	-	3.561,68	-	2.254,64	-	5.430,14
VI - Tributos	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
PIS	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-
COFINS	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-
ISS	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-

SALMOS COMERCIO REP SERVIÇOS LTDA
 José Nª Moura de Melo
 Administrador CRA/RN 2969
 CPF 466.639.244-00

SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ : 06.982.630/0001-95 - RUA FÁBIO RINO, 1016 - ALECRIM - NATAL/RN

Total dos tributos	8,65%	275,11	8,65%	275,11	8,65%	337,26	8,65%	213,49	8,65%	514,18
Total com tributos (I + II + III + IV + V + VI)	-	3.180,45	-	3.180,45	-	3.898,94	-	2.468,13	-	5.944,33
Quantidade de empregados/valor global por cargo	2	6.360,90	2	6.360,90	2	7.797,88	2	4.936,27	2	11.888,65
Valor global - MACEIÓ				37.344,60						
										448.135,16

SALMOS COMERCIO REP SERVIÇOS LTDA
 João M^o Moura de Melo
 Administrador CRA/RN 2969
 CPF 466.639.244-00

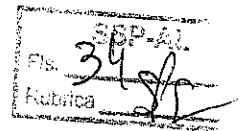
SSP-AJ
 32
 [Handwritten signature]

ESP-AL
 Fls. 33
 Rubrica

ENCARGOS SOCIAIS		
Item	Grupo A	36,80%
	Descrição	Percentual
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%
2	SESI / SESC	1,50%
3	SENAI / SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SAT X FAP	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo B		
	Descrição	21,97%
	Descrição	Percentual
9	13º SALÁRIO	8,33%
10	FÉRIAS	8,33%
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78%
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,66%
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%
14	FALTAS LEGAIS	0,82%
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%
Grupo C		
	Descrição	4,89%
	Descrição	Percentual
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
17	AVISO PRÉVIO	0,04%
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%
19	MULTA DO FGTS	4,35%
Grupo D		
	Descrição	8,08%
	Descrição	Percentual
20	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,08%
Grupo E		
	Descrição	0,03%
	Descrição	Percentual
21	INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		71,78%

- Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
- Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.
- Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.
- Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.
- Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.
- Item 6 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.
- Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.
- Item 8 0,6% conforme Lei nº 8.029/90.
- Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13º salário devido a cada 12 meses trabalhados).
- Item 10 8,33% conforme art. 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 12 meses (1/12).
- Item 11 2,78% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.
- Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de $5,96/30/12 = 1,66\%$
- Item 13 0,02% conforme art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a $:(5/30)/12 \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
- Item 14 0,82% conforme arts. 473 e 83 da CLT. Considerando 2,96 por ano: $2,96 / 30 / 12 = 0,82\%$

SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 João Afonso Moura de Melo
 Administrador CF/RN 2359
 CPF 466.639.244-00



- Item 15 0,03% conforme art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,78 = 0,03\%$.
- Item 16 0,42% conforme § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 5) = 0,42\%$
- Item 17 0,4% conforme art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 2 = 0,04\%$.
- Item 18 0,08% conforme art. 9º da Lei nº 7.238/84. Estimativa de 1% de empregados. $(1/12) \times 1 = 0,08\%$
- Item 19 A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) = 4,35\%$.
- Item 20 Grupo A x Grupo B
- Item 21 FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO

~~SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
João de Melo
Administrador CRA/RN 2969
CPF 468.639.244-00~~



SEDRES
Processo nº
Fis. 35

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 000383/2016

DESPACHO – Nº 0597/GS/AE/2016

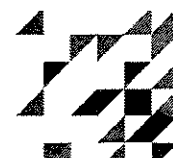
1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pela empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços LTDA, em que pugna pelo restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 033/2015, o qual tem como objeto a prestação de serviço de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios.

2 – Encaminhem-se os autos à CPL, para que providencie que o gestor contratual instrua complementemente o feito e se manifeste acerca do pedido.

Maceió/AL, 18 de março de 2016.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





FLS. 36

GOVERNO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Htp://www.seds.al.gov.br Email do setor:

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

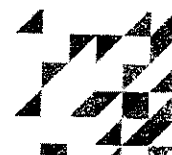
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico – Financeiro – Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011.

DESPACHO – Nº 078/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS 033/2015, através do **Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011**, com o pedido de equilíbrio econômico-financeiro, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender à Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.
2. Tendo em vista a solicitação no Despacho nº 597/GS/AE/2016, encaminhem-se os autos a Superintendência de Projetos e Convênios, na pessoa do Gestor, Sr. Bruno Sampaio, para que se manifeste quanto ao pedido as fls 02 – 05, conforme despacho retro, as fls 35.

Maceió, 23 de Março de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
 Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

CONVÊNIO MJ /N.º118/2011
SICONV N.º 757963/2011

SEDS
N.º 37
Público
P.º 11/11/10

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à execução do Projeto Implantação e estruturação dos núcleos de defesa do preso provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)**, CNPJ n.º 00.394.494/0001-36, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3.º andar, sala 300-A, CEP 70.064-900, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 750.249, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26/1/2004, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o n.º 12.200.176/0001-76, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto, s/n.º, Centro, CEP 57.020-050, Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP/AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 12.200.226/0001-15, doravante denominado **CONVENIENTE** neste ato representada pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, 213, Centro, CEP 57.020-410, Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328.391, expedida pela SSP/AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, nomeado para o cargo por ato do Governador de Estado em 26/01/2011, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO SICONV N.º 757963/2011** em conformidade com o Processo n.º 08016.010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.ºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na execução do Projeto Implantação e estruturação dos núcleos de defesa do preso provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional, tendo como responsável pela execução do objeto o Sr. Alan César Vanderley Moura, CPF n.º 024.835.294-61.

AS

↑
f

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
- 3) incluir, no SICONV, relatório sintético trimestral sobre o andamento da execução do **CONVÊNIO**, na forma prevista no art. 53, § 3º Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 4) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- 5) acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, e o art. 11 e parágrafo único da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 6) designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 7) o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 8) analisar e aprovar a prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;
- 9) prorrogar “de ofício” a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

RS

R
f

- 10) enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;
- 11) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização;
- 12) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis; e
- 13) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento.

II – O **CONVENENTE** obriga-se a:

- 1) atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 2) usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF n.º 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada Portaria;
- 3) executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- 4) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
- 5) manter os recursos na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 6) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;
- 7) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- 8) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto

[assinatura]

[assinatura]

prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

- 9) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial n.º 127/2008, mantendo-os atualizados;
- 10) inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
- 11) facilitar o acompanhamento pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- 12) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos seus locais de execução;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- 14) enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93;
- 15) prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- 16) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, se houver;
- 17) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;
- 18) acompanhar e fiscalizar a execução do **CONVÊNIO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
- 19) recolher à conta do **CONCEDENTE** devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**;

SS

↑

f

Fls. 41
P. 11/11

- 20) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- 21) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do **CONVÊNIO**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o **CONVÊNIO**;
- 22) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
- 23) observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
- 24) dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**;
- 25) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 26) restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em caderneta de poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 42, § 1º da Portaria Interministerial n.º 127/08, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;
- 27) aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto n.º 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
- 28) cumprir o que determina a Resolução n.º 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;
- 29) apresentar relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do **CONVÊNIO**, conforme disposto no art. 5.º da Portaria n.º 3.746, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Transparência do Ministério da Justiça;
- 30) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitados presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei n.º 5.010, de 30/5/66; e

55

P

92
P. 11/11/11

- 31) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
- 32) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações; e
- 33) disponibilizar, conforme art. 41, parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO** ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- 34) Atentar para a obrigação de que, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem fins lucrativos para a realização do objeto do convênio, há a obrigatoriedade de que tal parceria seja precedida da realização de processo seletivo, nos termos dos artigos 49-A, 5.º-A e 5.º-B da portaria interministerial MP/MF/CGU n.º 492 de 10 de novembro de 2011.

III – Ao **INTERVENIENTE** cabe assumir as obrigações do **CONVENENTE** no caso de descumprimento de cláusulas do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos serão da ordem de **R\$ 692.131,30 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos)**, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

a) **R\$ 622.918,17 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)** à conta do Orçamento Fiscal da União para 2011, Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, Programa de Trabalho: 14.421.0661.2730.0001, Elementos de Despesas: 44.30.42 e 33.30.41, Fontes de Recursos n.ºs 0174020246 e 018000000, Notas de Empenhos n.ºs 2011NE800039 e 2011NE800040, de 10/11/2011, nos valores de **R\$ 98.251,75 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 524.666,42 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** – DEPEN/MJ.

II - CONVENENTE:

a) **R\$ 69.213,13 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e treze centavos)**, relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 10%, conforme a Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, consignados por meio da Lei Estadual n.º 7.234, de 04 de março de 2011, Projeto Atividade: 06.126.0068.1593.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52, 33.90.30, 33.90.39 e Fonte: 106.

55

↑
f

III – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

- a) Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Projeto Atividade: 06.126.0068.1593.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52, 33.90.30, 33.90.39, 44.30.42 e 44.30.41 e Fontes: 106, 147 e 180

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo **DEPEN**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no **SICONV**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na conta n.º 60011372, Agência 2735/9, Banco Caixa Econômica Federal, da cidade de Maceió, do Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

- a) relatório do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

RS

R
f

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do presente **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o **CONCEDENTE** deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da Cláusula Nona deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

SS

↑

f

46
B/MW

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - b.1) quando não for executado o objeto da avença;
 - b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;
 - b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do **CONVÊNIO** deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União-GRU/STN, na UG 200333, Gestão 0001, Código 28850-0 (exercício anterior) e/ou Código 18806-9, no mesmo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 30 (trinta) dias para Prestação de Contas, na forma da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008.

85

↑

f

47
Primo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF n.º 127, de 29 de maio de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resultar dano ao erário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, rescindido nas seguintes situações:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

85

f

48
P/M/M

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) alterar o objeto do **CONVÊNIO**, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

AS

↑

A

49
ANEXO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, fax ou e-mail institucional, sem prejuízo da posterior remessa dos originais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Defesa Social – Rua Zadir Índio, 213 – CEP 57.020-410.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Departamento Penitenciário Nacional, Anexo II, 6.º andar, sala 633 – Esplanada dos Ministérios, bloco T, CEP 70.064-900, Brasília – DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de tele-fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**, não resolvidos entre os partícipes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

55

9

f

50
P/11/11

E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.


**LUIZ PAULO TELES FERREIRA
BARRETO**

Secretário-Executivo do Ministério da
Justiça


TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO

Governador do Estado de Alagoas


**AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA
ROSSINI**

Diretor-Geral do Departamento
Penitenciário Nacional


DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE


Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

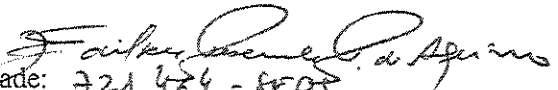
CPF:


Carlos Eduardo Jansen
30360326-65894
920189048-92

Nome:

Identidade:

CPF:


Faílton Carneiro de Aguiar
721.484-5803
478.400.564-15



51
P/11/11

Espécie: Convênio nº 756466/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Interventor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação para controle operacional e administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia. Valor Total: R\$ 3.018.469,00, Valor de Contrapartida: R\$ 301.846,90, Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800013, Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800012, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 841.165.368-49, Interventor: CONFUCIO AIRES MOURA, CPF nº 037.338.311-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756477/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Interventor: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Aparentamento de duas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total: R\$ 102.816,31, Valor de Contrapartida: R\$ 20.563,26, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800032, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800018, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: AIRTON ALOISIO MICHELS, CPF nº 221.895.210-68, Interventor: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756488/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUCAO PENAL, CNPJ nº 13.199.944/0001-81. Interventor: GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Implantação de 03(tres) fábricas de blocos e tijolos e capacitação de 165 (cento e sessenta e cinco) internos. Valor Total: R\$ 619.661,04, Valor de Contrapartida: R\$ 99.317,98, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800020, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800019, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2014, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: EDILSON DIVINO DE BRITO, CPF nº 416.134.901-78, Interventor: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, CPF nº 035.538.218-09.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756503/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Interventor: PARANA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. APARELHAMENTO DE HUM CENTRO DE REFERENCIA PARA ATENCAO A SAUDE MATERNO-INFANTIL SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANA. Valor Total: R\$ 140.700,98, Valor de Contrapartida: R\$ 28.140,20, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800025, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2011, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87, Interventor: CARLOS ALBERTO RICHA, CPF nº 541.917.509-68.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756506/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Interventor: PARANA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANA. Valor Total: R\$ 125.460,34, Valor de Contrapartida: R\$ 25.092,07, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800026, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87, Interventor: CARLOS ALBERTO RICHA, CPF nº 541.917.509-68.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atax/atividade.html>, pelo código 06032012016300094

Espécie: Convênio nº 756547/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Interventor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório. Valor Total: R\$ 232.523,52, Valor de Contrapartida: R\$ 23.232,53, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800028, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800027, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 841.165.368-49, Interventor: CONFUCIO AIRES MOURA, CPF nº 037.338.311-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756581/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Interventor: PIAUI GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Implantação do Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí. Valor Total: R\$ 306.937,82, Valor de Contrapartida: R\$ 31.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800029, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800030, Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04, Interventor: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.225/0001-15. Interventor: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800040, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800039, Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARRAS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00, Interventor: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 698.547.201-44.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759183/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Interventor: PARANA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. Reestruturação de Escola de Educação em Direitos Humanos para que possua uma infraestrutura mínima de equipamentos audiovisuais, de climatização e de informática necessária para promover a capacitação, de forma adequada, do servidor envolvido na execução penal. Valor Total: R\$ 130.523,34, Valor de Contrapartida: R\$ 26.105,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800044, Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87, Interventor: CARLOS ALBERTO RICHA, CPF nº 541.917.509-68.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759210/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.791.141/0084-07. Interventor: SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. REAPARELHAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFFMANN. Valor Total: R\$ 137.204,38, Valor de Contrapartida: R\$ 27.440,88, Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800045, Vigência: 29/12/2011 a 29/06/2013, Data de Assinatura: 29/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53, Interventor: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.063-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759395/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Interventor: SAO

PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. Aquisição de veículos celta, destinados ao transporte de presos para atendimento das diversas Unidades Prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 1.056.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 211.200,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21456, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800043, Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012, Data de Assinatura: 29/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53, Interventor: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.063-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759430/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 09.065.231/0001-80. Interventor: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Implantar o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica. Valor Total: R\$ 350.142,79, Valor de Contrapartida: R\$ 33.132,63, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800054, Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800055, Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: NILSON MOURA LEITE MOURA, CPF nº 021.907.102-00, Interventor: SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759431/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRACAO PENITENC, CNPJ nº 13.123.340/0001-20. Aparentamento de duas unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 112.504,00, Valor de Contrapartida: R\$ 18.200,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800048, Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012, Data de Assinatura: 29/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: SERGIO VICTOR TAMER, CPF nº 085.414.192-34.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759483/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO, CNPJ nº 06.290.858/0001-14. Interventor: PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25. Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação para controle operacional e administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de PE. Valor Total: R\$ 5.636.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 937.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800056, Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800057, Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800058, Vigência: 30/12/2011 a 30/08/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: ROMERO JOSE DE MELO RIBEIRO, CPF nº 388.135.054-34, Interventor: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759552/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Interventor: PIAUI GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Reestruturação de Escola Penitenciária do Estado do Piauí. Valor Total: R\$ 107.684,91, Valor de Contrapartida: R\$ 10.784,91, Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800062, Vigência: 30/12/2011 a 30/03/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04, Interventor: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759563/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200524, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Interventor: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Reestruturação da Escola do Serviço Penitenciário da Superintendência dos Serviços Penitenciários. Valor Total: R\$ 107.957,06, Valor de Contrapartida: R\$ 21.591,42, Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800070, Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013, Data de Assinatura: 30/12/2011, Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

031969/2011

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

JUSTIFICATIVA:

As ações pertinentes ao projeto ocorrerão nos municípios de Maceió e Arapiraca, por serem os dois maiores municípios do Estado de Alagoas. Maceió detém um dos maiores índices de criminalidade, acompanhado pelo menor índice de desenvolvimento humano, alimentando bolsões de miséria, que fomenta o cometimento de crimes, especialmente os de menor potencial ofensivo; dentro dos mesmos patamares, está o município de Arapiraca.

O Projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com as entidades públicas e particulares, bem como com entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade.

Os recursos necessários à execução desse projeto serão provenientes do Ministério da Justiça, através do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Como citado anteriormente, a problemática da superlotação no Sistema Penitenciário Alagoano, com um quantitativo de aproximadamente 70% de presos provisórios, dentre estes, a grande maioria indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, serão beneficiados com a Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011, e passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares. Sua aplicação estará afastando os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Prisional, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-presos sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do projeto, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada. Além disso, terão o benefício do acompanhamento de equipe multidisciplinar que trabalhará o convívio familiar, educação pedagógica e profissionalizante, como também para programas do governo que sejam adequados ao perfil diagnosticado pelos profissionais do Núcleo.

Os municípios escolhidos para abrigar os dois Núcleos de Defesa do Preso Provisório, possuem características que facilitam as parcerias, bem como o atendimento de um maior número de ex-presos por estarem estrategicamente localizados.

Maceió está localizada geograficamente na parte litorânea do Estado de Alagoas, a 7m acima do nível do mar, tendo uma área territorial de 511 Km², com uma população de 932.748 habitantes, com IDH (Índice de desenvolvimento Humano) de 0,739. Limitando-se com a cidade de Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Paripueira, Messias e Flexeiras, as quais poderão ser beneficiadas pelo projeto. A cidade de Arapiraca está localizada na região do agreste alagoano, a 264m acima do nível do mar, tendo uma área territorial 351, 475KM², com uma população de 214.006 habitantes e um IDH de 0,656. Limitando-se com as cidades de Igaci, São Sebastião, Coité do Noia, Limoeiro de Anadia, Anadia, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Craibas e Junqueiro. Que, também, poderão ser beneficiadas pelo projeto.

Importante salientar que a organização da justiça estadual está consolidada em conformidade com o art. 6º da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, que institui o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas.

São órgãos do Poder Judiciário:

- I – Tribunal de Justiça;
- II – Juízes de Direito, Juízes Auxiliares e Juízes Substitutos;
- III – Tribunal do Júri;
- IV – Conselhos de Justiça Militar Estadual;
- V – Turmas Recursais;
- VI – Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- VII – Juízes da Paz.

Além de todos os benefícios elencados anteriormente, esses Núcleos servirão ainda como instrumento de transformação do beneficiário e da Sociedade na forma de agir e pensar. Este processo oferece aos beneficiários momentos de reflexão sobre sua realidade, o dano da infração cometida, nas possíveis soluções para o seu erro, uma vez que só serão aplicadas se o mesmo cumprir com suas obrigações, sua participação e integração na comunidade.

Re. 53
Assunto: ABVM/3

FUNDAMENTO LEGAL:
Portaria aianterministerial nº 127 e suas alterações

CONCEDENTE: 30000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 16422164882		NOME DO RESPONSÁVEL: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Setor Comercial Norte, quadra 3, bloco B, lote 120,		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70713-020	

2 - DADOS DO PROPONENTE

54

PNUMO

PROponente: 12200226000115					
Razão Social do Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL					
Endereço Jurídico do Proponente: Rua Zadir Índio, 213,					
Cidade: MACEIO	UF: AL	Código Município: 2785	CEP: 57020-410	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/Telefone: 82/33152377
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 2735-9	Conta Corrente: 0060011372			
CPF do Responsável pelo Proponente: 72503017487			Nome do Responsável: ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO		
Endereço do Responsável pelo Proponente: Rua dos Coqueiros, 737, Gruta de Lourdes					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

Fls. 55
RUBRICA [assinatura]

INTERVENIENTE: 12200176000176					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: ESTADO DE ALAGOAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: RUA CINCINATO PINTO, S/N, CENTRO, MACEIÓ/AL.					
CIDADE: MACEIO	UF: AL	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2785	CEP: 57020-050	DDD/TELEFONE: 82 3315 2496	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

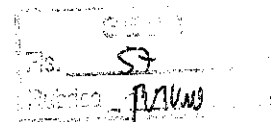
CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 09854720144	NOME DO RESPONSÁVEL: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: AV.ÁLVARO OTACÍLIO,3681,P.VERDE.MACEIÓ/AL	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Se.
13/11/11

VALOR GLOBAL:	R\$ 709.193,88	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 69.213,13	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2011	R\$ 622.918,17
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 69.213,13	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 17.062,58	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2011	
FIM DE VIGÊNCIA:	03/01/2017	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2017	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e suas famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 692.131,30		Início 30/12/2011	Término Previsto: 03/01/2017
Valor Global: R\$ 692.131,30			
Município: MACEIO		Sigla UF: AL	Cód. 2785 CEP: 57000-000
Endereço: Complexo penitenciário de Maceio e Arapiraca.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de bens permanentes para aparelhamento dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 109.168,61	Início Previsto: 30/12/2011	Término 03/01/2017
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de material de consumo para os Núcleos de Defesa do Preso Provisório.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.406,53	Início Previsto: 30/12/2011	Término 03/01/2017
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Contratação de empresa especializada em recursos humanos.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 573.556,16	Início Previsto: 30/12/2011	Término 03/01/2017

Meta nº: 2

Especificação: Utilização de Rendimentos de aplicação Financeira			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 17.062,58		Início 28/01/2016	Término Previsto: 03/01/2017
Valor Global: R\$ 692.131,30			
Município:		Sigla UF:	Cód. CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM Características Potência Nominal 1000Va. Características Gerais Estabilizador microprocessado Correção de quedas de tensão Correção de sobre-tensão LED's ou display de indicação de status Gabinete antichama e alto impacto Com função TRUE RMS; Saída Número mínimo de tomadas de saída: 4 Tipo de tomada: ABNT NBR 14.136 Tensão de saída 115 V Regulação de saída +/- 6% Tempo de resposta de estabilização menor que 3 ciclos de redes Entrada -Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático -Frequência de entrada:			

Garantias Garantia de 12(doze) meses.

Quantidade:
14.0

Valor:
R\$ 1.026,62

Início Previsto:
28/01/2016

Término
03/01/2017

58
B/M

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:

MICROCOMPUTADOR. Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ;Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep; Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 245 (duzentos e quarenta e cinco) no índice SYsmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior; Mínimo de 06 GB de memória DDR3 de no mínimo 1.333MHz e expansão mínima a 12GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Setup Setup em Português ou Inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1920x1080; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1 estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts

Quantidade:
12.0

Valor:
R\$ 16.035,96

Início Previsto:
28/01/2016

Término
03/01/2017

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA**

GEL
59
AJVV

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2011
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e sua famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.	VALOR DA META: R\$ 622.918,17
VALOR DO REPASSE: R\$ 622.918,17	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2011
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e sua famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.	VALOR DA META: R\$ 69.213,13
VALOR DO REPASSE: R\$ 69.213,13	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2016
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Utilização de Rendimentos de aplicação Financeira	VALOR DA META: R\$ 17.062,58
VALOR DO REPASSE: R\$ 17.062,58	PARCELA Nº: 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

SERVO
60
Rubrica: P/ANAL

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM

Características

Potência Nominal

1000Va.

Características Gerais

Estabilizador microprocessado

Correção de quedas de tensão

Correção de sobre-tensão

LED's ou display de indicação de status

Gabinete antichama e alto impacto

Com função TRUE RMS;

Saída

Número mínimo de tomadas de saída: 4

Tipo de tomada: ABNT NBR 14.136

Tensão de saída 115 V

Regulação de saída +/- 6%

Tempo de resposta de estabilização menor que 3 ciclos de redes

Entrada

-Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático

-Frequência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz

Segurança

Regulação de acordo com norma ABNT NBR 14.373.

Certificado ABINEE (Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica) ou entidade acreditada pelo INMETRO.

Garantias

Garantia de 12(doze) meses.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000

UF: AL

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785

MUNICÍPIO: MACEIO

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 14,00

V. UNITÁRIO: R\$ 195,67

V.TOTAL: R\$ 2.739,33

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Longarina (cadeiras fixas com 03 lugares), características mínimas aproximadas: cadeira fixa espaldar médio de três lugares. Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5mm (= / - 0,5mm). Espuma poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 KG/m³, e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 460mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injeta em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado, estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, Alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 400mm e altura de 350mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Longarina para banco componível em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,9mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com

61
 película de aproximadamente 100microns com propriedade de resistência a agentes químicos. Está disponível em vários comprimentos para montagem de bancos com 2, 3, 4 e 5 lugares. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1, 55mm e suporte com 90x30x1, 50mm, com acabamento de superfície pintado. Acabamento cromado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon nº 06 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento a longarina através de abraçadeira e parafusos M10 deve possibilitar a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possuir acoplamento para suporte e para encosto tipo lâmina e possibilitar a fixação dos apoia braços, diretamente no corpo da placa. Apoia braço injetado em polipropileno injetado com alma interna em aço.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.029,24	V.TOTAL: R\$ 8.116,95

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa redonda – características mínimas aproximadas: mesa redonda para reunião, 1200 mm x740mm, composta por tampo inteiriço, confeccionado em MDF de madeira de alta densidade, termoestabilizado com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo. Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura mínima de 2,5mm com quinas arredondadas com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema Hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo por meio de buchas metálicas com rosca fixa M6 e parafuso sextavado compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. “Estrutura central formada em aço galvanizado, tubular com Secção redonda de 3” de diâmetro, espessura de 1,55mm e servindo de sustentações para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores, formadas por quatro tubos de aço de secção retangular. SAE 1020 de 30x20mm e espessura de 1,25mm, fixada a coluna central por meio de solda MIG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE1020 de 20x45x 1,25mm, conformado com raio médio de 1000mm e profundidade de 640mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestirino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda altura recomendada pelas normas da ABNT. As partes confeccionadas em aço, são banhadas em soluções ácidas, preparadas parava remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintadas com 50microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 892,00	V.TOTAL: R\$ 1.784,00

OBSERVAÇÃO: Valor referente as cotações das empresas: ALBERFLEX (cnpj 60.656.774/0001-05); ARTLINE (03.810.869/0001-90) e MIRANTI MÓVEIS (04.627.625/0001-39. Por estarem em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM Características Potência Nominal 1000Va. Características Gerais Estabilizador microprocessado Correção de quedas de tensão Correção de sobre-tensão LED's ou display de indicação de status Gabinete antichama e alto impacto Com função TRUE RMS; Saída Número mínimo de tomadas de saída: 4 Tipo de tomada: ABNT NBR 14.136 Tensão de saída 115 V Regulação de saída +/- 6% Tempo de resposta de estabilização menor que 3 ciclos de redes Entrada -Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático -Frequência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz Segurança Regulação de acordo com norma ABNT NBR 14.373. Certificado ABINEE (Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica) ou entidade acreditada pelo INMETRO. Garantias Garantia de 12(doze) meses.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Rendimentos de Aplicação		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO Rod. BR 104 - Norte - Tabuleiro			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 73,33	V.TOTAL: R\$ 1.026,62
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MICROCOMPUTADOR. Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ;Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep; Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 245 (duzentos e quarenta e cinco) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior; Mínimo de 06 GB de memória DDR3 de no mínimo 1.333MHz e expansão mínima a 12GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Setup Setup em Português ou Inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português; Segurança Senhas distintas			

para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível; Interfaces 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada; Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW; Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1920x1080; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1 estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos; Segurança Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Rendimentos de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO Rod. BR 104 - Norte - Tabuleiro

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.336,33	V.TOTAL: R\$ 16.035,96

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:	Cadeira Fixa, características mínimas aproximadas: cadeira fixa espaldar médio, acento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente, a quente, com espessura de 10,5mm. Espuma poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 KG/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 460mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injeta em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado, estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, Alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada
----------------------------------	--

anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 400mm e altura de 350mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm. E placa do assento em aço estampado de 3,00mm, totalmente soldado por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100microns com propriedade de resistência a agentes químicos. Sapatas envolvidas injetadas em polipropileno.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 68,00	V. UNITÁRIO: R\$ 543,00	V.TOTAL: R\$ 36.924,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 72,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,36	V.TOTAL: R\$ 169,83

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bebedouro Geláguia de coluna com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 110 v a 240 v, na cor branca, com manual de instrução.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 371,00	V.TOTAL: R\$ 1.113,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

Características

Sistema de Impressão: qualidade mínima de 1200 x 1200 dpi preto;
 Ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas
 Velocidade de mínima de impressão normal preto A4 de 30ppm, em A4.
 Visor mínimo de 3.1 pol.
 Memória de: mínima de 64MB
 Processador de no mínimo 300Mhz.
 Sistema de Digitalização
 Resolução mínima de 1200 x 2400 dpi, por hardware;
 Profundidade de 48 bits;
 Digitalização a cores e de 256 níveis de cinza;
 Possuir 01 opção de cartucho para no mínimo 5.000 cópias.
 Impressão a Laser ou Digital LED;
 Sistema de cópias
 Cópia em preto no mínimo de 20cpm.
 Com ampliação mínima de 300%.

E redução de 25%.
 Manuseio e tipo de Papel
 Bandejas de entrada: mínimo de 250 folhas
 Bandeja de saída até: mínimo de 150 folhas
 Suportar mídias do tipo: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, postal europeu;
 Alimentador automático de documentos (ADF): A4, A5
 Suportar gramatura do papel de 60 a 163 g/m2
 Duas bandejas
 Conectividade
 Possuir 1 porta de alta velocidade USB 2.0, 1 Ethernet;
 Certificados e Compatibilidades para o modelo específico ou a série
 Possuir compatibilidade com Microsoft® Windows® 7 ou Linux;
 Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o Windows 7, encontrado no site:
<http://www.microsoft.com/windows/catalog/>
 Certificações: IEC 60950:1999 / EN 60950:2000;
 O equipamento deve possuir conformidade com Energy Star ou EPEAT;
 Tensão de alimentação: 110 VAC, 50/60Hz;
GARANTIA, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
 Atendimento da assistência técnica: Prazo de 12 (doze meses) do fabricante.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.079,67	V.TOTAL: R\$ 4.159,33
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LÁPIS (CAIXA COM 144 UNIDADES)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23,40	V.TOTAL: R\$ 842,52
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CLIPS Nº3/0 (CAIXA C/ 50 UNIDADES)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,96	V.TOTAL: R\$ 34,44
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MICROCOMPUTADOR. Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ;Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep; Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 245			

(duzentos e quarenta e cinco) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo.

Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente.

Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;

Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior;

Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior;

Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior;

Mínimo de 06 GB de memória DDR3 de no mínimo 1.333MHz e expansão mínima a 12GB;

Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores;

Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica;

Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;

Setup

Setup em Português ou Inglês;

ROM tipo Flash (atualizável);

Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore);

Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB;

 Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia;

Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD.

Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português;

Segurança

Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;

Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);

Suporte para uso de cabo de travamento;

Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível;

Interfaces

06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo;

01 (uma) porta RJ-45 traseira;

01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;

01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;

01 (um) combo ;

01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA

01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI;

Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores;

Controladora de Áudio

Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição;

 Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete.

Controlador Gráfico

Padrão VGA;

Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior;

 Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada;

Interface de Rede

Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;

Barramento PCI ou PCI Express

Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow

control
 Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).

Armazenamento

Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1;
 Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM.
 Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
 Uma unidade CD-RW / DVD-RW;

Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador.
 Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica.

Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa;
 Resolução: mínima resolução do display: 1920x1080;
 Plug and Play;
 Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V;
 Imagem
 Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm;
 Contraste mínimo: 1000:1 estático;
 Brilho no mínimo: 250 cd/m2;
 Suporte a Cores: 16.2 M cores;
 Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms
 Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;
 Segurança
 Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO;
 EMC : FCC, CE;
 Alimentação de 100 a 240 Volts

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.663,67	V.TOTAL: R\$ 31.964,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PEN DRIVE (4GB)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 25,24	V.TOTAL: R\$ 353,40

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Armário em aço para escritório, com quatro prateleiras e duas portas, com chave, medidas: altura 1,70m x largura 0,75m x profundidade 0,35m, pintura epóxi na cor cinza.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 465,67	V.TOTAL: R\$ 3.725,33
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO A4 – 350X130X245 cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 150,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,23	V.TOTAL: R\$ 334,50
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CANETAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13,43	V.TOTAL: R\$ 671,67
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aparelho de Ar condicionado, tipo SPLIT tamanho normal, baixo consumo de energia, Modo economizador de energia, Controle remoto sem fio, Função: Refrigeração, Capacidade nominal Btu/h: 9.000, Voltagem: 220 v.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO Rod. BR 104 - Norte - Tabuleiro			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 846,00	V.TOTAL: R\$ 10.152,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENVELOPE OURO 26x36cm, (COM 250 UNIDADES)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 52,83	V.TOTAL: R\$ 1.056,67
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12mmx 10m (embalagem com 10)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: PCT	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,33	V.TOTAL: R\$ 66,67
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAPEL A4 – 500 FLs.				Publize
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: RES	QUANTIDADE: 200,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,25	V.TOTAL: R\$ 2.250,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APONTADOR (CAIXA C/ 50 UNIDADES)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 35,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6,17	V.TOTAL: R\$ 215,83	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PASTA SUSPensa (CAIXA C/ 50 unidades)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 52,50	V.TOTAL: R\$ 2.625,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Birô retangular , medida mínima de 1,60 x, 060 cm, cor cinza revestido em fórmica, com base reforçada, c/ 02 gavetas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 239,33	V.TOTAL: R\$ 4.786,67	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MARCA TEXTO – CORES DIVERSAS (CAIXA COM 12 UNIDADES)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,00	V.TOTAL: R\$ 180,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BORRACHA BRANCA (CAIXA COM 24 UNIDADES)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO	
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 35,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,60	V.TOTAL: R\$ 406,00	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785		MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 47.796,35		V.TOTAL: R\$ 573.556,16
OBSERVAÇÃO: refere-se a contratação de empresa especializada em recursos humanos para atender aos dois núcleos de defesa dos presos provisórios. Serão duas equipes compostas por: 01 advogado, 01 ass. social, 01 psicólogo, 01 aux. administrativo e 01 coordenador. já incluso o seguro e encargos sociais.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785		MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10,00		V.TOTAL: R\$ 200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785		MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 463,00		V.TOTAL: R\$ 3.704,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 9.406,53	R\$ 9.406,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 573.556,16	R\$ 573.556,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 126.231,19	R\$ 109.168,61	R\$ 0,00	R\$ 17.062,58
TOTAL GERAL: R\$ 709.193,88				

10 - DECLARAÇÃO

Fis. 71
Ramo

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 2.pdf

DESCRIÇÃO: Informática RN 2 atualizada

NOME: Mobília atual 3.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica 3 mobília atualizada

NOME: Mobília 2 e 3.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica 2 e 3 mobília

NOME: Mobília 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica 1 mobília

NOME: Declaração Comissão Tec. de Classificação.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração Comissão Tec. de Classificação

NOME: PJ 3C.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3C

NOME: PJ 3A.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3A

NOME: PJ 3B.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3B

NOME: PJ 2A.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2A

NOME: PJ 2B.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2B

NOME: PJ 2C.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2C

NOME: PJ 2D.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2D

NOME: Permanente 3.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 3

NOME: PJ 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 1

NOME: Consumo 2.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica Consumo 2

NOME: Permanente 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 1

NOME: Permanente 2.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 2

NOME: QDD_parte_I.pdf

DESCRIÇÃO: QDD PARTE 1 DE 2

NOME: QDD_Parte_II.pdf

DESCRIÇÃO: QDD PARTE 2 DE 2

NOME: Consumo 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica consumo 1 retificada

NOME: Dec INFOPEN.pdf

DESCRIÇÃO: Preenchimento Mínimo do INFOPEN 80%

NOME: Declarao da Defensoria Pblica.pdf

DESCRIÇÃO: Declarao de parceria com a Defensoria Pblica

NOME: Resolução 01_CNPCP.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração do Proponente/Executor de atendimento à Resolução n. 1 do CNPCP

NOME: DECLARAÇÃO DE CAP. TEC..pdf

DESCRIÇÃO: Termo de indicação de responsabilidade técnica

NOME: Documentos do secretário.pdf

DESCRIÇÃO: Documentos pessoais e Termo de Posse do representante do Proponente

NOME: DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS 04-10-2011.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de preços compatíveis com o mercado

NOME: Resolucao.JPG

DESCRIÇÃO: Declaração de como a Unidade Federativa pretende alcançar as metas estabelecidas na Resolução 01, de 29 de abril de 2008.

NOME: COTAÇÃO MONDO PP2011.pdf

DESCRIÇÃO: Cotação Mondo atualizada

NOME: COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 3.pdf

DESCRIÇÃO: Informática RN 3 atualizada

NOME: COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 1.pdf

DESCRIÇÃO: Informática RN 1 atualizada

NOME: Consumo Novo.pdf

DESCRIÇÃO: Material de consumo (atualizado)

NOME: MOBÍLIA.pdf

DESCRIÇÃO: Mobiliário atualizado

NOME: COTAÇÃO FRONTIERS PP2011.pdf

DESCRIÇÃO: Cotação frontiers atualizada

NOME: Projeto básico 07_10_11 convertido.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto de Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

NOME: Contrapartida_07_10_11.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de contrapartida

NOME: Justificativa - Parcela única - AL.pdf

DESCRIÇÃO: Justificativa da Declaração de transferência de parcela única

NOME: Declaração de anuência e Cooperação.pdf

DESCRIÇÃO: Núcleo de Defesa do Preso Provisório: Declaração de Anuência e Cooperação.



Fls. 74
Rubrica *Barros*

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICOM n.º 757963/2011 (118/2011) que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca

A UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu DIRETOR-GERAL, Senhor AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo GOVERNADOR, Senhor TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Senhor DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328391, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICOM n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016010319-2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309 de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente "de ofício" até 14/08/2013, mediante Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2013, Seção 3, pág 85 do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2012, Seção 3, pág 85, fica prorrogado de 15/08/2013 a 14/01/2014, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

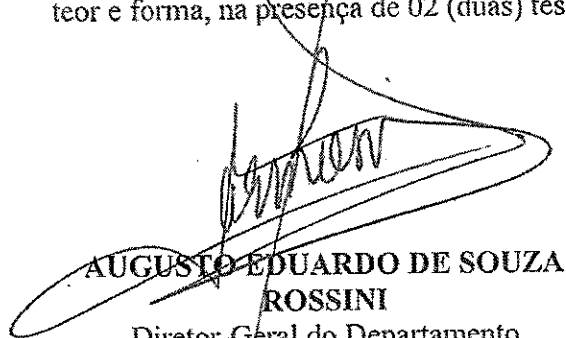
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

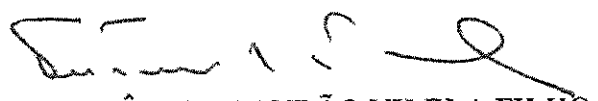
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2013.



AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional


TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO
Governador do Estado de Alagoas


DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

TESTEMUNHAS:

Nome: *Andréis Carneiro*
CPF: *366500601-68*
Identidade: *692404559106*


Nome: *Raphael de Castro*
CPF: *088.245.877-98*
Identidade: *09.737.805-3 SSPRS*

76
M/M



SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006470/2013-24. Requerentes: Banco Indusval S.A. e Banco Intercep S.A. Advogados: Cristianne Zarzur, Marcos Garrido, Lauro dos Reis Neto e Rafaela de Cálceia. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Bancos comerciais (CNAE: 6421-2/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 756430/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PLAU-SCRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 121.670,88, Valor de Contrapartida: R\$ 12.670,88, Vigência: 23/12/2011 a 13/02/2014. Data de Assinatura: 24/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Solicita-se a prorrogação do convênio SICONV nº 757963/2011 até 14/08/2014. Valor Total: R\$ 692.131,30. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 30/12/2011 a 14/01/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 760169/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO, CNPJ nº 03.983.632/0001-00. Vigência - Prorrogação: Valor Total: R\$ 116.216,13, Valor de Contrapartida: R\$ 11.731,61, Vigência: 29/12/2011 a 29/03/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DEUS-DETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 390.304.151-34.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2013**

A CGTI/DPF torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 04/2013-CGTI/DPF, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN -Wide Area Network), atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Federal. Sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, CNPJ: 33.530.486/0001-29, com proposta final no valor de R\$ 157.864.000,00. Maiores informações acerca do processo licitatório encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEAC - 25/07/2013) 200342-00001-2013NE800062

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2013**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08255008785201310, publicada no D.O.U de 28/06/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação do serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, visando atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA e suas descentralizadas. Novo Edital: 26/07/2013 das 10h00 às 12h00 e

d14h00 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos SALVADOR-BA Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LARISSA DIAS MACEDO
Pregoeira

(SIDEAC - 25/07/2013) 200346-00001-2013NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 - UASG 200079

Contrato nº 00016/2008, subrogado pela UASG: 200079 - MJ-SUPERINTEND. REG. DE POL. FEDE. RAL-SRDPF/MA. Processo nº 08310005985201053. PREGÃO SRP Nº 1/2008 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência- do contrato nr. 16/2008-SR/DPF/MA. Fundamento Legal: LEI 8666/93 e alterações. Vigência: 01/07/2013 a 9/7/2013. Valor Total: R\$45.000,00. Data de Assinatura: 30/6/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200388-00001-2013NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200390

Contrato nº 4/2013. Processo nº 08410012099201214. PREGÃO SISPP Nº 9/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 04680356000174. Contratado: MACEDO E VIEIRA TRANSPORTES, -SERVICOS E CONSTRUCOES LTD. Objeto: Alterar a Cláusula sétima do contrato que sofreu um decréscimo de 1,92%, passando de R\$ 189.780,50 para 186.150,11 e alterar a Cláusula nona - DA VIGÊNCIA onde o prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais sessenta dias corridos a partir de 25/07/2013 a 24/09/2013. Fundamento Legal: Art. 65 Inc I alínea a e b da Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/09/2013. Valor Total: R\$186.150,11. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200390-00001-2013NE800048

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 18/2012. Processo nº 08490016161201202. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado: DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA-ME. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: Art. 79,incII,Lei 8666/1993. Data de Rescisão: 02/08/2012.

(SICON - 25/07/2013) 200370-00001-2013NE800058

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200404

Contrato nº 5/2012. Processo nº 08297003973201276. PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. -Objeto: A) Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2012 por 12 meses; B) Reajuste do valor do referido Contrato, considerando a variação do índice de Serviços de Telecomunicações - IST, o qual resultou no montante de 4,74%. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/08/2013 a 20/08/2014. Valor Total: R\$177.052,08. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200404-00001-2013NE800007

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 8/2013. Processo nº 08650000411201385. PREGÃO SRP Nº 11/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 39822176000164. Contratado: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2013. Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2013 a 9/7/2014. Valor Total: R\$498.750,06. Data de Assinatura: 10/7/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 40/2012. Processo nº 0865000021135. PREGÃO SRP Nº 36/2011 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 07454690000106. Contratado: FUTURA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 40/2012 por mais 12 meses, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014. Valor Total: R\$25.200,85. Data de Assinatura: 11/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2013 publicado no D.O.U de 25/07/2013, Seção 3, Pág. 128. Onde se lê: Valor R\$ 475.552,60 Leia-se: Valor R\$ 63.407,28

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200121

Contrato nº 30/2012. Processo nº 08662007761200876. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 08250674000156. Contratado: ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 02/08/2013 a 01/08/2014. Valor Total: R\$203.070,81. Data de Assinatura: 23/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2013**

Processo nº 08662002990/2013-61
A 1ª SRPRF/GO, órgão integrante do Ministério da Justiça, torna público que se sagrou vencedora do certame a empresa Elec Engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.850.664/0001-01, que ofereceu o menor preço para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia necessários às obras de construção da nova Base Operacional de Anápolis e da Sede Administrativa da 2ª Delegacia da 1ª SRPF/GO, ao preço final e aceite de R\$ 30.300,00. Os atos encontram-se com vista franqueada aos licitantes interessados na sede da repartição, em horário comercial.

JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA
Superintendente

(SIDEAC - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - UASG 200114

Processo nº 08655001909201315. PREGÃO SISPP Nº 3/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 07770857000130. Contratado: O FAZENDA O SERVICOS AGRICOLA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de coleta, lavagem, lavagem de veículo, limpeza, conservação e higienização, visando atender às necessidades da 10ª SRPRF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2014. Valor Total: R\$826.812,68. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 200114

Contrato nº 23/2010. Processo nº 08655004652201019. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 01377581000148. Contratado: INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E -QUALIDADE - IBAMETRO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, alterando a cláusula 6ª do contrato, passando a vigorar do período de 27/07/2013 a 26/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/07/2013 a 26/07/2014. Valor Total: R\$49.966,00. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO
DE ANÁLISE DE DEFESA DA ATUAÇÃO**

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica da decisão da análise de defesa da atuação, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa de que trata o artigo 285 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via re-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Segundo Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328391, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309 de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial MP/MFCGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado de 15/01/2014 a 03/07/2014, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Convenente até 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

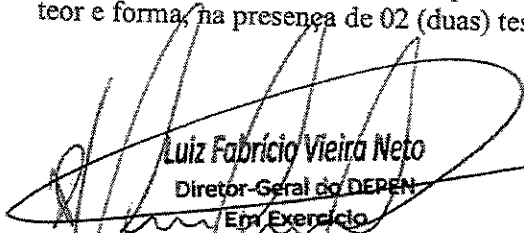
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.


Luiz Fabrício Vieira Neto
Diretor-Geral do DEPEN
Em Exercício
**AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA
ROSSINI**
Diretor-Geral do Departamento
Penitenciário Nacional

Brasília, 13 de *junho* de 2014


TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO
Governador do Estado de Alagoas


DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

TESTEMUNHAS:
Nome: *Andréo Lampert*
CPF: *366 800 601-68*
Identidade: *692904 5311 DF*

Nome: *Caroline AS*
CPF: *72354 621-00*
Identidade: *176908 581 DF*



Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Convententes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência constante da Clausula Segunda do Primeiro TA.. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/07/2014. Data de Assinatura: 13/01/2014. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.987.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 17/01/2014)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129000180201318. INEXIGIBILIDADE Nº 258/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 08363805000155. Contratado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E -ASSISTENCIAL LEVANTA-TE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$660.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014548201325. INEXIGIBILIDADE Nº 260/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11821501000406. Contratado: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$672.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014709201381. INEXIGIBILIDADE Nº 273/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000189. Contratado: INSTITUCAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$270.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014678201368. INEXIGIBILIDADE Nº 270/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000260. Contratado: INSTITUCAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$450.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014659201331. INEXIGIBILIDADE Nº 271/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000340. Contratado: INSTITUCAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$810.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129015576201360. INEXIGIBILIDADE Nº 294/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03836151000172. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA -SOLIDARIEDADE SOL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014512201341. INEXIGIBILIDADE Nº 296/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03836151000148. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO -FRANCISCO. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014521201332. INEXIGIBILIDADE Nº 274/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 02000030000123. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE -SARON. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129017786201392. INEXIGIBILIDADE Nº 283/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 63762553000100. Contratado: CASA FAMILIA ROSETTA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014477201361. INEXIGIBILIDADE Nº 265/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 10667518000137. Contratado: ASSOCIACAO DE RECUPERACAO DE -DEPENDENCIA QUIMICA FORCA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129012085201367. INEXIGIBILIDADE Nº 284/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 43310150000104. Contratado: DESAFIO JOVEM DE SANTO ANDRE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014683201371. INEXIGIBILIDADE Nº 279/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11308877000160. Contratado: CAUDEQ - CENTRO DE ATENCAO URBANA-A DEPENDENCIA QUIMICA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014551201349. INEXIGIBILIDADE Nº 267/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03578159000186. Contratado: RECANTO DE APOIO A VIDA - REAVIDA-Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129011968201350. INEXIGIBILIDADE Nº 261/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 04177669000104. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA -ESPERANCA - CHAPADAO DO SUL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$216.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129014537201345. INEXIGIBILIDADE Nº 286/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03129960000144. Contratado: PROGRAMA DE AUXILIO COMUNITARIO AOTOXICOMANO, PACTO - Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 784657/2013. Convententes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Interveniente: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87. Pro-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à execução do Projeto de Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca.

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, lote 120 – Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20027663, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 164.221.648-82, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro – Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro – Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 109.885, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 031.451.234-91, nomeado para o cargo em 24/04/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016.010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio principal, bem como alterar o responsável do Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo fica prorrogado de 04/07/2014 até 03/01/2015, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Convenente até 30 (trinta) dias para a apresentação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

55

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Termo Aditivo**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

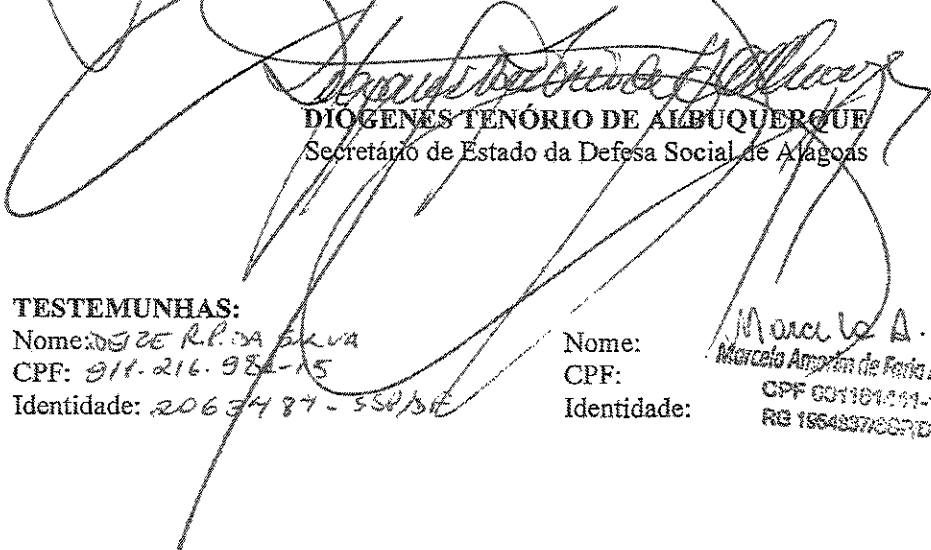
Brasília, 03 de Julho de 2014



RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO
Governador do Estado de Alagoas



DIOGÊNES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

TESTEMUNHAS:

Nome: DEZE R.P. DA SILVA
CPF: 911.216.982-15
Identidade: 2063487-558/DF

Nome:
CPF:
Identidade:

Marcelo A. de Faria Almeida
Marcelo Amorim de Faria Almeida
CPF 031101291-11
RG 1564937607/DF



Fls. 82
PÁVUW

rigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% n.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Grangeon de Siqueira, Superintendente da G/ISR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante do Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

PROCESSO: 59560.001296/2009-52. ESPÉCIE: Termo de Confiatização de Dívidas firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do FURNALBA - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA (DEVEDORA). OBJETO: Regularização de débitos decorrentes de saldo a devolver do Convênio nº 6.97.09.0004-00. VALOR DA DIVIDA: R\$ 92.051.24, atualizado até 29 de maio de 2014. PARCELAMENTO: 10 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% n.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Grangeon de Siqueira, Superintendente da G/ISR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante do Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 142014

Comunicamos que o edital de licitação supracitado, publicado no D.O.U de 21/08/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, com escritório na área metropolitana do grande Recife-PE, especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bancas, com também, do capotagem, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, para os Edifícios Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCs em Pernambuco. Total de Itens Licitados: 0002 Novo Edital: 01/09/2014 das 08h00 às 18h00 e 01-08/03 às 17h00. Endereço: Rua Comago Barata, 999 - Tamarineiro - Recife - Pernambuco - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2014, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA MARIA BEZERRA E SILVA
Coordenadora

(SIDEC - 29/08/2014) 113601-11203-2014NE800108

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-MH

Processo nº 59100.000649/2012-97. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB, CNPJ/MF nº 12.200.226/0001-60, tendo como Intervenientes, o Governo do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 13.937.932/0001-60, e a Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº 05.467.474/0001-50. Objeto: Refinição da Emenda e das Cláusulas Segunda e Sétima, Data e Assinatura: 28/08/2014, Robson Afonso Botelho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 013.841.203-00, Bento Ribeiro Filho - Presidente da CERB, CPF nº 154.179.504-82, Jacques Wagner - Governador do Estado, CPF nº 264.716.207-72, Eugênio Spangler - Secretário de Estado, CPF nº 060.085.798-01.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 666655 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Dois Córregos - SP, CNPJ 45.671.120/0001-59, conforme instrução do processo nº 59050.000267/2011-15, até 18/03/2015.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672854 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Dom Eliseu/PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, conforme instrução do processo nº 59050.000615/2011-54, até 19/03/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 533014

Número do Contrato: 92/011. Nº Processo: 59335000127201150. PREGÃO SISP Nº 152011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN, CNPJ Contratado: 16329228600183. Contratado: AGENCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES-LEDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014.

(SICÓN - 29/08/2014) 533014-53203-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ato/2014/08/01/0002>, pelo código 00032014090100092

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200905

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 08060001749201339. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - TÉCNICAS ABNT. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 86/2013 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Valor Total: R\$60.950,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800667. Data de Assinatura: 19/08/2014.

(SICÓN - 29/08/2014) 200905-00001-2014NE800602

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 200323

Número do Contrato: 00017/2012, subrogado pelo UASG: 200323 - DEPENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. Nº Processo: 08016001460201270. PREGÃO SISP Nº 122012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 7653976400143. Contratado: OI S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2014 a 03/09/2015, da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para atender às necessidades de comunicação da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/09/2014 a 03/09/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SICÓN - 29/08/2014) 200323-03001-2014NE800002

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2014 ao Convênio Nº 750569/2010. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula segunda do quarto termo aditivo ao convênio principal. Valor Total: R\$ 176.136,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.613,60, Vigência: 30/12/2010 a 23/12/2014. Data de Assinatura: 23/06/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 750891/2010. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 302.990,00, Valor de Contrapartida: R\$ 34.860,00, Vigência: 29/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 751091/2010. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 499.808,00, Valor de Contrapartida: R\$ 57.888,00, Vigência: 29/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756428/2011. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 113.584,50, Valor de Contrapartida: R\$ 11.358,45, Vigência: 29/12/2011 a 21/07/2015. Data de Assinatura: 21/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756472/2011. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Solicitação: prorrogação de prazo do convênio, nova data de vigência em 16/02/2015. Valor Total: R\$ 122.895,38, Valor de Contrapartida: R\$ 22.895,38, Vigência: 29/12/2011 e 16/02/2015. Data de Assinatura: 15/08/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 076.548.714-49.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2015. Data de Assinatura: 03/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 96.291.14/0004-07. O objetivo do presente Termo Aditivo é solicitar a prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio SICONV Número 759844/2011. Estendendo sua Vigência por mais 06 (seis) meses passados, portanto, a configurar a data de 28/01/2015. Valor Total: R\$ 475.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00, Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-55.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775848/2012. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício até 18/07/2014. Valor Total: R\$ 233.816,92, Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00, Vigência: 27/12/2012 a 18/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774424/2012. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPENAC, CNPJ nº 09.061.977/0001-93. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 119.591,83, Valor de Contrapartida: R\$ 9.726,65, Vigência: 28/12/2012 a 13/01/2015. Data de Assinatura: 11/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIRCEU AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 078.067.016-72.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774478/2012. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o Prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente de ofício até 29/07/2014, bem como alterar o responsável pelo Concedente e Conveniente. Valor Total: R\$ 114.447,29, Valor de Contrapartida: R\$ 11.548,35, Vigência: 21/12/2012 a 29/07/2015. Data de Assinatura: 28/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775043/2012. Convenientes: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 194.150,69, Valor de Contrapartida: R\$ 19.415,06, Vigência: 26/12/2012 a 08/06/2015. Data de Assinatura: 07/07/2014. Signatários: CONCEDENTE: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICÓN(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



83
P. 1/11

rigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m. a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Alair Grangon de Siqueira, Secretário de Estado da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante de Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

PROCESSO: 59560.001290/2009-52. ESPÉCIE: Termo de Confissão de Dívidas firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA (DEVEDORA). OBJETO: Regularização de débitos decorrentes de saída a devolução do Convênio nº 6.97.09.0004-90. VALOR DA DIVIDA: R\$ 92.051,24, atualizado até 29 de maio de 2014. PARCELAMENTO: 19 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m. a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Alair Grangon de Siqueira, Secretário de Estado da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante de Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREÇÃO Nº 12014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/08/2014 foi alterado. Objeto: Projeto Eletrônico - Contratação de empresa, com escritório na área metropolitana do grande Recife-PE, especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, como também, de coqueamento, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, para os Edifícios Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCs em Pernambuco. Total de licitantes: 00002. Novo Edital: 01/09/2014 das 08h00 às 11h00 e 01h00 às 17h00. Endereço: Rua Congoçu Barata, 999 - Tamaritanga - Recife - Pernambuco - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2014, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA MARIA BEZERRA E SILVA
Coordenadora

(SISEC - 29/08/2014) 115801-11203-2014NE00168

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42014-MI

Processo nº 59106.00069/2012-97. Conveniente: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNP/INF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos de Bahia - CERB, CNP/INF nº 15.529.156/0001-60, tendo como intervenientes o Governo do Estado da Bahia, CNP/INF nº 11.937.032/0001-60 e a Secretaria do Meio Ambiente, CNP nº 85.467.474/0001-50. Objeto: Retificação da Emenda e das Cláusulas Segunda e Sétima, Data e Assinatura: 28/08/2014, Robson Afonso Botelho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 013.841.203-60, Bento Ribeiro Filho - Presidente da CERB, CPF nº 154.179.304-82, Jaques Wagner - Governador do Estado, CPF nº 264.716.207-72, Eugênio Spengler - Secretário de Estado, CPF nº 060.085.798-01.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 666665 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNP/INF nº 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Dois Córregos - SP, CNP/INF nº 45.671.120/0001-59, conforme instrução do processo nº 59050.000267/2011-15, até 18/03/2015.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672854 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNP/INF nº 03.353.358/0001-96, e o Município de Dom Elzeu/PA, CNP/INF nº 22.953.681/0001-45, conforme instrução do processo nº 59050.000615/2011-54, até 19/03/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32014 - UASG 533014

Número do Contrato: 9/2011. Nº Processo: 59335000127201150. PREGÃO SISP Nº 15/2011. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN, CNP/INF nº 1032928000183. Contratado: AGENCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES-LIDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 533014-53203-2014NE000601

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/leilao>, pelo código 00032014090160092

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12014 - UASG 200005

Número do Contrato: 862/2013. Nº Processo: 680080017492011339. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33402892006106. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 86/2013 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Valor Total: R\$50.950,00. Fonte: 109069009 - 2014NE000667. Data de Assinatura: 19/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-08001-2014NE00062

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 100223

Número do Contrato: 00017/2012, subrogado pelo UASG: 200223 - DEPENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL. Nº Processo: 08016001480201230. PREGÃO SISP Nº 12/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 765376400143. Contratado: O.S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2014 a 03/09/2015, da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas localidades Lom e Longa Distância Nacional, para atender às necessidades de comunicação da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/09/2014 a 03/09/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-08001-2014NE00062

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2014 ao Convênio Nº 750569/2010. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação o prazo de vigência anteriormente de ofício até 18/07/2014. Valor Total: R\$ 176.136,60. Valor de Contrapartida: R\$ 17.613,60. Vigência: 30/12/2010 a 23/12/2014. Data de Assinatura: 23/06/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 750891/2010. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Coadjuvante. Valor Total: R\$ 302.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 34.800,00. Vigência: 26/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 751091/2010. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Coadjuvante. Valor Total: R\$ 499.808,00. Valor de Contrapartida: R\$ 37.888,00. Vigência: 26/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756428/2011. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 113.584,50. Valor de Contrapartida: R\$ 11.358,45. Vigência: 29/12/2011 a 21/01/2015. Data de Assinatura: 21/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756467/2011. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Solicitação: prorrogação de prazo do convênio, nova data de vigência em 16/02/2015. Valor Total: R\$ 122.893,38. Valor de Contrapartida: R\$ 22.893,38. Vigência: 29/12/2011 a 16/02/2015. Data de Assinatura: 15/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 076.548.714-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 757963/2011. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 692.131,30. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2015. Data de Assinatura: 05/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759644/2011. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. O objetivo do presente Termo Aditivo é solicitar a prorrogação do Prazo de Vigência de Convênio SICONV Número 759644/2011. Estendendo sua Vigência por mais 06 (seis) meses passando, portanto, a configurar a data de 29/01/2015. Valor Total: R\$ 475.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 55.900,00. Vigência: 29/12/2011 a 26/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 773548/2012. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorroga o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício até 18/07/2014. Valor Total: R\$ 233.816,92. Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00. Vigência: 27/12/2012 a 18/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774424/2012. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorroga o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 119.591,83. Valor de Contrapartida: R\$ 9.726,65. Vigência: 28/12/2012 a 13/01/2015. Data de Assinatura: 11/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: DIRCEU AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 078.067.016-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

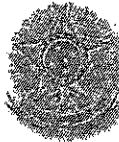
Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774478/2012. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o Prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente de ofício até 29/07/2014, bem como alterar o responsável do Conveniente e Concedente. Valor Total: R\$ 114.447,29. Valor de Contrapartida: R\$ 11.548,33. Vigência: 21/12/2012 a 29/01/2015. Data de Assinatura: 28/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.519-38.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775043/2012. Conveniente: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 194.150,63. Valor de Contrapartida: R\$ 19.415,06. Vigência: 26/12/2012 a 08/06/2015. Data de Assinatura: 07/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Parecer Técnico n.º 132/2014/DIFOC/COAAC/CGFPN/DIRPP/DEPEN/MJ

Processo n.º 08016.010319/2011-47

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Siconv n.º 757963/2011

1. A Secretaria de Estado da Defesa Social, por meio de solicitação em aba específica de Termo Aditivo no SICONV, em 31/10/2014, apresentou documentação objetivando a prorrogação de prazo do Convênio SICONV n.º 757963/2012 (118/2011- DEPEN/MJ) – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”.

2. A Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, por meio da Nota Técnica n.º 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498, aprovou a referida solicitação prorrogando o prazo de vigência do convênio de 04/01/2015 para 03/01/2016, tendo sido enviada a esta Coordenação-Geral na data de 23/12/2014, tão somente para formalização do Termo Aditivo. Findo o prazo final da vigência, terá o Conveniente até 30 (trinta) dias para Prestação de Contas Final.

3. Com vistas a imprimir uma maior agilidade aos casos em que a União já desembolsou todos os recursos, sem prejuízo da prestação de contas final, os processos que tratam tão somente de prorrogação de prazo não necessitam do exame da Douta Consultoria Jurídica deste Ministério, vez que não envolve assinatura de Termo Aditivo, conforme Despacho n.º 014/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, às fls. 502 e 503, “...pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão-somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica...”, dessa forma devendo ser prorrogado por despacho com posterior publicação no DOU.

4. Diante do exposto e tendo em vista que os documentos de ordem jurídico-fiscal, encontram-se anexados ao presente processo, parcialmente em conformidade com a Legislação que norteia a matéria, encaminho à consideração superior para conferência e prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.

RODOLPHO DE CASTRO PINTO

Chefe de Divisão de Formalização de Convênios, Substituto

Senhora Coordenadora-Geral do Fundo Penitenciário Nacional,

1. Trata-se de prorrogação do Convênio SICONV n.º 757963/2012 (118/2011- DEPEN/MJ) – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, aprovada pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, por meio da Nota Técnica n.º 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498.

Fig. 85
Assinatura: P. M. V. W.



2. A documentação jurídico-fiscal acostada ao presente processo atende parcialmente à legislação que norteia a matéria. Desse modo, sugerimos o encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional para anuência, com vistas à autorização do aditamento de prazo em questão, conforme orientação da Consultoria Jurídica/MJ.

Brasília, 23 dezembro de 2014.

DEIZE RACKUEL PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Análise e Acompanhamento de Convênios



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

86
ANUN
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
506
DEPEN/MJ

Despacho nº 157/2014-DEPEN/DIRPP/CGFPN

Processo nº 08016.010319/2011-47

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Siconv nº 757963/2011

Senhora Diretora,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, por meio de aba específica de Termo Aditivo no SICONV, objetivando a prorrogação de prazo do Convênio SICONV nº 757963/2012 (118/2011- DEPEN/MJ) – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”.
2. A documentação técnica apresentada foi analisada e aprovada pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, por meio da Nota Técnica nº 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498, tendo sido enviada a esta Coordenação-Geral tão somente para prorrogação de prazo.
3. A Coordenação de Análise e Acompanhamento de Convênios pronunciou-se quanto ao aspecto jurídico-fiscal mediante o Parecer Técnico nº 132/2014-DIFOC/COAAC/CGFPN/DIRPP/DEPEN/MJ, que sugere prorrogação de prazo por meio de despacho; conforme entendimento da Consultoria Jurídica, consoante o DESPACHO Nº 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, fls. 502 e 503, que submeto à consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.


MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA
Coordenadora-Geral do Fundo Penitenciário Nacional

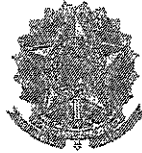
Ratifico as informações apresentadas no referido despacho.

APROVO o inteiro teor da Nota Técnica nº 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498.

Desse modo, encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, propondo, se julgar, oportuno e conveniente, a prorrogação de prazo do Convênio SICONV nº 757963/2011 (118/2011- DEPEN/MJ).

Brasília, 23 de dezembro de 2014.


VALDIRENE DAUFEMBACK
Diretora de Políticas Penitenciárias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL



Processo n.º 08016.010319/2011-47

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Siconv n.º 757963/2011

DESPACHO

1. Considerando a solicitação de Termo Aditivo apresentada no Siconv pela Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, analisada e aprovada pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica n.º 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a.498.

2. Considerando os termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, fls. 502 e 503, o qual analisa minuta de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em que a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça conclui que os termos aditivos, cujo teor detenha somente prorrogação de prazo, prescindem de análise prévia daquele órgão consultivo, conforme transcrição de trecho a seguir:

2. Desta forma, pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão-somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica...

3. Considerando ainda, o teor da Informação CJ n.º 820/2006, transcrita no despacho supramencionado, a qual foi aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça, conforme transcrição seguinte:

“...Na hipótese de ampliação do período de execução do convênio, sem alteração do seu valor e, conseqüentemente, para fins de implementação de execução das metas conveniadas, desde que a solicitação seja aceita pelo concedente, pode ser concedida prorrogação de prazo, que centro de regra desburocratizante, pode se constitui em mero despacho que, todavia, deverá ser publicado...”

4. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até **03/01/2016**, do Convênio DEPEN/MJ n.º 118/2011 – SICONV N.º 757963/2011 – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, processo n.º 08016.010319/2011-47 na forma solicitada, e na qual se afirma não haver parcela de recursos a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vistas à conclusão do objeto do convênio, sendo desnecessária a formalização de Termo Aditivo, nos termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, com aprovação ministerial, observado o disposto na alínea “b”, Inciso I, do Art. 2.º, da Portaria Interministerial n.º 507/2011/MP/MF/CGU.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.


RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Clarice Costa L.
Diretora-Geral - Substitua
DEPEN/MJ

88
Pruvo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2014 - UASG 200005

Nº Processo: 08006002013201489.
PREGÃO SRP Nº 43/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 072752000161. Contratado: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) -LIMITADA. Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) computadores de mesa para atender as demandas do Ministério da Justiça, conforme especificações contidas em contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total: R\$3.500.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801268. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2014

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08106.001470/2014-28. Sagrou-se vencedora a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº33.054.826/0001-92 para o ITEM 1. Sendo a presente contratação homologada em 26 de dezembro de 2014. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPL/CGL/MI.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDE - 29/12/2014)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE ATA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2014, tendo por fim a aquisição de Micro Ônibus, a fim de transporte dos colaboradores integrantes da Força Nacional nas atividades em grandes eventos e operações desenhadas pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2014. Processo nº 08131.012267/2014-70. Fornecedor registrado: Ata nº 37/2014, MARCOPOLO S/A, CNPJ nº 88.611.835/0008-03, Item 1, valor registrado: R\$ 224.000,00, valor total registrado R\$ 8.960.000,00.

MARCELA SALDANIA DOS ANJOS
Coordenadora-Geral de Logística

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 37/2014 para comunicar que o mesmo restou fassado por não terem os licitantes atendido aos requisitos do Edital e seus anexos. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR

(SIDE - 29/12/2014) 200247-00001-2014NE800066

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 812533/2014, Nº Processo: 08016028249201426, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 13127340000120, Objeto: Aparelhamento de duas Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Maranhão., Valor Total: R\$ 132.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 125.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800043, Valor R\$ 125.000,00, PTRES: 064014, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304217, Vigência: 29/12/2014 a 29/06/2016, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: PAULO RODRIGUES DA COSTA CPF nº 760.649.727-34.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 8/2014

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2014, tendo sido vencedora a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EREL, com a proposta no valor de 1.035.882,78 (um milhão trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

MARCELO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

PREGÃO Nº 16/2014

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do julgamento de propostas do Pregão Eletrônico 16/2014, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Grupo 1 itens 2 e 3, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, valor R\$ 41.568,70 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Item 1, empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ nº 33.000.118/0001-79, pelo melhor lance, negociado no valor de R\$ 70.262,00 (setenta mil duzentos e sessenta e dois reais).

(SIDE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

PREGÃO Nº 22/2014

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2014, o qual teve como vencedora a empresa EDITAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 11.108.001/0001-70, com a proposta no valor de R\$ 1.016.524,02 (um milhão de sessenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos).

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência por despacho cujo objeto é Núcleo de Defesa do Priso Provisório.Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.1234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Prorrogar por Despacho a vigência do convênio, referente ao Projeto Implantação e aparelhamento de 01(uma) Unidade de Atenção à Saúde Materno-infantil no Sistema Prisional do Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 475.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00, Vigência: 29/12/2011 a 20/09/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 77548/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto trata de Fenas e Medidas Alternativas. Valor Total: R\$ 233.816,92, Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00, Vigência: 27/12/2012 a 18/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774460/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.612.012/0001-26. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho de objeto implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 321.075,09, Valor de Contrapartida: R\$ 21.372,46, Vigência: 28/12/2012 a 04/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 076.548.714-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774908/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Prorrogação de prazo por despacho referente ao convênio de objeto Implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 358.882,35, Valor de Contrapartida: R\$ 59.501,34, Vigência: 28/12/2012 a 11/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 774574/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho cujo objeto é implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 371.464,30, Valor de Contrapartida: R\$ 71.969,81, Vigência: 21/12/2012 a 13/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 775639/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto é Unidade Materno Infantil.Valor Total: R\$ 182.919,28, Valor de Contrapartida: R\$ 18.290,42, Vigência: 21/12/2012 a 26/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO
PENITENCIÁRIO NACIONAL
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 811953/2014, Nº Processo: 08016024541201470, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO CNPJ nº 03983632000100, Interventente: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ nº 15412257000128, Objeto: Implantação de um Centro de Monitoração Eletrônica na Comarca de Campo Grande/MS e Região Metropolitana., Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800027, Valor: R\$ 900.000,00, PTRES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304121, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 390.304.151-34, Interventente: ANDRE PUCCNELLI CPF nº 005.983.059-04.

Espécie: Convênio Nº 811951/2014, Nº Processo: 08016024540201425, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CNPJ nº 36388023000162, Objeto: Implantação do Centro de Monitoração Eletrônica da População Carcerária Vulnerável, Cumpridores de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Vitória/ES., Valor Total: R\$ 900.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 180.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 720.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800026, Valor: R\$ 78.500,00, PTRES: 064018, Fonte Recurso: 0130020246, ND: 33304113, Num Empenho: 2014NE800025, Valor: R\$ 641.500,00, PTRES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304113, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: EUGENIO COUTINHO RICAS CPF nº 002.356.716-30.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 802039/2014, Nº Processo: 08129004673201416, Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS CNPJ nº 76245034000108, Objeto: Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio., Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800111, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 080121, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404129, Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015, Data de Assinatura: 22/12/2014, Signatários: Concedente: VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO CPF nº 110.581.738-55, Conveniente: ALEOCIDIO BALZANELLO CPF nº 044.731.679-68.



1546913

08016.010319/2011-47

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica nº 131/2015/DIFOC/COAAC/CGFPN/DIRPP/DEPEN****PROCESSO Nº 08016.010319/2011-47****INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**

1. A Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização de Alagoas, por meio de solicitação devidamente inserida no SICONV, datada de 23/10/2015, solicita prorrogação de prazo do convênio SICONV nº 757963/2011 (118/2011- MJ) – “Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca”.
2. A Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, por meio da Nota Técnica nº 56/2015/CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ, de 07/12/2015(1511295), entende como pertinente a prorrogação do mencionado convênio por mais 12 (doze) meses, ou seja, a prorrogação de 04/01/2016 para 03/01/2017.
3. Com vistas a imprimir uma maior agilidade aos casos em que a União já desembolsou todos os recursos, sem prejuízo da prestação de contas final, os processos que tratam tão somente de prorrogação de prazo não necessitam do exame da Douta Consultoria Jurídica deste Ministério, vez que não envolve assinatura de Termo Aditivo, conforme Despacho nº 014/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, “...pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica...”, dessa forma devendo ser prorrogado por despacho com posterior publicação no DOU.
4. Diante do exposto, encaminhado à consideração superior para conferência e prosseguimento.

GISELE PEREIRA PERES

Agente Penitenciário Federal

Técnica da Divisão de Formalização de Convênios

Senhora Coordenadora de Análise e Acompanhamento de Convênios,

5. Com a finalidade de dar prosseguimento, conferi o Despacho de Prorrogação, que está de acordo com os dados constantes na aba TA's no portal de Convênios SICONV.
6. Sugerimos o encaminhamento à Senhora Diretora de Políticas Penitenciárias para anuência, e posterior encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral deste Departamento Penitenciário Nacional, com vistas à autorização da prorrogação de prazo em questão, conforme orientação da Consultoria Jurídica/MJ, acima citada.

ANDRÉA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA
Chefe de Divisão de Formalização de Convênios

Senhora Coordenadora-Geral do Fundo Penitenciário Nacional,

7. Trata-se de prorrogação do SICONV nº 757963/2011 (118/2011 MJ) – “Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca”.

8. Sugerimos o encaminhamento à Senhora Diretora de Políticas Penitenciárias, para anuência, e posterior encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, com vistas à autorização do aditamento de prazo por Despacho, conforme orientação da Consultoria Jurídica/MJ.

DEIZE RACKUEL PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de Análise e Acompanhamento de Convênios

DESPACHO Coordenadora-Geral do Fundo Penitenciário Nacional

Senhora Diretora de Políticas Penitenciárias,

A Coordenação de Análise e Acompanhamento de Convênios pronunciou-se quanto ao aspecto jurídico-fiscal, que sugere prorrogação de prazo por meio de despacho, conforme entendimento da Consultoria Jurídica, consoante o **DESPACHO** Nº 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, que submeto à consideração de Vossa Senhoria, com vistas à aprovação do Senhor Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA

Coordenadora-Geral do Fundo Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **GISELE PEREIRA PERES**, Agente Penitenciário Federal, em 09/12/2015, às 17:33, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA**, Chefe da Divisão de Formalização de Convênios, em 09/12/2015, às 17:41, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **DEIZE RACKUEL PEREIRA DA SILVA**,
Coordenador(a) de Análise e Acompanhamento de Convênios, em 09/12/2015, às 17:44,
conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MAGALHAES SALES SILVEIRA**,
Coordenador(a)-Geral do Fundo Penitenciário Nacional, em 10/12/2015, às 10:51,
conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>
informando o código verificador **1546913** e o código CRC **32267CEF**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.010319/2011-47

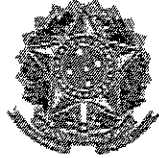
SEI nº 1546913

Criado por gisele.peres, versão 11 por deize.silva em 09/12/2015 17:15:28.



1555804

08016.010319/2011-47



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho nº 2686/2015/DIRPP/DEPEN

Em, 10 de dezembro de 2015.

Assunto: Convênio nº 118/2011 - "Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca"

Destino: GAB

Processo: 08016.010319/2011-47

Senhor Diretor,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização de Alagoas, por meio de aba específica de Termo Aditivo no SICONV, objetivando a prorrogação de prazo do Convênio SICONV nº 7757963/2011 (118/2011 MJ) – "Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca".
2. A documentação técnica apresentada, referente à prorrogação de prazo, foi analisada e aprovada pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, por meio da Nota Técnica nº 56/2015/CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ, de 07/12/2015.
3. A Coordenação de Análise e Acompanhamento de Convênios pronunciou-se quanto ao aspecto jurídico-fiscal mediante a Nota Técnica nº 131/2015/DIFOC/COAAC/CGFPN/DIRPP/DEPEN, que sugere prorrogação de prazo por meio de despacho, conforme entendimento da Consultoria Jurídica, consoante o DESPACHO Nº 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ.
4. Desse modo, aprovo as manifestações das respectivas Coordenações-Gerais e encaminho o processo a Vossa Senhoria, com vistas a aprovação da prorrogação de prazo por Despacho, conforme orientação da Consultoria Jurídica.
5. Atenciosamente,

VALDIRENE DAUFEMBACK

Diretora de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por Valdirene Daufemback, Coordenador(a) de
Elaboração e Consolidação de Atos Normativos, em 10/12/2015, às 18:49, conforme o § 2º
do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>
informando o código verificador **1555804** e o código CRC **F34DF963**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.010319/2011-47

SEI nº 1555804

Criado por tiaina.sales, versão 4 por tiaina.sales em 10/12/2015 14:04:12.



1559587

08016.010319/2011-47



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho nº 4086/2015/GAB DEPENDEN/DEPENDEN

Em, 10 de dezembro de 2015.

Assunto: Convênio nº 118/2011 - "Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca"
Destino: Diretoria de Políticas Penitenciárias - DIRPP
Processo: 08016.010319/2011-47

1. Considerando a solicitação de Termo Aditivo apresentada no Siconv pela Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização de Alagoas, analisada e aprovada pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica nº 56/2015/CGPMA/DIRPP/DEPENDEN/MJ, de 07/12/2015.

2. Considerando os termos do DESPACHO Nº 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, o qual analisa minuta de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em que a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça conclui que os termos aditivos, cujo teor detenha somente prorrogação de prazo, prescinde de análise prévia daquele órgão consultivo, conforme transcrição de trecho a seguir:

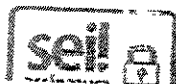
"Desta forma, pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão-somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica."

3. Considerando ainda, o teor da Informação CJ nº 820/2006, transcrita no despacho supramencionado, a qual foi aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça, conforme transcrição seguinte:

[...] Na hipótese de ampliação do período de execução do convênio, sem alteração do seu valor, conseqüentemente, para fins de implementação de execução das metas conveniadas, desde que a solicitação seja aceita pelo concedente, pode ser concedida prorrogação de prazo, que centro de regra desburocratizante, pode se constitui em mero despacho que, todavia, deverá ser publicado [...]

4. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até 03/01/2017, do Convênio SICONV nº 757963/2011 (118/2011- MJ) – "Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca", processo nº 08016.015165/2012-61, na forma solicitada, e na qual se afirma não haver parcela de recursos a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vistas à conclusão do objeto do convênio, sendo desnecessária a formalização de Termo Aditivo, nos termos do DESPACHO Nº 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, com aprovação ministerial, observado o disposto na alínea "b", Inciso I, do Art. 2º, da Portaria Interministerial nº 507/2011/MP/MF/CGU.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**,
Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 21/12/2015, às 21:22,

conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

SEI nº
Fis. 95
Rubrica M/V/W



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1559587** e o código CRC **5277E14E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.010319/2011-47

SEI nº 1559587

Criado por lunna.costa, versão 5 por lunna.costa em 10/12/2015 18:53:55.



SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 661779 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado de Pernambuco, CNPJ 11.493.327/0001-69, conforme instrução do processo nº 59050.000228/2010-71, até 28/06/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 683910 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado do Piauí, CNPJ 08.789.777/0001-99, conforme instrução do processo nº 59050.000588/2015-43, até 26/01/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 675004 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, conforme instrução do processo nº 59050.000036/2013-21, até 30/12/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 680214 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Rio Preto - RS, CNPJ 88.821.079/0001-62, conforme instrução do processo nº 59050.001286/2013-21, até 29/02/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/417/2015/99, PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 15665172000151. Contratado: ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - EPP. Objeto: Aquisição de material de expediente para abastecer o almoxarifado da SUDAM. Fundamento Legal: Decreto nº 54440/2005. Vigência: 31/12/2015 a 08/04/2016. Valor Total: R\$3.409,04. Fonte: 250191620 - 2015NE8000281 Fonte: 250191620 - 2015NE8000640. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 30/12/2015) 533013-53202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 818898/2015, Nº Processo: 5900400427201513. Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS CNPJ nº 00766733000131, Objeto: pavimentação em bloquete em vias públicas na sede do município., Valor Total: R\$ 252.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800476, Valor: R\$ 250.000,00, PIRE: 105282, Fonte Recurso: 0100, ND: 44404248, Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.335.872-68, Conveniente: EDVALDO PEREIRA BARBOZA CPF nº 402.161.603-91.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000367201589. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de jardins, jardineiras, canteiros e vasos de plantas existentes em todas as áreas localizadas no Edifício Sudente e Anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial que não teria tempo hábil para fazer uma licitação. Declaração de Dispensa em 30/12/2015. BRIVALDO JOSE DE VASCONCELOS SOARES. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Ratificação em 30/12/2015. JOAO PAULO LIMA E SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 209.457,18. CNPJ CONTRATADA: 00.323.090/0001-51 SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA.

(SIDE - 30/12/2015) 533014-53203-2015NE800006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/aticidade.html, pelo código 00023015123100093

Ministério da Justiça

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2015

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedoras as empresas: PROGRAF TECNOLOGIA GRAFICA LTDA-ME - NPI:17304250/0001-18, item 1, valor total R\$94.488,00 (noventa e quatro e três mil, quarenta e oito reais), LORIVALDO M LARA DE ANDRADE - EPP - CNPJ:45087236/0001-45, item 2, valor total R\$41.243,54 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e YANKEETWO COMERCIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME - CNPJ:0348867/0001-09, item 3, valor total R\$94.610,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais. Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitação.

(SIDE - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

PREGÃO Nº 26/2015

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedora a empresa: TELA VIDEO LTDA-ME - CNPJ: 09.445.277/0001-00, no valor total de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitação.

CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA Pregoeira

(SIDE - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 469. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012598/2015-99. Requerentes: ML Participações S.A. e SC Investimentos Agrícolas S.A. Advogados: Marcelo Maria Santos, Pedro Chueiri Campos de Oliveira, Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho. Natureza da operação: Aquisição de participação acionária. Setor econômico envolvido: Cultivo de café-CNAE 01.34-2.00.

Nº 471. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012565/2015-49. Requerentes: R Point Comercial de Automóveis Ltda. e Grand Brasil Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogados: Cristiano Diogo de Faria e Michelle Sobreira Ricciardi. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: venda de automóveis novos e usados; prestação de serviços de conserto, manutenção, fumaçaria e pintura de automóveis; e comércio a varejo de peças e acessórios para automóveis.

Nº 472. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012594/2015-19. Requerentes: Diba SP Participações S.A. e Hortigil Hortifrut S.A. Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros. Natureza da operação: Aquisição de participação acionária. Setor econômico envolvido: Comércio varejista de produtos alimentícios.

Nº 474. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012543/2015-89. Requerentes: G36 Participações Ltda., Icaro Seguros S.A. Advogados: Luis Henrique Perroni Fernandes, Alessandro Perzolo Giacaglia, Paulo Bardella Caparelli e outros. Natureza da operação: Joint Venture. Setor econômico envolvido: Produtos securitários.

KENYS MENEZES MACHADO Superintendente-Geral Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 - UASG 200333

Nº Processo: 08016010080201377. Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) Esparguidores de Agentes Químicos (Gás de Pimenta e Lactimogênio) e 1.500 (um mil e seicentos) Municípios de Cal. 37/40mm utilizados em Lançadores, destinados ao Sistema Penitenciário Federal. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2015. VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE, Ordenadora de Despesas da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal. Ratificação em 29/12/2015. VALDIRENE DAUFEMBACK, Diretora-geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substina. Valor Global: R\$ 458.132,00. CNPJ CONTRATADA: 30.092.431/0001-96 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.

(SIDE - 30/12/2015) 200333-00001-2015NE800059

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 22/2015

O DEPEN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que a empresa CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, sagrou-se vencedora do presente Pregão Eletrônico-Grupo 1, pelo valor global de R\$ 34.776,00.

(SIDE - 30/12/2015) 200005-00001-2015NE800059

PREGÃO Nº 24/2015

O DEPEN, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de colete balístico para as Penitenciárias Federais e para a sede do Departamento. Itens 1 a 4 - GLÁGIO DO BRASIL LTDA (CNPJ 65260415000102) pelo valor total de R\$ 2.768.900,00. Itens 5 a 8 - INBRATERRESTRE INDE COM. DE MAT. DE SEGURANÇA (CNPJ 12887936000165) pelo valor total de R\$ 550.488,00. Valor global da ata: R\$ 3.319.388,00

EDER SPINOLA ROCHA Pregoeiro

(SIDE - 30/12/2015) 200005-00001-2015NE800059

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 0001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Alteração da vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO, CPF nº 725.030.174-87.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 08016.004814/2015-41 PREGÃO Nº 24/2015. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para atender às necessidades do Sistema Penitenciário Federal. Atas de Registro de Preços números 6A-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: GLÁGIO DO BRASIL LTDA - CNPJ 66.260.415/0001-02. Itens 1 a 4, Valor total: R\$ 2.768.900,00; Ata de Registro de Preços 6B-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, CNPJ 12.887.936/0001-65. Itens 5 a 8, Valor total: R\$ 550.488,00.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 760159/2011. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 299.630,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 30/12/2011 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23, Conveniente: HAROLDO REIMER, CPF nº 419.153.999-04.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 775602/2012. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 0001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO P, CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 137.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 35.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23, Conveniente: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: Salmos Comércio, Representações e Serviços LTDA.

ASSUNTO: Equilíbrio Econômico - Financeiro – Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011.

DESPACHO Nº 016/SPC/2016

1. Em dezembro de 2011, a Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, hoje, denominada Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP firmou com Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN o Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011-SICONV 757963/2011, que tem como objeto a Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.
2. Para a execução do referido convênio foram abertos 14 processos, dentre eles o Processo nº 2100-986/2012, que trata de contratação da Pessoa Jurídica que atuará nos Núcleos de Defesa do Preso Provisório.
3. O procedimento licitatório que trata do processo 210-986/2012, foi realizado pela Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, através do Pregão Eletrônico Nº 059/2012 e teve como vencedora a empresa Dinâmicos Desenvolvimento Educacional e Sustentável LTDA-ME, com a contratação formalizada através do Contrato Nº SEDS – 055/2013, entretanto, devido às irregularidades contratuais por parte da empresa, fora realizado Rescisão Unilateral com a empresa Dinâmico no dia 23 de dezembro de 2014.
4. Diante do descumprimento contratual por parte da Empresa Dinâmicos, sendo reaberto o Pregão Eletrônico SEDS 059/2012 e chamada à segunda colocada Salmos Comércio, Representação e Serviços LTDA em 20 de janeiro de 2015; Vale lembrar que, a empresa manteve o preço da 1º colocada, sendo firmado Termo de

3210
76 28
BVM

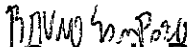
Contrato Nº 033/2015 que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, e a Empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços, para prestação de Serviços, com Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE no dia 31 de julho de 2015.

5. Assim sendo, fora emitida a Ordem de Serviço, autorizando iniciar as atividades no mês de setembro de 2015, nos Núcleos de Defesa Do Preso Provisório –NDPP, nas cidades de Maceió e Arapiraca.

6. Vale ressaltar que, foi aberto Processo Nº 2100-1451/2015 para realizar pagamento da empresa contratada, com ordenamento mensal no valor de R\$ 30.799,98 (Trinta mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), foram realizadas liberações mensais referente aos Serviços Prestados nos Meses de setembro/15, outubro/15, novembro/15, dezembro/15, janeiro/16 e fevereiro de 2016.

7. Ciente ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro fls.02-05 e visando à perfeita execução do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011, retornem-se para Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios - CPL, para que após as análises desta CPL, remetam-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, para que possa emitir análise quanto ao pedido da contratada.

Maceió, 28 de março de 2016.


Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Gestor do Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL
FLS. 99
P/UMS

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS 033/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO.

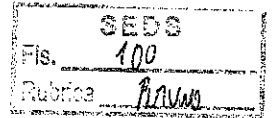
DESPACHO – Nº 101/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS 033/2015 - prestação de serviços de gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP**, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender a Secretaria Adjunta de Ressocialização.
2. Sigam os autos à **Superintendência de Projetos e Convênios**, na pessoa do Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva, Gestor do Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011, para análise e providências. Voltando.

Maceió, 18 de abril de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: Salmos Comércio, Representações e Serviços LTDA.

ASSUNTO: Equilíbrio Econômico - Financeiro – Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011.

DESPACHO Nº 024/SPC/2016

1. Versa o presente processo sobre o pedido de equilíbrio econômico-financeiro, da empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda ao Contrato SEDS nº 033/2015, fls.02-17.

2. Ciente dos Doc. 02 (Convenção coletiva 2016/2016) fls.18-27 e Doc.03 (Planilha de custos e formação de preços atualizadas) fls. 28-34, remetam-se os autos à Gerencia de Finanças e Contabilidade, para que possa emitir análise quanto ao pedido, valores estes retroativos desde o mês de janeiro de 2016, em ato contínuo encaminhar para Dotação Orçamentária.

Maceió, 27 de abril de 2016.


Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Gestor do Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011



SEDS
Processo nº _____
Fl. <u>101 d</u>

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email do setor:financeira@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	21/03/16

PROCESSO Nº 2100.0383/2016

INTERESSADO: Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda

ASSUNTO: Equilíbrio econômico-financeiro (Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011)

DESPACHO – Nº 043 /GERCON/2016

1. Tratam os autos sobre solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro através da repactuação de valores conforme solicitação constante á fl.02, a qual menciona a Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2016 e as categorias profissionais de acordo com os Conselhos de Classe.
2. Conforme planilha apresentada pelo fornecedor Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda e analisada por esta Gerência, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Vale ressaltar que:
 - a) O valor das despesas com uniformes e exames periódicos admissionais permaneceram os mesmos quando da contratação inicial, fl. 107, não sofrendo reajustes;
 - b) Os percentuais relacionados as despesas administrativas, lucro e tributos também permaneceram os mesmos da assinatura contratual, fl. 107, havendo apenas reajustes relacionados a variação do valor incidentes sobre o salário base;
 - c) A empresa baseou-se na Convenção Coletiva mencionada anteriormente para cálculo do reajuste contratual relacionados ao Auxiliar Administrativo e ao Coordenador. Porém, ressalta-se que para o salário de Coordenador, utilizou-se a similaridade com os cargos de chefe ou supervisor;
 - d) Para a variação dos salários para os cargos de psicólogos, assistente social e advogado, a empresa informou que utilizou-se das tabelas dos Conselhos de Classe de cada categoria profissional;
 - e) Os valores registrados a título de vale transportes foram registrados de acordo com o preço atual da passagem de ônibus, considerando o desconto percentual de 6% conforme legislação em vigor.



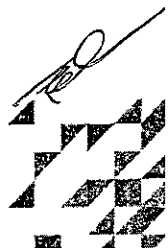


SEDS
Processo nº
Fl. 102

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
http://www.seds.al.gov.br Email do setor:financeira@seds.al.gov.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Categoria profissional	PSICOLOGOS		ASSIST. SOCIAL		COORDENADO R		AUX. ADMINISTRATIV O		ADVOGADO	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
I - Remuneração										
Salário	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
Adicional de insalubridade (art. 192 da CLT e Cláusula 11ª, a, CCT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de remuneração	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
II - Encargos sociais	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ver planilha de encargos	71,78	938,00	71,78	938,00	71,78	1.193,67	71,78	694,46	71,78	1.912,32
III - Insumos	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Uniformes	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	30,15	-	60,00
Vale-alimentação	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40
Vale-transportes	-	60,19	-	60,19	-	38,82	-	80,55	-	
Treinamento/Capacitação/Reciclagem	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Assistência Social Familiar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	6,00	-	0,00
Exame periódico admissional	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50
Total de insumos	-	369,09	-	369,09	-	347,72	-	365,60	-	308,90
Subtotal (I + II + III)	-	2.613,89	-	2.613,89	-	3.204,39	-	2.027,56	-	4.885,42
IV - Reserva técnica	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de mão-de-obra (I + II + III + IV)	-	2.613,89	-	2.613,89	-	3.204,39	-	2.027,56	-	4.885,42
V - Demais componentes	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Despesas administrativas	6,15	160,75	6,15	160,75	6,15	197,07	6,20	125,71	6,15	300,45
Lucro	5,00	130,69	5,00	130,69	5,00	160,22	5,00	101,38	5,00	244,27
Total demais componentes	-	291,45	-	291,45	-	357,29	-	227,09	-	544,72
Total sem tributos (I + II + III + IV + V)	-	2.905,34	-	2.905,34	-	3.561,68	-	2.254,64	-	5.430,14
VI - Tributos	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
PIS	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-
COFINS	0,65	-	0,65	-	0,65	-	0,65	-	0,65	-
ISS	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-
Total dos tributos	8,65	275,11	8,65	275,11	8,65	337,26	8,65	213,49	8,65	514,18
Total com tributos (I + II + III + IV + V + VI)	-	3.180,45	-	3.180,45	-	3.898,94	-	2.468,13	-	5.944,33
Quantidade de empregados/valor global por cargo	2	6.360,90	2	6.360,90	2	7.797,88	2	4.936,27	2	11.888,65
Valor global MENSAL	37.344,60									
Valor global - 12 meses	448.135,16									





SEDS	
Processo nº	
Fl.	1039

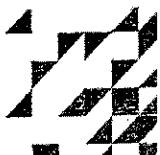
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email do setor:financeira@seds.al.gov.br

3. Considerando que não foi apresentada no processo as tabelas referentes aos salários das categorias profissionais mencionadas no item 3-d, evoluam os autos ao Gestor do Contrato para anexar os referidos documentos. Em ato contínuo encaminhar para dotação orçamentária visando posterior apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

Maceió, 12 de Maio de 2016 .

Fabrícia Gonçalves Cavalcante

Gerente de Contabilidade



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação da:

SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresento a V. Sa. a nossa Proposta de Preços para o pregão eletrônico nº 059/2012 para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Psicologia, Assistência Social, Coordenador, Auxiliar Administrativo e Advogado mediante cessão de mão de obra de forma continuada, de acordo com as especificações técnicas e observações constantes do Anexo I deste Edital.

GRUPO	ITEM	Tipo do Serviço	Vir Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Vir Mensal do Serviço	Vir Global do Serviço
01	01	Psicologo	R\$ 2.844,56	2	R\$ 5.689,13	R\$ 68.269,56
	02	Assit. Social	R\$ 2.844,56	2	R\$ 5.689,13	R\$ 68.269,56
	03	Coordenador	R\$ 3.218,74	2	R\$ 6.437,47	R\$ 77.249,64
	04	Aux. Administrativo	R\$ 2.021,71	2	R\$ 4.043,43	R\$ 48.521,16
	05	Advogado	R\$ 4.470,42	2	R\$ 8.940,83	R\$ 107.289,96
VALORES TOTAIS					R\$ 30.799,98	R\$ 369.599,81

(Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- Valor da Proposta: (para o período de 12 meses)
- Declaramos expressamente que, nos preços ofertados na planilha anexa, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como: remuneração, encargos sociais, impostos, taxas e tributos, seguros e quaisquer outras despesas relativas ao serviço.
- Informamos a seguir os dados referentes à empresa licitante:

- Razão Social da Empresa: **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
- CNPJ Nº :06.982.630/0001-95 - Inscrição Estadual: 202156940 - Inscrição Municipal 167.747-0
- Endereço Completo: Rua: **Fabio Rino 1016 - Alecrim.**
- Telefax: (084) 30823907 E-mail: **salmosservicoltda@gmail.com**
- Banco: **Banco Brasil** Agência: 0022-1 Conta Corrente: 24.213-6
- Representante da Empresa: **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**
- Cargo: **Administrador** CRA Nº 2969 - CPF Nº 466.639.244-00

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.982.630/0001-95

Sede: RIO GRANDE DO NORTE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	SERGIPE
Rua Fabio Rino 1016, 1571 - Alecrim - CEP 59031-180 - Natal/RN - TEL.: (84) 3082-3907/3322-7063 Fax (84) 3213-0149	R. Rivadávia Carneiro, 91, 51 04 - Pinheiro - CEP 57057-260 - Maceió/AL Tel.: (82) 3313- 9151/9192 Fax: (082) 3338-1807	JCPM TRADE CENTER Av. Eng. Antonio de Góes, 60, 7º e 14º andar - CEP 51010-000 Pina - Recife/PE Tel: +55 (81) 2122 3253	R. Fe. Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia, CEP 49045-015 - Aracaju/SE Tel: (79) 3225-7171 Fax: (79) 3225-7150 - Cx Postal 395

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO, Nacionalidade: Brasileiro, Administrador, Função: Gerente de Contratos, CPF n.º 460.921.294-34, RG/Órgão Expedidor n.º : 1533800 /SSP-RN, Telefone: (84) 3322-7063, Celular: (84) 8867-8290;

Natal/RN, 09 de Janeiro de 2015.

~~SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
José K. de Melo
Administrador GRA/RN 2969
CPF: 639.244-00~~

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.622.630/0001-93

Sede: RIO-GRANDE DO NORTE	ALAGOAS	PERUAMBUCO	SERGIPE
Rua Fabio Rino 1016, 1571 - Alecrim - CEP 59031-180 - Natal/RN - TEL.: (84)3022-3907/3322-7063 Fax: (84)3213-0149	R. Rivadávia Carnaúba, 91, SI 04 - Pinheiro - CEP 57057-260 - Maceió/AL Tel.: (82)3313- 9191/9192 Fax: (082) 3338-1207	JCPM TRADE CENTER Av. Eng. Antonio de Góes, 03, 7º e 14º andar - CEP 51010-005 - Recife/PE Tel: +55 (81) 2122 3153	R. Pe. Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia, CEP 49045-015 - Aracaju/SE Tel: (79)3225-7171 Fax: (79)3225-7150 -Ca Postal 395

SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

Valor global Maceio (mensal)	30.799,98
Valor global Interior (mensal)	0,00
Valor global do contrato (mensal)	369.599,81

Critério de julgamento: Menor valor global do contrato

Orientações para preenchimento das planilhas:

1) As células destacadas em amarelo deverão ser preenchidas com os valores ou percentuais definidos pelas empresas.

2) As demais células não deverão ser alteradas, sob pena de desclassificação da proposta, salvo o disposto no item 3.

3) Para a análise das planilhas de formação de preços apresentadas serão consideradas as alíquotas-padrão de impostos, taxas e contribuições conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento(s) com alíquota(s) diferenciada(s), deverá informar tal situação em sua planilha, justificando assim percentuais diferentes dos previamente fixados na composição de custos.

4) De acordo com o §3º do art. 44 da Lei 8.666/93, não serão admitidas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, frívolos ou de valor zero.

SALDOS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
João F. Moura de Melo
Administrador CRA/RN 2969
CPF 466.639.244-00

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria profissional	PSICOLOGOS		ASSIST. SOCIAL		COORDENADOR		AUX. ADMINISTRATIVO		ADVOGADO	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
I - Remuneração Salário	-	1.200,00	-	1.200,00	-	1.385,50	-	806,00	-	2.000,00
Adicional de insalubridade (art. 192 da CLT e Cláusula 11ª, a, CCT)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total de remuneração	-	1.200,00	-	1.200,00	-	1.385,50	-	806,00	-	2.000,00
II - Encargos sociais	71,78%	861,34	71,78%	861,34	71,78%	994,49	71,78%	578,53	71,78%	1.435,57
Ver planilha de encargos	71,78%	861,34	71,78%	861,34	71,78%	994,49	71,78%	578,53	71,78%	1.435,57
III - Insumos	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	30,15	-	60,00
Uniformes	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	30,15	-	60,00
Vale-alimentação	-	176,00	-	176,00	-	176,00	-	176,00	-	176,00
Vale-transportes	-	38,00	-	38,00	-	25,87	-	61,64	-	0,00
Treinamento/Capacitação/Reciclagem	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Assistência Social Familiar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	6,00	-	0,00
Exame periódico	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50
Total de insumos	-	276,50	-	276,50	-	265,37	-	276,29	-	238,50
Subtotal (I + II + III)	-	2.337,84	-	2.337,84	-	2.645,36	-	1.660,82	-	3.674,07
IV - Reserva técnica	10,00%	0,00	10,00%	0,00	10,00%	0,00	10,00%	0,00	10,00%	0,00
Total de mão-de-obra (I + II + III + IV)	-	2.337,84	-	2.337,84	-	2.645,36	-	1.660,82	-	3.674,07
V - Demais componentes	6,15%	143,78	6,15%	143,78	6,15%	162,69	6,20%	102,97	6,15%	225,96
Despesas administrativas	5,00%	116,89	5,00%	116,89	5,00%	132,27	5,00%	83,04	5,00%	183,70
Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Processo nº
Fl. 1020

SEDS
Fls. 585
Rubrica 7

SALMO VENTURINI SERVICIOS
João M. Moura de Melo
Administrador CREA/RN 2969
CPF 468.639.244-00

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Total demais componentes	-	260,67	-	260,67	-	294,96	-	186,01	-	409,66
Total sem tributos (I + II)		2.598,51		2.598,51		2.940,32		1.846,84		4.083,72
III + IV + V	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
VI - Tributos	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-	3,00%	-
PIS	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-	0,65%	-
COFINS	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-	5,00%	-
ISS	8,65%	246,05	8,65%	246,05	8,65%	278,42	8,65%	174,88	8,65%	386,69
Total dos tributos		246,05		246,05		278,42		174,88		386,69
Total com tributos (I + II + III + IV + V + VI)		2.844,56		2.844,56		3.218,74		2.021,71		4.470,42
Quantidade de empregados/valor global por cargo	2	5.689,13	2	5.689,13	2	6.437,47	2	4.043,43	2	8.940,83
Valor global MAGEIO				30.799,98		369.599,81				

SUPLENTE DE SERVIÇOS LIDA
 Lda Moura de Melo
 Adm. SIRENOR - GRAJAIN 2989
 CPF 466.639.244-00

SEDS
 Processo nº _____
 Fl. SEDS _____
 Fls. _____
 Rubrica _____

SEDS
 Processo nº _____
 Fl. 6080 _____

SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

SEDS
Fls. 289
Rubrica 7

ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo A		36,80%
Item	Descrição	Percentual
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%
2	SESI / SESC	1,50%
3	SENAI / SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	S.A.T.X.F.A.P.	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo B		21,97%
Descrição		Percentual
9	13º SALÁRIO	8,33%
10	FÉRIAS	8,33%
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78%
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,66%
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%
14	FALTAS LEGAIS	0,82%
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%
Grupo C		4,89%
Descrição		Percentual
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
17	AVISO PRÉVIO	0,04%
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%
19	MULTA DO FGTS	4,35%
Grupo D		8,08%
Descrição		Percentual
20	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,08%
Grupo E		0,03%
Descrição		Percentual
21	INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		74,78%

Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.

Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.

Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.

Item 6 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.

Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.

Item 8 0,6% conforme Lei nº 8.029/90.

Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13º salário devido a cada 12 meses trabalhados).

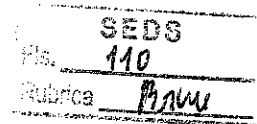
Item 10 8,33% conforme art. 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 12 meses (1/12).

Item 11 2,78% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.

Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de $5,96/30/12 = 1,66\%$

SINARD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
João de Moura de Melo
Administrador CRRN 2900
CPF 466.639.244-00

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000012/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/01/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR084967/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46201.000033/2016-60
DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS ANDRE VITOR CAVALCANTI;

E

SIND DOS E DE E DE ASSEIO E C E LIMP URBANA NO EST DE A, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO NICACIO DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) empregados em empresas de **asseio e conservação**, com abrangência territorial em **AL**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

A partir do dia 01 de JANEIRO de 2016 o Percentual de Reajuste para todos os Níveis Salariais será de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) ficando os salários de acordo com a Tabela Salarial abaixo:

TABELA SALARIAL – Vigência de 01.01.2016 até 31.12.2016	SALÁRIOS BASE
Nível I Faxineiro, Agente de Limpeza, Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Carga e Descarga de Mercadoria, Copeiro, Piscineiro, Maqueiro, Controlador de Pragas, Garçom, Merendeira, Operador de Máquina Copiadora, Zelador, Lavador de Roupas, Passador de Roupas e Encarregado de Malote.	R\$ 895,00
Nível II Apontador de Mão de Obra, Ascensorista, Manobrista, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Costal para Jardim, Garagista, Camareira, Office-Boy, Cozinheira, Mensageiro, Varredor de Rua e Contínuo.	R\$ 929,00
Nível III	

Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Almoxarife, Promotor de Vendas, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Leiturista, Patrulheiro, Salva Vidas, Bilheteiro, Vigia, Porteiro, Coletor de Lixo, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Pintor e Auxiliar de Marceneiro.	R\$ 967,50
Nível IV	
Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Cobranças, Auxiliar de Faturamento, Auxiliar de Pessoal e Moto-Boy.	R\$ 988,50
Nível V	
Assistente Administrativo I, Conferente, Assistente de Manutenção, Jardineiro e Almoxarife.	R\$ 1.053,50
Nível VI	
Assistente Administrativo II, Auxiliar de Tesouraria, Recepcionista e Estofador.	R\$ 1.073,00
Nível VII	
Assistente Administrativo III, Rádio Operador, Operador de Empilhadeira e Encarregado de Turma de Equipe ou de Seção (Fiscal de Turma).	R\$ 1.250,50
Nível VIII	
Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Encanador, Assistente Administrativo IV, Supervisor de Serviços Gerais e Motorista de Veículo Utilitário (até 2tn) ou dez passageiros.	R\$ 1.356,00
Nível IX	
Encarregado de Manutenção, Operador de Bomba, Mecânico de Bomba, Assistente Administrativo V, Marceneiro, Serralheiro e Motorista de Veículo de Carga Leve (até 4tn. ou 16 passageiros).	R\$ 1.501,50
Nível X	
Chefe ou Supervisor de Departamento.	R\$ 1.663,00
Nível XI	
Mecânico de Automóveis, Lanterneiro e Funileiro.	R\$ 2.025,50
Nível XII	
Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio I.	R\$ 2.201,50
Nível XIII	
Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio II.	R\$ 2.807,00
Nível XIV	
Toda Função que exija uma formação técnica de nível superior.	R\$ 3.302,50

Parágrafo primeiro. Os funcionários que em janeiro de 2016 já recebiam salários iguais ou superiores aos constantes desta tabela terão seus vencimentos reajustados em **10,08% (dez vírgula zero oito por cento)**.

Parágrafo segundo. Ao valor do TICKET ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO incidirá um reajuste de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) em relação à Convenção Coletiva de Trabalho/2015, nos moldes especificados na Cláusula "DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR" constante desta CCT/2016.

Parágrafo terceiro. Para que não se caracterize "desvio de função", nos moldes do art. 460 da CLT, quando houver a contratação de função auxiliar será necessária a contratação concomitante da função principal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DESTA CONVENÇÃO

Objetiva esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** estabelecer melhores condições de salário e trabalho para reger as relações de trabalho entre as Empresas e os Empregados do respectivo segmento acima referidos, excetuados aqueles que, por pertencerem a categorias diferenciadas, tenham convenções próprias, em todo o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica definido, para efeito de aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que:

a) Asseio – É toda e qualquer atividade relacionada com limpeza, remoção de lixo e de entulhos de qualquer natureza, desenvolvidas em quaisquer locais, logradouros, prédios e locais públicos ou privados de um modo geral, pelo trabalhador terceirizado vinculado a empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

b) Conservação - É toda e qualquer atividade relacionada com toda e qualquer Manutenção que visem conter as deteriorizações do bem público ou privado, que visem proteger de avarias, deteriorizações e estado de conservação, desenvolvidas pelo trabalhador terceirizado, em qualquer local, público ou privado, logradouros públicos de um modo geral, através de empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

c) Tabela Salarial- Às demais atividades relacionadas com as funções constantes da Tabela Salarial prevista nesta CCT, também se aplicam as definições aqui convencionadas, desde que, igualmente vinculadas à terceirização de mão de obras, sejam desenvolvidas pelos respectivos trabalhadores, através das Empresas de Asseio, Conservação e Similares em quaisquer Órgãos da iniciativa privada ou pública, no Estado de Alagoas considerando-se ainda para tanto a similitude, conexão e preponderância da atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

Visado assegurar a exeqüibilidade dos contratos de prestação de serviços pelas empresas junto ao tomador, assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as empresas do segmento abrangidas pela CCT deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **Oitenta e Quatro e Oitenta e Três por cento (84,83%)** conforme Planilha de Cálculo abaixo como documento essencial a quaisquer licitação, sob pena de nulidade do certame tal como disposto nos artigos 607 e 608 da CLT.

PLANILHA DE CÁLCULOS

ENCARGOS SOCIAIS: incidente sobre o valor da Remuneração + valor da Remuneração Técnica

Grupo	ENCARGOS SOCIAIS	36,80%
"A"		
1	INSS	20,00%
2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo	ENCARGOS SOCIAIS	28,20%
"B"		
9	FÉRIAS	12,03%
10	AUXÍLIO DOENÇA	1,85%

11	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,33%
12	FALTAS LEGAIS	2,99%
13	ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
14	AVISO PRÉVIO	0,37%
15	13º SALÁRIO	8,33%
Grupo "C"	ENCARGOS SOCIAIS	9,45%
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,65%
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%
18	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%
Grupo "D"	ENCARGOS SOCIAIS	10,38%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	10,38%
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

No caso de trabalho em que o empregado precise se deslocar para fora do município onde presta seus serviços, cabe ao empregador o pagamento das despesas por deslocamento nos seguintes parâmetros:

I - com pernoite: R\$ 100,00 (cem reais);

II - sem pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo primeiro. Aos valores acima estabelecidos deverão ser acrescidos os tributos, taxa administrativa e lucro constantes d aplanilha de custos e formação de preço da empresa contratada.

Parágrafo segundo. Não haverá redução do Ticket Alimentação/Refeição do empregado nos dias em que houver o deslocamento de que trata o caput desta Cláusula.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade no grau máximo, a todos os trabalhadores que trabalharem na coleta do lixo hospitalar, no serviço de limpeza de fossas, dedetização, imunização, vitrificação de piso, leprosários, hospitais especializados no tratamento de doenças contagiosas e coleta de lixo.

Parágrafo primeiro. As empresas pagarão o adicional de insalubridade de grau médio, aos trabalhadores que exerçam funções de varredura de rua.

Parágrafo segundo. As empresas pagarão adicional de insalubridade no grau mínimo aos demais empregados que exerçam suas funções em lugares insalubres, sujeitos os agentes nocivos à saúde, cujos EPI's fornecidos, não façam desaparecer completamente a ação insalubre.

Parágrafo terceiro. As empresas fornecerão diariamente um (01) litro de leite de gado, tipo "C" aos empregados que exerçam trabalhos de vitrificação, sintecos e outros derivados existentes em locais e atividades consideradas insalubres.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Fica também convencionada a entrega de **TICKET'sALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, que corresponde a **22 (vinte e dois) TICKET'sALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**. A distribuição dos TICKET's será realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referente aos dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) em relação à CCT/2015.

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET's será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 14,00 (quatorze reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo terceiro. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

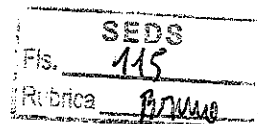
AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE ASSISTÊNCIAS MÉDICA E AMBULATORIAL

Fica também convencionado que a partir da data da sua admissão na empresa, os trabalhadores integrantes do **segmento de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra de um Modo Geral**, representada pelas entidades sindicais ora convenientes farão parte do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**, em favor dos mesmos, seja eles associados ou não a entidade classista obreira, extensivo a até 04 (quatro) dos seus dependentes legais por eles indicados, desde que menores de 18 anos, **com entidade clínica médica do Estado conveniada com o SINDLIMP/AL e durante a vigência desta Convenção**. Assim, objetivando a redução dos custos operacionais, o **SINDLIMP/AL** firmará Convênio com uma empresa privada especializada em Assistência Médica de Grupo, extensivo a toda a categoria, devendo as empresas a que estão ligados os trabalhadores beneficiários, responsabilizarem-se pelas informações para fins de elaboração das Carteiras de Beneficiários de seus empregados, para descontos das mensalidades em folhas de pagamentos e pelos respectivos **repasses mensais ao SINDLIMP/AL**. O valor do desconto mensal deste benefício ora conveniado com a "Empresa de Assistência Médica de Grupo" é na ordem de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, por funcionário associado ao **SINDLIMP/AL** e de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o trabalhador não associado ao mesmo, importâncias estas que serão recolhidas na conta bancária do **SINDLIMP/AL** ou entidade credenciada, até o dia 10 do mês subsequente, via Ficha de Compensação Bancária ou outro documento correspondente, dependendo tal desconto, no entanto, da **prévia anuência expressa do trabalhador**.

Parágrafo único. As empresas deverão acatar possíveis desistências de tal convênio por parte de qualquer dos seus empregados. A falta de recolhimento ou de pagamento de quaisquer valores descontados dos trabalhadores caracterizará apropriação indébita e a sua inadimplência junto à empresa responsável pela prestação dos serviços objeto dos benefícios acima estabelecidos, **a impedirá de obter o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SINDICATO OBREIRO**, arcando com todas despesas e respectivas obrigações pertinentes em favor do seu empregado ou respectivos beneficiários, pela omissão da obrigação de fazer, sem prejuízo das demais cominações previstas nesta CCT.

OUTROS AUXÍLIOS



CLÁUSULA DÉCIMA - DO BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Será concedido, nos moldes e nas condições previstas em Anexo a esta CCT, auxílio funeral no caso de falecimento do trabalhador, denominado "Benefício Social Obreiro".

Parágrafo primeiro. As empresas recolherão, à título de contribuição social e até o 10º dia de cada mês, o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por empregado, tendo como base a quantidade de empregados constante do campo "total de empregados do último dia" informado no CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) mais atualizado.

Parágrafo segundo. O empregador que por ocasião do óbito estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes, por multa equivalente ao triplo dos benefícios previstos, em espécie e à vista, que deverá ser quitada juntamente com as verbas rescisórias, ou, na ausência destas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, além da multa de 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial desta categoria, por cada empregado do segmento não atendido pelos benefícios previstos. De igual forma, tendo em vista o caráter obrigatório, o não repasse dos valores arrecadados em obediência a esta Cláusula consistirá em crime de apropriação indébita, responsabilizando-se criminal e civilmente o empregador infrator.

Parágrafo terceiro. Por se constituir numa obrigatoriedade, o cumprimento deste benefício e a sua previsão financeira deverão constar de todas as planilhas de custos e editais de licitação alcançados por esta CCT, em consonância com o art. 444 da CLT. No mesmo sentido e ante o caráter eminentemente assistencial, o Auxílio Funeral não tem natureza de salário por não se constituir em contraprestação de serviços.

Parágrafo quarto. Como se trata de um benefício obreiro e que visa única e exclusivamente atender às necessidades do trabalhador, o Auxílio Funeral de que trata esta Cláusula será gerenciado pelo SINDLIMP/AL, devendo este, sempre que solicitado, prestar contas e/ou informações contábeis de direito. Sempre que necessário à comprovação do cumprimento desta CCT e nas homologações trabalhistas deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade desta Cláusula conjuntamente por meio das Entidades Sindicais signatárias.

Parágrafo quinto. Além do Auxílio Funeral obrigatório de que trata o *caput* desta cláusula, os empregadores poderão contratar seguro de vida em grupo em prol de seus empregados, facultado aos trabalhadores, vinculados a esta CCT, a contribuição de até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento, dos trabalhadores interessados e que aderirem expressamente a tal benefício.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DESLIGAMENTOS DOS EMPREGADOS

Os empregados em regime de **Aviso Prévio**, dispensados sem justa causa ou que tenham solicitado demissão e que, comprovadamente, obtiverem novo emprego durante tal período, poderão solicitar o seu descumprimento, sem prejuízo da remuneração correspondente aos dias já trabalhados.

Parágrafo primeiro. O Sindicato Obreiro não procederá à homologação de rescisão de contrato de trabalho nos casos de dispensa abaixo relacionados:

- a) da empregada gestante e no período de 05 (cinco) meses, contados da data do parto;
- b) do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representante sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato;
- c) de empregado, comprovadamente, doente em período de licença médica, de benefício ou acidentado.

Parágrafo segundo. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica às hipóteses em que o empregado pedir demissão.

Parágrafos terceiro. As homologações das rescisões de contratos de trabalhos trabalhadores, independente do local em que se situe a sede da empresa e o motivo do desligamento, deverá ser realizada a assistência à rescisão do contrato de trabalho de acordo com o previsto no § 1º do Artigo 477 da CLT, ou seja, **somente será homologada nas instalações do SINDLIMP/AL** e devidamente assinada pelo Presidente do sindicato ou por quem este designar, sob pena de nulidade. (EMENTA N.º 3 da Portaria 01 de 22.02.2002 da Secretaria de Relações do Trabalho) e com a **apresentação obrigatória** dos seguintes documentos:

- a) **Termo de Rescisão** de Contrato de Trabalho, em seis (06) vias.
- b) **Extrato Analítico do FGTS** de todo o tempo laboral, se por iniciativa da empresa.
- c) **CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social** devidamente anotada.
- d) **CD do Seguro Desemprego** (nas Demissões).
- e) Carta de Desligamento.
- f) Guia de Recolhimento da **Multa do FGTS** - (nas Demissões).
- g) **Carta de Preposto**, com identificação do designante e, se tratando de representante Sócio da empresa, cópia do Contrato Social que comprove tal condição.

Parágrafo quarto. Todas as **HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO** deverão ser agendadas com o SETOR DE HOMOLOGAÇÕES do SINDLIMP com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima, por culpa, dolo ou falta de atenção da empresa, implicará na recusa do SINDLIMP/AL em efetuar a homologação e na aplicação das sanções legais, inclusive aquelas pertinentes ao atraso do pagamento de rescisões, previstas na CLT.

Parágrafo quinto. As empresas comunicarão por escrito ao empregado, os motivos de sua dispensa no caso de justa causa, bem como nos casos de suspensão disciplinar e/ou advertência que forem destinadas aos mesmos, bem como no caso de recebimento e devolução da CTPS ao empregado, sob pena de responder por quaisquer prejuízos ao trabalhador pela omissão da obrigação de fazer.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Poderão as empresas celebrar **CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** de que trata o art. 443 da CLT e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.601 de 21 de janeiro de 1998, entre o Sindicato Profissional e a Empresa interessada e com a anuência dos trabalhadores, sendo imprescindível a Assistência Sindical.

Parágrafo primeiro. Pela presente, fica autorizada a utilização do "**TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL**", nos exatos termos do Artigo 58-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.779-10 de 06/05/1999.

Parágrafo segundo. No caso de **novas contratações**, a aplicação do regime disposto nesta cláusula dependerá exclusivamente do interesse do empregador, desde que o empregado seja inequivocamente esclarecido a respeito.

Parágrafo terceiro. Nos casos de **contratos de trabalho já existentes**, a aplicação do disposto nesta cláusula dependerá de opção do empregado, mediante documento padrão da empresa, com a devida participação do Sindicato Obreiro.

Parágrafo quarto. Fica autorizada a suspensão do contrato de trabalho, nos termos e condições do Artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

A todo empregado suspenso ou advertido disciplinarmente será entregue o termo formal discriminando o motivo da punição que deverá ser assinado por ele e visado pelo diretor da empresa. Recusando-se o empregado a assinar, o comunicado será válido quando assinado por 2 (duas) testemunhas.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A jornada de trabalho desta categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais, porém, nos casos da necessidade de trabalho em horário extraordinário, a empresa deverá comunicar este fato ao empregado envolvido, até duas horas antes do término da sua jornada normal de trabalho, assegurando-lhes um lanche compatível se este exceder em pelo menos uma (1) hora.

Parágrafo único- O pagamento das horas extras realizadas será efetuado com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo tais horas, serem parcial ou totalmente compensadas, segundo os interesses da empresa e do empregado.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS E DO HORÁRIO NOTURNO

Objetivando a preservação dos níveis de emprego, as partes desde já convencionam a instituição do “**SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA E HORAS DE TRABALHO**”, nos termos do art. 59 da CLT, com redação dada pela MP nº 1.779-8, de 11 de março de 1999, estabelecendo-se desde logo que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas na mesma proporção, ou seja, uma hora compensada para cada hora trabalhada, devendo sua operacionalização e controle ser definidos após entendimento entre as partes. Excetuam-se os dias trabalhados aos domingos e feriados e os casos de utilização da escala de revezamento, em que se adotará o critério legal.

Parágrafo primeiro. As Empresas poderão adotar a jornada especial de 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria. Para os empregados que trabalham sob o regime especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação na forma da lei, o qual será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua. Na hipótese de não concessão, incidirá penalidade ficando o empregador obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e, nos casos em que esta jornada seja realizada em horário noturno, será também devido o pagamento do adicional noturno correspondente, este com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. Observar-se-á o disposto na Súmula 444/TST.

Parágrafo segundo. Sempre que for realizado trabalho noturno, nos termos do art. 73 da CLT, será pago adicional correspondente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, independentemente do sistema de horário adotado, considerando-se como noturno o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo terceiro. Considerando-se a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fica convencionado que as 04 (quatro) horas a serem trabalhadas nos sábados poderão ser distribuídas

durante a semana de segunda a quinta-feira, sem a necessidade de formalização de acordo particular entre empregador e empregado.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos aceitos legalmente, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Os Sindicatos Patronal e Laboral, bem como as empresas do setor, envidarão todos os esforços no sentido de implementar campanhas educativas, divulgando entre os colaboradores formas de prevenção e combate às doenças infecto-contagiosas, e difusão da educação escolar visando a maior qualidade de vida comunitária e prevenindo a violência.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As empresas facilitarão o acesso dos representantes legais do Sindicato Obreiro as suas instalações, para afixação de avisos e divulgação de suas informações aos seus associados.

Parágrafo primeiro. Fica assegurado ao Diretor-Presidente e demais Diretores do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas, os benefícios da Lei que rege a matéria.

Parágrafo segundo. Fica assegurado ao Diretor Presidente do SINDLIMP, o direito a sua requisição permanente durante o seu mandato sindical e na vigência da presente Convenção, com ônus para a empresa requisitada.

Parágrafo terceiro. Os demais Diretores deste Sindicato suscitante poderão ser requisitados pelo Diretor Presidente do mesmo, desde que haja comunicação expressa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para participarem em Congressos, Seminários, Curso de Formação, Assembléias da Categoria, Reunião da Diretoria do Sindicato suscitante, discussão de proposta de Instrumentos Coletivos, 01 (um) por empresa e, no máximo de 15 (quinze) dias por ano sem ultrapassar 02 (dois) dias por mês.

Parágrafo quarto. Serão realizados, durante a vigência desta convenção, 02 (dois) encontros anuais para serem discutidas às questões relativas às relações coletivas de trabalho e a efetiva aplicação da presente Convenção, observando-se, ainda, o constante nos parágrafos seguintes.

Parágrafo quinto. Fica convencionado que as empresas fornecerão, quando solicitado, documentos comprobatórios de cumprimento de qualquer das cláusulas da presente Convenção, sob pena de responder judicialmente por tal obrigação.

Parágrafo sexto. As controvérsias resultantes desta Convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo sétimo. Será considerado o dia 16 de maio, como sendo o dia do trabalhador de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra, sendo facultativo o trabalho.

Parágrafo oitavo. Fica assegurada a liberação de um Dirigente Sindical, o qual será indicado pelo Sindicato Profissional, com ônus para a empresa cessionária, na vigência da presente convenção, sem prejuízo do constante do parágrafo segundo desta Cláusula.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAL E ASSISTENCIAL

As empresas descontarão em folha de pagamento, mensalmente, o percentual de 2,0% (dois por cento), sobre o salário base de seus empregados **ASSOCIADOS ao SINDLIMP/AL**, a título de **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**, repassando a importância para o Sindicato obreiro em até **05 (cinco) dias úteis contados do efetivo desconto**.

Parágrafo primeiro. Exclusivamente no mês em que for pago o aumento salarial objeto desta convenção, será descontado dos trabalhadores desta categoria profissional ASSOCIADOS AO SINDLIMP, nos termos constantes desta Cláusula, o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do seu salário base, a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL, valor este que deverá ser recolhido pelas empresas ao Sindicato, até 10 (dez) dias a contar da data do referido desconto, por força da decisão soberana da Assembléia Geral, como faculta a letra "e" do art. 521, da CLT e no art. 8º, IV da Constituição Federal.

Parágrafo segundo. Os empregados desta categoria profissional dispõem de 10 (dez) dias, contados do desconto acima descrito, para apresentar por escrito sua oposição ao desconto, pessoalmente perante o Sindicato Obreiro, em atendimento ao novo entendimento firmado pela Orientação Nº 03 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS - MPT) firmada em 05/05/2010, já ratificada pela Procuradoria Regional do Trabalho na 19ª Região nos autos do Processo 000583.2009.19000/4, em 20/07/2010.

Parágrafo terceiro. No mês em que se descontar na folha de pagamentos a Contribuição Assistencial em favor do Sindicato Obreiro fica automaticamente suspenso o desconto da Contribuição Social relativo aos trabalhadores associados ao SINDLIMP/AL.

Parágrafo quarto. A alegação de desconhecimento desta Convenção Coletiva de Trabalho por parte das Empresas e dos Empregados, não constituirá motivo bastante para isentá-los das suas obrigações de fazer, e cumprimento do que está convencionado;

Parágrafo quinto. Pela presente e pelo disposto na Portaria nº 3.233, de 29/12/83 do Ministério do Trabalho, as empresas estão obrigadas a efetuar os recolhimentos dos descontos acima referidos, bem como da contribuição sindical, mediante relação dos empregados constando todos os dados que possibilitem sua identificação bem como os valores a eles pertinentes, sob pena de responder em Ação de Cumprimento por obrigação de fazer, arcando com o ônus das despesas cartoriais e honorários advocatícios pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, não associadas ao SEAC/AL, contribuirão anualmente e uma única vez para o Sindicato Patronal com a importância de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a ser recolhida até o dia 30 de junho de 2016, na sede do Sindicato Patronal ou onde este indicar, tudo de acordo com orientação emanada do Supremo Tribunal Federal – STF nos Processos RE 220.700-1 –(DJ de 13.11.1998) e RE 189.960-3 – (DJ de 17.11.2000).

Parágrafo único. Em caso de recolhimento posterior a data acima, a empresa inadimplente estará sujeita ao pagamento adicional de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) por mês ou fração de atraso e também ao pagamento de uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o montante (principal mais juros).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA NACIONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão recolher a contribuição confederativa nacional com vencimento em janeiro/2016, consoante inciso IV, art. 8º da Constituição Federal, no valor vinculado ao porte da empresa e calculado pelo resultado da multiplicação da quantidade de empregados existentes em janeiro de 2016, atestado pelo respectivo CAGED, por R\$ 4,00 (quatro reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL

O **SINDLIMP/AL** e **SEAC/AL** emitirão para toda e qualquer empresa um **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO**, atestando que a mesma está atuando de forma regular e segundo os princípios estabelecidos nesta convenção coletiva de trabalho, documento este que passará a ser obrigatório em toda e qualquer licitação promovida pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, autárquica e fundacional, a título de documentação relativa a regularidade fiscal, e será válido por 60 (sessenta) dias, em consonância com o disposto nos artigos 607 e 608 da CLT, que assim dispõem:

Parágrafo primeiro. O certificado de regularidade de situação emitido pelo **SINDLIMP/AL** será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical obreira dos últimos dois anos (**SINDLIMP/AL**);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial obreira dos últimos dois anos (**SINDLIMP/AL**);
- c) comprovante de pagamento da mensalidade associativa dos últimos 12 (doze) meses;
- d) cópia do contrato social devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa, caso não seja associado ao **SINDLIMP/AL**;
- f) comprovante de pagamento do PAF relativo aos últimos dois anos.

Parágrafo segundo. As empresas que não possuam estabelecimento matriz, filial, escritório, ou contratos de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante apresentação dos documentos acima elencados pertinentes ao domicílio de sua sede.

Parágrafo terceiro. O Certificado de Regularidade de Situação emitido pelo **SEAC/AL** será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/AL**);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/AL**);
- c) guia de recolhimento da mensalidade sindical associativa patronal dos últimos 12 (doze) meses (**SEAC/AL**);
- d) cópia do Contrato Social devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa em caso de não ser associado do **SEAC/AL**;
- f) comprovante de pagamento do PAF relativo aos últimos dois anos.

Parágrafo quarto. Em virtude do princípio da livre associação sindical, as empresas não sindicalizadas que possuam sede, filial ou escritório no Estado de Alagoas, ou que mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "d", ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

Parágrafo quinto. As empresas que possuam sede ou filial fora do Estado de Alagoas, e que não mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b", correspondentes ao domicílio de sua sede, ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES

As infrações cometidas por falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Instrumento Coletivo, serão aplicadas as penalidades previstas nesta CCT, em favor da parte prejudicada.

Parágrafo único. As empresas pagarão aos seus empregados o acréscimo salarial decorrente desta Convenção, de forma retroativa a sua data base e de uma só vez, no primeiro mês de competência seguinte ao do seu registro na SRTE/AL, sem nenhum acréscimo legal a título de multa contratual ou afim. Havendo atraso no pagamento dos valores salariais, além do previsto nesta cláusula, será imposta a empresa infratora, multa contratual por empregado prejudicado, na mesma base do Parágrafo 8ª do Art. 477 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

Todos os integrantes da categoria profissional e econômica, representados pelo **SINDLIMP/AL** e **SEAC/AL**, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas e condições da presente convenção coletiva de trabalho, facultando-se aos sindicatos convenientes amplo poder de fiscalização, como permanentes colaboradores do trabalho desenvolvido pelo Ministério do Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS GENERALIDADES

As empresas se obrigam a aceitar os atestados médicos justificativos de ausência aos serviços emitidos pelo INSS e seus conveniados, bem como os emitidos pelos serviços médicos e odontológicos do Sindicato Profissional e seus conveniados, **desde que aprovados por seu departamento médico e que se refiram a tratamento médico ou consulta exclusiva dos seus empregados.**

Parágrafo primeiro. As empresas liberarão do expediente, sem prejuízo da remuneração, as empregadas gestantes que tiverem que se submeter a exame pré-natal, desde que a necessidade do exame seja reconhecida por médicos do INSS, do Sindicato Profissional ou Empresa.

Parágrafo segundo. As empresas ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados contracheques que contenham especificações relativas à remuneração e respectivos descontos e o valor dos depósitos na conta do FGTS.

Parágrafo terceiro. Se necessários, as empresas fornecerão os Equipamentos de Proteção Individual, - EPI-, e quando exigidos, os uniformes para o exercício da função, os quais será composto por 01 (um) conjunto por ano, sem qualquer ônus para o empregado, que por sua vez obrigar-se-á a usá-lo e

conservá-lo.

Parágrafo quarto. Entende-se por conjunto de uniforme, 02 (duas) blusas ou batas e 02 (duas) calças ou bermudas, ou 02 (dois) macacões ou ainda 02 (dois) vestidos conforme padrão da empresa.

Parágrafo quinto. Os empregados que pedirem demissão ou forem demitidos por justa causa, no período de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento do uniforme, obrigam-se a devolvê-los ou a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos mesmos, desde que o valor seja comprovado pela empresa.

Parágrafo sexto. As empresas fornecerão, a todos os empregados que solicitarem, os **vales-transportes** nos termos da Lei pertinente, os quais poderão ser representados por “**senhas dos VALES TRANSPORTES**” ou “**CARTÕES DE VALES TRANSPORTES ELETRÔNICOS**”, sem que, neste caso, resulte em incidências para fins previdenciários, para recolhimento do FGTS ou como incrementos salariais para quaisquer efeitos.

Parágrafo sétimo. Opcionalmente, as empresas poderão deixar de entregar os VALES-TRANSPORTES aos seus empregados se colocar a disposição dos mesmos, veículos coletivos ou afins, próprios ou contratados, para transportá-los com exclusividade, às proximidades dos respectivos locais de trabalho ou de suas residências, os quais utilizarão preferencialmente os percursos convencionais do sistema de transportes urbanos da localidade, podendo efetuar os respectivos descontos legais previstos na Lei.

Parágrafo oitavo. Os benefícios estipulados nesta Convenção Coletiva de Trabalho serão objeto de compensação, na hipótese de existirem ou virem a existir, por ato compulsório do poder público, vantagens diretas ou indiretas equivalentes e que visem o atendimento aos mesmos fins combinados ao presente ajuste, de forma a não estabelecer duplo pagamento, prevalecendo, entretanto, os benefícios mais vantajosos para os empregados.

Parágrafo nono. Expirado o prazo de vigência previsto, fica prorrogada automaticamente esta CCT, em todos os seus termos, caso outra não seja apresentada até 30 dias do seu término, estando às partes convenientes obrigadas a promoverem, no prazo de 30 dias, contados da data-base da Categoria, a formalização de sua ratificação pelas respectivas Assembléias Gerais, no caso de prorrogação.

Parágrafo décimo. Na hipótese de ser esta CCT registrada na SRTE em data posterior ao início de sua vigência, fica desde já assegurado que os seus termos retroagirão à sua data-base.

MARCOS ANDRE VITOR CAVALCANTI
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

PAULO NICACIO DA SILVA
PRESIDENTE
SIND DOS E DE E DE ASSEIO E C E LIMP URBANA NO EST DE A

ANEXOS

ANEXO I - BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Da Introdução

O denominado “Benefício Social Obreiro”, na forma de auxílio funeral, constitui melhoramento às condições laborais e sociais do trabalhador. É através deste direito, consignado em Convenção Coletiva de Trabalho e avalizado pelo art. 7º, XXVI da Constituição Federal/88 e pelo art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, que serão consignados benefícios ao trabalhador e à sua família nas condições estabelecidas neste Anexo.

A grande maioria dos trabalhadores pertencentes às categorias profissionais abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho é formada por pessoas muito simples e de poucos recursos financeiros. Quando ocorre um infortúnio, um acidente de trabalho ou até mesmo o falecimento do obreiro, origina-se uma série de problemas de cunho social. Muitos destes trabalhadores são arrimo de família e, na ocorrência de fatalidades que impossibilitem o labor, passam a viver de forma precária junto com seus familiares. Mais sério é o problema em caso de morte do trabalhador, ocasião em que seus familiares não dispõem sequer de recursos imediatos para providenciar o funeral e/ou garantir a alimentação dos dependentes com a perda do arrimo familiar. É justamente ante esta realidade patente e constantemente observada na realidade da categoria profissional que urge o "Benefício Social Obreiro" ora estipulado.

Neste mesmo aspecto, as apólices de seguro (recomenda-se como complemento ao presente Benefício) e os benefícios da previdência social esbarram numa enorme gama de restrições legais e inúmeros outros requisitos burocráticos que dificultam e/ou impossibilitam o socorro imediato ao trabalhador e seus familiares.

É de se observar que a legalidade deste Benefício se encontra patenteada na Nota Técnica Nº 92/2008 emitida pela Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na qual destacamos:

22. Diante do quadro que se afigura perante os direitos estabelecidos em uma negociação coletiva, é consenso no mundo do trabalho a importância dos dispositivos negociados que trazem benefícios para o trabalhador além dos previstos em lei, tendo em vista que as entidades sindicais e empregadores podem estipular condições mais próximas à realidade de cada categoria do que a lei, que se aplica a todos indiscriminadamente.

23. É exatamente nesse contexto que devem ser analisadas as cláusulas convencionadas que preveem benefícios ao trabalhador e à sua família em caso de infortúnio.

26. Não se vislumbra, de uma análise perfunctória do tema, prejuízos ao trabalhador, mesmo em se tratando de um benefício condicionado ao pagamento prévio de um valor estipulado, dado que esse pagamento provavelmente não se confunde com o prêmio de uma apólice de seguros, especialmente em face de suas regras resultarem da livre negociação entre os trabalhadores e empregadores.

27. Diante do exposto, do ponto de vista das relações do trabalho, e em face da liberdade de negociação entre as partes consagrada pela Constituição Federal, entende-se não haver ilegalidade na cláusula denominada "benefício social familiar".

Portanto, ante o Princípio da Liberdade Sindical consagrado internacionalmente pelas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho e pelo art. 8º da Constituição Federal, as associações profissionais são livres para negociar as condições de trabalho aplicáveis à categoria que representam. Ou seja, resta patente a legalidade da presente cláusula, especialmente por constituir inegável benefício ao trabalhador e à sua família.

Do Cumprimento

1. O cumprimento deste "Benefício Social Obreiro" será efetivado através de boletos de cobrança emitidos pelo Sindicato Laboral, os quais devem ser preenchidos com as seguintes informações: o Código de Recebimento Mensal da Transmissão de Dados ao MTE e a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) informado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Será permitida a redução do número de trabalhadores pertencentes a outros sindicatos e não houver interesse de que os mesmos recebam o "Benefício Social Obreiro". Deverá, assim, o empregador solicitar formal e antecipadamente a referida redução.

3. Dispensa-se quaisquer relações nominais de trabalhadores, vez em que a base de cálculos será o CAGED.

4. O não recolhimento no dia convencionado sujeitará o empregador às sanções previstas por

174
inadimplência. Neste mesmo sentido, por mera liberalidade, poderá o gestor prorrogar a data do vencimento e sua aceitação não se constituirá em obrigação de concordância de futuras prorrogações.

5. Caso o empregador efetue recolhimento a maior ou em duplicidade, a diferença será devolvida, se solicitado por escrito, até o 20º (vigésimo) dia do mês de competência do recolhimento errôneo. Após essa data, ficam sustados quaisquer reembolsos, não sendo viável o desfazimento dos recolhimentos.

6. A qualquer momento, poderá o Sindicato gestor solicitar do empregador a apresentação atualizada do CAGED e/ou outros documentos necessários à continuidade da concessão dos benefícios ou verificações de auditoria.

Do Benefício Social Obreiro

1. O "Benefício Social Obreiro" se dará através da comunicação do fato pelo empregador ao Sindicato gestor. Por se tratar de direitos garantidos ao trabalhador, a gestão do Benefício ficará a cargo do Sindicato obreiro.

2. Tão logo os empregadores tenham ciência da ocorrência do falecimento ou de fato que poderá causar a impossibilidade para o trabalho, deverão formalizar a comunicação imediata ao Sindicato gestor.

3. Ao formalizar o comunicado, os empregadores deverão preencher claramente os dados solicitados, os quais visam também alimentar as diversas estatísticas necessárias para elaboração de mapas demográficos e outras necessárias ao setor.

4. Benefícios Específicos:

a) Serviço Funeral

Um agente habilitado será enviado até o local e tomará todas as providências, pagamentos e acompanhamento necessários ao funeral e sepultamento, independente da causa ou horário do falecimento.

A carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional serão os únicos documentos necessários à imediata prestação dos serviços.

A prestação personalizada dos serviços de funeral e sepultamento será custeada até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o credo religioso da família.

Ao comunicar o falecimento, o arrimo do falecido poderá optar por serviço de menor custo, ou mesmo dispensá-lo, e receber em dinheiro a diferença, juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

b) Assistência Financeira Imediata

Verba única de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro, ao arrimo do falecido em até 24 horas (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal do falecimento. Se o falecimento for comunicado após o funeral, a verba que seria a ele destinada será paga juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

c) Manutenção da Renda Familiar

Verba mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, vencendo a primeira 5 (cinco) dias úteis após a simples entrega da carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional.

Por ter cunho social e imediato, nos casos de falecimento do trabalhador em que haja mais de 1 (um) dependente, o benefício apenas será liberado mediante apresentação de alvará judicial neste sentido.

Entende-se também por arrimo o parceiro(a) na união estável, mesmo se entre pessoas do mesmo sexo.

Também será disponibilizada para a manutenção da renda familiar uma Cesta Básica Mensal pelo período de 12 meses, nos mesmos moldes da Cláusula "Da Alimentação do Trabalhador" constante desta CCT.

d) Incapacitação Permanente para o Trabalho

Também serão atendidos por este Benefício, nos mesmo moldes ora estabelecidos, os trabalhadores incapacitados para o trabalho em eventos que sejam de fácil detecção. Os demais serão atendidos pela Previdência Social.

Farão jus aos benefícios previstos nos itens "b" e "c".

e) Comunicado de Eventos

Para que o Assistido tenha direito aos serviços estipulados, o óbito ou a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deve ser comunicado formalmente ao Sindicato gestor, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência.

Transcorrido esse prazo, sem a manifestação expressa do empregador acerca do falecimento ou da incapacitação permanente do trabalhador, decairá o direito a tal assistência.

f) Reembolso das Verbas Rescisórias

O empregador será reembolsado até o limite de R\$ 1.000,00 (milreais), do valor da rescisão trabalhista havida, contra apresentação da TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho) e o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), em caso de incapacitação permanente, por perda ou redução da aptidão física, ou falecimento do trabalhador.

Das Sanções por Inadimplência

1. Para evitar que haja descompasso financeiro na administração deste Benefício, em caso de o empregador, por qualquer motivo, deixar de depositar mensalmente sua contribuição, ou pagar por quantidade de trabalhadores inferior a constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), deverá este reembolsar de imediato ao Sindicato gestor o valor, em dobro, do total da assistência a ser prestada ao trabalhador ou à sua família.

2. O empregador que deixar de efetivar os recolhimentos constituir-se-á em mora e os valores porventura não contribuídos serão devidos e passíveis de cobrança judicial.

3. Uma vez obrigatório constar nas planilhas de custo, se não houver o devido repasse dos recursos auferidos por esta previsão, configurará ilícito penal de apropriação indébita conforme artigo 168 Código Penal.

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA SEAC1

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SEAC em 17.12.2015 para avaliação da proposta feita pelo SINDLIMP.

ANEXO III - ATA ASSEMBLEIA SEAC2

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SEAC em 23.12.2015 para avaliação da contraproposta do SINDLIMP, da qual resta consignada a totalidade dos termos convencionados.

ANEXO IV - ATA ASSEMBLEIA SINDLIMP

Anexo (PDF)

Ata da Assembleia realizada pelo SINDLIMP em 29.12.2015 para deliberar acerca dos termos e reajustes da Convenção Coletiva 2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Varição (%) Mensal - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2015

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,46
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,65
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,46
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,91
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,84
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,41
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67

Varição (%) Mensal do Grupo Alimentação e Bebidas - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2015

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	46,80	40,40	44,26	43,19	40,21	52,15	10,03	1,45	0,13	4,79	4,65	0,96	1024,13
1995	0,73	-0,06	1,44	1,99	0,51	-0,25	0,98	0,57	-0,03	0,32	1,07	0,86	8,41
1996	1,28	0,11	-0,02	0,50	0,67	0,67	0,52	-0,68	-0,58	0,11	-0,37	-0,48	1,71
1997	0,97	0,72	1,22	-0,16	-0,92	-0,34	-0,52	-0,57	-0,21	0,27	0,17	0,59	1,22
1998	1,24	0,62	0,79	0,85	1,38	0,13	-0,99	-1,20	-0,47	-0,02	-0,46	0,10	1,95
1999	0,90	2,71	2,01	-0,23	-0,95	-1,28	-0,24	0,13	0,34	1,77	1,35	1,41	8,14
2000	0,84	-0,25	-0,46	-0,36	-0,67	0,11	1,78	2,07	0,53	0,16	-0,07	-0,48	3,20
2001	0,63	0,05	1,17	1,80	0,58	0,10	0,67	0,83	0,39	1,15	1,31	0,56	9,63
2002	0,85	0,20	0,39	-0,32	-0,59	0,08	1,05	1,94	1,96	2,79	5,85	3,91	19,47
2003	2,15	1,22	1,66	1,01	0,63	-0,34	-0,67	-0,27	0,78	0,46	0,25	0,39	7,48
2004	0,88	0,15	0,43	-0,34	0,23	0,72	0,67	0,85	-0,19	-0,23	-0,01	0,65	3,86
2005	0,78	0,49	0,26	0,81	0,65	-0,67	-0,77	-0,73	-0,25	0,27	0,88	0,27	1,99
2006	0,11	-0,28	-0,24	-0,27	-0,03	-0,61	0,09	0,07	0,08	0,88	1,05	0,39	1,22
2007	0,84	0,78	0,98	0,03	0,16	1,09	1,27	1,39	0,44	0,52	0,73	2,06	10,79
2008	1,52	0,60	0,89	1,29	1,95	2,11	1,05	-0,18	-0,27	0,69	0,61	0,36	11,11
2009	0,75	0,27	0,30	0,15	0,44	0,70	-0,06	-0,01	-0,14	-0,09	0,58	0,24	3,18
2010	1,13	0,96	1,55	1,45	0,28	-0,90	-0,76	-0,24	1,08	1,89	2,22	1,32	10,39
2011	1,16	0,23	0,75	0,58	0,63	-0,26	-0,34	0,72	0,64	0,56	1,08	1,23	7,18
2012	0,86	0,19	0,25	0,51	0,73	0,68	0,91	0,88	1,26	1,36	0,79	1,03	9,86
2013	1,99	1,45	1,14	0,96	0,31	0,04	-0,33	0,01	0,14	1,03	0,56	0,89	8,48
2014	0,84	0,56	1,92	1,19	0,58	-0,11	-0,15	-0,15	0,78	0,46	0,77	1,08	8,03
2015	1,48	0,81	1,17	0,97	1,37	0,63	0,65	-0,01	0,24	0,77	1,83	1,50	12,03

Tabela de Honorários

Lista de Referência de Honorários

Valores de Referência nacional de honorários dos Psicólogos em (R\$)

Diagnóstico Psicológico	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Avaliação Psicológica	128,30	160,37	210,08
Entrevista inicial	112,25	162,55	192,45
Elaboração de perfil profissional	88,67	128,51	188,28
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	95,23	165,42	192,45
Avaliação de aspectos cognitivos	95,23	170,51	192,45
Avaliação Psicomotora	95,23	167,33	192,45
Avaliação da personalidade	112,25	167,78	211,69
Observação de campo	118,69	169,37	192,45
Exames psicológicos	70,58	131,43	192,45
Avaliação psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	128,30	160,37	210,08
Perícia - Avaliação Psicológica	128,30	260,37	210,08
Avaliação neuropsicológica	128,30	160,37	210,08
Elaboração de instrumentos psicológicos	95,23	144,38	192,45
Avaliação Psicológica para Carteira Nacional de Habilitação	128,00	160,00	192,00
Orientação e Seleção Profissional	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Orientação Vocacional	81,62	116,61	168,28
Recrutamento e seleção de pessoal	62,67	116,51	168,28
Elaboração de instrumentos psicológicos	58,31	137,67	188,58
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	48,97	168,74	204,59
Identificação de necessidades humanas	49,64	142,15	168,59
Partic. em prog. educacionais, culturais, recreativos	49,64	134,48	168,58
Orientação e acompanhamento	64,15	116,58	152,76
Orientação e encaminhamento de empregados	48,64	111,52	142,77
Avaliação de programas de inserimento	69,67	162,56	192,57
Orientação e treinamento/ desenvolvimento	58,31	166,67	188,59
Desligamento de empregados	58,31	119,41	161,59
Preparação para aposentadoria	83,28	138,53	208,61
Orientação e Psicopedagogia	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Realização de pesquisas	69,67	104,56	138,60
Planejamento psicopedagógico	45,64	127,18	181,54
Orientação psicopedagógica	69,67	166,42	192,25
Preparação para aposentadoria	83,28	138,53	208,61
Solução de Problemas Psicológicos	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Psicomotricidade individual	69,67	100,58	118,61
Psicomotricidade em grupo	58,31	87,32	118,61
Problemas de aprendizagem individual	69,67	96,62	118,61
Problemas de aprendizagem em grupo	58,79	92,68	118,61
Psicoterapia individual	81,62	118,18	139,69
Psicoterapia em casal	93,29	127,29	169,59
Psicoterapia familiar	69,29	149,93	169,58
Psicoterapia em grupo	67,64	105,46	139,69
Ludoterapia individual	69,67	105,91	139,69
Ludoterapia em grupo	64,15	100,56	128,25
Terapia psicomotora individual	69,67	69,54	117,79
Terapia psicomotora em grupo	58,31	87,61	118,61
Acompanhamento e Orientação Psicológica	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerpério	83,28	126,29	161,69
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	69,67	121,47	134,10
Acompanhamento psicoterapêutico	104,168	167,26	198,27
Acompanhamento psicológico de deficientes	69,67	160,73	118,61
Acompanhamento psicológico de idosos	81,62	115,44	139,69
Acompanhamento e reabilitação profissional	48,64	116,61	168,28
Assessoria em Psicologia	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Consultoria empresarial	110,78	246,52	268,51
Realização de pesquisa	69,67	116,61	168,58
Monitorização de pessoal	69,12	163,23	222,24
Supervisão de atividades psicológicas	97,66	153,06	188,58
Assessoria a instituições escolares	69,67	134,13	171,43

Fonte - CPP/FENAPSI

RESOLUÇÃO CFESS Nº 418/01
De 05 de setembro de 2001.

Ementa: Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social.

O Conselho Federal de Serviço Social no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei 8662/93, particularmente as disposições dos artigos 4º e 5º, que estabelecem, respectivamente competências e atribuições privativas da (do) Assistente Social.

CONSIDERANDO os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais face às transformações da estrutura produtiva geratriz de novas demandas do mercado e o processo de trabalho que desafiam os profissionais

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e uniformizar parâmetros mínimos de remuneração da atividade profissional da (do) Assistente Social que assegurem a retribuição dos serviços prestados, observando as peculiaridades do trabalho e as diferenças regionais.

CONSIDERANDO e cumprindo deliberação do XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorrido na cidade de Fortaleza, em 1996, e o compromisso da gestão 99/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS, com previsão da hora técnica, fixando o valor mínimo a ser cobrado, que servirá de parâmetro para prestação dos serviços profissionais da (do) Assistente Social que trabalhe sem qualquer vínculo empregatício, vínculo estatutário ou de natureza assemelhada.

§ 1º - Fixa-se a Hora Técnica em, no mínimo, R\$ 45,00 reais.

§ 2º - O valor da Hora Técnica será corrigido anualmente com base no ICVDIHESE.

§ 3º - O Profissional poderá adotar a Hora Técnica multiplicada pelo total de horas trabalhadas para calcular o valor do procedimento.

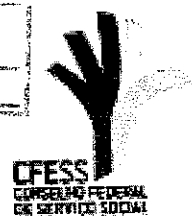
I – Disposições Introdutórias

Art. 2º - O honorário profissional deve ser fixado em relação às atividades que forem realizadas pela (e) Assistente Social, e deverá ser estipulado considerando os seguintes elementos:

I - relevância, vulto, complexidade, dificuldade do trabalho e das questões nele versadas;

II - duração do trabalho, tempo e urgência necessários para a sua elaboração e para a sua efetiva conclusão;

III - impossibilidade de prestação de serviços concomitantes ou exigência de exclusividade;



IV - lugar da prestação de serviços, fora ou não do domicílio profissional da (o) Assistente Social;

V - competência, experiência, especialização e titulação

VI - exposição do (a) Assistente Social a situações de risco pessoal e condições insalubres, quando na execução de suas atribuições.

Art. 3º - Compete exclusivamente aos profissionais Assistentes Sociais deliberarem e decidirem quanto à metodologia do trabalho e aos procedimentos técnicos e éticos a serem observados no desenvolvimento de sua atividade profissional.

Art. 4º - A(O) Assistente Social deve contratar, por escrito, a prestação dos seus serviços profissionais, observando as disposições constantes da Lei 8662, de 11 de setembro de 1993, que regulamenta a profissão da (do) Assistente Social; o Código de Ética Profissional da (do) Assistente Social, instituído pela Resolução do CFESS nº 273/93; O Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei 8078 de 11 de setembro de 1990; fixando, para tanto, o valor dos honorários, reajuste e condições de pagamento, recomendando-se que seja observado, a título de parâmetro, o valor mínimo constante da presente Tabela.

Art. 5º - A TRHSS fixa os honorários mínimos da (do) Assistente Social podendo haver contratação e fixação de valor superior ao estabelecido na presente Tabela, considerando os aspectos e elementos especificados pelos incisos I e VI do artigo 2º da presente Resolução.

Art. 6º - A(O) Assistente Social deve evitar o aviltamento dos valores de seus serviços profissionais, não fixando valor inferior ao fixado na presente Tabela de Honorários.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: alimentação, locomoção, hospedagem, transporte, certidões e cópias, serão arcadas pelo contratante independentemente dos honorários fixados, desde que previsto no contrato.

Art. 8º - É assegurado ao Assistente Social o direito de cobrar na íntegra seus honorários, respeitadas as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e outras normas referentes à matéria.

Art. 9º - O desempenho das atividades inerentes ao Serviço Social constituem-se na ação técnica do profissional, motivo pelo qual os honorários contratados serão sempre devidos, independentemente do resultado que for obtido pela (o) Assistente Social.

II Disposições Específicas

Art. 10º - Os procedimentos alvo desta TRHSS, dispostos a seguir, estão vinculados aos art. 4º e 5º da Lei 8662/93, cujos valores devem ser calculados conforme o parágrafo 3º do Artigo I desta Resolução;

01 - Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos; encaminhar providências junto a indivíduos, grupos, segmentos populacionais.

- 02 – Planejar ou organizar e administrar benefícios e serviços sociais
- 03 – Realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de prestação de serviços sociais e concessão de benefícios.
- 04 – Prestar assessoria e/ou consultoria em Serviço Social.
- 05 – Realizar pericia técnica ou laudo pericial.
- 06 – Realizar estudo e parecer técnico
- 07 – Elaborar provas de concurso e/ou seleção para Assistentes Sociais
- 08 – Compôr ou presidir bancas de exames ou comissão julgadora de concurso ou seleção para Assistentes Sociais.
- 09 – Planejar, organizar e coordenar Congressos, Conferências ou eventos assemelhados.
- 10 – Atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos.
- 11 – Estudos e levantamento de dados socioeconômicos.
- 12 – Estudos sobre a viabilidade de programas.
- 13 – Elaborar projetos.
- 14 – Pesquisas sociais.
- 15 – Elaborar e/ou executar planos.
- 16 – Supervisão Técnica
- 17 – Avaliar projetos/atividades
- 18 – Avaliar benefícios sociais.
- 19 – Implantar serviços/projetos
- 20 – Realizar palestras.
- 21 – Realizar curso/treinamento técnico - operativo.
- 22 – Realizar oficinas e seminários.

III – Das Disposições Finais

Art. 11º – A utilização da presente Tabela é recomendada pelo Conselho Federal de Serviço Social, cumprindo as deliberações e a aprovação do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado de 02 a 05 de setembro de 2001, em Belo Horizonte.

Art. 12º – A Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social será operacionalizada, em caráter experimental, até o XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 13º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando passará a surtir seus regulares efeitos, revogando eventuais disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 2001.

Elaine Rossetti Behring
Presidente do CFESS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS

TABELA DE HONORÁRIOS

FORMAÇÃO	VALOR
Graduados	116,17
Especialistas	130,47
Mestres	164,42
Doutores	185,88

Os valores acima serão referência até agosto de 2016

A tabela é corrigida anualmente pela ICV-Dieese em setembro de cada ano

O ICV-DIEESE (agosto/14 a julho/15) foi de 9,99%



RESOLUÇÃO Nº 01/06

Dispõe sobre a tabela referencial de honorários advocatícios no Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I e V, da Lei nº. 8.906, de 4.7.94, bem como pelo art. 111 do Regulamento Geral do EAOAB, reunido em Sessão Plenária realizada em 31 de março de 2006;

Considerando o disposto no art. 22, da Lei nº. 8906/94 e no art. 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB;

Considerando a necessidade da atualização dos valores constantes da TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS constante de Resolução aprovada em 02 de outubro de 1995, cujas finalidades consistem em:

- a) fixar e uniformizar valores referenciais mínimos destinados a orientar os Advogados de Alagoas na contratação de honorários advocatícios, com vista a preservar a dignidade da classe, obstar o aviltamento dos valores dos serviços profissionais e manter a justa remuneração do advogado;
- b) oferecer, também, ao público uma referência para evitar excessos; e
- c) finalmente, prestar auxílio aos senhores Magistrados na fixação de honorários de Advogado Dativo e de Assistente Judiciário, bem como servir de referência nos arbitramentos judiciais de honorários advocatícios, nos casos em que a legislação o determinar ou possibilitar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a TABELA DE HONORÁRIOS constante do Anexo Único desta Resolução, que servirá tão-somente de referencial para a contratação e arbitramento de honorários advocatícios com relação aos inscritos na Seccional de Alagoas da OAB.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela são fixados em URH – Unidade Referencial de Honorários, instituída por esta Resolução, cujo valor inicial é fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) e será anualmente atualizado pela variação do INPC do IBGE apurada no dia 1º de abril de cada ano.

Art. 2º. A presente Resolução deverá ser publicada, além de na imprensa oficial, no site e no Jornal da Ordem.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 31 de março de 2006.

MARCOS BERNARDES DE MELLO
Presidente do Conselho

EVERALDO BEZERRA PATRIOTA
Relator
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01/06

Notas Introdutórias

1 - O Advogado deve contratar os seus honorários por escrito e previamente, observando as regras do Código de Ética e Disciplina, da Lei nº 8906/94, do Regulamento Geral do EAOAB, do

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 – Centro - Maceió-AL - Cep.: 57.020-350 - Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br

**ALAGOAS**

Código de Processo Civil, tendo esta Tabela como referência.

- 1.1. É admissível, porém desaconselhável, o pacto verbal para a contratação de honorários.
- 1.2. Na inexistência de prévia estipulação de honorários, entender-se-á que as partes elegeram os valores constantes desta Tabela como os contratados.
- 2 - Os valores especificados nesta Tabela se referem a honorários mínimos para contratação de serviços advocatícios, devendo as partes, ao ajustá-los, levarem em consideração a maior ou menor complexidade da causa, o trabalho e o tempo necessário para desempenhá-lo, a importância do interesse econômico, bem assim a capacitação do Advogado, sua experiência, seu conceito como profissional e a condição econômica do cliente.
 - 2.1. Não deve, no entanto, o Advogado, em atendimento ao dever de zelar pela dignidade da profissão, contratar honorários abaixo dos limites mínimos aqui fixados, sob pena de poder configurar concorrência desleal, sujeitando o infrator às sanções legais.
- 3 - Os honorários deverão ser contratados tomando por base a URH – Unidade Referencial de Honorários, instituída por esta Resolução.
- 4 - É aconselhável incluir no contrato de prestação de serviços cláusulas que regulem as seguintes matérias:
 - 4.1. valor dos honorários expressado em URH, prevendo as formas e prazos de reajustes, assim como eventuais majorações por acréscimo dos serviços inicialmente avençados, as condições e forma de pagamento, inclusive na hipótese de terminação da causa mediante acordo, como também das despesas com custas, diárias de viagens e outras despesas previsíveis que devam ser suportadas pelo cliente.
 - 4.2. forma e condições de resgate dos encargos gerais, judiciais e extrajudiciais, inclusive eventual remuneração de outro profissional, advogado ou não, para desempenho de serviço auxiliar ou complementar técnico e especializado, ou com incumbência, pertinente fora da Comarca.
 - 4.3. sendo o Advogado contratado exclusivamente para interpor recurso, previsão de pagamento inicial, pelo menos, da metade dos honorários convencionados para o serviço, especificando-se que o restante deverá ser pago até o julgamento;
 - 4.4. havendo parte variável nos honorários que seja devido em razão de êxito, o seu pagamento deverá ser contratado para adimplemento por ocasião da efetiva satisfação do cliente, quando se tratar de prestação de natureza pecuniária, haja ou não julgado, ou logo após a decisão transitar em julgado, nos demais casos;
 - 4.5. definição das responsabilidades pecuniárias relativas:
 - a) a custas e demais despesas judiciais ou extrajudiciais que, salvo situação especial declarada no contrato, deverão correr por conta exclusiva do cliente, que, nesse caso, será único responsável pelas conseqüências do seu não pagamento nos momentos próprios;
 - b) à remuneração de serviços auxiliares e correlatos, que não exijam a atuação do Advogado, quando forem prestados por terceiros, entendendo-se que serão pagos pelo cliente, se de outro modo não dispuser o contrato;
 - c) a serviços advocatícios que devam ser prestados fora do Estado ou Comarca, entendendo-se, salvo disposição contratual em contrário, que correrão, sempre por conta do cliente as despesas de transporte, estada e alimentação, além de uma diária equivalente a 05 URH, bem assim os honorários de Advogado substabelecido, se for o caso, devendo o Advogado prestar contas ao cliente.
- 6 - Na hipótese de, no curso do processo, se constatar que honorários atribuídos a algum perito sejam superiores aos contratados pelo Advogado, estes deverão ser revistos, fixando-se-lhes valor nunca inferior ao que corresponda ao do perito de maior remuneração, acrescido de 20% (vinte por cento).
- 7 - Salvo estipulação diversa, um terço dos honorários é devido no início do trabalho, outro terço até a decisão de primeiro grau e o restante no final.
- 8 - Nos honorários pactuados não se compreende a prestação de serviços em quaisquer processos acessórios, preventivos ou incidentes, que serão contratados à parte.

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 – Centro - Maceió-AL - Cep.: 57.020-350 - Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br



9 - Quando não houver ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando incluída a sustentação oral perante o Tribunal.

10 - O Advogado poderá receber, como honorários, parte dos bens em litígio, desde que previsto no contrato, com a aquiescência de todos os interessados, guardadas as proporções entre o valor estipulado, com base na presente Resolução, e o valor real dos bens recebidos em pagamentos.

11 - Salvo disposição contratual em contrário, é vedado ao Advogado custear a causa, exceto quando o não-pagamento das despesas implicar o arquivamento, deserção ou qualquer prejuízo para o cliente, sem que isto constitua obrigação do profissional nem o sujeite a penalidades.

12 - Havendo necessidade de arbitramento e cobrança judicial dos honorários advocatícios, deve o Advogado renunciar ao patrocínio da causa.

13 - Havendo acordo entre as partes à revelia do Advogado, este não terá compromisso de redução de honorários. Recomenda-se em tais situações que os honorários, quando fixados percentualmente, sejam calculados sobre o valor do acordo, em se tratando de autor, e sobre o valor da causa em se tratando do réu.

14 - O contrato de honorários que, pelo decurso do tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o Advogado poderá ser objeto de revisão.

15 - O Advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecido.

16 - Se o Advogado for contratado somente para apresentação do recurso, os honorários respectivos serão cobrados separadamente daqueles estipulados para a ação principal.

17 - Os honorários previstos para as medidas cautelares constantes do Código de Processo Civil não abrangerão os honorários da ação principal, mesmo quando intentadas no curso da mesma ação, salvo disposição contratual em contrário.

18 - Havendo revogação de mandato, antes do término do serviço, sem justa causa, os honorários serão devidos em seu todo, e serão reduzidos de um terço, em caso de desistência.

TABELA DE HONORÁRIOS

TABELA I - ADVOCACIA TRABALHISTA

- 1.1 - Patrocínio de reclamação trabalhista
 - 1.1.1 - Patrocínio do Reclamante De 10 a 20% do valor da condenação, se procedente ou em caso de acordo.
 - 1.1.2 - Patrocínio do Reclamado De 10 a 20% sobre o valor total dos pedidos.
- 1.2 - Inquérito para apuração de falta grave
 - 1.2.1 - Representando Empregador De 10 a 20% sobre o valor total da causa, nunca inferior a 10 URH..
 - 1.2.2 - Representando Empregado De 10 a 20% do valor recebido pelo empregado na reintegração ou da rescisão contratual, nunca inferior a 10 URH..
- 1.3 - Elaboração e apresentação de Razões e Contra-Razões de Recurso Ordinário, de Recurso Adesivo, ou Agravo de Petição
10 URH
- 1.4 - Elaboração e apresentação de Razões e Contra-Razões de Recurso de Revista
15 URH
- 1.5 - Embargos de Terceiro, como mandatário especial
De 10 a 20% do valor do bem
- 1.6 - Processos Cautelares
De 10 a 20% do valor da causa
- 1.7 - Dissídio Coletivo / Acordo Coletivo
 - 1.7.1 - Representando Empresas Até 250 empregados = 60 URH
 - Acima de 251 empregados = 90 URH

CASA DO ADVOGADO



ALAGOAS

- 1.7.2 – Representando Sindicato de Empresas 100 URH
 1.7.3 – Representando Sindicatos de Empregados 100 URH
 1.8 – Ação de Reintegração Trabalhista
 De 10 a 20% do valor da causa
 1.9 – Ação de Consignação em pagamento
 De 10 a 20% do valor da causa
 1.10 – Elaboração de Defesa e acompanhamento de Processos decorrentes de aplicação de multas pela DRT
 De 10 a 20% sobre o valor da multa
 1.11 – Comissão de Conciliação Prévia
 Representando o Empregador De 10 a 20% do valor do benefício financeiro
 Representando o Empregado De 10 a 20% do valor do benefício financeiro.
 1.12 – Ações de Acidente do Trabalho (ajuizamento ou contestação)
 De 10 a 20% do valor do benefício.
 1.13 – Processo de Execução, como mandatário especial
 De 10 a 20% do valor da execução
 1.14 – Embargos à execução ou à penhora como mandatário especial
 De 10 a 20% do valor da execução
- TABELA II - ADVOCACIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**
- 2.1 – Ação de Anulação de Casamento
 30 URH
 2.2 – Ação de Separação Judicial Consensual
 2.2.1 – Não havendo bens a partilhar 12 URH
 2.2.2 – Havendo bens a partilhar De 1 a 5% do valor total dos bens, mínimo 30 URH
 2.3 – Ação de Separação Judicial Litigiosa
 2.3.1 – Não havendo bens a partilhar 30 URH
 2.3.2 – Havendo bens a partilhar De 1 a 5% do valor total dos bens, mínimo 60 URH
 2.4 – Ação de Divórcio Direto Consensual
 2.4.1 – Não havendo bens a partilhar 12 URH
 2.4.2 – Havendo bens a partilhar De 1 a 5% do valor total dos bens, mínimo 30 URH
 2.5 – Ação de Divórcio Direto Litigioso
 2.5.1 – Não havendo bens a partilhar 30 URH
 2.5.2 – Havendo bens a partilhar De 1 a 5% do valor total dos bens, mínimo 60 URH
 2.6 – Ação de Dissolução de União Estável
 2.6.1 – Consensual 12 URH + 1 a 5% do valor dos bens
 2.6.2 – Litigioso 30 URH + 1 a 5% do valor total dos bens
 2.7 – Ação de Conversão de Separação em Divórcio
 2.7.1 – Consensual 06 URH
 2.7.2 – Litigioso 10 URH
 2.8 – Ação de Investigação de Paternidade
 40 URH
 2.9 – Ação Negatória de Paternidade
 40 URH
 2.10 – Ação de Alimentos, Exoneração e Revisão
 De 10 a 20% sobre o valor anual dos alimentos, tendo como valor mínimo 10 URH
 2.11 – Ação de Regulamentação de Visita
 20 URH
 2.12 – Ação de Interdição
 15 URH
 2.13 – Inventário
 De 1 a 10% sobre o valor total dos bens
 2.14 – Sobrepartilha
 De 1 a 10% sobre o valor total dos bens
 2.15 – Arrolamento
 De 1 a 10% sobre o valor total dos bens
 2.16 – Emancipação
 10 URH
 2.17 – Requerimento de tutela, curatela ou sua renovação
 20 URH
 2.18 – Pedidos de Alvará
 05 URH

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 – Centro - Maceió-AL - Cep.: 57.020-350 - Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br



2.19 - Anulação de Testamento

20 URH

2.20 - Adoção

25 URH

2.21 - Ações que envolvem Guarda de Filhos

20 URH

TABELA III - ADVOCACIA CÍVEL E COMERCIAL

3.1 - Ação de Despejo (ajuizamento ou contestação)

De 05 a 20% sobre o valor do anual do aluguel

3.2 - Renovatória de Locação ou Revisional (ajuizamento ou contestação)

De 05 a 20% sobre o valor anual do aluguel

3.3 - Revisão de Aluguel (ajuizamento ou Contestação)

De 05 a 20% sobre o valor anual do novo aluguel

3.4 - Ações Possessórias

De 05 a 15% sobre o valor do bem

3.5 - Ação de Usucapião

De 05 a 20% sobre o valor do bem

3.6 - Ação de Divisão ou Demarcação

3.6.1 - Não contestada De 05 a 10% do valor do quinhão que couber ao cliente

3.6.2 - Contestada De 10 a 20% sobre o valor do quinhão que couber ao cliente

3.7 - Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedades

De 05 a 10% sobre os haveres do cliente na sociedade

3.8 - Dissolução de Sociedade Comercial de fato

30 URH

3.9 - Ação de Prestação de Contas

3.9.1 - 1ª Fase 20 URH

3.9.2 - 2ª Fase 20 URH + 05 a 10% do valor devido

3.10 - Desapropriações

De 05 a 20% sobre a diferença entre o preço depositado e a condenação

3.11 - Desapropriação Indireta

De 05 a 20% sobre o valor da condenação

3.12 - Processo de Execução (para propor ou embargar)

Ação Monitória ou Ação de Cobrança

De 10 a 20% sobre o valor do débito, tendo como valor mínimo 08 URH

3.13 - Embargos de Terceiro, Oposição e Assistência

De 05 a 20% sobre o valor da causa

3.14 - Procedimentos Específicos

3.14.1 - Pedido de recuperação judicial até sentença de cumprimento ou encerramento 30 URH

3.14.2 - Pedido de recuperação extrajudicial até sentença de cumprimento ou encerramento 30

URH

3.14.3 - Pedido de habitação de crédito e seu acompanhamento até o final da decisão De 10 a 20% do valor do crédito

3.14.4 - Pedido de impugnação de crédito e seu acompanhamento até o final da decisão 15 URH

3.14.5 - Pedido de falência e seu acompanhamento até final decisão que não decrete ou decrete a falência 30 URH

3.14.6 - Pedido de autofalência e seu acompanhamento até final decisão que decrete a falência 30 URH

3.14.7 - Pedido de restituição ou reivindicação até final decisão 30 URH

3.14.8 - Embargos de terceiro De 10 a 20% da causa

3.14.9 - Patrocinar direitos ou representar interesses do falido em juízo ou de sócios com responsabilidade ilimitada, excluída a defesa no juízo criminal, até final decisão de encerramento da falência 30 URH

3.14.10 - Patrocinar direitos ou representar interesses do falido em juízo ou de sócios com responsabilidade ilimitada, excluída a defesa no juízo criminal, especificamente no pedido de extinção de obrigações até final decisão 30 URH

3.14.11 - Patrocinar direitos e interesses da massa falida, representada pelo administrador judicial 30 URH

3.14.12 - Auxiliar o administrador judicial na recuperação ou na falência 30 URH

3.14.13 - Representar credor na Assembléia Geral de Credores 10 URH

3.14.14 - Representar credor na Assembléia Geral de Credores 10 URH

3.15 - AÇÕES CAUTELARES

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 - Centro - Maceió-AL - Cep.: 57.020-350 - Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br



20 URH

3.16 - TODAS AS DEMAIS AÇÕES

15 URH

TABELA IV - ADVOCACIA CRIMINAL

4.1 - Habeas Corpus

4.1.1 - Requerido durante horário de funcionamento da Justiça 10 URH

4.1.2 - Requerido em horário de Plantão Judicial 20 URH

4.1.3 - Requerido perante o Tribunal Local 30 URH

4.1.4 - Requerido perante o Tribunal Regional Federal 50 URH

4.1.5 - Requerido perante o STJ e/ou STF 80 URH

4.2 - Defesa em Processo de Rito Sumário

25 URH

4.3 - Defesa em Processo de Rito Comum ou Ordinário

40 URH

4.4 - Processo em Processo de Rito Especial

50 URH

4.5 - Defesa em Processo de Competência do Tribunal do Júri

4.5.1 - Primeira Fase 40 URH

4.5.2 - Segunda Fase 20 URH

4.6 - Propositura de Queixa-Crime ou Representação em Juízo

20 URH

4.7 - Requerimento de Concessão de Fiança ou Suspensão Condicional da Pena

10 URH

4.8 - Pedido de Relaxamento do Flagrante ou Revogação de Prisão Preventiva

10 URH

4.9 - Pedido de Revisão de Processo

20 URH

4.10 - Assistência ao Ministério Público

20 URH

TABELA V - ADVOCACIA TRIBUTÁRIA, FISCAL, ADMINISTRATIVA
E PREVIDENCIÁRIA (**Alterada pela RES. 06/2007**)

5.1 - Defesa perante a 1ª Instância Administrativa

De 10 a 20% sobre o valor da notificação

5.2 - Recurso para 2ª Instância Administrativa

De 10 a 20% sobre o valor da notificação

5.3 - Ação Anulatória ou Contestação

De 10 a 20% sobre o valor da notificação

TABELA VI - ADVOCACIA ELEITORAL

6.1 - Queixa, Representação ou Impugnação

30 URH

6.2 - Defesa perante Juízo Eleitoral

30 URH

6.3 - Defesa perante o TER

40 URH

6.4 - Defesa perante o TSE

50 URH

6.5 - Mandado de Segurança ou Habeas Corpus

50 URH

TABELA VII - ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUSTIÇA
COMUM E FEDERAL) (**Alterada pela RES. 06/2007**)

7.1 - Juizados Cíveis

Como patrono do Autor ou Réu: De 10 a 20% sobre o valor econômico da causa, incluindo as Razões e Contra-Razões de eventual Apelação para Turma Recursal, nunca inferior a 05 URH.

7.2 - Juizados Criminais

20 URH

TABELA VIII - ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS

8.1 - Elaboração e apresentação de Memorial

30 URH

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 - Centro - Maceió-AL - Cep.: 57.020-350 - Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br



ALAGOAS

- 8.2 – Sustentação Oral
30 URH
- 8.3 – Elaboração e apresentação de Razões e Contra-Razões ou seu Recurso Adesivo juntos aos Tribunais, como mandatário especial
40 URH
- 8.4 – Elaboração e apresentação de Agravo Regimental
20 URH
- 8.5 – Ação Rescisória
40 URH
- 8.6 – Revisão Criminal
40 URH
- 8.7 – Simples acompanhamento de recurso sem prática de qualquer ato judicial
03 URH por mês
- 8.8 – Representação
20 URH
- 8.9 – Pedido de Correição Parcial
20 URH
- 8.10 – Arguição de Exceção de Suspeição ou Impedimento
20 URH
- 8.11 – Agravo de Instrumento
15 URH
- 8.12 – Embargos Infringentes
20 URH
- 8.13 – Embargos de Declaração
10 URH
- 8.14 – Suspensão de Segurança
20 URH
- 8.15 – Medidas Cautelares
20 URH
- 8.16 – Arguição de Inconstitucionalidade de lei
40 URH
- 8.17 – Pedidos de Homologação de Sentença Estrangeira
40 URH
- 8.18 – Demais Ações Originárias nos Tribunais
40 URH
- 8.19 – Demais recursos
40 URH
- TABELA IX - ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL**
- 9.1 – Consulta no escritório
3 URH por hora
- 9.2 – Parecer escrito
10 URH
- 9.3 – Elaboração de Contratos, Distratos, Estatutos e outros instrumentos legais
10 URH
- 9.4 – Comparecimento a Escritura Pública
5 URH
- 9.5 – Participação em Assembléias de Condomínios ou Sociedades
10 URH
- 9.6 – Registro ou Impugnação de marcas ou patentes
10 URH
- 9.7 – Acompanhamento de Clientes perante órgãos administrativos
4 URH cada vez
- 9.8 – Exame dos autos em órgãos administrativos
4 URH
- 9.9 – Petição de requerimento avulso perante os órgãos administrativos
3 URH
- 9.10 – Elaboração ou assistência de Testamento
10 URH
- TABELA X - AÇÃO DE RITO SUMÁRIO**
- 10.1 – Com valor estimável
De 10 a 20% sobre o valor efetivo da causa

CASA DO ADVOGADO

Praça Bráulio Cavalcante, 60 – Centro – Maceió-AL – Cep.: 57.020-350 – Central: (82) 2121-3232 Fax: (82) 2121-3210 oabal@oab-al.org.br



- 10.2 – Se inestimável
10 URH
TABELA XI – AÇÕES DIVERSAS
11.1 – Ação Popular, Mandado de Segurança, Habeas data e Mandado de Injunção
30 URH
11.2 – Pedidos de Homologação de Sentença Estrangeira
50 URH
11.3 – Acompanhamento de Carta Precatória
Sem audiência 10 URH
Com audiência 20 URH
11.4 – Restauração de Autos
20 URH
11.5 – Ação Civil Pública
30 URH
TABELA XII – HONORÁRIOS PERICIAIS
12.1 – Arbitramento judicial de honorários advocatícios
De 10 a 20% sobre o valor dos honorários arbitrados
TABELA XIII – DIÁRIAS E LOCOMOÇÃO
13.1 – Diária fora do Estado de Alagoas
Reembolso das despesas comprovadas + 5 URH
13.2 – Diária fora do Brasil
Reembolso das Despesas comprovadas + 100 URH

Sala das Sessões do Conselho Seccional, em Maceió, 31 de março de 2006.

Marcos Bernardes de Mello
Presidente

Everaldo Bezerra Patriota
Relator

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

SEDS
Fis. 118
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS-059/2012

SEDS
Fis. 141
Rubrica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/12/2012 às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2012 às 10h00min.

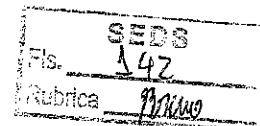
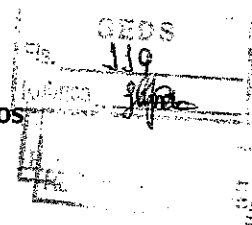
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS – 059/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP na forma contida neste Edital e seus anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS
8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
10. DA NEGOCIAÇÃO
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME
13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
16. DO CONTRATO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Minuta Contratual
- Anexo IV – Modelos de Declaração

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS- 059/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SGAP

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS**, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, através da Comissão Permanente de Licitação e seus Pregoeiros (as), instituído(a) pela **Portaria n.º 816/GS/2012- SEDS**, publicado do Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do **dia 04 de setembro de 2012**, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, ato de **delegação** publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia **20 de agosto de 2012**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Estadual nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 18 de dezembro de 2012

HORÁRIO: 10h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br

SEDS
521
144
Rubrica *PRVVO*

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP**, para atuar no Núcleo de Defesa das Presos Provisórios - NDPP, compreendendo o fornecimento do material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, se for o caso, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do **Termo de Referência/ Projeto básico**, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico** ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

SEDS
122
SEDS
Fis. 145
Rubrica

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão de obra.

3.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)”

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br, observado o seguinte:

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, ate data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrotônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances;

5.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no valor unitário e global do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargo sociais, previdenciários e trabalhista, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

5.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de itens objeto da presente licitação.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

6.5. O início da execução (prestação de serviço) se dará 30 (trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, acompanhada da ordem de execução e da Nota de Empenho.

6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de início da **execução do serviço licitado**, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6. O prazo da execução para a prestação dos serviços propostos será 12 (doze) meses.

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº SEDS- 059/2012**.

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, insertas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

7.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

10. DA NEGOCIAÇÃO

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. FGE-PLIC/AL
Novembro/2010

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

11.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

11.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

11.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

11.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

11.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS** ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

11.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

11.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

11.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

11.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, **prazo de 40 (quarenta) minutos**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

12.1.1. Via fac-símile, através dos números **(82) 3315-2367/3315-2369** ou outro informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

12.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

12.1.3. Pessoalmente, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

SEDS
Fis. 130
Rubrica *[assinatura]*

12.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

SEDS
Fis. 153
Rubrica *[assinatura]*

12.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

12.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 12.1., deverão:

12.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.3. Estar datados dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.7. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

12.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declara-la-á inabilitada, passando

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

a examinar, nos moldes do item 11. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

12.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

12.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

12.12. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

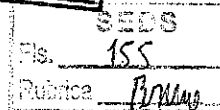
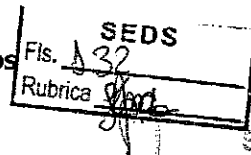
13.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br



13.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

13.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

13.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

13.4.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos

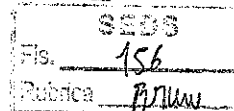
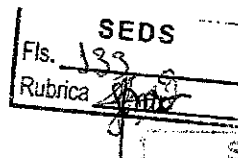
PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

13.5.2. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

13.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

13.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2011), na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de

Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 13.4 e 13.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

13.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

13.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

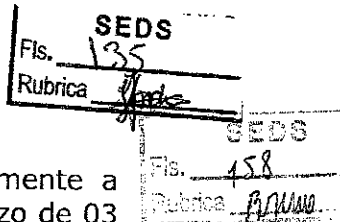
14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **30 (trinta) minutos** da declaração de vitória no certame.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010



14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a **Comissão Permanente de Licitações – CPL e o Pregoeiro** fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao **Secretário de Estado da Defesa Social – SEDS**, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o **Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDS** fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

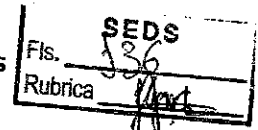
15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **(5) dias consecutivos**, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

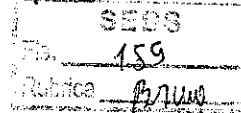
16. DO CONTRATO

16.1. Do Objeto



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cpl@seds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.



16.2. Da Vigência

16.2.1. A contratação do objeto licitado terá um período de 12(doze) meses.

16.3. Do Preço e do Reajuste

16.3.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

16.4. Do Crédito Orçamentário

16.4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de 2012: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES 190015; PI 003121; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0100 e 0106.**

16.5. Do Recebimento

16.5.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

16.6. Do Pagamento

16.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

16.6.2 Ficam obrigados aos contribuintes emitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B. da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).

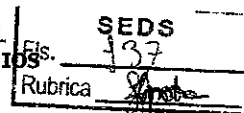
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cpl@seds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

17.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

17.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

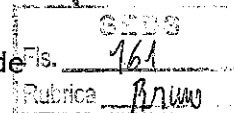
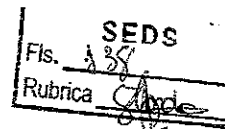
17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010



processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, nos dias úteis, das 09 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.seds.al.gov.br.

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone/fax **(82) 3315-2367/3315-2369**, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

SEDS
Fls. 140
Rubrica [assinatura]

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

SEDS
Fls. 163
Rubrica [assinatura]

19.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDS, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.7.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

19.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens-Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Requisitante: Anne Liv Bazilio de Medeiros – Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

2. Do Objeto:

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de Serviço Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa) que irá gerir pessoas que atuarão no Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios – NDPP, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência de Administração Penitenciária – SGAP, no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11.

3. Da Justificativa:

Atender a criação e funcionamento do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de **Maceió e Arapiraca**, formada por 02 psicólogos(as), 02 assistentes sociais, 02 coordenadores(as), 02 Auxiliares Administrativos(as) e 02 advogado(as), conforme as condições e especificações constantes deste termo. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade, Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

4. Das Especificações:

ITEM	Especificação do Serviço	Quantidade
01	Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica especializada em gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, objeto desse convênio, que atendam as metodologias de trabalho e atribuições profissionais a seguir descritas.	01

4.1 Objeto do Convênio

Diante da crescente população de ex-presos provisórios, com o advento da lei 12.403/2011, e a inexistência de Núcleos de Apoio para acompanhamento desses indivíduos, foi aprovado pelo DEPEN/MJ convênio que beneficia o Estado de Alagoas com a implantação e estruturação de 02 (dois) Núcleos de Defesa do Preso Provisório (NDPP-AL), para atender a demanda de grande parte desse público emergente.

O NDPP visa proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitando ainda sua reinserção social.

Ao instituir uma equipe multidisciplinar formada por Advogados, Psicólogos, Assistentes Sociais e estagiários, o NDPP, além do acompanhamento da medida cautelar impetrada, trabalhará ainda, juntamente com as famílias dos indiciados, formas de prevenir a reincidência criminal, além da promoção de cursos profissionalizantes ou pedagógicos.

4.2 Metodologias de trabalho:

4.2.1 Público Alvo:

Indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, beneficiados com a Lei nº 12.403/11, que passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares.

4.2.2 Missão do NDPP

Afastar os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-presos sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada.

4.2.3 Parceiros do NDPP

Os parceiros institucionais do NDPP são a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, Tribunal de Justiça do Estado Alagoas – TJ-AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SGAP e a SEDS e Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Qualificação do Estado de Alagoas e CEAPAs.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

4.2.4 Focos de Ação

1. **Grupo de Ação**, formado por Advogados e Estagiários, que deverá apoiar a Defensoria Pública na formulação dos pleitos, diligenciando todos os procedimentos necessários e cabíveis para viabilizar e efetivar a liberdade dos presos provisórios. Deverá ser feito levantamento do quantitativo dos presos provisórios a serem beneficiados pelo projeto, nas delegacias de polícia, casas de custódias e demais unidades prisionais. Uma vez obtida à liberdade, o acusado deverá ser encaminhado ao Grupo de Apoio Multidisciplinar.

2. **Grupo de Apoio Multidisciplinar**, formado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Estagiários, fará a avaliação psicossocial, encaminhamento à rede social (tratamento, escolarização, profissionalização, e geração de emprego e renda – em articulação com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade civil organizada), bem como fará o devido acompanhamento desses ex-presos provisórios, da seguinte forma:

a) IDENTIFICAR o perfil do ex-presos provisório e seu entorno, através da realização de um estudo psicossocial, que consistirá em ao menos uma entrevista com o psicólogo e uma entrevista com o assistente-social do NDPP. Nessas mesmas entrevistas, procurar-se-á também identificar o perfil socioeconômico da pessoa, aspectos da sua vida pregressa pessoal e familiar, suas carências, desejos e perspectivas. Assim, essa CONSTATAÇÃO terá como norte a situação econômica, familiar-social, emocional e educacional do entrevistado.

b) ENCAMINHAR o beneficiário à rede social formada por entidades governamentais ou não-governamentais que disponibilizem gratuitamente programas contínuos de ajuda na área psicológica, educacional, técnica, laboral ou artística, bem como tratamentos de dependência alcoólica e toxicológica. Tal encaminhamento deverá priorizar a área de maior necessidade de fortalecimento do ex-presos provisório, de acordo com o apontado na fase de IDENTIFICAÇÃO, mas não haverá impeditivo para o encaminhamento para mais de um programa de ajuda, a depender da vontade e da disponibilidade da pessoa em enfoque.

É importante que tanto o psicólogo quanto o assistente social monitorem a consecução e a frequência do entrevistado no programa elegido, de forma a agendar nova entrevista e/ou visitas *in loco* (na residência do entrevistado ou no local do projeto por ele

SEDS
Fis. 144
Rubrica <i>[assinatura]</i>
SEDS
Fis. 167
<i>[assinatura]</i>

freqüentado), quando a situação assim demandar (ex. desistência de freqüentar o programa ou baixa freqüência). Tal monitoramento ocorrerá enquanto perdurar o processo criminal, finalizando quando da sentença definitiva, transitada em julgado. Para tanto, se necessário o for, serão contatados os Defensores Públicos que atuam junto aos juízos criminais para obter informações acerca da ação penal respectiva.

Frise-se, outrossim, que o NDPP contará com estrutura para atendimento aos familiares dos presos provisórios que poderão se dirigir à Instituição para apresentar documentos e obter orientação jurídica, sem prejuízo de visitas periódicas dos Defensores Públicos aos estabelecimentos prisionais da capital.

4.2.5 Meta de atendimentos:

Prestar assistência jurídica e psicossocial a 900 (novecentos) indiciados passíveis de receber ou no cumprimento de medidas cautelares dispostas na Lei nº 12.403/11, perfazendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) atendidos por mês, desde que totalize 900 atendidos ao final de 12 meses.

4.3 Atribuições:

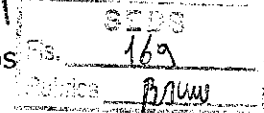
Coordenador

- Exercer, perante os órgãos públicos e privados, a representação no NDPP no referido Município;
- Promover eventos que divulguem o NDPP;
- Articular os contatos com o Poder Judiciário e com outros órgãos relacionados, no sentido de divulgar o trabalho do NDPP, fomentando o envio dos infratores para que recebam apoio e acompanhamento;
- Planejar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no NDPP;
- Administrar a equipe técnica do NDPP nas atividades desenvolvidas cotidianamente, proporcionando a harmonização do trabalho interdisciplinar;
- Articular procedimentos que propiciem a otimização das atividades desenvolvidas no NDPP;
- Articular atividades de capacitação da equipe interdisciplinar;

- Coordenar a equipe interdisciplinar, orientando os profissionais acerca do cumprimento dos prazos internos, para fins de bom andamento das atividades cotidianas;
- Assinar e controlar toda documentação expedida para os outros órgãos públicos e privada que mantenham relações com o NDPP;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Emitir relatórios mensais sobre atendimentos e atividades dos profissionais que integram a equipe do NDPP, com o intuito de produzir informações estatísticas dos trabalhos direcionados aos presos provisórios, disponibilizando-os, sempre que necessário, ao gestor do convênio.
- Carga horária: 40h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Advogado

- Realizar análises jurídicas dos processos dos beneficiários do NDPP ou daqueles presos provisoriamente que fazem jus ao benefício da liberdade provisória nos termos da Lei nº 12.403/11, fornecendo subsídios aos demais profissionais da equipe do NDPP;
- Realizar análises jurídicas e responsabilizar-se pelos processos;
- Peticionar junto ao Poder Judiciário, sempre que identificados casos em que a pena possa ser inferior a 04 anos, acompanhando sempre todo o trâmite processual;
- Orientar o infrator acerca dos aspectos jurídicos da medida aplicada, assim como das consequências advindas do não cumprimento;
- Fornecer suporte técnico-jurídico aos demais profissionais da equipe multidisciplinar;
- Tratar com as instituições cadastradas sobre os aspectos legais dos Termos de Compromisso a serem firmados, bem como outras dúvidas relacionadas ao Projeto;



- Informar os Juízos correspondentes sobre o andamento dos processos dos réus assistidos;
- Emitir relatórios mensais do setor jurídico, encaminhando-os à coordenação do NDPP, referente às atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Responder pela realização de suas funções perante a Coordenação.
- Carga Horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Assistente Social

- Buscar parceria para os NDPP a fim de realizar o levantamento de possíveis instituições que disponibilizarão vagas no mercado de trabalho;
- Entrevistar os indiciados, analisando suas condições socioeconômicas, habilidades e potencialidades com a finalidade de agilizar a sua reintegração a sociedade;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o psicólogo;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Prestar assistência no que se referir à documentação pessoal e ao acesso a rede de saúde pública;
- Emitir relatórios do setor de serviço social, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 20h/semanais;

- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;

Psicólogo

- Entrevistar o indiciado, traçando o seu perfil psicológico, objetivando analisar sua personalidade, bem como suas aptidões;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o assistente social;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Emitir relatórios do setor de psicologia, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante à Coordenação do NDPP.
- Carga horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;

Auxiliar Administrativo

- Recepcionar os familiares e indiciados na sede do NDPP, preenchendo ficha de cadastro, com dados essenciais para a identificação individualizada do mesmo, bem como informações que viabilizem um possível contato posterior;
- Realizar o atendimento ao público em geral para esclarecimentos das atividades no NDPP;
- Agendar data e horário para a entrevista do indiciado com o advogado, assistente social e com o psicólogo;
- Digitar os documentos utilizados cotidianamente pelos profissionais do NPMAs;

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cpiseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

- Documentar as reuniões da equipe multidisciplinar através de Atas de Reunião;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 40h/semanais;
- Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5. Do Critério de Seleção:

Será considerada vencedora a **proposta** que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção e na lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos serviços.

6. Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

- 6.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais;
- 6.2 Controlar a frequência dos profissionais;
- 6.3 Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás;
- 6.4 Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP;
- 6.5 Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio;
- 6.6 Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais;
- 6.7 A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- 6.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo.

7. Responsabilidade e Obrigações do Contratante

7.1 Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços;

7.2 Efetuar pagamento no **prazo de 30 (trinta) dias** úteis após apresentada a nota fiscal mensal e freqüência dos profissionais contratados.

7.3 Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação à equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional.

8. Fiscalização e Controle da Execução de Serviços

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 66 e 76 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 2.271, de 1997.

8.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto, no que couber, da Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.2.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no cumprimento das exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do representante da contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Ao gestor do convênio, fiscal do contrato, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além das seguintes:

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cpl@seds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

- 8.4.1 Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às exigências disciplinares do Órgão ou aquele cujo comportamento o fiscal do contrato julgue impróprio para a execução dos serviços ou que tenha freqüentes faltas sem justificativas legais;
- 8.4.2 Exigir que a empresa contratada apresente, juntamente com a Nota Fiscal relacionada à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias de acordo com o item 6.7 desde Termo de Referência;
- 8.4.3 Observar se o número de prestadores de serviço, por função corresponde com o previsto no contrato administrativo;
- 8.4.4 Observar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho e se esta está sendo cumprida de acordo com as normas legais.

9. Do Local da Execução:

Os serviços serão realizados nos municípios de Maceió e Arapiraca, nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios.

10. Do Início da Execução:

O início da execução (prestação de serviços) **se dará 30 (trinta) dias, após** a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório.

11. Do Prazo da Execução:

O prazo da execução do serviço será de 12 (doze) meses.

12. Da forma de Pagamento:

Os valores decorrentes do processo de prestação de serviços somente serão faturados a partir da efetiva **realização dos serviços** de acordo com a metodologia especificada. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte da SGAP/SEDS de que o serviço foi realizado de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal Mensal e Freqüência Mensal dos Profissionais, todas devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio MJ nº 118/2011, até 10 (dez) dias do mês subsequente a efetiva realização (mensal) do objeto deste Termo de Referência.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens. Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

SEDS	
Fis.	124
SEDS	AL/MS
Fis.	151
Rubrica	S. Almeida

13. Da Dotação Orçamentária:

As despesas destas compras serão pagas com recursos do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS – MAT. 51051-3
Responsável técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

SEDS
 175
 Rubrica: *BRUNO*
 SEDS
 102
 Rubrica: *Chade*

Anexo II – Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:

.....

CNPJ:.....Endereço:

.....

CEPTelefone:

FAX:

E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições **conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência**, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	Marca e	Unid.	Quant	PREÇO
UNITÁRIO	TOTAL			
01	XXXXXXXXXX XX	Unidade		XX
TOTAL GERAL				

GARANTIA: A licitante **DECLARA** que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será equivalente à vigência do Contrato 12(doze) meses, incluindo equipamentos fornecidos, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito execução do serviço, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela SEDS. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE (INÍCIO DA EXECUÇÃO): será de de 30(trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, a contar da data da ordem de execução acompanhada da competente nota de empenho. O prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇO; será de 12(doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Anexo III – Mínuta Contratual

TERMO DE CONTRATO Nº SEDS (...)/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA (...), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP**, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do serviço é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **convênio INEP Nº 757/963/2011** de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e LOCAL

2.1. A CONTRATADA deve prestar o serviços nos municípios de Maceió e Arapiraca – Núcleos de Defesa de presos Provisórios da Superintendência Geral de Administração Penitenciária – SGAP. O início da execução (prestação de serviço) se dará 30(trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, acompanhada da Ordem de execução e da Nota de Empenho.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. A execução do serviço licitado dar-se-á, em cada uma de suas parcelas mensais, nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:
(...)

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de 2012, Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000 PTRES 190015; PI 003121; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0110 e 0106.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) – 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega/execução do objeto e fiscalizar a boa prestação no fornecimento/execução do objeto licitado;

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

6.2. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços – conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;

6.2.1. Efetuar pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após apresentada a nota fiscal mensal e frequência dos profissionais contratados - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

6.2.3. Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação à equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional - conforme Anexo I do edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia da validade contratual, contados da data do seu recebimento.

7.1.2.1. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

7.1.5. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.6. Controlar a frequência dos profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.7. Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.8. Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.9. Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.10. Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.11. A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da **Secretaria de Estado da Defesa Social, nos prazos fixados**

na **Cláusula Segunda**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

7.1.10. Comunicar à Secretaria de Estado da Defesa Social, **no prazo máximo de (48 horas)**, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

7.1.13. A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento, instalação, treinamento e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto no anexo I /Termo de referencia do Edital

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr^a **Anne Liv Bazilio de Medeiros**, Mat. 51051-3, Responsável técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11, designado gestor deste contrato.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a

CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a **entrega dos bens/execução dos serviços**, nota fiscal em 2 (duas) vias (**identificar o número do convênio conforme cláusula 1.2**), emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, **acompanhada de relatório de execução de serviço/frequência mensal dos profissionais, subscrito pelo Gestor contratual (para os serviços executados) – Conforme anexo I do EDITAL – Termo de Referência**, e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de **certidão negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**.

9.1.1. Ficam obrigados aos contribuintes emitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B, da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **Banco XXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX**.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

(dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **2100-986/2012 especialmente:**

13.2.1. Ao edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2012;**

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº **xxx/2012**, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº **xxx/2012**, **Todos da Procuradoria Geral do Estado;**

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

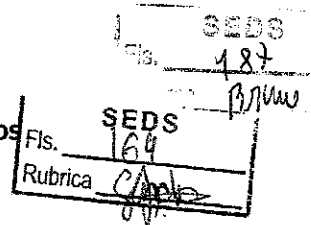
14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br



privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em de de 2012.

CONTRATANTE

GESTOR CONTRATUAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

01 – Edital Básico – Bens.Serviços – Pregão Eletrônico
Versão 2.0. PGE-PLIC/AL
Novembro/2010

Anexo IV - Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 5.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

SEDS
Fls. 189
Rubrica

SEDS
Fls. 166
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item **5.5** do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

No. do Documento: 2015NE02210 Data de emissao: 09/09/2015 Gestao: 00001

UG Descricao
 540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No. Processo
 02100-000986/2012
 CNPJ/TF
 06982630-0001/95

Credor: SALMDS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA

Endereco: RUA FABIO RIMO
 Cidade: NATAL

ALECRIM
 UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 19033 06122030018530000 0110002361 339039 003669

SUB-ITEM: 05

Ref.Dispensa: DEC.1424/03

Empenho Orig.: Modalidades: 1 ORDINARIO

Acordo:

Licitacao : 12 PREGAO

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$
 *****327.600,80

Saldo Disponivel
 *****327.600,80

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	327.600,80	
		Dezembro	
		Exercicio Seguente	

ITEM UNID.ESPECIFICACAO	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 MES PRESTACAO DE SERVICIOS DE GESTAO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NDFP DE MACEIO E ARAPIRACA.SENDO 02 PSICOLOGOS,02 ASSIST.SOCIAIS, 02 COORDENADORES, 02 AUX.ADM E 01 ADVOGADO. OBS.:CONVENIO MJ N.118/2011, CONF.CONTRATO SEDS N.33/2015.	12	27.300,06	327.600,80

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 Tania Maria Lisboa Pereira
 Coordenadora Especial do Planejamento,
 Orçamento, Finanças e Contabilidade.
 Matr. 142091

Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretário de Estado

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****327.600,80

Local e Data da Entrega
 MACEIO E ARAPIRACA

09/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 085291294-31 - EMANUELLE MARIA FLORENCIO PITA
 ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONCA
 GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

No. do Documento: 2015NE02419 Data de emissão: 23/09/2015 Gestao: 00001

UB Descrição No. Processo
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA 02100-000986/2012
Credor: SALMOS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA CNPJ/ME 06982630-0001/95

Endereco: RUA FABIO RINDO ALECRIM
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19033 06122030018530000 0100002361 339039 003669

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível:
~~XXXXXXXXXXXX41.998,96~~ ~~XXXXXXXXXXXX41.998,96~~

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	41.998,96	
		Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID.ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 MES COMPL. DA 2015NE02210 REF A PRESTACAO DE SERVICIOS DE GESTAO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO MDPP DE MACEIO E ARAPIRACA (01 ADVO GADO). CONVENIO MJ N. 118/2011, CONTRATO SEDS N. 53/2015.	12	3.499,91	41.998,96

Estado de Alagoas
Secretaria de Planejamento e Gestao Publica
Alfredo Gaspar de Mendonca Neto
Secretario de Estado

Secretaria de Estado da Defesa Social e Resocializacao
Fabricia Gonçalves Cavalcante
Coordenadora Setorial de Finanças e Contabilidade
ERC 488874

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ ~~XXXXXXXXXXXX~~ 41.998,96

Local e Data da Entrega SSP/ MACEIO 23/09/2015
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 053411654-03 - HELIZILHO TEIXEIRA VERGNETTI
ORÇENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONCA
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARTA L. PEREIRA
IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SEDS
Processo nº
Fl. 193

SEDS
193
Branco

ESTADO DO ESTADO DE ALAGOAS

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2015NE04526

Data de emissão: 31/12/2015 Gestor: 00001

Objeto: Descrição
340037 SEC DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº Processo
02100-000926/2012
CNPJ/ME
06982630-0001/95

Credor: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERV LTDA

Endereço: RUA FABIO RIND
Cidade: NATAL

UF: RN CEP: 59031180

Origem Material

Esfera Evento DO Programa do Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PJ
1 400093 19033 06122030018530000 0110002061 339039 003669
SUB-ITEM: 05
Empenho Orig.: 2015NE02210 Acordo
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho R\$: 246.399,84
Saldo Disponível: 246.399,84

Janeiro	Fevereiro	Marco	ORÇAMENTO DE DESEMBOLSO PREVISÃO
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
Exercício Seguinte			

246.399,84

ITEM UNID. ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1 UNID. ANULAÇÃO DA 2015NE02210, CONFORME DECRETO.	1	246.399,84	246.399,84

TOTAL DA TRANSPORTAR R\$ *****
data de entrega
BASE DE ANOTAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 029242244-08 - THAYANE GERMINIO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL DESEMPENHO: 22503017-45 - ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA
REVISOR FINANCEIRO: 207947204-87 - TÂNIA MARTA L. PEREIRA
DEMPENSO PELA 91448 001 1

No. do Documento: 2016NE00111 Data de emissao: 29/01/2016 Gestao: 00001

SEDS
Processo nº
Fl. 194

UG Descricao
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No. Processo
02100-001745/2015
CNPJ/TF
06982630-0001/95

SEDS
Fl. 194
Rubrica RAUW

Credor: SALDOS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA

Endereco: RUA FABIO RINDO
Cidade: NATAL

ALECRIM
UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 19033 06122022032100000 0110002361 339039 004427

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****61.599,96 *****61.599,96

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
61.599,96			DESEMBOLSO
Abril	Mai	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID.ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID PRESTACAO DE SERVICOS DE PESSODAS PARA ATUAR JUNTO AO NDPP DE MADEIRO E ARAPIRACA, SENDO 02 PSICOLOGOS, 02 ASSIST. SOCIAIS, 02 COORDENADORES, 02 AUX. ADM. E 01 ADVOGADO. REF. AO MES DE JAN. E FEV DE 2016, CONV. 118/2011, CONTRATO SEDS. N. 33/2015	2	30.799,98	61.599,96

Handwritten signature
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Maria Lúcia Pereira
Intendente de Planejamento
Fiscal, Financeiro e Controladoria
Metr. 0-4

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****61.599,96

Local e Data da Entrega
SSP/MADEIRO 23/02/2016
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 0899847244/06 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONCA
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. FERREIRA

SEDS
Fls. 195
Rubrica *RAM*

No. do Documento: 2016NE00694 Data de emissao: 20/04/2016 Gestao: 00001

UB Descricao
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No. Processo
02100-001745/2015
CNPJ/NF
06982630-0001/95

Credor: SALMOS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA

Endereco: RUA FABIO RIND
Cidade: NATAL

UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 19033 0612202203210000 0110002361 339639 004427

SUB-ITEM: 05

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : 12 PREGAO

Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****184.799,88

*****184.799,88

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
184.799,88		Setembro	
Julho	Agosto	Dezembro	
Outubro	Novembro	Exercicio Seguinte	

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICIOS DE PESSOAS PARA ATUAR JUN TO AO NUPP DE MACEIO E A- RAPIRACA, SENDO: 02 PSICO LOGOS, 02 ASSIST. SOCIAIS , 02 COORDENADORES, 02 AUX. ADM. E 01 ADVOGADO. REF. AO PERIODO DE MARCO A AGOSTO DE 2016, CONF. CONTRATO SEDA N. 033/2015 E 01 TERMO ADITIVO, CONV. 116/2011.	6	30.799,98	184.799,88

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Yania Maria Lisboa Pereira
Superintendente do Planejamento
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 9-4

Paulo
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Cel PM
Secretário de Estado da
Segurança Pública
CPF 495.708.894-20

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****184.799,88

Local e Data da Entrega

SF/ MACEIO

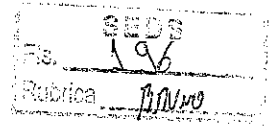
20/04/2016

RESPONSÁVEL PELA EMISSAO: 053411654/03 - HELIELMO TEIXEIRA VERGETTI

ADMINISTRADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO

EXTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



Of. Nº183/2016-Salmos/Ext

Natal, 07 de Junho 2016.

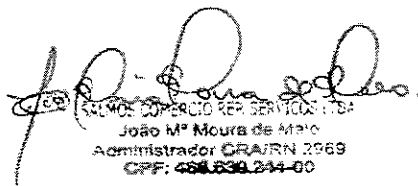
Ao
Ilmº Sr. **BRUNO SAMPAIO BEZERRA DA SILVA**
Gestor Contratual

Prezado Senhor,

Tendo em vista a vigência do contrato Nº 033/2015 no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado de Defesa Social, e a empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços, encerra-se dia 31 de Julho de 2016, manifestamos nosso interesse em prorrogar o referido contrato, já que o objeto compreende 12 meses de serviço.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso e estamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,



SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
João Mº Moura de Mº
Administrador GRA/RN 2969
CPF: 458.630.244-00

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.982.630/0001-95

Sede: RIO GRANDE DO NORTE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	SERGIPE/SE	DISTRITO FEDERAL
Rua Fábio Rino, 1016 – Alecrim – CEP 59031-180 – Natal/RN – TEL.: (84)3082-3907/3322-7063 Fax (84)3213-0149	Av. Jornalista Tobias Granja, 375A – Antares – CEP 57083-000 Maceió/AL Tel.: (82)98800-0507	JCPM TRADE CENTER Av. Eng. Antonio de Góes, 60, 7º e 14º andar – CEP 51010-000 Pina – Recife/PE Tel: +55 (81) 2122 3053	R. Pe. Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia, CEP 49045-015 – Aracaju/SE Tel: (79)3225-7171 Fax: (79)3225-7150 - Cx Postal 395	SRTVS Quadra 701 Conjunto “E” Bloco 01 Nº 12 Sala 209, Brasília/DF Tel:(61) 3083-7739

197
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
 Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió
 Fones (82)3315-2373 FAX (82)3315-2377
 http://www.seds.al.gov.br E-mail: projetos.seds@gmail.com

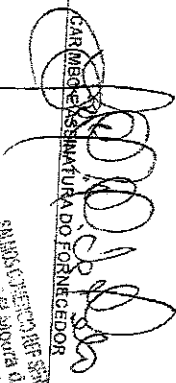
SETOR SOLICITANTE: SPC/SSP ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 001/2015 CONTRATO Nº: 033/2015 PROC: 2100.986/2012	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ENDEREÇO: RUA Zadir Índio, nº 213 - Centro - MACEIÓ/AL FORNECEDOR: SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPENHO Nº: 2015NE02210 2015NE02418 PREGAÇÃO/EMPENHO/SEDS: 059/2012 CEP: 57.020-480 C.N.P.J.: 12.200.226/0001-15 C.N.P.J. DO FORNECEDOR
ENDEREÇO: Rua Fabio Rino, nº 1016, CEP:59.031-180	TELEFONE: 1 TELEFONE: 2 06.982.630/0001-95
BAIRRO: Alecrim FORMA DE PAGAMENTO: ORDEN BANCÁRIA	CIDADE: Natal ESTADO: Rio Grande do Norte PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Rua Domingos Correia, nº 1232, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-000 e na Rua Hamilton de Barros Southinho, nº 1413, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57051-540.	SETOR:
OBSERVAÇÕES: Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, mediante condições constantes nesta ORDEM DE SERVIÇO, bem como CONTRATO supracitado.	HORÁRIO:

Prisco

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS PSICÓLOGOS, 02 ASSISTENTES SOCIAIS, 02 COORDENADORES, 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E 02 ADVOGADOS		Serviço	12	30.799,98	369.599,76
						369.599,76

Recebi e aceito as condições que nela constam.

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2015


 CARMO ASSINATURA DO FORNECEDOR

SINASCIMENTO DE SERVIÇOS
 José de Souza de Melo
 Administrador CPA-RB 2868
 CPF: 405.630.244-00


 ASSINATURA DO GESTOR CONTRATUAL

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA AVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

Lysane Leite Santos CPF 024.193.424-96
Lidiana Teixeira de Albuquerque CPF 046.936.374-67

Art. 2º São atribuições dos membros do Comitê:

- I. Representar seu setor nas reuniões do programa,
- II. Ter voz e voto nas decisões do Comitê;
- III. Orientar e apoiar os setores na implementação, organização e execução do Programa 5S;
- IV. Documentar reuniões por meio de atas e listas de presença;
- V. Elaborar gráfico de desempenho dos setores;
- VI. Realizar auditorias;
- VII. Dar apoio para organização e execução do "Dia D";
- VIII. O Comitê será soberano nas decisões relativas ao programa "5S".

Art. 3º O Comitê Gestor deve reunir-se ordinariamente 3 (três) vezes ao ano ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 28 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANYLA RÊGO MUNIZ DE OLIVEIRA
Responsável pela resenha

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA Nº 1886/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do Comitê Gestor da Qualidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, instituído através da Portaria nº 1652/2015, os seguintes membros:

Flavia Ferreira Pinto Padilha - CPF 860.144.634-53
Josielma Feitosa Tenório - CPF 096.833.624-86

Art. 2º Incluir no Comitê Gestor da Qualidade, os seguintes membros:

Fabiana Amador Verçosa CPF 043.543.594-99
Natalia Alice Mendonça Teles CPF 075.635.534-60
Emerson de Barros Correia Moura CPF 604.125.424-04

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria nº 1652/2015, publicada em 06 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 28 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 1887/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor que terá como finalidade a manutenção e Gestão do Programa 5S no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e será constituído pelos seguintes membros:

Aidil Rocha Omena CPF 008.677.414-06
Chyara Tereza Paiva Barbosa CPF 046.529.784-64
Emerson de Barros Correia Moura CPF 604.125.424-04
Edênia Moreira Santos CPF 039.688.794-57
Karleane de Lima Ferreira CPF 008.677.414-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 033/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 2100-1745/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2012.
Contrato nº SEDS 033/2015.
Extrato: nº 033/2015.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87;

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua Fabio Rino, nº 1016, Alecrim, Natal - RN. CEP: 59.031-180, Contato: (84) 3213-0149 email: licitacao.salmos@gmail.com, representada pelo Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o nº 466.639.244-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SEDS 033/2015. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado de 03 de janeiro de 2016 até 31 de julho de 2016 conforme orientação do Despacho-PGE-PLIC-CD Nº 3.552/2015.

Dotação Orçamentaria: Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000. Elemento de Despesa: 30.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Pl. 003669; PTRES: 190010 Convenio DEPEN/MJ nº 118/2011; Fonte de Recursos 0100 e 0110.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do processo 2100-1745/2015, inclusive Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.552/2015, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3.034/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 033/2015 não alteradas por este termo aditivo.



SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 661779 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado de Pernambuco, CNPJ 11.493.327/0001-69, conforme instrução do processo nº 59050.000228/2010-71, até 28/06/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 683910 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado do Piauí, CNPJ 08.789.777/0001-99, conforme instrução do processo nº 59050.000588/2015-43, até 26/01/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 675004 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, conforme instrução do processo nº 59050.000036/2013-21, até 30/12/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 680214 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo - RS, CNPJ 88.821.079 0001-62, conforme instrução do processo nº 59050.001286/2013-21, até 29/02/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004417/2015/99. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 15665172000151. Contratado: ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - EPP - Objeto: Aquisição de material de expediente para abastecer o almoxarifado da SUDAM. Fundamento Legal: Decreto nº 54440/2005 - Vigência: 31/12/2015 a 08/04/2016. Valor Total: R\$3.409,04. Fonte: 250191620 - 2015NE800281. Fonte: 250191620 - 2015NE800640. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 30/12/2015) 533013-53202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 818898/2015. Nº Processo: 59004000427201513. Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS CNPJ nº 00766733000131. Objeto: pavimentação em bloquete em vias públicas na sede do município. Valor Total: R\$ 252.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 250.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800476. Valor: R\$ 250.000,00. PARES: 105282. Fonte Recurso: 0100. ND: 44404248. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 29/12/2015. Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.535.872-68. Conveniente: EDVALDO PEREIRA BARBOZA CPF nº 402.161.603-91.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000367201589. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de jardins, jardineiras, canteiros e vasos de plantas existentes em todas as áreas localizadas no Edifício Sudec e Anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial que não teria tempo hábil para fazer uma licitação. Declaração de Dispensa em 30/12/2015. BRIVALDO JOSE DE VASCONCELOS SOARES, Coordenador Geral de Administração e Finanças. Ratificação em 30/12/2015. JOAO PAULO LIMA E SILVA, Superintendente. Valor Global: R\$ 209.457,18. CNPJ CONTRATADA: 00.323.090/0001-51 SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA.

(SIDEAC - 30/12/2015) 533014-53203-2015NE800006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015123100093

Ministério da Justiça

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2015

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedoras as empresas: PROGRAF TECNOLOGIA GRAFICA LTDA-ME - NPJ:17304250/0001-18, item 1, valor total R\$94.488,00 (noventa e quatro e três mil, quarenta e oito reais), LORIVALDO M LARA DE ANDRADE - EPP - CNPJ:45087236/0001-45, item 2, valor total R\$41.243,54 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco ta e quatro centavos), e YANKEETWO COMERCIAL, XPORTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME - CNPJ:034886 7/0001-09, item 3, valor total R\$94.610,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais. Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto a Equipe de Licitação.

(SIDEAC - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

PREGÃO Nº 26/2015

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedora a empresa: TELA VÍDEO LTDA-ME - CNPJ: 09.445.277/0001-00, no valor total de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitação.

CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira

(SIDEAC - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 469. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012598/2015-99. Requerentes: ML Participações S.A. e SC Investimentos Agrícolas S.A. Advogados: Marcelo Maria Santos, Pedro Chueiri Campos de Oliveira, Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho. Natureza da operação: Aquisição do participação acionária. Setor econômico envolvido: Cultivo de café-CNAE 01.34-2-00.

Nº 471. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012565/2015-49. Requerentes: R Point Comercial de Automóveis Ltda. e Grand Brasil Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogados: Cristiano Diogo de Faria e Michelle Sobreira Ricciardi. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: venda de automóveis novos e usados; prestação de serviços de conserto, manutenção, funilaria e pintura de automóveis; e comércio a varejo de peças e acessórios para automóveis.

Nº 472. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012594/2015-19. Requerentes: Dibe SP Participações S.A. e Hortigil Tortifruiti S.A. Advogados: Cristiane Saccab Zazzur, Marcos Pelella Garrido e outros. Natureza da operação: Aquisição de participação acionária. Setor econômico envolvido: Comércio varejista de produtos alimentícios.

Nº 474. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012543/2015-89. Requerentes: G36 Participações Ltda., Icatu Seguros S.A., Advogados: Luis Henrique Peroni Fernandes, Alessandro Pezzolo Giacaglia, Paulo Bardella Caparelli e outros. Natureza da operação: Joint Venture. Setor econômico envolvido: Produtos secundários.

KENYS MENEZES MACHADO
 Superintendente-Geral
 Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 - UASG 280333

Nº Processo: 08016010080201377. Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) Espargidores de Agentes Químicos (Gás de Pimenta e Lactimogênio) e 1.600 (um mil e seiscentos) Munições de Cal. 37/40mm utilizados em Lançadores, destinados ao Sistema Penitenciário Federal. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2015. VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE, Ordenadora de Despesas da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal. Ratificação em 29/12/2015. VALDIRENE DAUFEMBAACK, Diretora-geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituta. Valor Global: R\$ 458.132,00. CNPJ CONTRATADA: 30.092.431/0001-96 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.

(SIDEAC - 30/12/2015) 200333-00001-2015NE800059

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 22/2015

O DEPEN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que a empresa CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, sagrou-se vencedora do presente Pregão Eletrônico-Grupo 1, pelo valor global de R\$ 34.776,00.

(SIDEAC - 30/12/2015) 200005-00001-2015NE800059

PREGÃO Nº 24/2015

O DEPEN, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado do pregão nº 24/2015, cujo objeto consiste na aquisição de colete balístico para as Penitenciárias Federais e para a sede do Departamento. Itens 1 a 4 - GLÁGIO DO BRASIL LTDA (CNPJ 66260415000102) pelo valor total de R\$ 2.768.900,00. Itens 5 a 8 - INBRATERRESTRE IND. E COM. DE MAT. DE SEGURANÇA (CNPJ 12887936000165) pelo valor total de R\$ 550.488,00. Valor global da ata: R\$ 3.319.388,00

EDER SPINOLA ROCHA
 Pregoeiro

(SIDEAC - 30/12/2015) 200065-00001-2015NE800059

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Alteração da vigência do Convênio, Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, CPF nº 725.030.174-87.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 08016.004814/2015-41 Pregão nº 24/2015. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades do Sistema Penitenciário Federal. Atas de Registro de Preços números 6A-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: GLÁGIO DO BRASIL LTDA - CNPJ 66.260.415/0001-02. Itens 1 a 4. Valor total: R\$ 2.768.900,00; Ata de Registro de Preços 6B-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA. CNPJ 12.887.936/0001-65, Itens 5 a 8. Valor total: R\$ 550.488,00.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 760159/2011. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246. Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 299.650,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 30/12/2011 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23. Conveniente: HAROLDO REIMER, CPF nº 419.153.959-04.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 775602/2012. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO P. CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 157.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 35.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23. Conveniente: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: Salmos Comércio, Representações e Serviços LTDA.

ASSUNTO: Equilíbrio Econômico - Financeiro – Convênio DEPEND/MJ nº 118/2011.


DESPACHO Nº 037/SPC/2016

1. Versa o presente processo sobre o pedido de equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato SEDS nº 033/2015, fls.02-17, firmado com a empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda.
2. Vale ressaltar que, como consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº SEDS-059/2012 fls.141-190 um cronograma de execução dos serviços em 12 (doze) meses, tendo os Empenhos Nº 2015NE02210 e 2015NE02418, fls. 191-192, garantindo o valor global do contrato, sendo realizado 04 (quatro) meses de pagamento em 2015, mas devido ao Decreto Estadual Nº 44.967, que trata do encerramento anual da execução orçamentária, fora cancelado os Empenhos fl. 193.
3. Em face do exercício financeiro de 2016, foram gerados os Empenhos Nº 2016NE00111 E 2016NE00694, fls. 194-195, assegurando o pagamento dos meses restantes, para contemplar os 12 meses da contratação, em atenção ao DESPACHO – Nº 043/GERCON/2016 fls. 101-103, o valor mensal do contrato passará de R\$ 30.799,98 (trinta mil e setecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos) para R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro Reais e sessenta centavos) perfazendo uma diferença mensal de R\$ 6.544,62 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e com o pedido de equilíbrio econômico-financeiro com mês de referência de janeiro de 2016 e restando 08 (oito) meses para contemplar a contratação, ~~resta realizar Dotação de~~ R\$ 52.356,96 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis Reais e noventa e seis centavos).
4. Diante do Of. Nº183/2016-Salmos/Ext, fl.196 em que a empresa

manifestou interesse em prorrogar o referido contrato com vigência até 31 de julho de 2016, fl.199 e com ordem de serviço autorizando a execução das atividades no dia 09 de setembro de 2015, fls. 197-198, solicito prorrogação do referido contrato até 31 de dezembro de 2016, que é o prazo necessário para completar os 12 meses de serviços e aguardar a entrega dos relatórios contendo o detalhamento dos serviços executados e Notas Fiscais, para análise deste Gestor Contratual e posterior atesto e pagamento dos serviços, estando com contrato ainda vigente.

5. Assim sendo, com os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro, manifestação de interesse em prorrogar o Contrato SEDS nº 033/2015 e ciente do DESPACHO – Nº 043/GERCON/2016 fls. 101-103, encaminhem-se os autos para Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que seja realizada Dotação Orçamentária do equilíbrio-financeiro, desde o mês de referência de janeiro de 2016.

Maceió, 09 de junho de 2016.


Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Gestor do Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011



SEDS

PROCESSO Nº

Fls. 203. A

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-383/2016

INTERESSADO: SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
CONTRATO 033/2015 – CONVÊNIO 757963/2011**DESPACHO Nº 00702/2016- SUPOFC/SSP**

1-Encaminhe-se os auto do Processo à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios visando a continuidade dos trâmites.

2- Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A.. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.

3-A despesa no valor de R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) relativos ao cálculo previsto visando o atendimento a solicitação de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 033/2015, será alocada no seguinte Programa de Trabalho;

P.T: 06.122.0220.3210.0000 – Modernização da Segurança Pública

PTRES:190002

PI: 004427

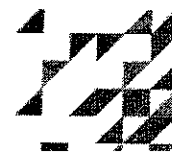
Natureza da Despesa:33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros –PJ , subelemento 05
– Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 0110

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-3339





SEDS

PROCESSO Nº

204/A

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

5-Anexamos os seguintes documentos ; PPA 2016-2019, Demonstrativo de Créditos Disponíveis, Histórico execução do Convênio e extrato bancário.

Maceió, 17 de junho de 2016

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

2016 2017-2019

44.027.801 78.166.039

ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

DIMENSÃO ESTRATÉGICA: SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE A VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: REDUZIR O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS LIGADAS À CRIMINALIDADE, ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA INTERDISCIPLINAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA E À IMPUNIDADE.

AÇÃO: 06181022131890000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTEGRAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO SE SINTA MAIS SEGURA.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1535 - BASE COMUNITÁRIA CONSTRUÍDA E APARELHADA UNIDADE 1 4

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0
01100000 - CONVÊNIOS	2.050.000	1.055.063
3 - DESPESAS CORRENTES	50.000	90.752
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	964.311

AÇÃO: 06181022132000000 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO SOCIAL A CRIMINALIDADE ERA LAISOAS

FINALIDADE: CONGREGAR EM UM SÓ LOCAL AÇÕES SOCIAIS E PROJETOS DE INCLUSÃO DE JOVENS QUE ATENDAM AS COMUNIDADES E RESIDENTES EM ÁREAS DE ALTO ÍNDICE DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS CONTRA A VIDA, DE FORMA A PROMOVER ATUAÇÃO ADEQUADA E EFICAZ DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1541 - PROERD FORTALECIDO PERCENTUAL 12 53

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	0
3 - DESPESAS CORRENTES	24.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0
01100000 - CONVÊNIOS	400.000	450.718
3 - DESPESAS CORRENTES	100.000	118.047
4 - DESPESAS DE CAPITAL	300.000	332.671

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO À CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS.

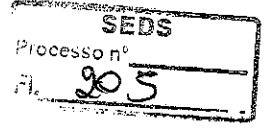
AÇÃO: 06181022131870000 - REFORMA E APARELHAMENTO DE DELEGACIAS

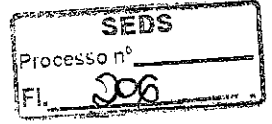
FINALIDADE: REFORMAR E APARELHAR DELEGACIAS COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DISPONIBILIZANDO PARA A POPULAÇÃO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1533 - DELEGACIA REFORMADA E APARELHADA UNIDADE 0 3

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	30.000
--------------------------------	--------	--------





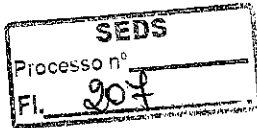
Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO	2016	2017-2019
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000	30.000
AÇÃO: 06181022131960006 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO VIDEO MONITORAMENTO	2.400.000	22.484.889
FINALIDADE: DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS COM AGILIDADE NO COMBATE A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DE TECNOLOGIA CAPAZ DE REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DE MOVIMENTOS E PLACAS DE VEÍCULOS DIMINUINDO O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1538 - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO AMPLIADO E IMPLANTADO	25	75
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
01100000 - CONVÊNIOS		
3 - DESPESAS CORRENTES	2.400.000	22.484.889
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.400.000	9.340.060
	0	13.144.849
	100.000	100.000
AÇÃO: 06181022132070000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CÍDDS		
FINALIDADE: CONSTRUIR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A IMPLANTACAO DA ANALISE CRIMINAL, OBTENDO DESSA FORMA UMA MAIOR RAPIDEZ, SEGURANCA E EFICIENCIA POLICIAL.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1546 - CÍDDS CONSTRUÍDO E APARELHADO	0	50
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	100.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000	100.000
	1.686.841	0
AÇÃO: 06181022132150000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO		
FINALIDADE: REALIZAR COM PRECISÃO OS EXAMES PERICIAIS SOLICITADOS PELA JUSTIÇA E SOCIEDADE ATRAVÉS DO INSTITUTO MEDICO LEGAL, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1552 - COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL CONSTRUÍDO E APARELHADO	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000.000	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000	0
	686.841	0
	0	0
	686.841	0
	202.881	578.781
AÇÃO: 06181022132190000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO DE SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
FINALIDADE: REDUZIR A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA COM A MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1556 - SISTEMA MODERNIZADO	25	75
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.964	0
3 - DESPESAS CORRENTES	9.964	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0
	192.927	578.781

Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00



PODER EXECUTIVO	2016	2017-2019
	192.927	578.781

3 - DESPESAS CORRENTES
4 - DESPESAS DE CAPITAL

	0	0
	5.500.000	18.750.000

AÇÃO: 06181022132280000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

FINALIDADE: ASSEGURAR INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, TELECOMUNICAÇÕES, TRATAMENTO ADEQUADO A POPULAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, A FIM DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA NECESSÁRIA, A PARTIR DA INTEGRAÇÃO E DO EXERCÍCIO DE LIDERANÇA SITUACIONAL DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	2016	2017-2019
1559 - CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE CONSTRUÍDO E APARELHADO	21	78

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000	0
01100000 - CONVÊNIOS	5.000.000	18.750.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000	18.750.000
	100.000	100.000

AÇÃO: 06181022132280000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: ASSEGURAR INFRAESTRUTURA PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRATAMENTO ADEQUADO A POPULAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, A FIM DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA NECESSÁRIA A SEREM IMPLEMENTADOS EM LOCAIS COM ALTOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE REGISTRADOS, COM ARQUITETURA ESPECIALMENTE PLANEJADA DE FORMA A PROPICIAR UMA INTERAÇÃO ENTRE SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E CONSEQUENTEMENTE A ATUAÇÃO INTEGRADA DOS MESMOS, PERMITINDO A ABERTURA DE CANAIS PERMANENTES DE DIÁLOGO COM A COMUNIDADE

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	2016	2017-2019
1562 - UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSTRUIDA	0	50

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	100.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000	100.000
01100000 - CONVÊNIOS	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0
	10.400.000	16.500.000

AÇÃO: 06181022132280000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: ASSEGURAR INFRAESTRUTURA COM ARQUITETURA ESPECIALMENTE PLANEJADA PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE SEGURANÇA QUE GARANTAM A ORDEM PÚBLICA, ALÉM DE TRATAMENTO ADEQUADO A POPULAÇÃO.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	2016	2017-2019
1296 - UNIDADE CONSTRUIDA	0	37

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01100000 - CONVÊNIOS	10.400.000	16.500.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.400.000	16.500.000
	60.000	60.000

AÇÃO: 06181022132280000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PARA RESULTADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PARA MELHORAR A GESTÃO POR RESULTADO DAS AÇÕES DA SEDRES

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	2016	2017-2019
1563 - SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO	0	50

PERCENTUAL

Em R\$ 1,00

Plano Plurianual 2016-2019

	2016	2017-2019
PODER EXECUTIVO		
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	50.000
3 - DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0
AÇÃO: 06181022132410000 - REFORMA E APARELHAMENTO DA CORREGEDORIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	30.000
FINALIDADE: REFORMAR E APARELHAR A CORREGEDORIA E A OUIDORIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE OFERECER UMI MELHOR SERVIÇO A POPULAÇÃO.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	0	50
1579 - PRÉDIO CONSTRUÍDO E APARELHADO		
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:	30.000	30.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	30.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000	30.000
AÇÃO: 06181022132410000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS	30.000	30.000
FINALIDADE: INTEGRAR EM UM ÚNICO COMPLEXO EDUCACIONAL TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	0	50
1580 - ACADEMIA CONSTRUÍDA E APARELHADA		
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:	30.000	30.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	30.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000	30.000
AÇÃO: 06181022132410000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO HANGAR	50.000	0
FINALIDADE: DOTAR MELHOR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE, BEM COMO PROPORCIONAR UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS AERONAVES		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	0	0
1582 - HANGAR CONSTRUÍDO E APARELHADO		
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:	50.000	0
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000	0
AÇÃO: 06181022132410000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.600.000	1.500.000
FINALIDADE: ASSEGURAR INFRAESTRUTURA PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRATAMENTO ADEQUADO A POPULAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS AFIM DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA NECESSÁRIA, A SEREM IMPLANTADOS EM LOCAIS COM ALTOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE REGISTRADOS, COM ARQUITETURA ESPECIALMENTE PLANEJADA DE FORMA A PROPICIAR UMA INTERAÇÃO ENTRE SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E, CONSEQUENTEMENTE, A ATUAÇÃO INTEGRADA DOS MESMOS, PERMITINDO A ABERTURA DE CANAIS PERMANENTES DE DIÁLOGO COM A COMUNIDADE		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	0	50
1697 - CENTRO INTEGRADO CONSTRUÍDO E APARELHADO		
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:	7.600.000	1.500.000
01100000 - CONVENÍOS	7.600.000	1.500.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	7.600.000	1.500.000

Plano Plurianual 2016-2019 Em R\$ 1,00

	2016	2017-2019
PODER EXECUTIVO	101.033	0

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
OBJETIVO: FORTALECER A GESTÃO PENITENCIÁRIA, COM IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E PROMOÇÃO DA MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAIS.

AÇÃO: 05181022130220000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS
FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA E APARELHAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS REEDUCANDOS QUE APRESENTEM OU VENHAM A APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA COMO TAMBÉM POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS QUE VISEM A RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1542 - UNIDADE REAPARELHADA
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA: 01100000 - CONVÊNIOS
 3 - DESPESAS CORRENTES
 4 - DESPESAS DE CAPITAL

EIXO: GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E FOCO NOS RESULTADOS.
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
PROGRAMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVOS E INOVADORES
OBJETIVO: INCREMENTAR AÇÕES RELACIONADAS COM A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

AÇÃO: 0612802203220000 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
FINALIDADE: CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA COM O OBJETIVO DE UMA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1558 - PROFISSIONAL CAPACITADO
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA: 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 3 - DESPESAS CORRENTES
 4 - DESPESAS DE CAPITAL
 01100000 - CONVÊNIOS
 3 - DESPESAS CORRENTES
 4 - DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVOS E INOVADORES
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

AÇÃO: 05122022032100000 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FINALIDADE: DISPONIBILIZAR PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA INFRAESTRUTURA EM APARELHOS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO PLANO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1547 - SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZADA
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA: 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 3 - DESPESAS CORRENTES

	2016	2017-2019
101.033	0	0
101.033	0	0
101.033	0	0
13.274.036	16.506.578	16.506.578
13.274.036	16.506.578	16.506.578
225.571	342.842	342.842
225.571	342.842	342.842
25	100	100
27.571	0	0
27.571	0	0
198.000	342.842	342.842
98.000	194.016	194.016
100.000	148.826	148.826
13.048.465	16.163.736	16.163.736
13.048.465	16.163.736	16.163.736
16	53	53
2.048.465	0	0
12.160	0	0

Em R\$ 1,00

Plano Plurianual 2016-2019

	2016	2017-2019
PODER EXECUTIVO	2.036.305	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	11.000.000	16.166.736
01100000 - CONVENIOS	1.000.000	1.549.571
3 - DESPESAS CORRENTES	10.000.000	14.614.165
4 - DESPESAS DE CAPITAL		

TOTAL GERAL 44.027.801 78.166.039

2

540033 - SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

EFETIVADO	SE DESPONIVEL
Processo nº	
911	

DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REINICIAO	DOT. ATUALIZADA			
06122000420010000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO		190001				
319005 0100000000 002265	10.000,00	931,44	9.068,56	1.788,09	7.300,47	
319011 0100000000 002265	5.652.600,00	96.482,67	5.586.117,33	2.132.742,32	3.453.375,01	
319012 0100000000 002265	9.478.918,00	931.033,37	46.167,97	5.398.459,31	4.965.324,09	
319013 0100000000 002265	3.328.138,00	3.328.138,00	3.328.138,00			
319016 0100000000 002265	50.000,00	11.523,67	38.476,33		38.476,33	
319017 0100000000 002265		50.067,18	50.067,18	16.093,40	33.973,78	
319071 0100000000 002265		14.574,65	14.574,65	14.574,65		
319092 0100000000 002265	56.483,00	8.534,45	47.948,55	1.180,76	46.767,79	
339014 0100000000 002265	104.000,00		104.000,00	26.390,00	77.610,00	
339015 0100000000 002265	10.000,00		110.000,00	93.715,00	16.285,00	
339030 0100000000 002265	956.000,00	650.000,00	1.606.000,00	1.290.102,88	315.897,12	
339031 0100000000 002265	200.000,00	50.000,00	40.000,00	2.298,13	7.701,87	
339033 0100000000 002265	200.000,00	30.000,00	200.000,00	39.338,20	160.661,80	
339036 0100000000 002265	171.914,00		221.914,00	134.504,31	87.409,69	
339039 0100000000 002265	15.367.621,00	890.502,81	14.477.118,19	7.673.752,52	6.803.365,67	
339047 0100000000 002265	39.308,00		39.308,00	39.308,00		
339092 0100000000 002265		59.000,00	59.000,00	58.142,73	857,27	
339093 0100000000 002265		1.502,81	1.502,81	1.502,81		
339147 0100000000 002265		40.000,00	40.000,00	4.886,02	35.113,98	
TOTAL FT	35.474.982,00	1.926.178,01	4.422.281,01	32.978.879,00	16.889.451,13	16.089.427,87

0612202203210000 - MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA		190002			
339030 0100000000 004427	12.160,00		12.160,00		12.160,00
339037 0110000000 004427	1.000.000,00	405.838,37	1.405.838,37	1.405.838,37	
339039 0110002361 004427			249.998,96	246.399,84	496.398,80
339039 0110002491 004427			155.839,41	155.839,41	311.678,82
449037 0100000000 004427		13.531,44	13.531,44		13.531,44
449039 0100000000 004427		79.195,13	79.195,13		79.195,13
449039 0110000000 004427	5.000.000,00		2.800.925,61	2.199.074,39	2.199.074,39
449052 0100000000 004427	2.036.305,00		92.726,57	1.943.578,43	307.569,21
449052 0110000000 004427	5.000.000,00	503.464,84	5.503.464,84		5.503.464,84
449052 0110002258 004427			15.971,00	15.970,92	31.941,92
449052 0110002361 004427			238.100,00	238.100,00	238.100,00
449052 0110002491 004427			202.490,84	202.490,84	404.981,68
449052 0110002492 004427			46.903,00	46.903,00	46.903,00
TOTAL FT	13.048.465,00	1.002.029,78	3.802.955,39	10.247.539,39	9.319.269,17

06123022032220000 - CAPACITACAO TECNICO-PROFISSIONAL		190003			
339039 0110000000 004448	98.000,00		98.000,00		98.000,00
449052 0100000000 004448	27.571,00		27.571,00		27.571,00
449052 0110000000 004448	100.000,00	36.472,00	61.528,00		61.528,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Finanças e Contabilidade
CONVÊNIO 757963/2011 (118/2011)
SIAFEM Nº 002361

SEDS
Processo nº _____
Fl. 212



OBJETO: Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca
VIGÊNCIA: 30/dezembro/2011 a 31/07/2016

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
339030 Material de Consumo	940,66	8.465,87	9.406,53
339039 Serviços de Terceiros – P. Jurídica	57.355,61	516.200,55	573.556,16
449052 Equip. e Mat. Permanentes	10.916,86	98.251,75	109.168,61
Total Geral			692.131,30

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Material de Consumo - 339030				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO
PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.	
Canetas – cx. C/50 unidades	50	13,43	671,67	50	9,20	460,00		460,00
Lápis – cx. C/144 unidades	36	23,40	842,52	36	16,00	576,00		576,00
Grampo 26/6 – cx. C/5000 unidades	72	2,36	169,83	72	1,87	134,64		134,64
Papel a-4 – resma c/500 folhas	200	11,25	2.250,00	200	10,11	2.022,00		2.022,00
Pen drive (4gb)	14	25,24	353,40	14	14,28	199,92		199,92
Marca texto – cx.c/12 unidades	20	9,00	180,00	20	5,63	112,60		112,60
Caixa Arquivo Morto – plastico a4	150	2,23	334,50	150	1,65	247,50		247,50
Borracha branca – cx.c/24 unidades	35	11,60	406,00	35	11,98	419,30		419,30
Fita adesiva transparente – 12mm x 10m – embalagem c/10 rolos.	20	3,33	66,67	20	1,49	29,80		29,80
Pasta suspensa – cx.c/50 unidades	50	52,50	2.625,00	50	34,60	1.730,00		1.730,00
Liquido corretivo – cx.c/12 unidades	20	10,00	200,00	20	6,83	136,60		136,60
Total por Fonte de Recursos - CONCEDENTE			8.099,59			6.068,36	110	6.068,36
Clips nº 3/0 – cx. C/50 unidades	36	0,96	34,44	36	1,11	39,96		39,96
Relevo ouro 26x36cm (c/250 unid.)	20	52,83	1.056,67	20	35,20	704,00		704,00
Antador – cx.c/50 unidades	35	6,17	215,83	35	5,33	186,55		186,55
Total por Fonte de Recursos - PROPONENTE			1.306,94			930,51	106	930,51
Total			9.406,53			6.998,87		6.998,87

Material Permanente - 449052				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO
PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.	
Longarina c/03 lugares	4	2.029,24	8.116,95	4	472,50	1.890,00		1.890,00
Birô, med. 1,60x0,60 com 02 gavetas	20	239,33	4.786,67	20	239,00	4.780,00		4.780,00
Estabilizador de 1000 VA	14	195,67	2.739,33			-		-
Impressora a laser	2	2.079,67	4.159,33			-		-
Microcomputador	12	2.663,67	31.964,00			-		-
Bebedouro geláguia	3	371,00	1.113,00	2	499,84	999,68	*	999,68
Aparelho de Ar Cond. Split - 9000btus	12	846,00	10.152,00	12	750,00	9.000,00		9.000,00
Aparelho de Ar Cond. Split - 9000btus	2	892,00	1.784,00	2	445,00	890,00		890,00
Mesa p/reunião, med. 1200 x 740mm	2	892,00	1.784,00	2	445,00	890,00		890,00
Mesa p/reunião, med. 1200 x 740mm	2	892,00	1.784,00	2	445,00	890,00		890,00
Cadeira fixa	68	543,00	36.924,00	68	145,00	9.860,00		9.860,00
Total por Fonte de Recursos - CONCEDENTE			101.739,28			27.419,68	110	27.419,68
Armário em aço med.1,70x0,75x0,35m	8	465,67	3.725,33	8	362,37	2.898,96		2.898,96
Arquivo em aço c/04 gavetas	8	463,00	3.704,00	8	312,37	2.498,96		2.498,96
Total por Fonte de Recursos - PROPONENTE			7.429,33			5.397,92		5.397,92
Total			109.168,61			32.817,60		32.817,60

BEBEDOURO – ajuste plano de trabalho conforme ministerio da justica pag 40/41

339039 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO
PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.	
Empresa especializada em R.H.	12	47.796,35	573.556,16	12	27.300,06	327.600,72	110	173.600,90
				12	3.499,91	41.998,96	100	41.998,96
TOTAL			573.556,16			369.599,68		215.599,86

fl



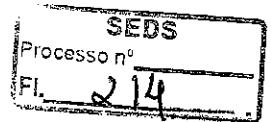
ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Gerência de Finanças e Contabilidade
 CONVÊNIO 757963/2011 (118/2011)
 SIAFEM Nº 002361



RESUMO

Liberação – Concedente	622.918,17
Liberação Proponente - CONTRAPARTIDA	69.213,13
Subtotal	692.131,30
(+) Rendimentos da poupança até ABR/2016	209.672,93
Total C/C 1137-2 e 383-6	901.804,23
(-) Pagamentos efetuados	255.416,33
o em banco, em 29 de ABR/2016	646.387,90

82



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

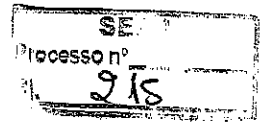
2735600016

2735/013/00000383-6

SEC DEF SOCIAL CONV

de: 01/05/2016 até: 31/05/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/05/2016	000000	REM BASICA	0,13040000	77,08C	677.264,96C
01/05/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	295,96C	677.560,92C
03/05/2016	009025	DEB.AUTOR.	0,00000000	30.799,98D	646.760,94C
06/05/2016	000000	REM BASICA	0,16890000	1.043,93C	647.804,87C
06/05/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.095,59C	650.900,46C
13/05/2016	001104	DEB.AUTOR.	0,00000000	30.799,98D	620.100,48C
01/06/2016	000000	REM BASICA	0,15330000	43,98C	620.144,46C
01/06/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	143,66C	620.288,12C
31/05/2016	-	Saldo Atualizado			620.288,12C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

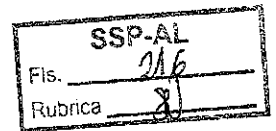
2735600016

2735/013/00000383-6

SEC DEF SOCIAL CONV

de: 01/04/2016 até: 30/04/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04/2016	000000	REM BASICA	0,21680000	127,25C	672.642,09C
01/04/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	294,10C	672.936,19C
06/04/2016	000000	REM BASICA	0,19170000	1.176,70C	674.112,89C
06/04/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.074,99C	677.187,88C
01/05/2016	000000	REM BASICA	0,13040000	77,08C	677.264,96C
01/05/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	295,96C	677.560,92C
29/04/2016	-	Saldo Atualizado			677.560,92C



MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com , salmosservicoltda@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o nº 466.639.244-00, portador do RG Nº 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.:

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-383/2016**, inclusive **DESPACHO PGE/PLIC/CD nº XXX/2016** e aprovado **Despacho PGE/GAB nº XXX/2016**, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 033/2015.**

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado até 31 de Dezembro 2016, consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **31.07.2016**, data do prazo anteriormente acordado

1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 30.799,98 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), passa a ser



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

SSP-AL	
Fls.	217
Rubrica	81

de R\$ 37.344,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro e sessenta centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante no anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 190002

PI: 004427

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 033/2015** não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em _____ de _____ de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

João Maria Moura de Melo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

SSP-AL	
Fis.	218
Rubrica	87

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-383/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-059/2012

Prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SSP-AL
Fls. 219
Rubrica 82

http://www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Categoria profissional	PSICOLOGOS		ASSIST. SOCIAL		COORDENADO R		AUX. ADMINISTRATIV O		ADVOGADO	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
I - Remuneração										
Salário	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
Adicional de insalubridade (art. 192 da CLT e Cláusula 11ª, a, CCT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de remuneração	-	1.306,80	-	1.306,80	-	1.663,00	-	967,50	-	2.664,20
II - Encargos sociais										
Ver planilha de encargos	71,78	938,00	71,78	938,00	71,78	1.193,67	71,78	694,46	71,78	1.912,32
III - Insumos										
Uniformes	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	30,15	-	60,00
Vale-alimentação	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40	-	246,40
Vale-transportes	-	60,19	-	60,19	-	38,82	-	80,55	-	
Treinamento/Capacitação/Reciclagem	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Assistência Social Familiar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	6,00	-	0,00
Exame periódico admissional	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50	-	2,50
Total de Insumos	-	369,09	-	369,09	-	347,72	-	365,60	-	308,90
Subtotal (I + II + III)	-	2.613,89	-	2.613,89	-	3.204,39	-	2.027,56	-	4.885,42
IV - Reserva técnica										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de mão-de-obra (I + II + III + IV)	-	2.613,89	-	2.613,89	-	3.204,39	-	2.027,56	-	4.885,42
V - Demais componentes										
Despesas administrativas	6,15	160,75	6,15	160,75	6,15	197,07	6,20	125,71	6,15	300,45
Lucro	5,00	130,69	5,00	130,69	5,00	160,22	5,00	101,38	5,00	244,27
Total demais componentes	-	291,45	-	291,45	-	357,29	-	227,09	-	544,72
Total sem tributos (I + II + III + IV + V)	-	2.905,34	-	2.905,34	-	3.561,68	-	2.254,64	-	5.430,14
VI - Tributos										
PIS	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-
COFINS	0,65	-	0,65	-	0,65	-	0,65	-	0,65	-
ISS	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-
Total dos tributos	8,65	275,11	8,65	275,11	8,65	337,26	8,65	213,49	8,65	514,18
Total com tributos (I + II + III + IV + V + VI)	-	3.180,45	-	3.180,45	-	3.898,94	-	2.468,13	-	5.944,33
Quantidade de empregados/valor global por cargo	2	6.360,90	2	6.360,90	2	7.797,88	2	4.936,27	2	11.888,65
Valor global MENSAL						37.344,60				
Valor global - 12 meses						448.135,16				

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 - Centro

Maceió - AL - CEP: 57020-480 - Fone: (82) 3315-2353

PROCESSO N.º 2100-383/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 033/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-059/2012

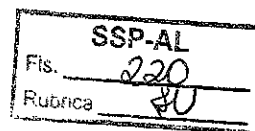
Prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
 RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
 FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



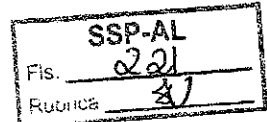
DOS PERCENTUAIS DE REAJUSTE

ITEM ANALISADO		VLR ATUAL 2014	VLR PEDIDO 2016	REAJUSTE 2014-2016	JUSTIFICATIVA
Salário Base	Psicólogo	R\$ 1.200,00	R\$ 1.306,80	8,90%	De acordo com tabela do Conselho regional
	Assist. Social	R\$ 1.200,00	R\$ 1.306,80	8,90%	
	Coordenador	R\$ 1.385,50	R\$ 1.663,00	20,03%	Estabelecido por Convenção Coletiva, registro AL000012/2016
	Aux. Administrativo	R\$ 806,00	R\$ 967,50	20,04%	
	Advogado	R\$ 2.000,00	R\$ 2.664,20	33,21%	
Vale Transporte	Psicólogo	R\$ 38,00	R\$ 60,19	58,40%	Reajustado considerando o aumento salarial (contrapartida do empregado) e o aumento da tarifa de transporte coletivo em Maceió.
	Assist. Social	R\$ 38,00	R\$ 60,19	58,40%	
	Coordenador	R\$ 26,87	R\$ 38,82	44,47%	
	Aux. Administrativo	R\$ 61,64	R\$ 80,55	30,68%	
Auxílio Alimentação (todos)		R\$ 176,00	R\$ 246,40	40,00%	Estabelecido por Convenção Coletiva, registro AL000012/2016
Valor por Posto	Psicólogo	R\$ 2.844,56	3.180,45	11,81%	Aplicando todas as alterações necessárias para o reequilíbrio econômico-financeiro, obtem-se tal resultado
	Assist. Social	R\$ 2.844,56	3.180,45	11,81%	
	Coordenador	R\$ 3.218,74	R\$ 3.898,94	21,13%	
	Aux. Administrativo	R\$ 2.021,71	R\$ 2.468,13	22,08%	
	Advogado	R\$ 4.470,42	5.944,33	32,97%	
Valor Mensal do Contrato		R\$ 30.799,98	R\$ 37.344,60	21,25%	
Valor Global do Contrato		R\$ 369.599,81	R\$ 448.135,16		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http://www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
 RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
 FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



ENCARGOS SOCIAIS		
Item	Descrição	Percentual
Grupo A		36,80%
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%
2	SESI / SESC	1,50%
3	SENAI / SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	F G T S	8,00%
7	S A T X F A P	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo B		21,97%
Descrição		Percentual
9	13º SALÁRIO	8,33%
10	FÉRIAS	8,33%
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78%
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,66%
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%
14	FALTAS LEGAIS	0,82%
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%
Grupo C		4,89%
Descrição		Percentual
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
17	AVISO PRÉVIO	0,04%
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%
19	MULTA DO FGTS	4,35%
Grupo D		8,08%
Descrição		Percentual
20	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,08%
Grupo E		0,03%
Descrição		Percentual
21	INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		71,78%

- Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
- Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.
- Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.
- Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.
- Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF. Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.
- Item 6
- Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.
- Item 8 0,6% conforme Lei nº 8.029/90.
- Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13º salário devido a cada 12 meses trabalhados).
- Item 10 8,33% conforme art.129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 12 meses (1/12).
- Item 11 2,78% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.
- Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de $5,96/30/12 = 1,66\%$
- Item 13 0,02% conforme art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
- Item 14 0,82% conforme arts. 473 e 83 da CLT. Considerando 2,96 por ano: $2,96 / 30 / 12 = 0,82\%$
- Item 15 0,03% conforme art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,78 = 0,03\%$.
- Item 16 0,42% conforme § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 5) = 0,42\%$
- Item 17 0,4% conforme art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 2 = 0,04\%$.
- Item 18 0,08% conforme art. 9º da Lei nº 7.238/84. Estimativa de 1% de empregados. $(1/12) \times 1 = 0,08\%$
- Item 19 A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 \times 1/11) = 4,35\%$.
- Item 20 Grupo A x Grupo B
- Item 21 FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO

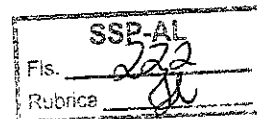
PROCESSO N.º 2100-383/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-059/2012
Prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

27/06/2016 001360764

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 001360764

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, residente na Rua Intendente Teodósio Paiva, nº 586, , Dix-Sept Rosado, CEP: 59052-480, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 06.982.630/0001-95 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 27 de junho de 2016 às 16h20min.

PEDIDO Nº:

1360764





SSP-AL
Fis. 223
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALMOS COMERCIO REPRESENTAES E SERVIOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.982.630/0001-95

Certidão n°: 41084953/2016

Expedição: 25/04/2016, às 15:38:04

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALMOS COMERCIO REPRESENTAES E SERVIOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.982.630/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SSP-AL	
Fis.	224
Rubrica	81

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.982.630/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:47 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **BD0E.E910.DE47.84CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06982630/0001-95
Razão Social: SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICIO
Endereço: R FABIO RINO 1016 / ALECRIM / NATAL / RN / 59031-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062404481613657270

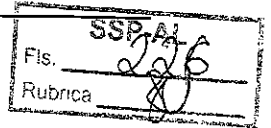
Informação obtida em 04/07/2016, às 13:02:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SE
F. 225



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1194772	Código de Validação: 117996515662	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 06.982.630/0001-95	Nome/Razão Social: SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
--	---

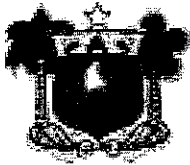
Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos créditos de natureza tributária vencido e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 2 de junho de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 2270

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 4455962
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ **06.982.630/0001-95** Inscrição Estadual: 20.215.694-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.
Emitida em **04/07/2016 às 13:05:00** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **03/08/2016**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SSP-AJ
 Fis. _____
 Rubrica _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração

Registro: CRA RJ Nº 2390 Data de Registro: 02/03/2008

Nome: SÃO MARIA NOURA DE MELO

Assinatura do Portador: *São Maria Noura de Melo*

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia
 reprográfica é reprodução fiel do
 original que me foi apresentado.

06 AGO 2015

- Karina Olimpio Freire Q. Brito - Substituta
- Paulo Sérgio M. da Costa Filho - Substituto
- Clóris Maria de Andrade - Esc. Autorizada
- Marie Cloara Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
- Renata do Nascimento Macena - Esc. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 06/2015
 AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: NATAL RN Data de nascimento: 24/07/1965

RG: 8171 Orgão Expedidor: PM/RN Expedição do RG: 17/4/1986 CR: 588.632.248.30

Filiação: HUGO NAPOLEÃO DE MELO ARAÚJO
 MARINETE NOURA DE MELO

Diplomado por: FACEN Registro MEC nº: 85.294

Atividade profissional de ADMINISTRADOR, inscrita no forms da atividade
 Art. 3º, da Lei 4.728 de 09/09/65.

Natal - RN - 05/03/2008
 Local e Data da Expedição

M. C. Bastos
 Presidente do CRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9
 Av. Francisco Estácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - 24090-000 Piasa/PB - CEP 57035-000 PB www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (51) 3344-6464 - Fax: (51) 3344-9044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27611612151157450279-1; Data: 16/12/2015 11:57:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60388-W36L
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M. C. Bastos
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
06.982.630/0001-95

Pelo presente instrumento, o Sr. **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador CRA nº 2969/RN, nascido em 24/06/1965, residente e domiciliado a Rua Solange Nunes do Nascimento, 631, casa A, Cidade Nova – Natal/RN CEP 59072-500, portador do RG nº 8171/PM/RN e CPF nº 466.639.244-00, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180., cujo ato constitutivo se encontra registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob NIRE nº 24200396234, datado de 15/09/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.982.630/0001-95, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador CRA nº 2969/RN, nascido em 24/06/1965, residente e domiciliado a Rua Solange Nunes do Nascimento, 631, casa A, Cidade Nova – Natal/RN CEP 59072-500, portador do RG nº 8171/PM/RN e CPF nº 466.639.244-00, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:29 SOB Nº 20150282753.
PROTOCOLO: 150282753 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RNL50282753. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP



JUCERN

Cleimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 11/11/2015

SSP-AL
Fls. 220
Rubrica 27

Parágrafo Primeiro:

O início das atividades da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI será em 29 de Julho de 2015.

Parágrafo Segundo:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será como segue abaixo:

7820-5/00-locação de mão obra temporária.

7810-8/00-seleção e agenciamento de mão de obra.

7311-4/00-agências de publicidade.

7319-0/01-criação de estandes para feiras e exposições.

7319-0/02-promoção de vendas.

7319-0/03-marketing direto.

7319-0/04-consultoria em publicidade.

7420-0/04-filmagem de feiras e eventos.

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor.

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê.

4520-0/05-serviços de lava rápido de veículos automotores.

8129-0/00-serviços de limpeza urbana municipal, estadual e federal

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:29 SOB Nº 20150282753.
PROTOCOLO: 150282753 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150282753. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 11/11/2015

DO CAPITAL SOCIAL – DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital é de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, referente ao acervo da empresa ora transformada, a saber:

Empresário	Referente acervo em R\$	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
JOÃO MARIA MOURA DE MELO	600.000,00	100%	600.000,00	600.000,00
CAPITAL TOTAL		100%	600.000,00	600.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital da empresa individual não é divisível, perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. JOÃO MARIA MOURA DE MELO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular a Sr. JOÃO MARIA MOURA DE MELO, declara sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, a mesma, também declara ainda, que não participa de outras empresa com a mesma modalidade.

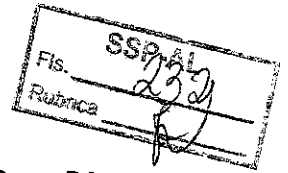
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:29 SOB Nº 20150282753.
 PROTOCOLO: 150282753 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 RN150282753. NIRE: 24600030253.
 SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP



JUCERN

Cleomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA GERAL
 NATAL, 11/11/2015



DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLAUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA NONA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:29 SOB Nº 20150282753.
PROTOCOLO: 150282753 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150282753. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 11/11/2015

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA :

Fica eleito o Fórum da Cidade de Natal/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 01(uma) via, que será levado o registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Natal, 29 Julho de 2015.



JOÃO MARIA MOURA DE MELO

CPF nº 466.639.244-00

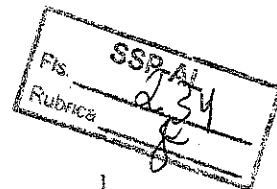
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:29 SOB Nº 20150282753.
PROTOCOLO: 150282753 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150282753. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL



SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento de alteração contratual, o abaixo assinado: o Sr. **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador CRA nº 2969/RN, nascido em 24/06/1965, residente e domiciliado a Rua Solange Nunes do Nascimento, 631, casa A, Cidade Nova – Natal/RN CEP 59072-500, portador do RG nº 8171/PM/RN e CPF nº 466.639.244-00, único titular da empresa individual de responsabilidade limitada **SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), com sede e domicílio na Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180., cujo ato constitutivo se encontra registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob NIRE nº 24600030253, datado de 11/11/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.982.630/0001-95, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade que funciona a Rua Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180., passa neste ato a funcionar a Rua Intendente Teodosio Paiva, 586, Dix Sept Rósado, Natal/RN, CEP 59052-480.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será como segue abaixo:

7820-5/00-*locação de mão obra temporária*(AGENTE DE LIMPEZA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORES, SERVENTES, AGENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS VERDES (AMBIENTAL), AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR em (clínicas e hospitais privados), LAVADOR DE CARRO, SERVENTE DE LIMPEZA, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO, AUXILIAR DE JARDINAGEM, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL, SERVENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, MAQUEIRO, LAVANDEIRO(A), AUXILIAR DE COZINHA, BILHETEIRO (vendedor de passagens), AUXILIAR DE PEDREIRO, VENDEDOR, MENSAGEIRO, CARREGADOR, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE INDÚSTRIA E FUNÇÕES CONGÊNERES, AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR, AGENTE DE LIMPEZA INDUSTRIAL, AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DETETIZADOR, DESPENSEIRO, PASSADOR OU PASSADEIRA, AJUDANTE DE ROTA, AUXILIAR DE ELETRICIDADE, OPERADOR DE MONITORAMENTO, TRATADOR DE ANIMAIS, SERVENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DE LAGOAS, ENCARREGADOS DE TURMA, ASCENSORISTAS, CONTÍNUOS, COPEIRAS, ARMAZENISTA, CALCETEIRO, PORTEIROS DESARMADOS, AGENTE TÁTICO MÓVEL - ATM, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS COPIADORAS, AUXILIAR OPERACIONAL DE PLATAFORMA, AUXILIAR DE GESTÃO, CAPTADOR, PROMOTOR DE VENDAS, DEMONSTRADOR, REPOSITOR, ARQUIVISTA, GUARDIÃO DE PISCINA, AUXILIAR DE MANUNTEÇÃO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, OPERACIONAL, MECÂNICO DE MANUNTENÇÃO, RECEPCIONISTAS, OPERADOR DE MÁQUINAS, INSPETOR DE GUARDA FLORESTAL, ADMINISTRADORES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, ALMOXARIFES, ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO PREDIAL, BOMBEIRO HIDRÁULICO.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:55 SOB Nº 20160037131.
PROTOCOLO: 160037131 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RNI60037131. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - - - EPP



Clecinmar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 26/02/2016
www.redesim.rn.gov.br

COZINHEIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, PEDREIRO, ELETRICISTA, ASSISTENTE DE GESTÃO, TARME (TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAMENTAÇÃO MÉDICA), OPERADOR DE RÁDIO, ENCARGADO OPERACIONAL, RECEPCIONISTA BILINGUE, MOTORISTAS, TRATORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO MUNCK, MONTADOR DE ANDAIME, OPERADORES DE TELEX, TELEFONISTAS, SUPERVISORES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I, ATENDENTE COMERCIAL, TÉCNICO ELETROTÉCNICO, ELETRÔNICO E CONTABIL, CLASSIFICADOR DE MATERIAIS, SUPRIDOR DE MATERIAIS, SOLDADOR, SERVIÇOS DE OPERADOR DE FROTA, MOTORISTA DE CATEGORIA "D", MOTORISTA-SOCORRISTA, SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICO (PERICULOSIDADE), TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR).

7810-8/00-seleção e agenciamento de mão de obra.

7311-4/00-agencias de publicidade.

7319-0/02-promoção de vendas.

7319-0/03-marketing direto.

7319-0/04-consultoria em publicidade.

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor.

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê.

4520-0/05-serviços de lava rápido de veículos automotores.

8129-0/00-serviços de limpeza urbana municipal, estadual e federal.

9521-5/00-Reparação e manutenção de ar condicionado.


8121-4/00-Serviços de limpeza em prédios públicos e em domicílios.

6822-6/00-Administração de condomínios prediais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas-e condições do seu contrato, não expressamente modificados pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 28 de Janeiro de 2016


JOÃO MARIA MOURA DE MELO
CPF nº 466.639.244-00

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:55 SOB Nº 20160037131.
PROTOCOLO: 160037131 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
EN160037131. NIRE: 24600030253.
SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - - - EPP



JUCERN

Clecinmar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 26/02/2016
www.redesim.rn.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Espelhos - João Pessoa/PB - CEP 51020-020 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Fone: (33) 3241-5531 - Fax: (33) 3244-6049

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27611612151152500919-1; Data: 16/12/2015 11:52:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60356-ACRR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



SSP-AI
 Fis. 236
 Rubrica 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurisdicção:
RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: **RUA CEL. AURIZ COELHO, 471 - LAGOA NOVA - NATAL/RN** Fone: **3234-6672**

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor usuário,

O Responsável Técnico pela Empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

....., registro
JOÃO MARIA

CRA/..... RN **PJ nº..... PJ-531**, é o Adm.....

MOURA DE MELO....., devidamente registrado no **CRA/.... RN**.....

sob o nº **2969**.....

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao **CRA/..... RN**..... no endereço acima mencionado.

NATAL/RN, 10/03/2009

Presidente do CRA
 Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem
 Presidente
 CRA/RN 001

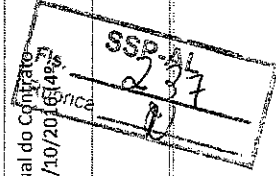
Local

 Proprietário Gerente

Declaramos que a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.982.630/0001-95, inscrição estadual nº 202156940, Com. Rep. e Serv. Itda estabelecida na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NA DATA DE: 20/11/2015

Ident.	Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Dt de assinatura	Duração	Renovação	Vigência Inicial	Vigência Inicial foi prorrogada?	Valor Total
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP/RN	179/09	29/09/2009	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/10/2009 a 30/09/2010	(X) SIM, a vigência atual do contrato é de 01/10/2014 a 30/09/2015 (7ª TA)	46.749,15
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDENCIA DO RIO GRANDE DO NORTE	001/2010	22/04/2010	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 24/04/2010 a 23/04/2011	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 22/04/2014 a 21/04/2015 - (5ª TA)	499.958,28
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RN - IDEMA (APA GENIPABU)	011/2010	01/12/2010	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/12/2010 a 30/11/2011	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/12/2014 a 30/11/2015 (4ª TA)	235.428,12
4	DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO - DPU/NATAL/RN	209/2010	31/12/2010	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 31/12/2010 a 30/12/2011	(X) SIM, a vigência atual do contrato é de 31/12/2014 a 30/12/2015 (4ª TA)	21.812,52
5	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	RD 03.06.002.0/2011	11/01/2011	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 11/01/2011 a 10/01/2012	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 10/01/2015 a 10/01/2016 - (5ª TA)	114.734,64
6	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM/RN	001/2011-DNPM/RN	11/01/2011	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 11/01/2011 a 10/01/2012	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 10/01/2015 a 10/01/2016 (4ª TA)	33.135,24
7	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-RN	009/2011	01/12/2011	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/12/2011 a 30/11/2012	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/12/2013 a 30/11/2014	70.553,76
8	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEMARH-RN	004/2012	02/05/2012	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/05/2012 a 01/05/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 02/05/2014 a 02/05/2015 - (2ª TA)	205.427,16
9	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-RN	004/2012	03/09/2012	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 03/09/2012 a 02/09/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 03/09/2013 a 02/09/2014 - (1ª TA)	49.472,76
10	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE /RN	51/2012 - TRE/RN	12/09/2012	24 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 12/09/2012 a 11/09/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 12/09/2012 a 11/09/2014	206.531,28
11	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO	29/2012	21/09/2012	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 21/09/2012 a 20/09/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 21/09/2014 a 20/09/2015. (4ª TA)	62.000,28
12	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE /RN	53/2012-TRE/RN	27/09/2012	24 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/10/2012 a 01/10/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/10/2014 a 01/10/2016 (4ª TA)	186.080,82



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.982.630/0001-95, inscrição estadual nº 202156940, Com. Rep. e Serv. Ltda estabelecida na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NA DATA DE: 20/11/2015

Ident.	Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Dt de assinatura	Duração	Renovação	Vigência Inicial	Vigência inicial foi prorrogada?	Valor Total
13	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RN - IDEMA (APA BONFIM)	029/2012	22/10/2012	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 22/10/2012 a 21/10/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 22/10/2014 a 21/10/2015 (2ª TA)	172.620,48
14	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUEST/AL	003/2012	23/10/2012	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 23/08/2012 a 22/08/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 24/10/2014 a 23/10/2015 (4ª TA)	459.808,80
15	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA DE ALAGOAS - SFPA/AL	001/2012	31/12/2012	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 31/12/2012 a 30/12/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 31/12/2013 a 30/12/2014 (1ª TA)	60.645,96
16	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	RD 03.06.01.0/2013	02/01/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	02/01/2013	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/01/2015 a 01/01/2016 - (2ª TA)	148.857,84
17	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	03.06.01.0/2013	02/01/2013	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses. () NÃO.	De 02/01/2013 a 01/01/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/01/2015 a 01/01/2016	148.857,84
18	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE /RN	02/2013	01/02/2013	24 Meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/04/2013 a 01/04/2015	(X) Não.	264.970,08
19	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RN - SEEC/RN	029/2013	19/03/2013	6 Meses	(X) SIM, a cada 6 meses, até o limite de 60 meses.	De 19/03/2013 a 18/09/2013	(X) SIM, a vigência atual do contrato é de 20/03/2014 a 31/12/2014 (4ª TA)	1.299.156,63
20	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA EM SERGIPE - SPFA/SE	001/2013	01/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/04/2013 a 31/03/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/04/2014 a 31/03/2015 (1ª TA)	60.313,56
21	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - IFPB	004/2013	01/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/04/2013 a 01/04/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/04/2014 a 01/04/2015. (1ª TA)	182.083,92
22	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA - DSEI/PB	04/2013	04/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/04/2013 a 30/03/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 11/11/2014 A 10/11/2015. (1ª TA)	40.563,48
23	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - STU-NATAL (Operador de Micro)	002-13/CBTU/STU-NAT	18/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 22/04/2013 a 21/04/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 22/04/2014 a 21/04/2015 (2ª TA)	384.341,52
24	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - STU-NATAL (Recepcionista)	004-13/CBTU/STU-NAT	24/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 25/04/2013 a 24/04/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 25/04/2014 A 24/04/2015 (1ª TA)	78.694,26

Fls. 23/23
Rubrica
R\$ 8.530,00
20/11/15

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.982.630/0001-95, inscrição estadual nº 202156940, Com. Rep. e Serv. Itda estabelecida na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NA DATA DE: 20/11/2015

Ident.	Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Dt de assinatura	Duração	Renovação	Vigência Inicial	Vigência inicial foi prorrogada?	Valor Total
25	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - STU-NATAL (Copetragem)	003-13/CBTU/STU-NAT	25/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 25/04/2013 a 24/04/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 25/04/2014 a 24/04/2015. (1ª TA)	77.892,66
26	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RN - SECEX-RN	004/2013	26/04/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/05/2013 a 01/05/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 02/05/2014 a 01/05/2015	66.281,88
27	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - UNIDADE ESTADUAL DE SERGIPE - IBGE/SE	003/2013	07/05/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 07/05/2013 a 06/05/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 07/05/2014 a 07/05/2015 (1ª TA)	34.278,48
28	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA/PB	004/2013	13/05/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 13/05/2013 a 12/05/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 13/05/2014 a 12/05/2015 (1ª TA)	191.674,06
29	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SERGIPE	006/2013	30/06/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 30/06/2013 a 29/06/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/07/2014 a 30/06/2015 (1ª TA)	163.978,56
30	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE	023/2013	09/07/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/08/2013 a 30/09/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 02/08/2014 a 31/12/2015 (1ª TA)	1.727.985,20
31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	085/2013-UFRN	25/11/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 21/12/2013 a 20/12/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 25/11/2014 a 24/11/2015	3.162.868,32
32	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE/CAMPUS MARACANAÚ	47/2013	25/11/2013	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 25/11/2013 a 24/11/2014	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 25/11/2013 a 24/11/2014	22.029,00
33	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-RN	006/2013	09/12/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 09/12/2013 a 08/12/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 09/12/2014 a 08/12/2015 (1ª TA)	39.949,68
34	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-RN	005/2013	09/12/2013	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 09/12/2013 a 08/12/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 09/12/2014 a 08/12/2015 (1ª TA)	107.662,46
35	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UNIDADE OPERACIONAL DO RN - ANATEL/RN	GR 09 - Nº 17/2013-ANATEL	18/12/2013	20 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 18/12/2013 a 18/08/2015	(X) NÃO. a vigência atual do Contrato é de 18/12/2013 a 18/08/2015	130.952,20
36	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	RD 03.06.082.0/2013	23/12/2013	12 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/01/2014 a 31/12/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/01/2015 a 01/01/2016 (1ª TA)	202.519,88

Fig. 559-330-0001-95
Rubrica
Página 3 de 5

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.982.630/0001-95, inscrição estadual nº 202156940, Com. Rep. e Serv. Ltda estabelecida na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NA DATA DE: 20/11/2015

Ident.	Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Dt de assinatura	Duração	Renovação	Vigência Inicial	Vigência inicial foi prorrogada?	Valor Total
37	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio/PB	05/2014	02/01/2014	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/01/2014 a 01/01/2015	(X) SIM, a vigência atual é de 06/01/2015 a 06/01/2016. (1ª TA)	69.853,79
38	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus PATOS	UFCG/PRA Nº 09/2014	30/01/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 06/02/2014 a 05/02/2015	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 06/02/2015 a 05/02/2016	246.921,12
39	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus Cuité	UFCG/PRA Nº 010/2014	30/01/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/04/2014 a 30/03/2015	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 06/02/2015 a 05/02/2016	1.348.033,25
40	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE	15/2014	21/02/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 31/03/2014 a 30/03/2015	(X) NÃO, a vigência atual do Contrato é de 31/03/2014 a 30/03/2015	1.644.833,10
41	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RN - SECEX/RN	04/2013-RN	26/04/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/05/2013 a 01/05/2014	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 02/05/2014 a 01/05/2015	66.281,88
42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES	12/2014	02/05/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/05/2014 a 01/05/2015	(X) NÃO, a vigência atual do Contrato é de 02/05/2014 a 30/08/2015	1.444.548,40
43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus POMBAL	UFCG/PRA Nº 051/2014	13/06/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/09/2014 a 30/08/2015	(X) NÃO, a vigência atual do Contrato é de 01/09/2014 a 30/08/2015	2.856.821,24
44	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL	04/2014	03/07/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 03/07/2014 a 02/07/2015	(X) NÃO, a vigência atual do contrato é de 03/07/2014 a 02/07/2015	318.743,65
45	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE /RN	026/2013 - TRE/RN	19/07/2014	24 meses	(X) SIM, a cada 24 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/08/2013 a 01/08/2015	(X) Não.	1.178.972,37
46	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE/CAMPUS MARACANAÚ	22/2014	14/08/2014	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 14/08/2014 a 13/08/2015	(X) NÃO, a vigência atual do contrato é de 14/08/2014 a 13/08/2015	22.029,00
47	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN	036/2014	18/11/2014	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 18/11/2015 a 17/11/2016	(X) NÃO (X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 18/11/2015 a 17/11/2016 - (1ª TA)	354.013,40
48	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN	035/2014	01/12/2014	12 Meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/12/2015 a 30/11/2016	(X) SIM, a vigência atual do Contrato é de 01/12/2015 a 30/11/2016 - (2ª TA)	416.259,00

Fls. 20
Rubrica
SSP
Página 6 de 6

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MIF) nº 06.982.630/0001-95, inscrição estadual nº 202156940, Com. Rep. e Serv. Ltda estabelecida na Rua Fábio Rino, 1016, Alecrim, Nata/RN, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NA DATA DE: 20/11/2015

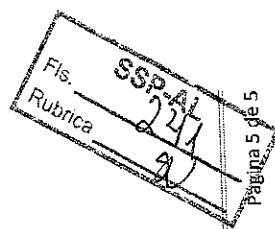
Ident.	Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Dt de assinatura	Duração	Renovação	Vigência Inicial	Vigência inicial foi prorrogada?	Valor Total
49	1º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL / DF	021/2014 - 1º DRPRF	12/12/2014	12 meses	(X) SIM, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.	De 15/12/2014 a 14/12/2015	(X) NÃO, a vigência atual do contrato é de 15/12/2012 a 14/12/2015	79.586,64
50	INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS	03/2015	23/01/2015	12 Meses	(X) SIM, a cada 8 meses, até o limite de 60 meses.	De 23/01/2015 a 22/01/2016	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 23/01/2015 a 22/01/2016.	160.249,18
51	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	002/2015	30/01/2015	12 Meses	(X) SIM, a cada 8 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/02/2015 a 01/02/2016	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 02/02/2015 a 01/02/2016.	124.079,76
52	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	0012/2015	26/02/2015	12 Meses	(X) SIM, a cada 8 meses, até o limite de 60 meses.	De 01/03/2015 a 01/03/2016	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 01/03/2015 a 01/03/2016.	238.042,80
53	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAÍBA - SRTE/PB	06/2015	02/03/2015	12 Meses	(X) SIM, a cada 8 meses, até o limite de 60 meses.	De 02/03/2015 a 01/03/2016	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 02/03/2015 a 01/03/2016.	63.146,88
54	INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAI	0044/2015	11/03/2015	12 Meses	(X) SIM, a cada 8 meses, até o limite de 60 meses.	De 11/03/2015 a 10/03/2016	(X) NÃO. A vigência atual do contrato é de 11/03/2015 a 10/03/2016.	781.139,76

R\$ 22.374.425,18

R\$ 1.864.535,43

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PRIVADA:

VALOR EQUIVALENTE A 1/12 AVOS:



SSP-AI
Fls. 243
Rubrica 91

Folha 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 69 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 069 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 008 da firma SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Fabio Fino, 1016, Alecrim, Natal/RN, inscrita no C.N.P.J sob o numero 06.982.630/0001-95 e registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200396234, por despacho de 15/09/2004.

Natal/RN, 01 de Janeiro de 2014

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0
Administrativa - CRIMAN 2960
CPF 469.639.244-00

Plácido Lages de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054

Termo de Autenticação 15/000443-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IVANISE DA SILVA RIBEIRO
CHEFE DE SERVIÇO

NATAL
26/01/15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1143 - Bairro Das Lages - 50060-970 - CEP 50060-970 - www.azevedobastos.br - Tel: (011) 3344-3401 - Fax: (011) 3344-3402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-1 Data: 16/12/2015 12:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60398-GLOP
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécida Miranda Cavalcanti
Tribunal

Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95 **Inscrição Estadual:** 20.215.694-0
NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
 Rua Fabio Rino,1016, Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Ativo	5.441.151,40
Ativo Circulante	2.977.423,63
Disponível	906.403,60
Caixa	
Caixa geral	255.896,87
	255.896,87
Bancos conta movimento	
Banco do brasil- c/c 24.213-6	-30.626,90
	58.637,43
Caixa Economica c/c 788-9	-91.079,52
Caixa Economica c/c 1585-7	1.815,15
Aplicações Financeiras	402.014,55
Banco do Brasil S/A	364.598,34
Caixa Economica c/c 788-9	37.416,21
Títulos de Capitalização	10.000,00
Ouro Cap	10.000,00
Bancos c/Vinculadas	269.119,08
Banco do Brasil S/A conta 34409	150.645,83
Banco do Brasil S/A conta 34066	40.818,15
Banco do Brasil S/A conta 34263	25.934,48
Banco do Brasil S/A conta 34059	51.720,62
Clientes	2.071.020,03
Duplicatas a Receber	1.598.252,41
Sesap	358.291,49
Sethas	917.960,92
Defensoria Publica RN	322.000,00
Adiantamento a Fornecedores	2.820,00
Adiantamento a Fornecedores	2.820,00
Adiantamentos a Empregados	469.008,11
Adiantamentos V. Transporte	469.008,11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2015 SOB Nº: 24323122
 Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015
 Empresa: 24.2.0039623-4
 SALMOS COMERCIO, SERVICOS REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA EPP
 DIOGO DE CARVALHO PROTASIO SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-2; Data: 16/12/2015 12:01:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60387-UJCPV
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válor de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Fis. SSP-AL
Rubrica 244
N

Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
 CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95 Inscrição Estadual: 20.215.694-0
 NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
 Rua Fabio Rino,1016. Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Impostos a Recuperar	939.51
IRRF a Recuperar	939.51
Ativo Permanente	2.463.727,77
Imobilizado	2.463.727,77
Imóveis	1.356.259,63
Máquinas e equipamentos	843.315,19
Ferramentas	512.944,44
Instalações	694.657,97
Edifícios e construções	694.657,97
Móveis e Utensilios	44.688,06
Móveis e utensilios	44.688,06
Veiculos	368.122,11
Veiculos	368.122,11
Passivo	-5.441.151,40
Passivo circulante	-154.395,06
Obrigações de Curto Prazo	-154.395,06
Fornecedores	-34.356,39
Fornecedores nacionais	-34.356,39
Obrig. Trabalhistas e Sociais	-81.091,14
INSS a Recolher	-71.371,59
FGTS a Recolher	-9.719,55
Impostos a Recolher	-38.947,53
PIS a Recolher	-2.924,14
COFINS a Recoilher	-9.231,36
ISS a Recolher	-26.792,03
Não Circulante	-2.428.205,22
Obrigações a Longo Prazo	-1.885.436,35

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP: 51030-900 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: 3344-4044 - Fax: 3344-4044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-3; Data: 16/12/2015 12:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO66396-XWDI
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Be. Valberdo Miranda Cavalcanti



Balanco Patrimonial de 01/01/2014 a 31/12/2014

Fis. SSP-AZ
Rubrica 245

Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06 982.630/0001-95 Inscrição Estadual: 20.215.694-0
NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
Rua Fabio Rino,1016; Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Financiamentos	-1.885.436,35
Banco do Brasil s/a	-1.741.565,00
Caixa Economica c/c 788-9	-96.917,63
BV Financeira S/A	-46.953,72
Obrigações Tributarias	-542.768,87
Parcelamentos Diversos	-542.768,87
IRPJ a Recolher	-187.012,45
CSLL a Recolher	-115.613,17
PIS a Recolher	1.591,68
COFINS a Recolher	-88.829,74
INSS a Recolher	-152.905,10
Patrimônio líquido	-2.858.551,12
Capital Realizado	-600.000,00
Capital social subscrito	-600.000,00
Capital integralizado	-600.000,00
Reservas	-2.258.551,12
Reservas de Lucros	-2.258.551,12
Reserva Legal	-2.258.551,12

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DA FOLHAS Nº 63,64 E 65 DO LIVRO DIARIO Nº 08, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO RN, SOB Nº 15/000443-5 EM 26/02/2015. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

JOÃO MARIA MOURA DE MELO
ADMINISTRADOR
CPF 466.639.244-00
RG 8171/PM/RN

ISAÉ SOARES DE ARAUJO
SÓCIO
CPF 034.440.414-54
RG. 001.881.001

PLACIDO TAVARES DE MOURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-4 Data: 16/12/2015 12:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACO69395-8QMK
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 24323122
Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015

Empresa: 24 2 0039623 4
SALMOS COMERCIO,
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP

DESCRIÇÃO	VALOR
Resultado operacional	-1.027.889,10
Receita operacional	-15.839.576,56
Resultado com vendas	-17.341.194,42
Receita bruta de vendas	-17.341.194,42
Vendas de serviços	-17.341.194,42
Deduções das vendas	1.501.617,86
Impostos incidentes s/vendas	1.501.617,86
COFINS s/ vendas	532.130,48
PIS s/ vendas	118.579,14
I.S.S.Q.N. s/ vendas	850.908,24
Custos e despesas operacionais	14.817.838,10
Desp. administrativas/vendas	14.817.838,10
Despesas c/pessoal	13.061.370,32
Salários e ordenados	10.096.147,39
Pro-labore	173.138,75
Horas extras	11.737,65
13º salário	725.114,49
Férias e abono	295.167,66
I.N.S.S.	502.711,47
F.G.T.S.	388.103,24
Indenizações	150.906,28
Multa Rescisoria	43.877,76
Vale Alimentação	513.121,45
Insalubridade	28.298,29
Cafe da Manhã	80.564,00
Gratificação	28.467,42
Periculosidade	639,05
Salario Maternidade	768,84
Indenizações Trabalhistas	22.606,58
Outras desp.administr./vendas	1.061.584,79
Aluguéis e condomínios	8.196,57
Manutenções e reparos	1.295,10
	8.160,84
	3.048,30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 54014-000 - www.salmos.com.br - Tel: (33) 3244-5114 - Fax: (33) 3244-5861

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-5; Data: 16/12/2015 12:01:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60394-A15H;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Válor de Minerva Cavalcanti
 Titulo

Is. 350-AJ
 Rubrica 207

DESCRIÇÃO	VALOR
Telefone	1.863,60
Correios e malotes	12.277,69
Seguros	25.176,79
Material de escritório	4.239,14
Viagens e estadia	25.183,22
Cartorárias, legais e judiciais	1.048,22
Despesas Diversas	190.393,98
Vale Transporte	89.614,06
Fardamento	114.052,46
Material de Limpeza	102.992,13
Honorarios	57.389,54
Planos de Saude	35.200,44
Combustiveis e lubrificantes	19.242,63
Aluguel	21.587,45
Conselhos Regionais	2.418,76
Diarias de Viagens	199.355,28
Serviços Prestados	54.862,28
Material de Segurança	16.328,76
Despesas c/Veiculos	21.081,15
Mensalidade Sindical	14.180,78
Material Eletrico	569,09
Internet/TV a Cabo	6.314,46
Multas de Transito	815,61
Carta de Fiança Mercantil	24.663,64
Previdencia Privada	32,82
Desp Tributarias	528.901,39
Contribuição sindical	18.095,14
Impostos e taxas municipais	1.336,46
Impostos e Taxas Estaduais	1.902,79
Impostos taxas Federais	507.567,00
Despesas Financeiras	165.981,60
Despesas Bancarias	30.920,85
Juros	122.821,53
IOF	4.805,69
Multa de Mora	7.433,53
Resultado financeiro líquido	-6.150,64
Receitas/despesas financeiras	-6.150,64
Receitas financeiras	-6.150,64
Receitas financeiras	-6.150,64

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 53012-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.br - Tel: 33 3244-6444 - Fax: 33 3244-8888

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-6; Data: 16/12/2015 12:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC060393-E670-
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular



Demonstração de Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95
Inscrição Estadual: 20.215.694-0

Fis. SSP-AL
Rubrica 248

Folha: 4
VALOR

DESCRIÇÃO

Table with 2 columns: DESCRIPTION and VALUE. Rows include: Resultado não operacional (558.394,57), Desp./receita não operacional (558.394,57), Outras rec./desp.não operac. (558.394,57), Outras desp.não operacionais (558.394,57), Impostos e Multas Fiscais (30.621,47), Ajustes de Exercios(periodos)Anteriores (527.773,10)

Handwritten signature of João Maria Moura de Melo
JOÃO MÁRIA MOURA DE MELO
ADMINISTRADOR
RG: 8171/PM/RN
CPF: 466.639.244-00

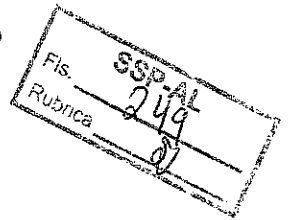
Handwritten signature of Isae Soares de Araujo
ISAE SOARES DE ARAUJO
SÓCIO
RG: 001.881.001
CPF: 034.440.414-54

Handwritten signature of Plácido Tavares de Miranda
PLACIDO TAVARES DE MIRANDA
C.R.C. RN4054
CONTABILISTA
CPF: 429.324.834-04
Plácido Tavares de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 24323122
Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015
Empresa: 24 2 0039623 4
SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
DIOGO DE CARVALHO PROTASIO SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 27611612151201150419-7; Data: 16/12/2015 12:01:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60392-N011- Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180
 CNPJ nº 06.982.630/0001-95
 NIRE nº 24200396234



DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES REALIZADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

REFERENTE AO PERIODO DE 01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ÍNDICES

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{\text{R\$ 2.977.423,63}}{\text{R\$ 154.395,06}} = 19,28$

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

LG = $\frac{\text{R\$ 2.977.423,63}}{\text{R\$ 2.582.600,28}} = 1,15$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{R\$ 5.441.151,40}}{\text{R\$ 2.582.600,28}} = 2,11$

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

ET = $\frac{\text{R\$ 2.582.600,28}}{\text{R\$ 5.441.151,40}} = 0,47$

CCL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

CCL = R\$ 2.823.028,57

[Handwritten signature]
 Salmos Comercio Representações e Serviços Ltda
 João M^o Moura da Mota
 Administrador CRA/RN 2969
 CPF 466.639.244-00

[Handwritten signature]
 Plácido Leitores de Miranda
 Contabilista
 CRC/RN 4.054



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 69 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 069 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 008 da firma SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Fabio Fino, 1016, Alecrim, Natal/RN, inscrita no C.N.P.J sob o numero 06.982.630/0001-95 e registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200396234, por despacho de 15/09/2004.

Natal/RN, 31 de Dezembro de 2015.

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
João M. Moura de Azevedo
Administrador - DRA/RN 2909
CPF 469.629.244-00

Plácido Tavares de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054



SSP-AI
FIS. 251
FOLHA 81

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 69 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 069 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 008 da firma SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Fabio Fino, 1016, Alecrim, Natal/RN, inscrita no C.N.P.J sob o numero 06.982.630/0001-95 e registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200396234, por despacho de 15/09/2004.

Natal/RN, 01 de Janeiro de 2014.

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Administrativa - CRUAMIN 2960
CPF 06.982.630/0001-95

Plácido Lavras de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054

Termo de Autenticação 15/000443-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

NATAL
26/01/15

MANISE DA SILVA RIBEIRO
CHEFE DE SERVIÇO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barr. dos Guaiambus - Foz de Iguaçu - RN - CEP: 59060-000 - Fone: (51) 3241-5444 - Fax: (51) 3241-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-1 | Data: 16/12/2015 12:01:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACO60398-GL0P
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Balanco Patrimonial de 01/01/2014 a 31/12/2014

Fls. SSP-A
Rubrica 252

Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95 Inscrição Estadual: 20.215.694-0
NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
Rua Fabio Rino,1016, Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Ativo	5.441.151,40
Ativo Circulante	2.977.423,63
Disponível	906.403,60
Caixa	255.896,87
Caixa geral	255.896,87
Bancos conta movimento	-30.626,90
Banco do brasil- c/c 24.213-6	58.637,43
Caixa Economica c/c 788-9	-91.079,52
Caixa Economica c/c 1585-7	1.815,19
Aplicações Financeiras	402.014,55
Banco do Brasil S/A	364.598,34
Caixa Economica c/c 788-9	37.416,21
Ttulos de Capitalização	10.000,00
Ouro Cap	10.000,00
Bancos c/Vinculadas	269.119,08
Banco do Brasil S/A conta 34409	150.645,83
Banco do Brasil S/A conta 34066	40.818,15
Banco do Brasil S/A conta 34263	25.934,48
Banco do Brasil S/A conta 34059	51.720,62
Clientes	2.071.020,03
Duplicatas a Receber	1.598.252,41
Sesap	358.291,49
Sethas	917.960,92
Defensoria Publica RN	322.000,00
Adiantamento a Fornecedores	2.820,00
Adiantamento a Fornecedores	2.820,00
Adiantamentos a Empregados	469.008,11
Adiantamentos V. Transporte	469.008,11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2015 SOB Nº. 24323122
 Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015
 Empresa: 24.200396234
 SALMOS COMERCIO, SERVICOS REPRESENTAÇÕES E LTDA EPP
 DIOGO DE CARVALHO PROTASIO SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - CEP Fortaleza - CE 61061-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3344-5401 - Fax: (81) 3344-5244

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.902/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-2; Data: 16/12/2015 12:01:33


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC60387-UCPV
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

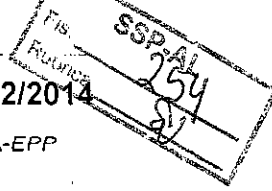
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
 CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95 Inscrição Estadual: 20.215.694-0
 NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
 Rua Fabio Rino,1016, Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Impostos a Recuperar	939,51
IRRF a Recuperar	939,51
Ativo Permanente	2.463.727,77
Imobilizado	2.463.727,77
Imóveis	1.356.259,63
Máquinas e equipamentos	843.315,19
Ferramentas	512.944,44
Instalações	694.657,97
Edifícios e construções	694.657,97
Móveis e Utensílios	44.688,06
Móveis e utensílios	44.688,06
Veículos	368.122,11
Veículos	368.122,11
Passivo	-5.441.151,40
Passivo circulante	-154.395,06
Obrigações de Curto Prazo	-154.395,06
Fornecedores	-34.356,39
Fornecedores nacionais	-34.356,39
Obrig. Trabalhistas e Sociais	-81.091,14
INSS a Recolher	-71.371,59
FGTS a Recolher	-9.719,55
Impostos a Recolher	-38.947,53
PIS a Recolher	-2.924,14
COFINS a Recolher	-9.231,36
ISS a Recolher	-26.792,03
Não Circulante	-2.428.205,22
Obrigações a Longo Prazo	-1.885.436,35

7



Empresa: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06 982.630/0001-95 **Inscrição Estadual:** 20.215.694-0
NIRE: 24200396234 REGISTRO EM 15/09/2004
 Rua Fabio Rino,1016: Alecrim, Natal/RN

Descrição	Valor
Financiamentos	-1.885.436,36
Banco do Brasil s/a	-1.741.565,00
Caixa Economica c/c 788-9	-96.917,63
BV Financeira S/A	-46.953,72
Obrigações Tributarias	-542.768,87
Parcelamentos Diversos	-542.768,87
IRPJ a Recolher	-187.012,45
CSLL a Recolher	-115.613,17
PIS a Recolher	1.591,68
COFINS a Recolher	-88.829,74
INSS a Recolher	-152.905,19
Patrimônio líquido	-2.858.551,12
Capital Realizado	-600.000,00
Capital social subscrito	-600.000,00
Capital integralizado	-600.000,00
Reservas	-2.258.551,12
Reservas de Lucros	-2.258.551,12
Reserva Legal	-2.258.551,12

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DA FOLHAS Nº 63,64 E 65 DO LIVRO DIARIO Nº 08, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO RN, SOB Nº 15/000443-5 EM 26/02/2015. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

João Maria Moura de Melo
 JOAOMARIA MOURA DE MELO
 ADMINISTRADOR
 CPF 466.639.244-00
 RG 8171/PM/RN

Isaie Soares de Araujo
 ISAE SOARES DE ARAUJO
 SÓCIO
 CPF 034.440.414-54
 RG. 001.881.001

PLACIDO TAVARES DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 24323122
 Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015

Empresa: 24 2 0039623 4
 SALMOS COMERCIO,
 REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA EPP

Fis. SSP-AL
 Rubrica 255



Demonstração de Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
 CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95
 Inscrição Estadual: 20.215.694-0

Folha: 2

DESCRIÇÃO	VALOR
Resultado operacional	-1.027.889,10
Resultado operacional	-1.027.889,10
Receita operacional	-15.839.576,56
Resultado com vendas	-17.341.194,42
Receita bruta de vendas	-17.341.194,42
Vendas de serviços	-17.341.194,42
Deduções das vendas	1.501.617,86
Impostos incidentes s/vendas	1.501.617,86
COFINS s/ vendas	532.130,48
PIS s/ vendas	118.579,14
I.S.S.Q.N. s/ vendas	850.908,24
Custos e despesas operacionais	14.817.838,10
Desp. administrativas/vendas	14.817.838,10
Despesas c/pessoal	13.061.370,32
Salários e ordenados	10.096.147,39
Pro-labore	173.138,75
Horas extras	11.737,65
13º salário	725.114,49
Férias e abono	295.167,66
I N. S. S.	502.711,47
F. G. T. S.	388.103,24
Indenizações	150.906,28
Multa Rescisoria	43.877,76
Vale Alimentação	513.121,45
Insalubridade	28.298,29
Cafe da Manha	80.564,00
Gratificação	28.467,42
Periculosidade	639,05
Salario Maternidade	768,84
Indenizações Trabalhistas	22.606,58
Outras desp.administr./vendas	1.061.584,79
Aluguéis e condomínios	8.196,57
Manutenções e reparos	1.295,10
	8.160,84
	3.048,30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 86.879-6
 Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro: São José - CEP: 13049-000 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (13) 314-5404 - Fax: (13) 314-5488

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-5; Data: 16/12/2015 12:01:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC060394-A15H-
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Tabelor

DESCRIÇÃO	VALOR
Telefone	1.863,60
Correios e malotes	12.277,69
Seguros	25.176,79
Material de escritório	4.239,14
Viagens e estadia	25.183,22
Cartorárias, legais e judiciais	1.048,22
Despesas Diversas	190.393,98
Vale Transporte	89.614,06
Fardamento	114.052,46
Material de Limpeza	102.992,13
Honorarios	57.389,54
Planos de Saude	35.200,44
Combustiveis e lubrificantes	19.242,63
Aluguel	21.587,45
Conselhos Regionais	2.418,76
Diarias de Viagens	199.355,28
Serviços Prestados	54.862,28
Material de Segurança	16.328,76
Despesas c/Veiculos	21.081,15
Mensalidade Sindical	14.180,78
Material Eletrico	569,09
Internet/TV a Cabo	6.314,46
Multas de Transito	815,61
Carta de Fiança Mercantil	24.663,64
Previdencia Privada	32,82
Desp Tributarias	528.901,39
Contribuição sindical	18.095,14
Impostos e taxas municipais	1.336,46
Impostos e Taxas Estaduais	1.902,79
Impostos taxas Federais	507.567,00
Despesas Financeiras	165.981,60
Despesas Bancarias	30.920,85
Juros	122.821,53
IOF	4.805,69
Multa de Mora	7.433,53
Resultado financeiro liquido	-6.150,64
Receitas/despesas financeiras	-6.150,64
Receitas financeiras	-6.150,64
Despesas financeiras	-6.150,64



FIN. SSP-AJ
RUBRICA 257
W

Salmos
Com. Rep. e Serv. Ltda

Demonstração de Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

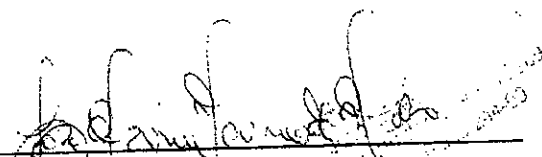
Razão Social: SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ (MF): 06.982.630/0001-95
Inscrição Estadual: 20.215.694-0

Folha: 4


DESCRIÇÃO

VALOR

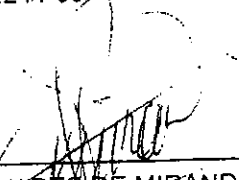
Resultado não operacional	558.394,57
Desp./receita não operacional	558.394,57
Outras rec./desp.não operac.	558.394,57
Outras desp.não operacionais	558.394,57
Impostos e Multas Fiscais	30.621,47
Ajustes de Exercios(periodos)Anteriores	527.773,10



JOÃO MARIA MOURA DE MELO
ADMINISTRADOR
RG: 8171/PM/RN
CPF: 466.639.244-00



ISAE SOARES DE ARAUJO
SÓCIO
RG: 001.881.001
CPF: 034.440.414-54



PLACIDO TAVARES DE MIRANDA
C.R.C. RN4054
CONTABILISTA
CPF: 429.324.834-04

Plácido Tavares de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 24323122
Protocolo: 15/132885-4, DE 03/03/2015
Empresa: 24 2 0039623 4
SALMOS COMERCIO,
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP
DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP: 53034-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27611612151201150419-7; Data: 16/12/2015 12:01:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO60392-N011
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valberete Miranda Cavalcanti
Tribunal

SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Fabio Rino, 1016, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-180

CNPJ nº 06.982.630/0001-95

NIRE nº 24200396234



DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES REALIZADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ÍNDICES

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{\text{R\$ 2.977.423,63}}{\text{R\$ 154.395,06}} = 19,28$

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

LG = $\frac{\text{R\$ 2.977.423,63}}{\text{R\$ 2.582.600,28}} = 1,15$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{R\$ 5.441.151,40}}{\text{R\$ 2.582.600,28}} = 2,11$

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

ET = $\frac{\text{R\$ 2.582.600,28}}{\text{R\$ 5.441.151,40}} = 0,47$

CCL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

CCL = R\$ 2.823.028,57

[Handwritten Signature]
 Salmos Comercio Representações e Serviços Ltda
 Sônia Leª Moura da Mota
 Administrador CRA/RN 2069
 CPF 466.630.244-00

[Handwritten Signature]
 Plácido Leães de Miranda
 Contabilista
 CRC/RN 4.054



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 69 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 069 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 008 da firma SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Fabio Fino, 1016, Alecrim, Natal/RN, inscrita no C.N.P.J sob o numero 06.982.630/0001-95 e registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200396234, por despacho de 15/09/2004.

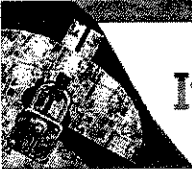
Natal/RN, 31 de Dezembro de 2011.

SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
João M. Moura de Melo
Administrador DRA/RN 7909
CPF 468.629.244-00

Plácido Teodoro de Miranda
Contabilista
CRC/RN 4.054



Fls. 260
SSP-A1
Justiça



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/02/2016 às 11:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.982.630/0001-95.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 56C3.2A33.BD5D.C899

15.839.576,56
1.366.658,38

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS EXISTENTES NO EXERCÍCIO 2014 - CONSTANTE NA DRE
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS INICIADOS NO EXERCÍCIO 2015 - NÃO CONSTAM NA DRE

ÍNDICE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ITEM 8.3.7 do Edital)

Valor do Patrimônio Líquido x12 34.302.613,44
Valor Total dos Contratos 22.374.425,18
Índice 1,53

DEMONSTRAÇÃO DA EXIGÊNCIA

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos (1/12avos)}} > 1$$

R\$ 2.858.551,12
R\$ 1.864.535,43
18,40

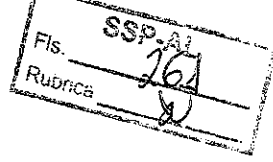
DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DRE

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = -41,26\%$$

CCL - Capital Circulante Líquido (AC - PC) >= 16,66% R\$ 2.823.028,57
Valor Estimado da contratação R\$ 3.360.204,15
84,01%

Ativo Circulante - 2014 2.977.423,63
Passivo Circulante - 2014 154.395,06



JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS)

- A diferença existente acima dos 10% (dez por cento) entre a Declaração de contratos vigente e a receita bruta discriminada da DRE, se dá em virtude dos seguintes fatos:

a) O Contrato UFCG/PRA Nº 09/2014 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus PATOS, consta na relação de contratos com o valor global de R\$ 246.921,12, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 20.576,76; No entanto o contrato está em execução parcialmente, com apenas 50% de sua totalidade, de forma que está o faturamento mensal desse contrato é de apenas R\$ 10.288,38 equivalente ao faturamento real anual de R\$ 123.460,56.

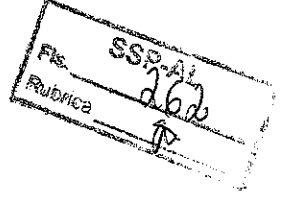
b) O contrato nº UFCG/PRA Nº 010/2014 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus Cuité, consta na relação de contratos com o valor global de R\$ 1.348.033,25 que corresponde ao valor mensal de R\$ 112.336,10, correspondente a 65 (sessenta e cinco) posto de trabalho; No entanto, esse contrato está em execução com apenas 57 (cinquenta e sete) postos de trabalho, sendo faturado o valor mensal de R\$ 98.206,52 , que gera uma diferença mensal entre o valor realmente faturado e o contratado de R\$ 14.129,58, consequentemente, a diferença no valor global chega a R\$ 169.554,96, ou seja, 12,57% menos que o descrito na relação de contratos vigentes.

c) O Contrato UFCG/PRA Nº 051/2014 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus POMBAL, consta na relação de contratos com o valor global de R\$ 2.856.821,24, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 238.068,44; correspondente a 132 (cento e trinta e dois) posto de trabalho; No entanto, esse contrato está em execução com apenas 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho, sendo faturado o valor mensal de R\$ 81.853,64 , que gera uma diferença mensal entre o valor realmente faturado e o contratado de R\$ 156.214,80, consequentemente, a diferença no valor global chega a R\$ 1.874.577,60.

d) Considera-se ainda que esse contrato UFCG/PRA Nº 051/2014 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/Campus POMBAL, teve início em 01/09/2014, tendo sido neste exercício de 2014, faturado apenas o equivalente a R\$ 327.414,56, relativo a 4 meses, a diferença global do montante contratado foi de R\$ 2.529.406,68, ou seja, 88,50% menos que o descrito na relação de contratos vigentes.

e) O Contrato 12/2014 da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES, consta na relação de contratos com o valor global de R\$ 1.444.548,40, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 120.379,03; correspondente a 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho; No entanto, esse contrato está em execução com apenas 41 (quarenta e um) postos de trabalho, sendo faturado o valor mensal de R\$ 100.616,54 , que gera uma diferença mensal entre o valor realmente faturado e o contratado de R\$ 19.762,49, consequentemente, a diferença no valor global chega a R\$ 237.149,88.

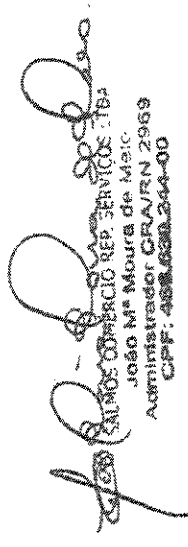
f) Considera-se ainda que esse contrato do Campus INCONFIDENTES, teve início em 01/05/2014, tendo sido neste exercício de 2014, faturado apenas o equivalente a R\$ 804.932,32, relativo a 8 meses, causando uma diferença no valor global do montante contratado de R\$ 639.616,08, ou seja, 44,27% menos que o descrito na relação de contratos vigentes.



g) O Contrato nº 15/2014, da JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE consta na relação de contratos com o valor global de R\$ 1.644.833,10, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 137.069,42. Como esse contrato teve início em 21/02/2014, o valor total faturado em 2014, foi de R\$ 1.411.815,02, ou seja, 14,16% menos que o valor descrito na relação de contratos vigentes.

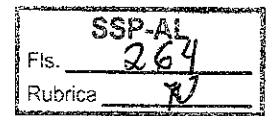
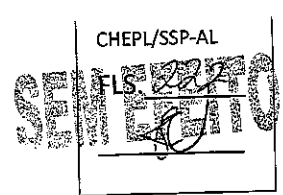
h) Na diferença constante entre o valor total dos contratos e valor constante na DRE, é preciso considerar que está incluído ainda o valor de R\$ 117.847,90 referente a restos a pagar de 2013 de alguns contratos com o Governo do Estado do RN.

i) Não consta também na DRE o montante de R\$ 638.413,92 referente a alguns valores faturados durante o mês de Dezembro/2014 e que não foram contabilizados como créditos recebidos no exercício 2014, tendo sido classificados como restos a pagar em 2015 .


SALMOS COMÉRCIO REP. SERVIÇOS LTDA
José M. Moura de M. A. C.
Administrador CRA/RN 2969
CPF: 468.628.244-00



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-383/2016


INTERESSADO: Secretaria de Estado da segurança Pública.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015 – Prestação de Serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao núcleo de Defesa de Presos provisórios – Convênio MJ nº 118/2011 – SICONV 757963/2011.

DESPACHO – Nº 231/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015 – Prestação de Serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao núcleo de Defesa de Presos provisórios, através do Convênio MJ nº 118/2011, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.
2. Consta nas fls. 02 e 05, documento por parte do gestor, como também, as fls. 18 a 34, documentação da convenção coletiva por parte da Empresa Salmos Comercio, Representações e Serviços LTDA, as fls. 101 a 103, Despacho – Nº 043/GERCON/2016, e as fls. 216 a 221, minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.
3. Após a devida instrução para a realização do reajuste, encaminhem-se os autos ao **Secretário Executivo de Gestão Interna** para apreciação, após, sugerimos o envio dos autos a **Procuradoria Geral de Estado** para análise jurídica e parecer.

Maceió, 23 de junho de 2016.


Maria Izabel de Oliveira Viana
Supervisão de Procedimentos Licitatórios





SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 2650

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100-00383/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Equilíbrio Econômico-Financeiro - Empresa Salmos Comércio, Rep e Serviços Ltda.

Convênio DEPEND/MJ nº 118/2011 - SICONV nº 757963/2011

DESPACHO Nº 131/GSEGI-SSP/2016

Versam os autos sobre pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda, ao Contrato SEDS nº 33/2015, cujo objeto é a prestação de Serviços de Gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, para atender a SERIS.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria Geral do Estado, a saber: a) o requerimento da contratada expondo os motivos de sua pretensão quanto ao equilíbrio econômico-financeiro da avença às fls. 02-05; b) a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que embasou a pedido da empresa às fls. 18-34; c) presente no procedimento cópia do Convênio DEPEND/MJ nº 118/2011, onde consta a prorrogação da vigência até **03/01/2017** às fls. 37-96; d) o procedimento licitatório foi realizado pela Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, através do Pregão Eletrônico Nº 059/2012 e teve como vencedora a empresa Dinâmicos Desenvolvimento Educacional e Sustentável LTDA-ME, com a contratação formalizada através do Contrato Nº SEDS – 055/2013, entretanto, devido às irregularidades contratuais por parte da empresa, fora realizado Rescisão Unilateral com a empresa Dinâmico no dia 23 de dezembro de 2014. Diante do descumprimento contratual por parte da Empresa Dinâmicos, sendo reaberto o Pregão Eletrônico SEDS 059/2012 e chamada à segunda colocada Salmos Comércio, Representação e Serviços



71



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

SEDS

PROCESSO Nº

Fls.

2667

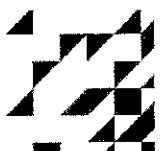
LTDA em 20 de janeiro de 2015; Vale lembrar que, a empresa manteve o preço da 1ª colocada, sendo firmado Termo de Contrato nº 033/2015, entre a Secretaria de Estado da Defesa Social, e a Empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços, para prestação de Serviços, com Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE no dia 31 de julho de 2015 às fls. 97-98; e) pronunciamento do Gestor do Contrato em tela e do Convênio DEPEN nº 118/2011, sobre o reajuste, após, o pedido foi encaminhado à Gerência de Finanças e Contabilidade/SSP, para aferição dos cálculos às fls. 100; f) manifestação da Gerência de Contabilidade, acerca do reequilíbrio proposto pela Contratada às fls. 101-103; g) solicitação de prorrogação do Contrato SEDS 033/2015 pelo Gestor até **31/12/2016**, às fls. 201-202, com a respectiva anuência da empresa às fls. 196; h) indicação da dotação orçamentária atualizada, prevista na Lei Orçamentária anual de 2016 às fls. 203-204; i) minuta contratual do Segundo Termo Aditivo às fls. 216-218 e j) certidões de regularidade Fiscal da empresa às fls. 222-227.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à superior consideração do Exmo. Senhor Secretário, para autorização da prorrogação de prazo e do equilíbrio econômico-financeiro, opinando pelo envio à PGE para análise e parecer jurídico.

Maceió/AL, 04 de julho de 2016.

DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna





Fls.	SEDS 267
Rubrica	

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 000383/2016

DESPACHO – Nº 1447/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pela empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços LTDA, em que pugna pelo restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 033/2015, o qual tem como objeto a prestação de serviço de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios.

2 – Encaminhado os autos à CPL, para que providenciasse junto ao gestor contratual a instrução complementar do feito e se manifestasse acerca do pedido.

3 – O Processo foi devidamente instruído com as peças indispensáveis e devidamente analisado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna estando pronto para análise jurídica por parte da douta Procuradoria Geral do Estado, conforme DESPACHO Nº131/GSEGI-SSP/2016, às fls. 265/266.

4 – Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer jurídico.

DE OFICÍO À D. (A)

DE 10/07/16

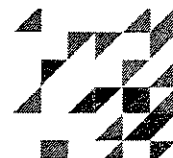
Maceió/AL, 07 de julho de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA

PGE EM: 11/07/16

AG





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PGE	
Fls.	268
Ass.	

PROCESSO: 2100-383/2016
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 033/2015
DESPACHO PGE-PLIC Nº 537/2016

Versam os presentes autos acerca da possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº SEDS 033/2015, firmado, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, e a empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços Ltda, para a execução do serviço de gestão de pessoas.

Instruem-nos, dentre outros documentos: cópia do Contrato nº SEDS 033/2015 e da publicação do seu extrato no DOE/AL de 31.07.2015 (às fls.07-17); cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº SEDS-059/2012 (às fls.141-190); cópia da publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SEDS 033/2015 no DOE/AL de 30.12.2015 e no DOU de 31.12.2015 (às fls.199-200).

O Contrato nº SEDS 033/2015 foi celebrado com vigência até 03.01.2016, sem possibilidade de prorrogação, e preço mensal de R\$ 30.799,98, fixo e irrevogável durante a vigência contratual. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SEDS 033/2015 prorrogou a vigência contratual até 31.07.2016.

Nesse contexto, portanto, busca-se agora um segundo aditamento contratual, para prorrogação até 31.12.2016 e repactuação do preço mensal para R\$ 37.344,60, além de atualização da dotação orçamentária e ratificação das cláusulas contratuais não alteradas pelo instrumento.

É cediço que os contratos administrativos devem ter duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93), contudo se admite sua prorrogação em casos específicos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

[...]"

Trata-se de situação legal que enseja a prorrogação normal, ordinária ou comum do contrato administrativo, independentemente da ocorrência de qualquer fato extraordinário. Isso, porque tal prorrogação comporta um juízo de previsibilidade antecipado, isto é, o Administrador prevê com antecedência, no instrumento convocatório e no contrato, a sua possibilidade, sem que haja a necessidade de configuração ou ocorrência de um evento excepcional.

Em sendo assim, portanto, é que a **prorrogabilidade autorizada nos incisos do art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 depende de expressa autorização no instrumento contratual**. Em atenção ao princípio da segurança, não é possível que se instaure licitação sem explícita previsão acerca do tema: os eventuais interessados obrigatoriamente deverão ter plena ciência da possibilidade ou não de prorrogação contratual.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ora, perpassado o Contrato nº SEDS 033/2015, percebe-se não ter havido autorização expressa para a prorrogação contratual, o que, em definitivo, obsta o aditamento de prazo pretendido. Tal omissão também se constata no Edital do Pregão Eletrônico nº SEDS-059/2012.

Por outro lado, no que respeita ao reajustamento contratual (em sentido amplo), é de se mencionar que se destina a recuperar, para o futuro, os valores contratados da defasagem provocada pela inflação nos últimos 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/01:

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

[...]"

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]"

"Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

[...]"

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o *caput* deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

[...]"

Note-se que a Lei Federal nº 8.666/1993 impôs, como indicação obrigatória do ato convocatório, o critério de reajuste de preços a ser adotado na futura avença, determinando que venha a retratar a variação efetiva do custo de produção desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela. Isso, porque, à época da edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, existia uma inflação desenfreada, que exigia medidas jurídicas para evitar os enormes problemas gerados para as partes. Contudo, com a estabilização da moeda a partir do Plano Real, o reajustamento de preços recebeu nova feição, dada pelas Leis Federais nº 8.880/1994, nº 9.069/1995 e nº 10.192/2001 - Programa de Estabilização Econômica, proibindo-se a previsão ou a concessão de reajustamento em prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

São espécies do reajustamento de preços em sentido amplo: o reajustamento de preços em sentido estrito e a repactuação de preços. A distinção entre um e outro reside no fato de o reajustamento de preços em sentido estrito se vincular à aplicação de índice específico de correção estabelecido contratualmente, enquanto a repactuação de preços exige a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos que integram o



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PGE	
Fls.	269
Ass.	

contrato. **Ambas as espécies de reajustamento de preços, todavia, dependem de expressa previsão no instrumento contratual**, tendo em vista a natureza patrimonial do interesse e, por conseguinte, sua disponibilidade.

É como já se posicionou, aliás, o Superior Tribunal de Justiça – STJ:

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – REAJUSTE DE PREÇOS – AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL – DESCABIMENTO.

1. O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato.

2. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo.

3. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido.¹

Assim, ainda que juridicamente possível fosse a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2012 para além de 12 (doze) meses (o que não é), o fato de o Contrato nº 16/2012 expressamente prever serem seus preços fixos e irremediáveis afasta, de modo irremediável, a possibilidade do reajustamento contratual.

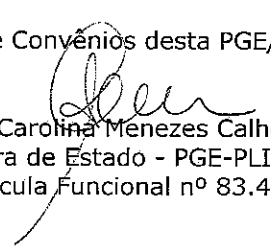
Ainda perpassado o Contrato nº SEDS 033/2015, seu texto é expresso acerca de serem os preços acordados fixos e irremediáveis durante a vigência contratual, o que também consta do Edital do Pregão Eletrônico nº SEDS-059/2012, restando afastada a possibilidade de repactuação dos preços contratuais.

No mais, considerando que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SEDS 033/2015 procedeu exatamente à prorrogação contratual, recomenda-se seja declarada sua nulidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com publicação do ato no DOE/AL.

Ante o exposto, NÃO SE APROVA a celebração deste termo (ou de qualquer outro) aditivo ao Contrato nº SEDS 033/2015.

À Coordenadora da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios desta PGE/AL.

Maceió (AL), 15 de julho de 2016.


Ana Carolina Menezes Calheiros
Procuradora de Estado - PGE-PLIC/AL
Matrícula Funcional nº 83.441-6

¹ STJ - REsp 730568/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/09/2007, DJ 26/09/2007, p. 202.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2100-383/2016.

INTERESSADO: SSP/AL.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO. PRAZO. CONTRATO Nº SEDS 033/2015.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1.625/2016.

Conheço e não aprovo, em parte, o DESPACHO PGE-PLIC Nº 537/2016, presente nos autos, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

Preliminarmente, em suma, cumpre informar que serviços continuados são aqueles cuja interrupção de alguma forma possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Conforme consta às fls. 07-17, o objeto do CONTRATO Nº SEDS 033/2015 consiste na prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios (psicólogo, assistente social, coordenador, auxiliar administrativo e advogado), sendo imprescindível a continuidade de manutenção de sua estrutura funcional, sob pena de por em risco a execução do Projeto "Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório," objeto do Convênio MJ / Nº 118/2011, cuja vigência finda em 03.01.2017 (fls. 96).

O Tribunal de Contas da União firmou entendimento acerca da incidência da natureza do serviço contínuo no Acórdão nº 132/2008, 2ª Câmara:

"2. O caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Cumpre também informar que a Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, define serviços continuados como "aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Depreende-se, portanto, que os serviços prestados pelo CONTRATO Nº SEDS 033/2015 é essencialmente de natureza contínua, mesmo não havendo expressa previsão quanto à possibilidade de prorrogabilidade com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Isso porque continuidade dos serviços se evidencia, a partir da caracterização da permanência da necessidade pública a ser satisfeita quando fica evidenciada a possibilidade de prejuízos, acaso haja a descontinuidade dos serviços prestados pela sociedade empresária contratada.

Ademais, segundo doutrina especializada, a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio, ou seja, o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.¹

Quanto a comprovação da vantajosidade da prorrogação contratual, requisita-se que o órgão requerente junte aos autos cotação de preços de mercado, seguindo-se com a planilha de

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

custos, devendo o responsável por sua elaboração atestar que realizou a pesquisa mercadológica segundo a IN AMGESP Nº 001/2015, bem como, dentre outras informações, declarar que estar presente a vantajosidade na celebração do Termo Aditivo.

Quanto à possibilidade de reajuste contratual, entendo que não é possível, pelas razões de fato e de direito já robustamente elencadas no DESPACHO PGE-PLIC Nº 537/2016, presente nos autos.

Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, portanto, faz-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada.

Quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, requisita-se seja a sua documentação revista, complementada e atualizada, nos termos dos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

Além disso, é imprescindível a indicação da dotação orçamentária (LOA/2016) apta ao atendimento da despesa em sua integralidade.

Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2, Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades: d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09).



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A mera consulta aos termos de contrato e seu aditivo de prazo inicial, permitem concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 31.07.2016 (fls. 199).

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº SEDS 033/2015, desde que cumpridas as condicionantes acima registradas, as quais são imperiosas para a regularidade do processo. No entanto, quanto ao reajuste proposto, entendo pela impossibilidade.

Ainda, registra-se que a CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DEVE OCORRER ANTES DE EXPIRADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, OU SEJA, ATÉ 31.07.2016, sob pena de nulidade.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió (AL), 29 de julho de 2016.

VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA
Procurador do Estado
SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL

RGE
Fls. 273

PROCESSO: 2100.383/2016
INTERESSADO: SSP.
ASSUNTO: REVISÃO.

DESPACHO SUBPGE/ GAB. N° 2497/2016

Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 1625/2016 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade da prorrogação do Contrato versado nos autos, desde que atendidas as condicionantes exaradas às fls. 270/272.

Ressalta-se que, em se tratando do reajuste contratual, conclui-se pelo indeferimento, tendo em vista as razões expostas no Despacho PGE-PLIC n° 537/2016, às fls. 268/269.

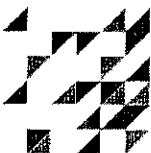
Reitero a recomendação de que tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

Destarte, evolua o presente processo à SSP, para as providências de estilo.

PGE/AL, 29 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO

MATF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.166.668/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2011
NOME EMPRESARIAL NATAL EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LOURIVAL ACUCENA	NÚMERO 766	COMPLEMENTO	
CEP 59.020-260	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO natalexpress@gmail.com	TELEFONE (84) 2010-3040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **17:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTA DE PROPOSTA

A
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Apresentamos a nossa proposta de serviços conforme, solicitado com as especificações para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para o Eco posto da APA de Bonfim do Idema, conforme condições discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR GLOBAL
Pedagogo	02	R\$ 10.160,46	R\$ 243.851,04
Advogado	02	R\$ 15.622,42	R\$ 374.938,08
Psicólogo	02	R\$ 13.827,52	R\$ 331.860,48
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 5.941,60	R\$ 142.598,40
Recepcionista	02	R\$ 6.327,42	R\$ 151.858,08
VALOR MENSAL			R\$ 51.879,42
VALOR GLOBAL – 12 (DOZE) MESES			R\$ 1.245.106,08

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Valor da Proposta: R\$ 1.245.106,08 (para o período de 12 meses)
3. Declaramos expressamente que, nos preços ofertados na planilha anexa, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como: remuneração, encargos sociais, impostos, taxas e tributos, seguros e quaisquer outras despesas relativas ao serviço.

Data 29/07/2016

Atenciosamente,
VERSATIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MARIA GORETTI PEREIRA
CPF: 285.440.054-20
GERENTE

SEDS

PROCESSO Nº

276

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.914.409/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2002
NOME EMPRESARIAL VERSATIL - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSATIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO CURUMATAU	NÚMERO 2705	COMPLEMENTO	
CEP 59.063-330	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3220-3222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/08/2016 às 16:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016



VEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.325.162/0001-49

ORÇAMENTO

SSP-AL	
Fis.	277
Rubrica	

Data 29/07/2016

Ao:
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos Proposta / Orçamento para vossa apreciação.


Neste, estão apresentados nossas propostas para execução dos serviços de Advogado, Auxiliar Administrativo, Pedagogo, Psicólogo e Recepcionista, com fornecimento de uniformes.

Salientamos que neste orçamento constam todos os custos diretos e indiretos, assim como todos os tributos incidentes e outros.

Tipo de Serviço	Salário	Custo Mensal	Custo Global
(02) Pedagogos	R\$ 1.917,00	R\$ 9.146,06	R\$ 219.505,44
(02) Advogados	R\$ 3.074,61	R\$ 14.115,74	R\$ 338.777,76
(02) Psicólogos	R\$ 2.694,30	R\$ 12.482,60	R\$ 299.582,40
(02) Aux. Administrativo	R\$ 988,50	R\$ 5.307,46	R\$ 127.379,04
(02) Recepcionistas	R\$ 1.073,00	R\$ 5.658,48	R\$ 135.803,52
TOTAL		R\$46.710,34	R\$1.121.048,16

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias

Atenciosamente


RICK WEBEBSSON SALES DOS SANTOS
Diretor
CPF 029.232.534-77

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP-AL	
Fls.	278
Rubrica	[assinatura]

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.325.162/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2005
NOME EMPRESARIAL VEGA COM E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BELA VISTA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 57.038-012	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS AMAS	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEGA.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 3326-9293		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **16:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SSP-AL	
Fis.	279
Rubrica	



Ao:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Assunto: Proposta de preços para prestação de serviços.

PROPOSTA

NATAL EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.166.668/0001-55, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 2842, Sala 05, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP. 59.022-305, é uma empresa especializada em logística, tendo, em seu corpo funcional, profissionais voltados para a qualidade na prestação de serviços rápidos e seguros.

NATAL EXPRESS tem a honra, portanto, de apresentar a presente proposta a V.S^a para a prestação de serviços, conforme segue abaixo:

1- Orçamento (Serviços de entrega com profissionais integrais)

1.1 – Fiscalização:

Os serviços propostos terão fiscalização da empresa **NATAL EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGA**, objetivando o excelente desempenho por parte dos empregados envolvidos na sua execução operacional.





1.2.1 – Especificação do Auxiliar Administrativo e Recepcionista:

- * Ensino Médio completo;
- * Conhecimentos em informática.

1.2.2 – Especificação do Pedagogo:

- * Ensino Superior em Pedagogia completo;
- * Conhecimentos em informática;
- * Registro no Conselho Regional.

1.2.3 – Especificação do Psicólogo:

- * Ensino Superior em Psicologia completo;
- * Conhecimentos em informática;
- * Registro no Conselho Regional.

1.2.4 – Especificação do Advogado:

- * Ensino Superior em Direito completo;
- * Conhecimentos em informática;
- * Registro na OAB.

1.3 – Triagem (recrutamento e seleção):

- * Estabilidade em empregos anteriores;
- * Levantamento de antecedentes profissionais nos empregos anteriores;
- * Antecedentes criminais e conformação de endereço junto aos órgãos oficiais (delegacia de Polícia do Bairro/ITEP);
- * Documentos mínimos exigidos por lei.

1.4 – Benefícios dos profissionais empregados:

- * Registrado e percepção de Salário convencional;
- * Vale-Alimentação;
- * Seguro de vida.



1.5 – Responsabilidade da Contratante:

* É de inteira responsabilidade da Contratante repassar para a Contratada todas as normas e procedimentos vigentes para o bom desempenho da equipe e prover de recursos e condições do local, para que não haja óbices no desenvolvimento dos trabalhos dos empregados alocados, indicando local próprio para as refeições, banheiro, água potável, etc.

1.6 – Responsabilidade da Contratada:

* É de inteira responsabilidade da NATAL EXPRESSSS todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais despesas, tais como: reciclagem, transporte, uniforme, impostos, taxas e outros encargos e insumos e seguro de vida; combustível da moto; depreciação da moto, que incidam sobre os serviços. A NATAL EXPRESS se compromete e se obriga, ainda, a substituir os empregados, por outro do mesmo nível profissional, por ocasião das férias, folgas ou possíveis faltas, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.7 – Preço:

a) Para profissional integralmente à disposição da Contratante:

Qtde.	Posto	Valor Mensal	Meses	Valor Global
02	Pedagogo	R\$ 10.015,68	12	R\$ 240.376,32
02	Advogado	R\$ 15.477,66	12	R\$ 371.463,84
02	Psicólogo	R\$ 13.682,76	12	R\$ 328.386,24
02	Aux. Administrativo	R\$ 5.796,84	12	R\$ 139.124,16
02	Recepcionista	R\$ 6.182,64	12	R\$ 148.383,36
TOTAL MENSAL				R\$ 51.155,58
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.227.733,92

SSP-AJ	
Fis.:	280
Rubrica:	



1.8 – Forma de pagamento, vigência do contrato e validade da proposta:

- * Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, emitida entre o último dia útil do mês de referência e o primeiro dia útil do mês subsequente;
- * O prazo contratual será de, no mínimo, 12(doze) meses.
- * Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

A **NATAL EXPRESS** se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas pelos telefones (84) 2010-3040, (84) 3082-2877 e (84) 887-4959, agradecendo, desde já, a sua confiança e oportunidade.

Data 29/07/2016

Atenciosamente,

JESSY JAMES LIMA E SILVA

GERENTE OPERACIONAL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Superintendência de Projetos e Convênios
 Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100-383/2016

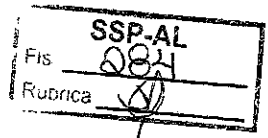
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR	QTD ITEM (Mês)	VALOR UNITÁRIO (Mês)	VALOR TOTAL	MENOR VALOR
NATAL EXPRESS	01	R\$51.155,58	R\$51.155,58	---
VERSATIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01	R\$51.879,42	R\$51.879,42	---
VEJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$46.710,34	R\$46.710,34	---
CONTRATO SEDS Nº 033/2015	01	R\$30.799,98	R\$30.799,98	R\$30.799,98

MACEIÓ/AL, 29 DE JULHO DE 2016.

Bruno Sampaio
BRUNO SAMPAIO BEZERRA DA SILVA
 Gestor do Convênio





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	06.982.630/0001-95	Validade do Cadastro:	03/09/2016
Razão Social / Nome:	SALMOS COMERCIO REPRESENTA ES E SERVI OS EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	17612 - Natal RN		
Unidade Cadastradora:	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE		
Atividade Econômica:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA		
Endereço:	Rua Independente Teodosio Paiva 586 - Natal - RN		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 27/09/2016

FGTS Validade: 25/08/2016

INSS Validade: 27/09/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2016

Receita Municipal Validade: 04/08/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 56.65; LG = 33.76; LC = 33.76

Patrimônio Líquido: R\$ 3.764.995,82



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SEDS- 033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de GESTÃO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NÚCLEO DE DEFESA DE PRESOS PROVISÓRIOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com , salmooservico ltda@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o nº 466.639.244-00, portador do RG N° 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.:

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-383/2016**, inclusive **DESPACHO PGE/PLIC/CD nº 1.625/2016** e aprovado **Despacho SUBPGE/GAB nº 2497/2016**, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 033/2015**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado até 31 de Dezembro 2016, consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **31.07.2016**, data do prazo anteriormente acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO N.º 2100-383/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-059/2012
Prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP

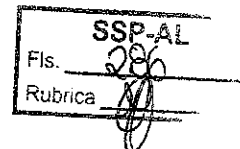
Paulo

h



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



Fonte: 0110
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39
PTRES: 190002
PI: 004427

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

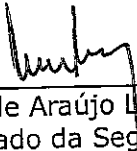
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 033/2015** não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

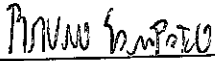
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

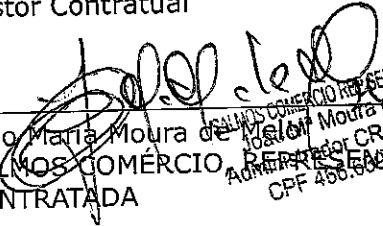
Maceió (AL), em 29 de julho de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Bruno Sampaio Bezerra da Silva
Gestor Contratual



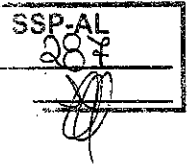
João Maria Moura de Jesus
SALMOS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
ADMINISTRADOR CRAIN 2969
CPF 456.603.744-60
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-383/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-059/2012
Prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de GESTÃO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NÚCLEO DE DEFESA DE PRESOS PROVISÓRIOS.



Processo: 2100-383/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2012.
Contrato SEDS n.º 033/2015.
Extrato: n.º 042/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Aratújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com , salmosservicoitda@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 466.639.244-00, portador do RG Nº 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SEDS 033/2015.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de Dezembro 2016, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2016, data do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Fonte: 0110
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39
PTRES: 190002
PI: 004427

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

Gestor Contratual: Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva
gestor deste contrato.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-383/2016, inclusive DESPACHO PGE/PLIC/CD nº 1.625/2016 e aprovado Despacho SUBPGE/GAB nº 2497/2016, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR o Processo Administrativo N° 20105-796/2015, Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC, com sede na Avenida Buarque de Macedo, n° 3.133, Bairro: Faxinal, Montenegro - RS, CEP: 95.780-000, inscrita no CNPJ sob o n° 57.494.031/0010-54, sendo o objeto da contratação Aquisição de Munições (Munição CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX; Munição CBC 5,56X45MM OTM 77 GR e Munição CBC O 7,62X51 COMUM M80), por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

Maceió, 28 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SEDS-033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NÚCLEO DE DEFESA DE PRESOS PROVISÓRIOS.

Processo: 2100-383/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2012.
Contrato SEDS n.º 033/2015.
Extrato: n.º 042/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com, salmosservicoida@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 466.639.244-00, portador do RG N.º 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º SEDS 033/2015.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de Dezembro 2016, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2016, data do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Fonte: 0110
Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39
PTRES: 190002
PI: 004427

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

Gestor Contratual: Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva
gestor deste contrato.

BASE LEGAL: nos termos do processo n.º 2100-383/2016, inclusive DESPACHO PGE/PLIC/CD n.º 1.625/2016 e aprovado Despacho SUBPGE/GAB n.º 2497/2016, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 015/2016

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n.º 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual n.º 1.424 de 22 de

agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE/PLIC-CD N.º 1074/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os débitos e legais efetivos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º SSP/AL 018/2015, realizado no dia 21 de setembro de 2015 ao Processo Administrativo n.º 2100-275/2015, para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia. Que teve como vencedoras as seguintes empresas:

AEON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.266.315/0001-18, estabelecida na Rua Venceslau Brás, 2328, Centro, CEP: 89.670-000, telefone: (49) 8409-2119, e-mail: lucas@aconcomercio.com.br, contato@aconcomercio.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 26 (Bola Suíça de Borracha 95cm) de R\$ 112,12 (cento e doze reais e doze centavos);
- 40 (Apoio Ortopédico Tipo Cunha Tamanho grande) de R\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos);
- 41 (Apoio Ortopédico Tipo Cunha Tamanho Pequeno) de R\$ 251,73 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos);
- 43 (Maca/Divã Baixo Tablado Neurológico) de R\$ 748,68 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- 49 (Barra de Apoio para Banheiro) de R\$ 2.000,67 (dois mil e sessenta e sete centavos).

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Neusa Aurora Diniz, 153, Forquilha, São José - SC, CEP: 88.106-771, telefone: (48) 3039-2759, (48) 3049-0170 e-mail: agnusatadista@agnusatadista.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 13 (Dinamômetro Escapular) de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);
- 14 (Dinamômetro Escapular) de R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais);

- 39 (Tatame em Encaixe 100x100cm) de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

BIOPULSE BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.408.118/0001-96, estabelecida na Avenida 66º, n 838 jd. América, Rio Claro/SP - CEP. 13.506-058, telefone: (19) 3024-0304 e-mail: contato@biopulse.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 02 (Goniômetro de Dedo) de R\$ 10,00 (dez reais);
- 15 (Ventilômetro Analógico) de R\$ 12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais).

MOGIGLASS CIENTIFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.230.436/0001-90, estabelecida na Rua Ipiranga, 796, Sala 01, Jardim Santista, Mogi das Cruzes-SP, CEP. 08.730-000, telefone: (11) 4724-8255 e-mail: cientifica@mogiglass.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

50 (Aparelho de Laserterapia - Eletroterapia) de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais);

- 51 (Caneta Laser 658-670NM - Eletroterapia) de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais);
- 52 (Caneta Laser 904NM - Eletroterapia) de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais).

WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.852/0001-60, estabelecida na Rua Tucano, 101, Bairro: Dona Fina, Campo Largo-PR, CEP. 83.609-210, telefone: (41) 3013-1679 e-mail: centrosporte@outlook.com, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 07 (Régua Antropométrica Pediátrica) de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

- 23 (Bola Suíça de Borracha 45cm) de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- 24 (Bola Suíça de Borracha 55cm) de R\$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);

- 25 (Bola Suíça de Borracha 85cm) de R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos).

- 28 (Bola Feijão) de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- 30 (Disco Inflável 35cm) de R\$ 70,05 (setenta reais e cinco centavos);
- 33 (Tomozelira Emborrachada 4kg) de R\$ 270,00 (duzentos e setenta

- reais);

- 34 (Tomozelira Emborrachada 5kg) de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE:

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 28 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR o Processo Administrativo N° 20105-796/2015, Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC, com sede na Avenida Buarque de Macedo, n° 3.133, Bairro: Faxinal, Montenegro - RS, CEP: 95.780-000, inscrita no CNPJ sob o n° 57.494.031/0010-54, sendo o objeto da contratação Aquisição de Munições (Munição CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX; Munição CBC 5,56X45MM OTM 77 GR e Munição CBC O 7,62X51 COMUM M80), por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

Maceió, 28 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SEDS-033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NÚCLEO DE DEFESA DE PRESOS PROVISÓRIOS.

Processo: 2100-383/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2012.

Contrato SEDS n° 033/2015.

Extrato: n° 042/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com, salmosservico Ltda@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o n° 466.639.244-00, portador do RG N° 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SEDS 033/2015.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de Dezembro 2016, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2016, data do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 190002

PI: 004427

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

Gestor Contratual: Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva
gestor deste contrato.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-383/2016, inclusive DESPACHO PGE/PLIC/CD n° 1.625/2016 e aprovado Despacho SUBPGE/GAB n° 2497/2016, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 015/2016

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n° 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424 de 22 de

agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE/PLIC-CD N° 1074/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° SSP/AL 018/2015, realizado no dia 21 de setembro de 2015 ao Processo Administrativo n° 2100-275/2015, para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia. Que teve como vencedoras as seguintes empresas:

AEON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.266.315/0001-18, estabelecida na Rua Venceslau Brás, 2328, Centro, CEP: 89.670-000, telefone: (49) 8409-2119, e-mail: lucas@aeoncomercio.com.br contato@aeoncomercio.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 26 (Bola Suíça de Borracha 95cm) de R\$ 112,12 (cento e doze reais e doze centavos);
- 40 (Apoio Ortopédico Tipo Cunha Tamanho grande) de R\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos);
- 41 (Apoio Ortopédico Tipo Cunha Tamanho Pequeno) de R\$ 251,73 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos);
- 43 (Maca/Divã Baixo Tablado Neurológico) de R\$ 748,68 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- 49 (Barra de Apoio para Banheiro) de R\$ 2.000,67 (dois mil e sessenta e sete centavos).

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José - SC, CEP: 88.106-771, telefone: (48) 3039-2759, (48) 3049-0170 e-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 13 (Dinamômetro Escapular) de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);
- 14 (Dinamômetro Escapular) de R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais);
- 39 (Tatame em Encaixe 100x100cm) de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

BIOPULSE BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.408.118/0001-96, estabelecida na Avenida 66ª, n 838 Jd. América, Rio Claro/SP - CEP. 13.506-058, telefone: (19) 3024-0304 e-mail: contato@biopulse.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 02 (Goniômetro de Dedo) de R\$ 10,00 (dez reais);
- 15 (Ventilômetro Analógico) de R\$ 12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais).

MOGIGLASS CIENTÍFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.230.436/0001-90, estabelecida na Rua Ipiranga, 796, Sala 01, Jardim Santista, Mogi das Cruzes-SP, CEP. 08.730-000, telefone: (11) 4724-8255 e-mail: cientifica@mogiglass.com.br, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

50 (Aparelho de Laserterapia - Eletroterapia) de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais);

- 51 (Caneta Laser 658-670NM - Eletroterapia) de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais);
- 52 (Caneta Laser 904NM - Eletroterapia) de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais).

WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.372.852/0001-60, estabelecida na Rua Tucano, 101, Bairro: Dona Fina, Campo Largo-PR, CEP. 83.609-210, telefone: (41) 3013-1679 e-mail: centrosporte@outlook.com, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para os itens:

- 07 (Régua Antropométrica Pediátrica) de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);
- 23 (Bola Suíça de Borracha 45cm) de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- 24 (Bola Suíça de Borracha 55cm) de R\$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);
- 25 (Bola Suíça de Borracha 85cm) de R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos).

- 28 (Bola Feijão) de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- 30 (Disco Inflável 35cm) de R\$ 70,05 (setenta reais e cinco centavos);
- 33 (Tornezeira Emborrachada 4kg) de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- 34 (Tornezeira Emborrachada 5kg) de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

PUBLICQUE-SE:

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 28 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública